Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Nesta data 16/09/2024 faz-se aberto o presente volume do Certame Licitatório na modalidade **CONCORRENCIA Nº 04/2023, Pavimentação em CBUQ**. pertencentes ao Município de Sapopema, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

O qual se abre a partir da página 325 devidamente numerada e rubricada.

Sapopema, 16 de setembro de 2024

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 325
SAPOPEMA - PR

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ Nº 07.705.818/0001-59

Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felícia, Vitória da Conquista /BA - CEP 45055-902

Fone: (43) 8492-7676 - Email: vj@vjconstrutora.com

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meiofio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
OBRA	Pavimentação
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02	09:00 - 29 de janeiro de 2024
LOCAL:	Avenida Manoel Ribas nº 858 - Centro em Sapopema, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 326
SAPOPEMA - PR

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 327
SAPOPEMA-PR

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.

Trecho: Rua Araçá (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá); • Rua Cedro (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá); • Rua Espinheira Santa (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá); • Rua Jacarandá (entre Rua Araçá e Rua Espinheira Santa); • Rua Pau D'Alho (entre Rua Araçá e Rua Espinheira Santa); • Rua João Correia Rangel (entre Rua Sem Nome e Rua Sem Saída); • Rua Manoel Leopoldino Pereira (entre Rua Ivaí e Rua Sem Saída); • Rua Antônio Maciel da Silva (entre Rua Antônio Maciel da Silva e Rua Marechal Castelo Branco); • Rua Argemiro Barbosa (entre Rua Marechal Castelo Branco e Rua Argemiro Barbosa); • Rua Napoleão Guerreiro de Farias (entre Cont. Rua Napoleão Guerreiro de Farias e Rua Olivério Gomes Carneiro); • Rua Sem Nome 413 (Beco do Seu Elizeu); • Rua das Oliveiras (entre Rua Três e Rua Sem Saída); • Rua das Palmeiras (entre Rua Araguaia e Rua Sem Saída); • Rua Califórnia (entre Rua Araguaia e Rua Quatro); • Rua B - Vida Nova (entre Rua E e Rua J); • Rua B - Vida Nova trecho 2.

O signatário da presente, o senhor Adalmare Velame de Azevedo Junior, representante legalmente constituído da proponente VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Sócio/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 328
SAPOPEMA-PR

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Eu, Adalmare Velame de Azevedo Junior, RG 01442001-55, legalmente nomeado representante da proponente VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 352.920.245-20, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 04/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Sapopema, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Sócio/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 329
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.

Trecho: Rua Araçá (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá); • Rua Cedro (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá); • Rua Espinheira Santa (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá); • Rua Jacarandá (entre Rua Araçá e Rua Espinheira Santa); • Rua Pau D'Alho (entre Rua Araçá e Rua Espinheira Santa); • Rua João Correia Rangel (entre Rua Sem Nome e Rua Sem Saída); • Rua Manoel Leopoldino Pereira (entre Rua Ivaí e Rua Sem Saída); • Rua Antônio Maciel da Silva (entre Rua Antônio Maciel da Silva e Rua Marechal Castelo Branco); • Rua Argemiro Barbosa (entre Rua Marechal Castelo Branco e Rua Argemiro Barbosa); • Rua Napoleão Guerreiro de Farias (entre Cont. Rua Napoleão Guerreiro de Farias e Rua Olivério Gomes Carneiro); • Rua Sem Nome 413 (Beco do Seu Elizeu); • Rua das Oliveiras (entre Rua Três e Rua Sem Saída); • Rua das Palmeiras (entre Rua Araguaia e Rua Sem Saída); • Rua Califórnia (entre Rua Araguaia e Rua Quatro); • Rua B - Vida Nova (entre Rua E e Rua J); • Rua B - Vida Nova trecho 2.

O signatário do presente, o senhor Adalmare Velame de Azevedo Junior, representante legalmente constituído da proponente VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Sócio/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 330

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29202861249	07.705.818/0001-59	22/11/2005	22/11/2005
Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340 LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA 1210, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45055902			

OBJETO SOCIAL		
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.505.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 1.505.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR 352.920.245-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR 352.920.245-20	1.505.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data /10/2023	Número 98430502	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

231115547

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8437287366144 CPF SOLICITANTE: 352.920.245-20 NIRE: 29202861249 EMITIDA: 07/12/2023 PROTOCOLO: 231115547

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 331

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29202861249	07.705.818/0001-59	22/11/2005	22/11/2005
Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340 LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA 1210, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45055902			

SALVADOR - BA, 7 de Dezembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231115547

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8437287366144 CPF SOLICITANTE: 352.920.245-20 NIRE: 29202861249 EMITIDA: 07/12/2023 PROTOCOLO: 231115547

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 332
SAPOPEMA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.705.818/0001-59 MATRIZ		22/11/2005

NOME EMPRESARIAL
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURACY MAGALHAES	3340	LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA 1210

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.055-902	FELICIA	VITORIA DA CONQUISTA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TJB.CONTABILIDADE@UOL.COM.BR	(71) 3012-8419

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **09:15:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

231492480

PREFEITURA MUNICIPAL
333
SAPOPEMA-PR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	231492480 - 25/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202861249
CNPJ 07.705.818/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98430502 DE 25/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/10/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98430502

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35292024520 - ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR - Assinado em 25/10/2023 às 14:05:53

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11446428336107 3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL PODEMA - PR

334

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º	177377/2024
Emitido em	09/01/2024 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor	07.705.818/0001-59 - VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
Endereço	Avenida Juracy Magalhaes, 3340 - LT Morada dos Passaros, SL 1210 - Felicia
	CEP: 45055-902 Vitória da Conquista-BA
Capital Social	R$ 1.200.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	07705818000159	14/12/2023	13/12/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	118/2024	02/01/2024	01/04/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	20240085701	02/01/2024	02/03/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	032566562-16	03/01/2024	02/05/2024
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202312310106376231 1801	02/01/2024	29/01/2024
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	3300802024	02/01/2024	30/06/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	00340059E	02/01/2024	02/02/2024
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	188675/2023	30/05/2023	31/03/2024
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	209024/2023	10/11/2023	31/03/2024
206-2	Alvará de funcionamento	9568/2023	14/11/2023	20/02/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	352.920.245-20	12/02/2020	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	50BD.4B61.F851.3D67	20/09/2023	18/03/2024
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	29202861249	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	14420015	12/02/2020	

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº: 335 SAPOPEMA - PR

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 177377/2024 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
		5		
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	22/11/2023	21/11/2024
206-2	Prova dos administradores em exercício	29202861249	25/10/2023	
6-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	1922375	17/11/2023	16/11/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	352.920.245-20	12/02/2020	
206-2	Contrato Social	29202861249	25/10/2023	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
352.920.245-20-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	-	07.705.818/0001-59-VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTD	07.705.818/0001-59-VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
352.920.245-20-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	-	07.705.818/0001-59-VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTD	07.705.818/0001-59-VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA(Sócio-Administrador)

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 336 SAPOPEMA-PR

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 177377/2024

(Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 337
SAPOPEMA-PR

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 338
SAPOPEMA - PR

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.705.818/0001-59**	DUNS®:	**89*****23**
Razão Social:	**VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/03/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/02/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/07/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**01/04/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 352.XXX.XXX-20 Nome: ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Ass: _____

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

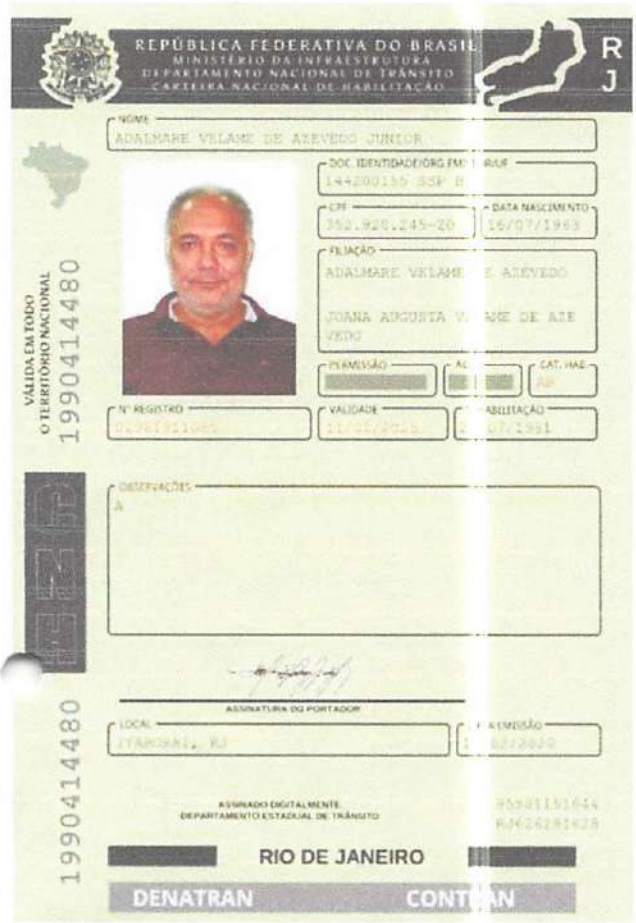

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
339
EMA-PR

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.705.818/0001-59

340

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, Portador do CPF nº 352.920.245-20, carteira de identidade profissional nº 18055D, órgão expedidor conselho regional de engenharia e agronomia - BA, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 208, Apartamento 1902, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-130, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.861.249, com sede Avenida da Franca, 164, Edif. Futurus Sala 609, Comercio Salvador, BA, CEP 40.010-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.705.818/0001-59, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340, LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA 1210, FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.055-902.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, com 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oI15-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11446428336107 3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 311
SAPOREMA-PR.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oI15-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIHZnWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **VITORIA DA CONQUISTA BA.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO CONSOLIDADO:
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, Portador do CPF nº 352.920.245-20, carteira de identidade profissional nº 18055D, órgão expedidor conselho regional de engenharia e agronomia - BA, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 208, Apartamento 1902, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-130, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.861.249, com sede Avenida Juracy Magalhaes, 3340, Lote Morada dos Pássaros Sala 1210, Felícia, Vitoria Da Conquista, Ba, Cep 45.055-902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.705.818/0001-59, delibera a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**

ENDEREÇO

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11446428336107 3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 342
POPEMA-PR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oI15-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

CLÁUSULA SEGUNDA. Com sede na sede Avenida Juracy Magalhaes, 3340, Lote Morada dos Pássaros Sala 1210, Felícia, Vitoria Da Conquista, Ba, Cep 45.055-902.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir, instalar ou encerrar filiais, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objetos: Construção de rodovias e ferrovias, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE FISCAL

4211-1/01-construção de rodovias e ferrovias.
7732-2/01-aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O início das atividades deu-se em 22/11/2005, e o prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais), representado por 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, atribuído ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR,** conforme :

SOCIO	VALOR	COTAS
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	1.505.000,00	1.505.000
TOTAL	1.505.000,00	1.505.000

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA OITAVA. A Sociedade deverá contratar profissionais qualificadas e especializados devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado da Bahia para exercer as atividades.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11446428336107 3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 343

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oI15-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIHznWnc8Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE o Sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem alteração do ato constitutivo.

Parágrafo único. No exercício da administração o administrador pode ter direito a uma retirada mensal a título de por labore ou outro legal, a ser definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social da sociedade, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade não dissolverá, prosseguindo suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Sociedade **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, CREA 15277/BA,** poderá continuar utilizando, conforme previsto na quarta alteração contratual da **PST ENGENHARIA LTDA, CREA 13286/BA** e, também na consolidação contratual (neste mesmo instrumento) todos os seus atestados técnicos para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional em licitações publicas e afins, de acordo com sua supracitada alteração contratual de 06/02/2007 nº 96733273 da JUCEB.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Junta Comercial do Estado da Bahia
25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11446428336107 3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 346

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA BA, 20 de outubro de 2023.

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oi15-DGVVdw&chave2=BT-O6aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº 345
IPOPEMA-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.705.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:18 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2024.
Código de controle da certidão: **50BD.4B61.F851.3D67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/01/2024 12:21

346

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240085701**

RAZÃO SOCIAL	
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **07.705.818/0001-59**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

347

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 118 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 07.705.818/0001-59
Inscrição Municipal:
Endereço do imóvel: Não Informado Avenida Juracy Magalhães, 3340 Bloco A Nº3340 - Felícia - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055-902

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 160 da Lei Municipal nº 1.259/2004 - Código Tributário Municipal (CTM), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista, na Internet, no endereço **https://www.pmvc.ba.gov.br/**

Emitida em: 02/01/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 2 de Janeiro de 2024

Chave de validação: 5772a2f6

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CNPJ: 14.239.578/0001-00 PRAÇA JOAQUIM CORREA, 55 , CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA CEP: 45040-901		17/11/2023 13:33 Emitido Por GPI - Portal de Protocolo 348

CNPJ/CPF **07.705.818/0001-59**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **14/11/2023**
NOME EMPRESARIAL **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**		INSCRIÇÃO MUNICIPAL **1922375**
NOME FANTASIA **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**		PESSOA **Juridica**

LOGRADOURO **Não Informado Avenida Juracy Magalhães, 3340**	NÚMERO **3340**	COMPLEMENTO **LOTE MORADA DOS**

CEP **0**	BAIRRO **Felícia**	MUNICÍPIO **Vitória da Conquista**	ESTADO **BA**

SITUAÇÃO CADASTRAL **Ativo/Vigente**	ENDEREÇO ELETRÔNICO **tjb.contabilidade@uol.com.br**	TELEFONE **(77)3012-8419**
CONTADOR		CRC CONTADOR

Relacao dos Socios da Empresa:

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	Fisica	CPF/CNPJ:352.920.245-20

Relacao dos Servicos da Empresa:

7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusiv - 5.00%

Relacao das Atividades da Empresa:

421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº 349
CAPORANGA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.705.818/0001-59
Razão Social: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3259 SALA 104 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40280-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011905595923666668

Informação obtida em 21/01/2024 19:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

350

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Certidão nº: 330080/2024
Expedição: 02/01/2024, às 10:16:36
Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.705.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.: 351

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 209024/2023
Emissão: 10/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: c0xx4

3520

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Registro: 0000152770
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 1.505.000,00
Data do Capital: 25/10/2023
Faixa: 5
Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 3340 BLOCO A, 3340, LOTE MORADA DOS PÁSSAROS SALA 1210, FELÍCIA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, 45055902

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 08/11/2023
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0001033073DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Registro: 0504795538
CPF: 352.***.***-20
Data Início: 08/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 188675/2023
Emissão: 30/05/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 19BA9

353

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Registro: 0504795538
CPF: 352.***.***-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/03/1986

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: Escola Politecnica da UFBA
Data de Formação: 14/08/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL FIL. Nº 354 SAPOPEMA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

O signatário do presente, o senhor Adalmare Velame de Azevedo Junior, representante legalmente constituído da proponente VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Sócio/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

CONSTRUTORA

355

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

O signatário do presente, em nome da proponente VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Sócio/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 356
SAPOPEMA

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 04/2023

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.

Nome da Empresa: VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ nº: 07.705.818/0001-59

Endereço: Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902

Fone: 43 8492-7676

E-mail: vj@vjconstrutora.com

O representante técnico da VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP, Sr. Adalmare Velame de Azevedo Junior, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Responsável técnico/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

001033

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

PST ENGENHARIA LTDA-ME

PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS, brasileiro, natural de Salvador – Bahia, nascido em 11/11/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua do Cipreste, nº 187, Ap. 601 – Bairro Caminho das Arvores, Cep. 41820-390, Salvador – Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 2.919.041 SSP/BA e CPF n.º 327.004.315-53;

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, natural de Feira de Santana – Bahia, nascido em 16/07/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Dr.Hosannah de Oliveira, n.º 115, Ap. 802 – Bairro Itaigara, Cep. 41815-215, Salvador – Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 01.442.001-55 e CPF nº 352.920.245-20;

As pessoas fisicas acima qualificadas, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social: **"PST ENGENHARIA LTDA-ME"**, estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3259, Ed. Aurélio Leiro, Sala 108 – Bairro de Brotas, Cep. 40280-000, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ (M.F) sob o N.º **05.812.536/0001-25**, com seu ato constitutivo inicial arquivado na JUCEB sob o número 29.202.602.367, consoante despacho de 04.08.2003 e altração posteriores, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, **alterar parcialmente e consolidar** seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª CLÁUSULA – DO AUMENTO DO CAPITAL

O capital social que atualmente é de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), representado por 255.000 (duzentos e cinqüenta e cinco mil) quotas de capital social fica por este instrumento elevado para a quantia de **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) representado por 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de capital social, com o valor unitário de R$ 1,00 (hum real) e integralizado com o aproveitamento de parte do saldo da conta "Lucros Acumulados" constante no Balanço Patrimonial de 31.12.06, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

O sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR,** que atualmente é possuidor de 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) subscreve e integraliza neste ato mais 61.761 (sessenta e hum mil setecentos e sessenta e huma) quotas de capital social no valor total de R$ 61.761,00 (sessenta e hum mil setecentos e sessenta e hum reais) com o aproveitamento da parte em que faz jus, do lucro acumulado destinado ao aumento do capital social, estipulado nesta clausula.

O sócio **PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS,** que atualmente é possuidor de 105.000 (cento e cinco mil) quotas totalizando R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) subscreve e integraliza neste ato mais 43.239 (quarenta e três mil duzentas e trinta e nove) quotas de capital social no valor total de R$ 43.239,00 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais) com o aproveitamento da parte em que faz jus, do lucro acumulado destinado ao aumento do capital social, estipulado nesta clausula.

ACRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

001034

358

2ª CLÁUSULA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

O sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR,** cede e transfere 56.761 (cinquenta e seis mil setecentas e sessenta e huma) quotas de capital social, no valor total de R$ 56.761,00 (cinquenta seis mil, setecentos e sessenta e hum reais), a título de doação, sem ônus, para o sócio Sr. **PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS.**

Dessa forma, o sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR,** fica com seu capital consolidado em **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), representado por 155.000 (cento ecinquenta e cinco mil) quotas de capital social e o sócio **PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS,** fica com seu capital consolidado em **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), representado por 205.000 (duzentas e cinco mil) quotas de capital social.

3ª CLAUSULA - DA ADMISSÃO DE SOCIOS

É admitido na sociedade o **"VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA",** estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3259, Sala 104 – Bairro de Brotas, Cep. 40280-000, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ (M.F) sob o **N.º 07.705.818/0001-59,** com seu ato constitutivo inicial arquivado na JUCEB sob o número 29.202.861.249, consoante despacho de 22.11.2005 neste ato representado por seu socio administrador **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR,** brasileiro, natural de Feira de Santana – Bahia, nascido em 16/07/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Dr.Hosannah de Oliveira, n.º 115, Ap. 802 – Bairro Itaigara, Cep. 41815-215, Salvador – Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 01.442.001-55 e CPF n.º 352.920.245-20;

4ª CLAUSULA - RETIRADA DE SOCIO

Retira-se da sociedade o sócio **PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS,** cendendo e transferindo sua total participação, representado por 205.000 (duzentas e cinco mil) quotas de capital social, totalizando **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), para o sócio ora admitido **"VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA"** recebendo desta identica importância da seguinte maneira:

- Uma maquina de terraplenagem, denominada MOTONIVELADORA, marca CATERPILLAR, modelo 120-B, ano de Fabricação 1983, n.º de Serie 32C-00390, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

- A quantia R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) neste ato em moeda vigente no País;

Dessa forma, o novo capital social constituido no valor de **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) representado por 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de capital social, no valor total de R$ 1,00 (hum real), agora assim distribuído dentro do novo quadro societário:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R$	PERC. %
VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA	205.000	205.000,00	56,94 %
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	155.000	155.000,00	43,06 %
TOTAL	**360.000**	**360.000,00**	**100,00 %**

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ACRE
CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

359

3ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os poderes de administração da sociedade, cabe exclusivamente ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juizo ou fora dele podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse social autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao intersse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis da sociedade, sem autorização do outro socio, conforme relata os Art. 997, VI; 1.013. 1015 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Terão validade jurídica, que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos internos feitos pelos sócios, em consonância com a maioria do capital social e que será fielmente cumprido pela totalidade do quadro societário e desde que não firam o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e direito.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibido aos sócios assumir, em nome da sociedade, compromissos estranhos aos interesses da mesma, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, saques de favor, etc.

4ª CLAUSULA – DO USO DO ACERVO TÉCNICO

Tendo a **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CREA sob 15277 BA, feito a incorporação do controle acionario da **PST ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CREA 13286 BA, fica autorizada a **CONTROLADORA** fazer uso do acervo tecnico da **CONTROLADA**, ou seja, do seu expertise, para fins de comprovação de capacidade tecnico-operacional da empresa em licitações públicas e afins.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das alterações acima descritas resolvem consolidar o contrato social com base na nova legislação em vigor.

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, natural de Feira de Santana – Bahia, nascido em 16/07/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sotero Monteiro, n.º 130, Ap. 601 – Bairro Pituba, Cep. 41810-180, Salvador – Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 01.442.001-55 SSP/BA e CPF n.º 352.920.245-20;

"VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA", estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3259, Sala 104 – Bairro de Brotas, Cep. 40280-000, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ (M.F) sob o **N.º 07.705.818/0001-59**, com seu ato constitutivo inicial arquivado na JUCEB sob o número 29.202.861.249, consoante despacho de 22.11.2005 neste ato representado por seu socio administrador **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, natural de Feira de Santana – Bahia, nascido em 16/07/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sotero Monteiro, n.º 130, Ap. 601 – Bairro Pituba, Cep. 41810-180, Salvador – Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 01.442.001-55 e CPF n.º 352.920.245-20;

ACRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

001036

360

Tem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituída uma Sociedade Empresaria Limitada denominada **"PST ENGENHARIA LTDA-ME"**, estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3259, Ed. Aurélio Leiro, Sala 108 – Bairro de Brotas, Cep. 40280-000, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ (M.F) sob o N.º **05.812.536/0001-25**, com seu ato constitutivo inicial arquivado na JUCEB sob o número 29.202.602.367, consoante despacho de 04.08.2003 e alterações posteriores, que nos termos aplicáveis ao Código Comercial e Código Civil Brasileiro, rege-se pelas cláusulas e condições seguintes.

1ª CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **"PST ENGENHARIA LTDA-ME"**, e sua sede social e domicílio fiscal estão localizados na **Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3259, Ed. Aurélio Leiro, Sala 108 – Bairro de Brotas, Cep. 40280-000, Salvador – Bahia.**

2ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído, totalmente nacional e integralizado em moeda vigente no país e nas formas de integralização constante nos atos constitutivos anteriores é **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) representado por 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de capital social, no valor total de R$ 1,00 (hum real).

A subscrição das quotas de capital social é distribuída ao quadro societário da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R$	PERC. %
VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA	205.000	205.000,00	56,94 %
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	155.000	155.000,00	43,06 %
TOTAL	**360.000**	**360.000,00**	**100,00 %**

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª CLÁUSULA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

Os objetivos sociais da sociedade consistem nos ramos de **"Engenharia Civil"**, com ênfase em:

ATIVIDADE	CNAE
Obras de construção civil	4313-4/00
Pavimentação de vias	4213-8/00
Terraplenagem	4313-4/00
Aluguel de maquinas e equipamentos para construção e engenharia civil	4399-1/04

4ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 04.08.2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª CLÁUSULA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

Nos termos dos Art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ACRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

001037

361

6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os poderes de administração da sociedade, cabe exclusivamente ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juizo ou fora dele podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse social autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio, conforme relata os Art. 997, VI; 1.013. 1015 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Terão validade jurídica, que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos internos feitos pelos sócios, em consonância com a maioria do capital social e que será fielmente cumprido pela totalidade do quadro societário e desde que não firam o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e direito.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibido aos sócios assumir, em nome da sociedade, compromissos estranhos aos interesses da mesma, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, saques de favor, etc.

7ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Conforme faculta o inciso II do parágrafo 5º do artigo 201do decreto n.º 3048 de 06/05/1999, com as alterações introduzidas pelo decreto n.º 4729 de 06/06/2003, a sociedade poderá fazer distribuição de lucros aos sócios, com base no resultado do exercício, consolidado a cada mês.

8ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS

Nos termos do Art. 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 do Código Civil Brasileiro, fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª CLÁUSULA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme relata o Art. 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro.

ACRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

001038

362

12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es), cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Aplica-se a esta sociedade, por regência supletiva as disposições legais contidas na Lei das Sociedades por Ações, Lei Federal 6.404/76 e suas alterações.

14ª CLAUSULA – DO USO DO ACERVO TÉCNICO

Tendo a **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CREA sob nº 15277 BA, feito a incorporação do controle acionario da **PST ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CREA nº 13286 BA, fica autorizada a **CONTROLADORA** fazer uso do acervo tecnico da **CONTROLADA**, ou seja, do seu expertise, para fins de comprovação de capacidade tecnico-operacional da empresa em licitações públicas e afins.

15ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador – Bahia, 05 de janeiro de 2007.

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

"VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA-EPP"
Representada neste ato por seu sócio administrador
Adalmare Velame de Azevedo Junior

PAULO SERGIO TAVORA FERNANDES DIAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2007
JUCEB SOB Nº: 96733273
Protocolo: 07/027879-2
Empresa: 29 2 0260236 7
PST ENGENHARIA LTDA ME

FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL

ACRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 363
CAPOPEMA-PR

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **321/2009**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/86 do CONFEA, que consta dos assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA o Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional	: ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Número da Carteira	: BA 18055/D
Visto CREA	:
CREA de Origem	: BAHIA
Titulo	: Engenheiro Civil

Número ART	: BA0000018055000058 Série: A
Data de Anotação	: 02/02/2009
No. ART Vinculada	:
Empresa Contratada	: VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA
Nome Contratante	: MINTAKA INCORPORADORA LTDA
Nome Proprietário	: MINTAKA INCORPORADORA LTDA
Endereço da Obra	: AV. ORLANDO GOMES, RUA DA GRATIDÃO S/N
Valor Obra/Serviço	: R$ 839.408,14
Cidade	: SALVADOR-BA
Participação	: Individual
Tipo da ART	: Normal
Número do Contrato	: XXXXXXXXXXXX
Tipo do Contrato	: Empregador
Data da Baixa	: 11/02/2009
Motivo da Baixa	: POR CONCLUSÃO
Data de início	: 01/03/2008 Término : 05/02/2008

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 658
Descrição: EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS
Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

********** Informações Complementares **********

CONSTRUÇÃO DO PORTICO E CENTRO COMUNITÁRIO(INCLUSIVE INSTALAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS E JAZIDAS - BAIRRO DA PAZ.

****

Certificamos, finalmente que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o Atestado contendo 4 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.

CREA-BA

SALVADOR/BA 11/02/2009

P/ MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

364

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **321/2009**

OBSERVAÇÕES:

1. A CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT perderá a validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's especificas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

MINTAKA INCORPORADORA LTDA

365

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.705.818/0001-59 tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JÙNIOR, CREA 18055/ D-BA, executou para a MINTAKA INCORPORADORA LTDA, através da ART 18055-000058 os serviços de Construção do Pórtico e do Centro Comunitário, Inclusive Instalações e Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas e Jazidas, obra situada no Bairro da Paz, Município de Salvador-Ba, onde atestamos que as obras foram executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as normas técnicas da ABNT.

Período de Execução: de 01/03/2008 a 05/02/2009.

Valor Faturado no Contrato: R$ 839.408,14

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 3212009
Folha Nº 3 de 6

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

CENTRO COMUNITÁRIO COLINAS DE PIATÃ

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**FUNDAÇÃO**		
1.01	ATERRO COMPACTADO C / MATERIAL ESCAVADO DE JAZIDA, D=500m	m³	5.115,45
1.02	CONCRETO MAGRO	m³	1,38
1.03	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 25MPA	m³	18,57
1.04	CONCRETO CICLÓPICO	m³	39,50
1.05	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO CONCRETO EM FUNDAÇÃO FCK 25 MPA	m³	58,07
1.06	FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO	m²	129,66
1.07	REATERRO APILOADO DE VALAS	m³	61,02
1.08	ARMADURA CA-50/CA-60	kg	657,80
1.09	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	28,65
1.10	CHAPISCO	m²	150,00
2.0	**ESTRUTURA**		
2.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 25 MPA	m³	15,26
2.02	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO CONCRETO EM ESTRUTURA FCK 25 MPA	m³	15,26
2.03	FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA	m²	159,40
2.04	ARMADURA CA-50/CA-60	kg	1.440,06
2.05	LAJE PRÉ FABRICADA	m²	13,43
2.06	VERGAS EM CONCRETO	m	51,25
3.0	**PAREDES**		
3.01	ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL 4,5 MPA	m²	451,61
4.0	**REVESTIMENTO**		

4.01	AZULEJO 20X20 BRILHANTE	m²	83,90
4.02	MASSA ÚNICA SOBRE PAREDES	m²	762,55
5.0	**COBERTURA**		
5.01	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m²	657,90
5.02	ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA PARA COBERTURA, INCLUSIVE TRATAMENTO PRESERVATIVO	m²	657,90
5.03	CUMEEIRA EM TELHA CERÂMICA	m	60,00
5.04	CALHA	m	41,10
6.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
6.01	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m²	632,81
6.02	ARGAMASSA MOLDADA "IN LOCO" TIPO GRANILITE	m²	533,60
6.03	CERÂMICA PEI 5 20X20	m²	35,68
6.04	CONTRA PISO	m²	35,68
6.05	SOLEIRA EM GRANILITE	m²	1,50
6.06	RODAPÉ EM GRANILITE H=7 CM	m	164,00
7.0	**ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS**		
7.01	PORTA SEMI-OCA 82X210	und	7,00
7.02	BASCULANTE METÁLICO 200X40	und	2,00
7.03	ESQUADRIA METÁLICA 200X110	und	10,00
7.04	PORTAS DE MADEIRA DO SANITÁRIO 60X180	und	8,00
7.05	PORTÃO ACESSO PEDESTRE 100X240	und	1,00
7.06	PORTÃO ACESSO VEICULO 600X240	und	1,00
7.07	DIVISÓRIA EM GRANILITE NA COR CINZA 150X150	und	8,00
8.0	**VIDRO**		
8.01	VIDRO PONTILHADO E=4 MM	m²	1,60
8.02	VIDRO LISO INCOLOR E=4 MM	m²	22,00
9.0	**PINTURA**		
9.01	TINTA ÓLEO SOBRE MASSA ÓLEO, COR BRANCA, EM ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	30,14
9.02	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO SOBRE BASE ANTIFERRUGINOSA, EM ESQUADRIA METÁLICA	m²	212,10
9.03	ESMALTE SINTÉTICO VERDE SOBRE BASE ANTIFERRUGINOSA, EM GRADIL METÁLICO	m²	-
9.04	LATEX ACRÍLICO COR SALVIA SOBRE PAREDE	m²	356,57
9.05	TINTA ÓLEO, COR CAMURÇA SOBRE PAREDE	m²	113,92
9.06	TINTA LÁTEX COR BRANCA SOBRE PAREDE	m²	292,06
9.07	TINTA ÓLEO SOBRE MASSA ÓLEO, COR VERDE CLARO, EM ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	21,60
9.08	VERNIZ SOBRE ESTRURA DE MADEIRA DO TELHADO	m²	657,90
10.0	**FORRO**		
10.01	FORRO EM RÉGUA DE PVC	m²	35,68
11.0	**INSTALAÇÕES**		
11.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	vb	1,00
11.02	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV E SONORIZACAO	vb	1,00
11.03	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E INCENDIO	vb	1,00
11.04	INSTALAÇÕES SISTEMA CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	vb	1,00
12.0	**FERRAGENS**		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 366
CPOPEM

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 3212009
Folha Nº 4 de 6

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 367
SAPOPEMA-PR

12.01	FERRAGEM CROMADA TIPO LIVRE/OCUPADO	unid	8,00
12.02	FECHADURAS PARA PORTAS EXTERNAS DOS SANITÁRIO	unid	2,00
12.03	FECHADURAS PARA PORTAS SALAS MULTIUSO	unid	5,00
12.04	CONJUNTO DE DOBRADIÇAS PARA PORTAS (3 UND)	unid	7,00
12.05	CONJUNTO DE DOBRADIÇAS PARA PORTAS DIVISÓRIAS DOS SANITÁRIOS (3 UND)	unid	8,00
13.0	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - VAGAS DE VEÍCULOS**		
13.01	PAVIMENTAÇÃO		
13.02	REGULARIZAÇÃO / PREPARO / REFORÇO DO SUB LEITO	m²	155,00
13.03	SUB LEITO CBR 6%	m²	155,00
13.04	SUB BASE CBR 20% COM ESPESSURA DE 25 cm	m²	155,00
13.05	BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E= 15 cm	m²	155,00
13.06	IMPERMEABILIZAÇÃO COM LONA PLÁSTICA	m²	155,00
13.07	MEIO FIO REBAIXADO COM LINHA D'ÁGUA	m	31,00
13.08	PAVIMENTO RIGIDO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND ESPESSURA DE 20 cm – consumo 450 Kg de cimento / m3	m³	155,00
14.0	**LIMPEZA DO TERRENO/TERRAPLENAGEM**		
14.01	LIMPEZA DO TERRENO		
14.01.03	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	m²	3.999,01
15.0	**ÁREA EXTERNA**		
15.01	MURO EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE, PILARES C/ FUNDAÇÃO EM TUBULÃO A TRADO E CINTAS EM CONCRETO	m²	667,50
15.02	ASSENTAMENTO DE COMBOGÓ DE CONCRETO 20X20 CM	m²	45,00
15.03	RELOCAÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO	m	72,00
15.04	**QUADRA ESPORTIVA**		
15.04.01	QUADRA DE AREIA	m²	73,12
15.04.02	ALAMBRADO EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO PINTADO	m²	437,25
16.0	**DRENAGEM ÁGUA PLUVIAL**		
16.01	**VALA CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL DO TELHADO**		
16.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE "BIDIM"	m²	55,25
16.02	ESCAVAÇÃO	m³	8,84
16.03	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA EM VALA	m³	8,84
16.04	BOTA FORA	m³	11,05
16.02	**RECUPERACÃO AMBIENTAL = BEIRA RIO**		
16.02.01	CONFORMACAO DA JAZIDA DE SOLO UTLIZADA	vb	1,00
16.02.02	PROTECAO DE TALUDES E ACAO PARA REDUCAO DE EROSOES (AREAS DEGRADADAS) – ELIMINACAO DO PASSIVO AMBIENTAL NA BEIRA RIO.	vb	1,00
16.02.03	FORNECIMENTO/ASSENT. TUBO ESGOTO Φ 100 MM	m	81,00
16.02.04	FORNECIMENTO/ASSENT. TUBO ESGOTO Φ 200 MM	m	33,00
16.02.05	ESCAVAÇÃO	m³	21,54
16.02.06	REATERRO APILOADO DE VALAS	m³	19,88
16.02.07	ENVELOPAMENTO TUBULAÇÃO COM AREIA	m³	3,60
16.02.08	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X100	und	2,00

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 321 2009
Folha Nº 5 de 6
Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

MINTAKA INCORPORADORA LTDA

PÓRTICO NA PORTARIA DO CONDOMINIO COLINAS DE PIATÃ

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	Fundação		
1.01	Escavação de Tubulão a Céu Aberto	m³	59,53
1.02	Concreto magro	m³	0,09
1.03	Concreto estrutural fck 30mpa	m³	25,72
1.04	Lançamento e aplicação de concreto em fundação fck 30mpa	m³	25,81
1.05	Forma de madeira para fundação	m²	109,96
1.06	Reaterro apiloado de valas	m³	15,88
1.07	Armadura CA-50/CA-60	Kg	585,17
2.0	Estrutura		
2.01	Concreto estrutural fck 35mpa	m³	47,83
2.02	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura fck 35mpa	m³	47,83
2.03	Forma de madeira para estrutura	m²	143,48
2.04	Armadura CA-50/CA-60	Kg	4.401,54
2.05	Fornecimento e lançamento com guindaste de 45 toneladas de vigas de eucalipto tratado – diâmetros de 0,25 a 0,30m e comprimento de 20,00 m	und	7,00
2.06	Estrutura metálica	Kg	1.351,89

Este atestado não deve conter emendas nem rasuras.

Salvador, 06 de fevereiro de 2009.

Ricardo Cavalari D`Alkmin Telles
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 154.860 / D – SP
DIRETOR
MINTAKA INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 08.352.435 / 0001 - 07

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 3212009
Folha Nº 6 de 6

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

369

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **796/2006**

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Número da Carteira BA 18055/D
Visto CREA :
CREA de Origem BAHIA
Título : Engenheiro Civil

Número ART :BA0000018055000008 Série: A
Data de Anotação :09/02/2005
No. ART Vinculada 23384-0008
Empresa Contratada PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante CIA. DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
Nome Proprietário CIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
Endereço da Obra PORTO ORGANIZADO DE ARATU - CANDEIAS/BA
Valor da Obra/Serviço R$ 786.525,49
Cidade :CANDEIAS-BA
Participação :Individual
Tipo da ART :Normal
Tipo do Contrato Empregado
Data da Baixa :25/05/2006
Motivo da Baixa :POR CONCLUSÃO
Período : 15/01/2005 à 30/10/2005

**********Observações **********

- OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE ESTOCAGEM DE MINÉRIOS DO PORTO ORGANIZADO DE ARATU - CANDEIAS/BA
- CONTRATO Nº 114/2004

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Nível:ATUACAO
Quantidade:7.000,00
Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

Número ART :BA0000018055000013 Série: A
Data de Anotação :07/10/2005
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante BOMPREÇO BAHIA S/A
Nome Proprietário BOMPREÇO BAHIA S/A
Endereço da Obra RUA OTAVIO MANGABEIRA, 100
Valor da Obra/Serviço R$ 265.567,82
Cidade :SALVADOR-BA
Participação :Co-Autor
Tipo da ART :Normal
Tipo do Contrato Empregado
Data da Baixa :25/05/2006
Motivo da Baixa :POR CONCLUSÃO
Período : 01/10/2005 à 30/11/2005

**********Observações **********

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES PREDIAIS NA LOJA B558.

CARTORIO DO 15º 25 AGO. 2020
Colégio Notarial do Brasil 111237 AUTENTICAÇÃO AU1059BE0940317

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

370

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **796/2006**

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 50,00
Descrição: EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS
Nível: ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 300,00
Descrição: EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS ESPECIAIS
Nível: ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 1.000,00
Descrição: ESTRUTURA METALICA
Nível: ATUACAO — Unidade: QUILOGRAMA(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 250,00
Descrição: PAINEL
Nível: ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

Número ART : BA0000018055000014 Série: A
Data de Anotação : 20/12/2005
No. ART Vinculada : BA23384-040
Empresa Contratada : PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante : WAL-MART BRASIL LTDA
Nome Proprietário : WAL-MART BRASIL LTDA
Endereço da Obra : AV. ACM 3410, PITUBA
Valor da Obra/Serviço R$ 550.000,00
Cidade : SALVADOR-BA
Participação : Co-Responsável
Tipo da ART : Normal
Tipo do Contrato : Empregado
Data da Baixa : 25/05/2006
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Período : 10/12/2005 à 30/12/2005

Cartório do 15º Tabelião - Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Vila Olímpia - São Paulo. Autenticação: cópia reprográfica conforme o original apresentado. 15º 25 ABR 2020 Eduardo

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - 111237 - AUTENTICAÇÃO - AU1059BE0940318

**********Observações**********

- SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA A OBRA SAM'S CLUB SALVADOR, COMPREENDENDO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E DRENAGEM.

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 33.000,00
Descrição: TERRAPLENAGEM
Nível: ATUACAO — Unidade: METRO(S) CUBICO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 400,00
Descrição: DRENAGEM
Nível: ATUACAO — Unidade: METRO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 32.000,00
Descrição: TOPOGRAFIA
Nível: ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

371

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **796/2006**

Número ART	:BA0000018055000015 Série: A
Data de Anotação	:20/12/2005
No. ART Vinculada	BA23384-042
Empresa Contratada	PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante	CIA. DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
Nome Proprietário	CIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
Endereço da Obra	PORTO ORGANIZADO DE ARATU - CANDEIAS/BA.
Valor da Obra/Serviço	R$ 247.183,84
Cidade	:CANDEIAS-BA
Participação	:Co-Responsável
Tipo da ART	:Normal
Tipo do Contrato	Empregado
Data da Baixa	:25/05/2006
Motivo da Baixa	:POR CONCLUSÃO
Período	: 01/08/2005 à 27/02/2006

**********Observações **********

- OBRA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COMBATE A INCÊNDIO NA RETROÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE ARATU.
- CONTRATO Nº 034/2005

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 100,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Nível: ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 2.000,00
Descrição: REDE DE AGUA
Nível: ATUACAO — Unidade: METRO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 25/05/2006

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

CREA-BA

AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940320

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963
Home Page: http://www.crea-ba.org.br E-Mail: crea-ba@crea-ba.org.br

CODEBA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
AUTORIDADE PORTUÁRIA

372

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 396128 06 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que a firma **PST ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 05.812/536/0001-25, executou para a Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, no período de 15/01/2005 à 30/10/2005 os serviços de ampliação do pátio de estocagem de minérios do Porto Organizado de Aratu, objeto do Contrato nº 114/2004 de 30/12/2004, tendo as seguintes características:

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940319

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

A ampliação correspondente a uma área aproximada de 6.500m^2 (cerca de 25 x 260m). Seus limites físicos são: pista asfaltada que interliga o Ramo 2 à Rótula das Palmeiras; e a canaleta de drenagem existente, disposta longitudinalmente à atual área pavimentada do Pátio.

25 AGO. 2020
Eduardo Bazeres Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONFORME REGIMENTO

Estes serviços consistiram de maneira sumária em terraplenagem, execução de drenagem superficial e profunda, canaletas em concreto armado, execução de pavimento constituído de sub-base em solo estabilizado, base em brita graduada, pavimentação em C.B.U.Q, urbanização, iluminação e rede de combate a incêndio.

Quantitativos do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.0	**MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E CANTEIRO**		
1.1	Mobilização/desmobilização de pessoal, equipamentos e ferramentas	vb	16.220,26
1.2	Canteiro de obras	vb	20.850,01
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		

Fls. 373

2.1	Drenagem superficial		
2.1.1	Limpeza de canaletas e bueiros	m³	109,80
2.1.2	Demolição de canaleta existente	m	252,50
2.1.3	Execução de canaletas de concreto armado FCK 20 Mpa	m³	114,98
2.1.4	Execução de caixa em concreto armado, seção interna 3,00 x 3,00 m, para decantação com tampa	m³	9,94
2.1.5	Execução de tampa em concreto armado FCK=20 Mpa com dimensões (1,30x1,00x0,15) m	un	274,00
2.2	Drenagem sub-superficial		
2.2.1	Execução de dreno subsuperficial com brita e Bidim OP30	m	151,50
2.3	**PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO**		
2.3.1	Terraplenagem		
2.3.1.1	Escavação e Transporte de 60,01ate 100 m com trator de esteiras com lâmina para empilhamento em material de em 1ª categoria	m³	3.721,88
2.3.1.2	Escavação e Transporte de 60,01ate 100 m com trator de esteiras com lâmina para empilhamento em material de em 2ª categoria cujo desmonte se dá com uso combinado de explosivos e escarificação pesada, conforme classificação DNER	m³	1.716,87
2.3.1.3	Carga, descarga, momento de transporte de solo, em caminhão basculante e espalhamento de material.	m³	7.866,50
2.3.2	Pavimentação		
2.3.2.1	Regularização e compactação do Subleito	m²	8.298,28
2.3.2.2	Execução de camada de reforço do Subleito	m³	2.213,45
2.3.2.3	Execução de sub-base estabilizada granulometricamente com compactação mecanizada	m³	1.521,75
2.3.2.4	Execução de base em brita graduada com compactação mecanizada	m³	1.043,55
2.3.2.5	Fornecimento de Solo	m³	3.735,20
2.3.2.6	Fornecimento de Brita graduada	m³	1.043,55
2.3.2.7	Execução de imprimação	m²	6.917,03
2.3.2.8	Execução de pintura ligante	m²	100,00
2.3.2.9	Execução de pavimento de CBUQ com polímero	m³	518,17

Esta Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº [illegible] sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's
Maria das Graças Calhau de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

25 AGO. 2020
Eduardo Bezerra Barbosa
Escrevente Autorizado
Cartório Notarial de Mesquita
Selo de Autenticidade
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940322

371

	Faixa C do DNIT		
2.4	**PROGRAMAÇÃO VISUAL**		
2.4.1	Placa de sinalização	un	4,00
2.5	**URBANIZAÇÃO / RODOVIA DE ACESSO**		
2.5.1	Recuperação da pista		
2.5.1.1	Remoção de concreto asfáltico	m^3	90,00
2.5.1.2	Carga e Transporte de CBUQ	m^3	135,00
2.5.1.3	Remoção de base e sub-base	m^3	144,00
2.5.1.4	Carga e transporte de base e subbase removidos	m^3	187,20
2.5.2	Guia de concreto pré-fabricado		
2.5.2.1	Remoção de guia ou meio fio	m	100,00
2.5.2.2	Fornecimento de meio fio de concreto padrão DNER	m	480,00
2.5.2.3	Assentamento de meio fio	m	480,00
2.5.3	Terraplenagem		
2.5.3.1	Escavação e Transporte de 60,01ate 100 m com trator de esteiras com lâmina para empilhamento em material de em 1ª categoria	m^3	10,00
2.5.3.2	Fornecimento de solo para aterro / reaterro	m^3	225,19
2.5.3.3	Compactação de aterro a 100% do P.N	m^3	225,19
2.5.4	Revestimento com brita		
2.5.4.1	Fornecimento de brita	m^3	187,09
2.5.4.2	Execução do revestimento com brita	m^3	187,09
2.5.5	Revestimento com concreto		
2.5.5.1	Pavimento Rígido em concreto armado	m^2	408,43
2.5.6	Revestimento com bloco de concreto		
2.5.6.1	Pavimento em Bloco de concreto Intertravados	m^2	394,00
2.5.7	Balizador de tráfego		
2.5.7.1	Balizador de tráfego com protetor em metal galvanizado, incluindo serviços de corte / solda e pintura industrial, além de transporte e montagem	un	135,00
2.5.8	**MONUMENTO**		

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº ... sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhau de Freitas
Setor de Cadastro

25 AGO 2020

Eduardo Vazeres Barbosa
Escrevente Autorizado
Custas Contribuição

Selo de Autenticidade
AU1059BE0940321

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 436/2006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

375

2.5.8.1	Monumento de concreto	un	1,00
2.6	**ILUMINAÇÃO**		
2.6.1	Instalações elétricas		
2.6.1.1	Complementação da iluminação do Pátio de Estocagem com projetores compostos de 04 lâmpadas de 1000w e instalação de transformador	un	5,00
2.6.2	Proteção das caixas elétricas		
2.6.2.1	Execução da proteção e adaptação da caixa elétrica dos postes de iluminação	un	5,00
2.7	**COMBATE A INCÊNDIO**		
2.7.1	Instalação completa de rede enterrada de combate a incêndio com tubulação industrial de PVC De FoFo e conexões em ferro fundido - DN100mm	m	364,00
3.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
3.1	Remoção de estacas de concreto	un	10,00
3.2	Demolição de canaleta de concreto armado	m^3	14,40
3.3	Escavação localizada de Borrachudos	m^3	973,32
3.4	Aterro com Areia Adensada	m^3	1.917,07
3.5	Demolição de meia cana de concreto	m	50,00
3.6	Construção de drenagem com tubos de concreto diâmetro de 0,40m	m	50,00
3.7	Carga e transporte (entulho concreto armado)	m^3	30,00
3.8	Fornecimento de Canaflex 2"	m	290,00
3.9	Dreno em PVC perfurado 150mm	m	650,00
3.10	Escavação Manual	m^3	528,00

Os serviços foram realizados de acordo com as especificações e demais condições contratuais, representando um valor contratado de **R$ 786.525,49** (setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) a preços iniciais, dois aditivos de valor sendo R$ 84.316,01 e R$ 59.675,58 , totalizando R$ 930.517,08 com saldo contratual de R$ 141,70 (cento e quarenta e um reais e setenta centavos).

25 AGO. 2020

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1069BE0940323

376

Foram responsáveis técnicos pelos serviços os Engenheiros **Adelmare Velame de Azevedo Júnior, CREA 18055/BA, Felipe Barbosa Santos, CREA 41174/BA, e Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias, CREA 23384/BA.**

Salvador, 11 de abril de 2006

Tânia Regina Gomes Santos
COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA

José Fidelis Augusto Sarno
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO PORTUÁRIA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 4461/2006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

CARTÓRIO DO 18º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Campos, 1.000
Bairro Aclimação - Tel.: 3207-9000
AUTENTICAÇÃO - Autorizado
após reconhecimento de firma
original apresentado
S. Paulo

159

25 AGO. 2020

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
11207
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940325

377

WAL*MART Brasil

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a PST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.812/536/0001-25 tendo como Responsaveis Técnicos os Engenheiros ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, CREA 18055 / BA , FELIPE BARBOSA SANTOS, CREA 41174/ BA e PAULO SÉRGIO TÁVORA FERNANDES DIAS, CREA 23384 /BA, executou para o WAL-MART a terraplenagem para implantação da LOJA SAM'S CLUB de SALVADOR / BA onde atestamos que as obras foram executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em conformidade com as ARTs BA18055-0014, BA41174-0042 e BA23384-0040.

Período de Execução: de 10/12/2005 a 30/12/2005.

Valor do Contrato Inicial: R$ 550.000.00

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Discriminação dos serviços	Unidade	Quantidade
Mobilização e desmobilização de equipamentos	vb	1.00
Escavação, carga e transporte de material 1ª e 2ª categorias	m3	45.800,00
Escavação, carga e transporte de material 3ª categoria em área urbana, executado sem uso de explosivos, com utilização de escavadeira de 25 ton equipada com martelo hidráulico de 2500 kg, além de argamassa expansiva	m3	4.000.00
Aterro Compactado	m3	2.500,00
Proteção vegetal por Hidrossemeadura	m2	4.500.00
Canaleta de concreto de crista D = 0.40m	m	350.00

Este atestado não deve conter emendas nem rasuras.

Salvador, 10 de maio de 2006.

Luiz Eduardo Frediani de Moura
Gerente de Projetos e Construções
WAL MART BRASIL LTDA
CREA: 5060200715

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 396 1266 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

25 AGO. 2020

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940324

378

bompreço

WAL★MART Brasil

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a PST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.812/536/0001-25 tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, CREA 18055 / BA , FELIPE BARBOSA SANTOS, CREA 41174/ BA e PAULO SÉRGIO TÁVORA FERNANDES DIAS, CREA 23384 /BA, executou para o BOMPREÇO BAHIA S/A os serviços de Reforma da Loja do Supermercado Bompreço em Itapoan em Salvador-BA, onde atestamos que as obras foram executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em conformidade com as ARTs BA 18055-000013, 41174-000041 e 23384-000041.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 756/2006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria dos Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Período de Execução: de **01/10/2005 a 30/11/2005.**
Valor do Contrato Inicial: R$ 265.567,82

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

SALÃO DE VENDAS			
CIVIL			
Esquadrias e divisórias			
Divisória para cash´s	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM ACO PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA	M2	16,00
	EM BLINDEX 10 MM	M2	16,00
Painel do fundo de loja	PAINEIS TERMOISOLANTES STYROPAINEL III 100MM C/ ACESSORIOS	M2	200,00
Portas de acesso Preparo x Salão de Vendas – Dânica	PORTA FRIGORÍFICA PVV 80X210	UN	6,00
Forro			
Execução de forro com iluminação no fundo de loja	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADA C/ ESMALTE SINTETICO	KG	5.100,00
	LONA TENSIONADA	M2	200,00
	FORRO DE PVC MODULADO 600X1000	M2	250,00
Fundo da Loja			
Piso	DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE	M2	215,00
	CONTRA PISO	M2	215,00
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO	M2	215,00
	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO	M2	180,00
Pintura			
Pintura das paredes e fechamento vertical	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	4.500,00
INSTALAÇÕES			
Iluminação			
	TROCA DE LAMPADA E REATORES HO 110W	UN	80,00
	INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS FLUORESCENTES 2X40W	CJ	72,00
Exaustão			
	INSTALAÇÃO COMPLETA DE SISTEMA DE EXAUSTÃO EM FORNOS	UM	2,00
	INST. CAIXAS PLENO	UN	2,00
	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE COIFA INOX PARA COZINHA INDUSTRIAL	UN	2,00
Sonorização			
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO	VB	1,00

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 111237 AUTENTICAÇÃO

bompreço

WAL★MART Brasil

379

PADARIA / CONFEITARIA			
CIVIL			
Forro			
Forro em telha	ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADA C/ ESMALTE SINTETICO	KG	600,00
	FORRO EM TELHA TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M2	245,00
Pintura			
Pintura de paredes	PINTURA EPOXI SOBRE AZULEJOS	M2	135,00
Esquadrias e divisórias			
Portas flex-door	PORTA FLEXIVEL TIPO FLEX-DOOR 1,40 X 2,10M	UN	1,00
INSTALAÇÕES			
Iluminação			
Nova iluminação	INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS BLINDADAS FLUORESCENTES 2X40W	UN	25,00
Elétrica			
Revisão elétrica		VB	1,00
Ar condicionado e exaustão			
Nova exaustão	INST. 2 EXAUSTORES PARA OS FORNOS	UN	2,00
	INST. CAIXAS PLENO	UN	2,00
Hidrossanitária			
Revisão instalação hidráulica	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO	VB	1,00
Instalação de cuba tripla	INST. CUBA TRIPLA INOX INDUSTRIAL	UN	1,00
PREPARO ROTISSERIA			
CIVIL			
Pavimentação			
Novo piso	DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE	M2	45,00
	EXECUÇÃO DE CONTRA PISO	M2	45,00
	ASSENTAMENTO DE PORCELANATO 31X31 CM	M2	45,00
Forro			
Novo forro	EXECUÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA EM PAINEL TÉRMICO 50MM	M2	110,00
Esquadrias e divisórias			
Portas flex-door	INSTALAÇÃO DE PORTAS FRIGORÍFICAS	UN	2,00
INSTALAÇÕES			
Elétrica			
Revisão elétrica	INSTALAÇÃO ELETRICA DA ROTISSERIA	VB	1,00
Iluminação			
Nova iluminação	INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO	VB	1,00
Refrigeração			
Climatização da Rotisseria	INSTALAÇÃO DE EVAPORADORES E CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA	CJ	2,00
	INSTALAÇÃO DE LINHA DE GÁS EM TUBO DE COBRE 1 1/8"	M	80,00
	INSTALAÇÃO DE LINHA DE GÁS EM TUBO DE COBRE 1/2"	M	80,00
	EXECUÇÃO DA REFRIGERAÇÃO DA ROTISSERIA	VB	1,00
Hidrosanitária	REVISAO HIDRAULICA	VB	1,00

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 796.2016 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 111237 AUTENTICAÇÃO

bompreço

WAL★MART Brasil

380

PREPARO DE LAMINADOS			
CIVIL			
Pintura			
Pintura de paredes e teto	REVESTIMENTO DAS PAREDES EM PAINEL TERMOISOLANTES	M2	80,00
Pavimentação			
Novo piso	DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE	M2	50,00
	EXECUÇÃO DE CONTRA PISO	M2	50,00
	ASSENTAMENTO DE PORCELANATO 31X31 CM	M2	50,00
Esquadrias e divisórias			
Portas flex-door	FORNECIMENTO DE 2 PORTAS FLEXÍVEIS FLEX DOOR	UN	2,00
INSTALAÇÕES			
Elétrica			
Revisão elétrica	INSTALAÇÃO ELETRICA	VB	1,00
Hidrossanitária			
Revisão hidráulica	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO	VB	1,00
Instalação de cuba tripla	INST. CUBA TRIPLA INOX INDUSTRIAL	UN	1,00
PREPARO DE CARNES			
CIVIL			
Esquadrias e divisórias			
Porta flex-door	FORNECIMENTO DE 2 PORTAS FLEXÍVEIS FLEX DOOR	UN	2,00
Pintura			
Pintura de paredes e teto	REVESTIMENTO DAS PAREDES EM PAINEL TERMOISOLANTES	M2	90,00
INSTALAÇÕES			
Elétrica			
Revisão elétrica		VB	1,00
Hidro-sanitária			
Revisão hidráulica		VB	1,00
Instalação de cuba tripla		UN	1,00
Instalação de lava-botas		UN	1,00
CÂMARAS			
CIVIL			
Esquadrias e divisórias			
Cortinas plásticas	INSTALAÇÃO DE CORTINAS PLASTICAS PARA CAMARAS FRIGORÍFICAS	UN	8,00
Pintura			
Pintura de câmaras	PINTURA EPOXI	M2	180,00

Este atestado não deve conter emendas nem rasuras.

Salvador, 10 de maio de 2006.

MEGO BAHIA S/A.

Marcelo Oliveira
COORDENADOR DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA
WAL MART BRASIL LTDA
CREA: 27052/BA

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940329

25 ABR 2020

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 7961200-6 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

CODEBA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
AUTORIDADE PORTUÁRIA

381

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 7936/2006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que a firma **PST ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 05.812/536/0001-25, executou para a Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, no período de 01/08/2005 à 27/02/2006 os serviços de instalação das redes de água para abastecimento de navios nos terminais gasosos e líquidos e combate a incêndio na retroárea do Porto Organizado de Aratu, objeto do Contrato nº 034/2005 de 18/07/2005, tendo as seguintes características:

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
114237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940328

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estes serviços consistiram na instalação de redes de água nos terminais de granéis líquidos e de produtos gasosos para abastecimento de navios, como também para combate a incêndio no Pátio de Estocagem e retroárea do Porto.

De maneira sumária foram executadas escavações manual e mecânica, assentamento de tubulações em PVC De FoFo, DN =250 mm e em aço carbono DN =100 mm, inclusive conexões e acessórios, bem como recomposição dos pavimentos nos locais de implantação.

Quantitativos do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.0	**MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E CANTEIRO**		
1.1	Mobilização/desmobilização de pessoal, equipamentos e ferramentas	Vb	4.930,00
1.2	Instalação de canteiro	vb	8.972,46
	Desmatamento/limpeza de terreno		
	Roçagem Manual, corte de capoeira e limpeza	m²	635,00
	Cadastro de rede de água		

382

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 4061956 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria dos Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

	Elaboração de "as built"	Vb	996,22
	Remoção/demolição		
	Remoção de meio fio	m	29,50
	Remoção de paralelepípedo	m^2	120,00
	Demolição/fresagem de concreto asfáltico	m^3	90,00
	Remoção de rede de água em FoFo DN 250 mm, inclusive escavação	m	390,00
	Escavação de vala		
	Escavação mecânica, em material de 1ª categoria	m^3	3.064,85
	Escavação mecânica, em material de 2ª categoria	m^3	532,00
	Escavação manual, em material de 1ª categoria	m^3	150,00
	Escoramento e esgotamento de vala		
	Escoramento descontínuo em madeira tipo aberto	m^2	322,30
	Esgotamento de vala, utilizando bomba	m^3	150,00
	Assentamento de tubulação/conexões/acessórios		
	Fornecimento de areia	m^3	200,00
	Assentamento de tubos em PVC De FoFo DN 250 mm, conexões e acessórios, inclusive berço	m	1.200,00
	Assentamento de tubulação Industrial em Aço Carbono Soldado ou FoFo Ponta e Bolsa, DN 100 mm, com conexões e acessórios, inclusive perfurações em Concreto Armado, e fornecimento de braçadeiras (sob o Píeres de Atracação nos terminais líquidos e gasosos – sobre o MAR)	m	750,00
	Confecção de blocos de ancoragem	vb	449,50
	Reparo e instalação (montagem) de curvas de aço (Tubulação Industrial)	un	3,00
	Fabricação e Montagem de hidrantes em AÇO INOX engate rápido, para abastecimento de navios, DN 100 mm, completo, inclusive registro.	un	6,00

25 AGO. 2020

Eduardo Guedes de Brito
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
CUSTAS CONTRA PAGAMENTO

Colégio Notarial do Brasil
Seção Bahia
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940331

383

	Instalação de hidrantes de combate a incêndio em Ferro Fundido DN 100mm	un	20,00
	Limpeza de rede, inclusive análise de água	m	1.950,00
	Reaterro		
	Reaterro mecânico, compactado	m³	3.065,40
	Fornecimento de arenoso	m³	900,00
	Fornecimento de areia	m³	200,00
	Recomposição de pavimento		
	Fornecimento de areia	m³	151,00
	Fornecimento de brita graduada	m³	152,56
	Sub base com solo estabilizado (areia)	m³	510,00
	Base em brita graduada	m³	114,24
	Fornecimento e execução de imprimação	m²	1.388,07
	Fornecimento e execução de CBUQ	m³	127,92
	Fornecimento e execução de pintura ligante	m²	49,83
	Reassentamento de paralelepípedo ou peças articuladas	m²	120,00
	Reassentamento de meio fio	m²	29,50
	Carga e transporte		
	Carga, transporte e descarga mecânica DMT = 5,0 Km	m³	843,84

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 796/2006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Os serviços foram realizados de acordo com as especificações e demais condições contratuais, representando um valor contratado de **R$ 247.183,84** (duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) a preços iniciais, com saldo contratual de R$ 13.012,96 (treze mil doze reais e noventa e seis centavos).

25 AGO. 2020

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
14237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940330

384

Foram responsáveis técnicos pelos serviços os Engenheiros **Adelmare Velame de Azevedo Júnior, CREA 18055/BA, Felipe Barbosa Santos, CREA 41174/BA, e Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias, CREA 23384/BA.**

Salvador, 11 de abril de 2006

Tânia Regina Gomes Santos
COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA

José Fidelis Augusto Sarno
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO PORTUÁRIA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 796/2006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos Chagas Filho, 1.181 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ
AUTENTICAÇÃO - Autenticamos a presente cópia reprográfica em razão de haver conferido com o original apresentado.
15º
25 AGO. 2020
Eduardo

Colégio Notarial do Brasil
Seção Rio de Janeiro
114237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940332

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº 385
SEMAS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1019/2007**

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Número da Carteira BA 18055/D
Visto CREA :
CREA de Origem :BAHIA
Título : Engenheiro Civil

Número ART :BA0000018055000025 Série: A
Data de Anotação :27/03/2006
No. ART Vinculada :BA0000023384000052A PAULO SERGIO TAVORA FERNANDES DIAS
Empresa Contratada :PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
Nome Proprietário :WAL-MART BRASIL LTDA
Endereço da Obra :AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3410, PITUBA
Valor da Obra/Serviço R$ 1.099.935,63
Cidade : SALVADOR-BA
Participação : Co-Responsável
Tipo da ART : Normal
Tipo do Contrato :Empregador
Data da Baixa : 28/02/2007 15:55:00
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Período : 16/03/2006 à 15/07/2006

**********Observações **********

SERVIÇOS DE TERRAPPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO(INTERNA E EXTERNA), SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS NAS RUAS LOCALIZADAS NA QUADRA EM TORNO DA LOJA SAM´S CLUB SALVADOR.CONTRATODE EMPREITADA DE SERVIÇOS - WAL MART - Nº 026/2006. O atestado anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços de Engenharia Elétrica e Mecânica.

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade:2.872,07
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO
Descrição: TERRAPLENAGEM
Nível: ATUACAO

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO
Descrição: DRENAGEM
Nível: ATUACAO

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

386

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1019/2007**

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 27/06/2007

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963
Home-Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

queiroz galvão
CONSTRUÇÃO

387

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a PST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.812.536/0001-25 tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, CREA 18055/D-BA , FELIPE BARBOSA SANTOS, CREA 41174/D-BA e PAULO SÉRGIO TÁVORA FERNANDES DIAS, CREA 23384/D-BA, executou para a CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, tendo como proprietário da Obra o WAL MART BRASIL LTDA os serviços de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação (interna e externa), Sinalização Rodoviária e Remanejamento de Interferências nas ruas localizadas na quadra em torno da Loja Sam´s Club Salvador, localizada em Salvador-Bahia, onde atestamos que as obras foram executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em conformidade com as ARTs BA 18055-000025, 41174-000043 e 23384-000052.

Período de Execução: de 16/03/2006 a 15/07/2006.
Valor do Contrato Inicial: R$ 1.099.935,63

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	**Serviços Preliminares**		
1.1	Mobilização de Equipamentos e pessoal	vb	1,00
1.2	Ligação provisória de água e esgoto sanitário	vb	1,00
1.3	Ligação provisória de luz e força no canteiro	vb	1,00
1.4	Desmobilização de equipamentos e demolição do canteiro de obras	vb	1,00
1.5	Locação da obra com marcação topográfica e nivelamento e acompanhamento de todos os trabalhos pela Equipe	m²	25.784,00
2	**Terraplenagem**		
2.1	Escavação e Carga de Material de 1ª Categoria	m³	2.274,19
2.2	Aterro Compactado à 100% do Proctor Normal	m³	1.366,39
2.3	Carga e transporte para Bota-Fora do material escavado	m³	2.948,14
3	**Drenagem**		
3.1	Galeria tubular de concreto CA-2, assentada sobre berço, inclusive escavação e reaterro		
3.1.1	Galeria CA-2, com Ø = 0,60 m	m	65,00
3.2	Calha semi-circular de concreto , premoldada, inclusive escavação, enchimento de concreto e reaterro	m	
3.2.1	Calha semi-circular seção CA-2, com Ø=0,80 m	m	272,00
3.3	Caixas		
3.3.1	*CaixaTipo C (PV) seção quadrada ou circular*	und	2,00
3.3.2	Caixa Tipo F (caixa receptora de calha ou valeta)	und	1,00
3.3.3	Caixa Tipo D (caixa receptora com abertura no meio-fio)	und	1,00
3.4	Dreno raso do pavimento com tubo perfurado Kanaflex 150 mm ou similar, inclusive manta geotexti Bidim OP-30 ou similar e brita 2		
3.4.1	Dreno raso (sob a camada de brita graduada e na interface do pavimento novo com o velho)	m	598,00
4	**Obras Civis e Outros**		
4.1	Canteiro de Obras (edificações envolvendo: fundações em estacas raiz, blocos e estrutura de concreto FCK 20 Mpa e Alvenaria de Bloco de Cimento, Instalações elétrica, hidrosanitária e telefônica)	m²	680,00

O conteúdo deste atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 1219/07 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
Rua Padre Carapuceiro, 733 – Ed. Empresarial Center I – 9º Andar, Boa Viagem – Recife – PE – CEP 51020-280
Tel.: (55 81) 3463-2700 – Fax: (55 81) 3463-2799

queiroz galvão
CONSTRUÇÃO

388

4.2	Demolição de CBUQ	m³	180,00
4.3	Demolição de passeio	m²	1.156,78
4.4	Remoção de calha semi-circular localizada no alargamento do acesso(Ø=0,80m)	m	250,00
4.5	Demolição de alvenaria de pedra	m³	144,60
5	**Pavimentação**		
5.1	Execução de sub-base de Solo Brita (40% de brita) com espessura de 20 cm	m³	3.574,40
5.2	Execução de base de brita graduada tratada com cimento (BGTC) com espessura de 20 cm	m³	3.574,40
5.3	Execução de imprimação com fornecimento de CM 30	m²	17.872,07
5.4	Concreto betuminoso usinado à quente (BINDER)	ton	380,76
5.5	Concreto betuminoso usinado à quente	ton	1.903,41
5.6	Execução de meio fio padrão DNIT	m	1.293,39
5.7	Sinalização Rodoviária com pintura termoplástica por aspersão, durabilidade 3 anos.	m²	518,68
5.8	Execução de passeio de concreto Fck= 20 Mpa com espessura de 7,5 cm	m²	1.635,00
5.9	Mureta em alvenaria de pedra argamassada	m³	296,70
5.10	Escavação e Carga mecanizada de material com Baixa Capacidade de Suporte (inclui bota fora 20KM)	m³	4.514,46
5.11	Aterro com areia adensada, inclusive fornecimento do material	m³	5.191,10
5.12	Aterro em Pedra Rachão aplicada nos locais de baixa capacidade de suporte (compactada)	m³	720,54
6	**Interferências com redes em operação**		
	Prospecção, Discussão da melhor solução técnica junto à Concessionária, Projeto, Acompanhamento da liberação do projeto pela Concessionária, Remanejamentos / Relocações necessárias envolvendo todas as obras civis, inclusive substituição e fornecimento de materiais, escoramento, esgotamento, as obras específicas de Engenharia da Rede, devidamente autorizado pela Concessionária, além do fornecimento de todos os materiais necessários de acordo com o plano de ataque aprovado: Água/Esgoto(Embasa) –remanejamento de 300 m de adutora de Ferro Fundido Ø = 400mm, Telefone (Telemar) – cabo 21 – 40X900prs / cabo 08 – 40X1800prs / cabo 07 – 40X400prs / cabo 09 – 40X600prs na estação Itaigara num total de 3700prs correspondendo a 236,70 UR's de mão de obra classe "L" e 1365,48 UR's de mão de obra classe "C", extensão total da intervenção de 250 m, Fibra Ótica (Intelig / Embratel) –remanejamento sem interrupção dos serviços na extensão de 250 m, Cabo/Dados (TV Cidade) – construção de galeria e lançamento de cabo coaxial de imagem, voz e dados na extensão de 250 m, Aguas Pluviais (PMS) construção de 400m de galeria de tubos CA2 Ø = 1 m , Energia em Alta Tensão 13,8 KV (Coelba) – Construção e Montagem de nova linha na extensão total de 250 m, inclusive remanejamento de subestação aérea de 225 KVA sem interrupção do fornecimento, e Gás Natural (Bahiagás)- Construção por MND e Montagem de 400 m de tubulação enterrada em Aço Carbono com Ø = 6" e Construção por MND e Montagem de tubulação enterrada, pelo sistema de eletrofusão, de 400 m de tubos de PEAD com Ø = 110mm; inclusive planejamento, plano de ataque viabilizando o cronograma do Wal Mart, e elaboração do "As Built" .	vb	1,00

Este atestado não deve conter emendas nem rasuras.

Salvador, 10 de agosto de 2006.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 1015/07 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Marcos Antônio Tavares Jordão
ENGENHEIRO CIVIL CREA 10306/D-PE

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.
CNPJ 33.412.792/0119-52

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

389

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1338/2007**

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Número da Carteira : BA18055/D
Visto CREA :
CREA de Origem : BAHIA
Título : Engenheiro Civil

Número ART : BA0000018055000043 Série: A
Data de Anotação : 17/08/2007
No. ART Vinculada : 23384-000034
Empresa Contratada : PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante : COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
Nome Proprietário : COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
Endereço da Obra : ESTAÇÃO DE GÁS SANTO AMARO
Valor da Obra/Serviço : R$ 459.584,34
Cidade : SANTO AMARO-BA
Participação : Co-Responsável
Tipo da ART : Substituição
Tipo do Contrato : Empregador
Data da Baixa : 17/08/2007
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Periodo : 01/08/2005 à 22/02/2006

**********Observações **********

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO À ESTAÇÃO SANTO AMARO (EM OPERAÇÃO), NO MUNICIPIO DE SANTO AMARO.
- CONTRATO Nº 202.045.05 EM: 31/05/2005

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 1,00
Descrição: TERRAPLENAGEM
Nível: ATUACAO — Unidade: UNIDADE(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 1,00
Descrição: DRENAGEM
Nível: ATUACAO — Unidade: UNIDADE(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 1,00
Descrição: EDF. DE ALVENARIA PARA FINS INDUSTRIAIS
Nível: ATUACAO — Unidade: UNIDADE(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 1,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Nível: ATUACAO — Unidade: UNIDADE(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 1,00
Descrição: RODÓVIA
Nível: ATUACAO — Unidade: UNIDADE(S)

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

390

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1338/2007**

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

CREA-BA

SALVADOR/BA 20/08/2007

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963
Home Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

391

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
GEOBR – N.º 007/07

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PST ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, 3259, Ed. Aurélio Leiro, sala 104, Brotas, Cep 40280.000, inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.812/536/0001-25, executou para a **Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS,** os serviços de relacionados abaixo, através do contrato nº. 202.045.05, no valor total de R$ 459.584,34 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os requisitos técnicos exigidos e tendo apresentado desempenho satisfatório

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	Vb	1,00
TERRAPLENAGEM E PREPARO DA SUPERFÍCIE		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS	m³	6.423,29
ATERRO COMPACTADO COM GC MAIOR OU IGUAL A 98%	m³	8.655,05
CAMADA DE AREIA	m³	1.446,99
PAVIMENTAÇÃO		
CAMADA DE REFORÇO	m³	578,13
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	837,00
DRENAGEM SUPERFICIAL		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA MEIA CANA DN=300mm	m²	294,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BOCA DE BUEIRO EM CONCRETO SIMPLES	un.	2,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GALERIA TUBULAR DE CONCRETO CA-2 dn=1000mm	m	115,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO VEGETAL NOS TALUDES	m²	1.932,00
OBRA DE ARTE ESPECIAL		
BUEIRO CELULAR EXECUTADO EM CONCRETO ARMADO COM FCK> 20 Mpa, OBJETIVANDO PROTEGER A LINHA DE GÁS EM OPERAÇÃO	m	35,00
REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO		
REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO 10"	m	35,00

Este atestado está registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 1234/04 sendo os dados constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. Registro e Cadastro

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
Av. Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - 20º Andar – Caminho das Árvores
CEP 41.820-901 - Salvador-BA www.bahiagas.com.br -Tel.:(071)3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001

Rua João Úrsulo, s/n – COPEC – Pólo Petroquímico de Camaçari – CEP 42.810-000 – Camaçari – BA
www.bahiagás.com.br – Tel.: (0**71) 3632-3400 – Fax: (0**71) 3632-3402

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

CANALETAS MOLDADAS IN-LOCO		
FORNECIMENTO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK≥20Mpa	m³	10,80
FORNECIMENTO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO SIMPLES	m³	2,55
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRIT RESINADO 12mm	m²	150,00
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMADURA (AÇO CA-50)	kg	168,00
FORNECIMENTO DE GRADE TIPO SELMEC (GS-A4-304)	m²	2,50
MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO)		
MURO GABIÃO	m³	459,54
MANTA GEOTEXTIL P/ TUBO GABIÃO = 8,00m x 65,00m (BIDIM OP 60)	m²	602,00
COLCHÃO RENO	m³	33,35
TUBO DRENO PERFURADO e= 200mm	m	69,00
TUBO DRENO CEGO e= 200mm	m	20,00
MANTA GEOTEXTIL P/ TUBO DRENO PERFURADO = 8,00m x 71,00m	m²	56,00

Período: **01/08/2005 até 27/02/2006.**

Responsáveis Técnicos:

Engº Adalmare Velame de Azevedo Junior CREA – BA0018055 - ART Nº. 000009

Engº Felipe Barbosa Santos CREA – BA0041174 - ART Nº. 000030

Engº. Paulo Sergio Távora Fernandes Dias CREA – BA0023384 - ART Nº. 000043

Salvador, 15 de Agosto 2007.

Eduardo José Barcellos
Gerente de Obras - Bahiagas
CREA 3139 D

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 133867 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
Av. Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - 20ª Andar – Caminho das Árvores
CEP. 41.820-901 - Salvador-BA www.bahiagas.com.br -Tel.:(071)3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001

Rua João Úrsulo, s/n – COPEC – Pólo Petroquímico de Camaçari – CEP 42.810-000 – Camaçari – BA
www.bahiagás.com.br – Tel.: (0**71) 3632-3400 – Fax: (0**71) 3632-3402

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20110002654
Atividade concluída

393

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**

Registro: **18055-BA** RNP: **0504795538**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA0000018055000019A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 14/05/2007 Baixada em: 28/02/2007

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PST ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL** CPF/CNPJ: **15205677000133**

RUA GREGÓRIO DE MATOS, Nº 45, PELOURINHO

Complemento: **XXXXXXXXXX** Bairro: **XXXXXXXXXX**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: **XXXXXXXXXX** celebrado em **XXXXXXXXXX** Vinculado à ART: **XXXXXXXXXX**

Valor do contrato: **R$ 1.468.848,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, LENÇÓIS-BA**

Complemento **XXXXXXXXXX** Bairro **XXXXXXXXXX**

Cidade **LENÇÓIS** UF **BA** CEP **46960000**

Data de início: **11/12/2006** Conclusão efetiva: **07/03/2008** Coordenadas geográficas: **XXXXXXXXXX**

Finalidade: **XXXXXXXXXX** Código: **XXXXXXXXXX**

Proprietário **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL** CPF/CNPJ: **15205677000133**

Atividade Técnica: ATUACAO DE EXECUCAO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 13500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA SENHOR DOS PASSOS EM LENÇÓIS.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 013.591 a A 013.591, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20110002654

Código de Validação BA20110002654CA6A7A

Salvador/BA 17/10/2011

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

396

IPAC
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.591

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a **PST ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 3259, sala 108, Centro Empresarial Aurélio Leiro, Brotas, Salvador-Bahia, Inscrita no CNPJ n.º 05.812.536/0001-25, executou para o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural, entidade autárquica vinculada a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, sediada a Rua 28 de Setembro, 15, Pelourinho – Salvador – Bahia, as obras de **REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA SENHOR DOS PASSOS**, na cidade de Lençóis - Bahia, cidade tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, tendo como Responsáveis Técnicos os Eng. **Adalmare Velame de Azevedo Júnior, CREA-BA No 18.055, Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias CREA-BA No 23.384, e Verônica Godim Meira Velame de Azevedo, CREA-BA No 18.054**, utilizando para esse serviço materiais, equipamentos e pessoal especializado.

DADOS DO CONTRATO

Contrato n°: 115/2006
Valor Total do Contrato: R$ 1.468.848,41
Prazo de Execução: 11/12/2006 a 07/03/2008

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

UCG / Monumenta
Sylvio Carneiro de Farias - CREA 5.060.037.836/D – 6ª Região / SP
UEP / Monumenta
Gabriel Gonsalves - CREA 12.707 – 3ª Região / BA
Eduardo Fucs - CREA 26.819 – 3ª Região / BA
IPAC
Carlos Alberto Vieira - CREA 8.420 – 3ª Região / BA
IPHAN
Matheus Morbeck de Oliveira- CREA 48.612 – 3ª Região / BA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 1823/08 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's.

Maria das Graças Calhão de Freitas
Supervisor de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

IPAC
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.592

395

PRINCIPAIS SERVIÇOS:

Item	Serviços	Unidade	Quant.
01	**DIVERSOS**		
01.01	Acompanhamento tecnológico (análise laboratorial de materiais)	Mês	8,00
01.02	Manutenção do canteiro e limpeza permanente	Mês	8,00
02	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
02.01	Barracão provisório	M2	48,40
02.02	Placas da obra	M2	9,00
02.03	Cerca de proteção com tela de nylon h=1,30m	M	100,00
02.04	Iluminação provisória	M	100,00
03	**DEMOLIÇÕES**		
03.01	Retirada de pavimentação existente	M2	8.865,00
03.02	Demolição de passeio	M2	1.670,76
03.03	Retirada de meio-fio	M	1.324,40
03.04	Demolição de mureta em alvenaria dos canteiros	M2	136,42
03.05	Retirada de bancos	UN	20,00
03.06	Retirada de telefone público	UN	6,00
03.07	Retirada de poste de iluminação	UN	26,00
03.08	Retirada de árvore	UN	22,00
03.09	Demolição de base do mastro de bandeira	UN	3,00
03.10	Demolição de escada em pedra	M3	7,62
03.11	Demolição de balaustrada	M2	9,69
03.12	Retirada de instalação elétrica do cruzeiro	UN	1,00
03.13	Retirada de torneira de chafariz	UN	4,00
03.14	Carga, transporte e "bota-fora"	M3	1.068,00
04	**PAVIMENTAÇÃO DA RUA**		
04.01	Escavação para recuperação de base e rebaixamento dos canteiros existentes	M3	491,45
04.02	Aterro compactado mecânicamente	M3	445,83
04.03	Recuperação de pavimentação em paralelepípedos sobre coxim de areia, 30x15cm	M2	5.931,58
04.04	Paralelepípedos sobre coxim de areia, 15x15cm	M2	1.905,19
04.05	Piso em pedra rosada "quartzito estiva", esp=15cm sobre coxim de areia	M2	1.345,50
04.06	Assentamento de pedra portuguesa 15x15cm (marcação de faixa de rodagem)	M2	26,75
04.07	Meio fio padrão DNER	M	1.201,29
04.08	Carga, transporte e "bota-fora"	M3	642,00
05	**PASSEIOS**		
05.01	Escavação para rebaixamento de piso	M3	324,10
05.02	Aterro compactado mecânicamente	M3	324,10
05.03	Lastro de concreto magro, 5cm	M2	3.584,02
05.04	Piso em pedra rosada "Quartzito Estiva" da região tamanho variado, e=4cm assentadas sobre argamassa de cimento, areia e arenoso	M2	3.241,90
05.05	Piso em pedra rosada "Quartzito Estiva" da região 20x20cm, e=4cm assentadas sobre argamassa de cimento, areia e arenoso	M2	342,12

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº A823108 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's
Maria da Graça Calmon de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SECRETÁRIA

IPAC
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.593

396

Item	Serviços	Unidade	Quant.
06	**RAMPA**		
06.01	Meio fio em concreto pré-moldado 100x30x10cm	M	24,00
06.02	Lastro de concreto magro, 5cm	M2	27,20
06.03	Concreto estrutural, FCK = 20 MPA	M3	2,64
06.04	Lançamento de concreto em estrutura	M3	2,64
07	**FAIXA PARA PEDESTRE**		
07.01	Pedra portuguesa 15x115cm	M2	154,80
07.02	Paralelepípedos sobre coxim de areia, 15x15cm	M2	145,80
07.03	Meio fio em concreto pré-moldado 100x30x10cm	M	34,00
08	**CANTEIRO CENTRAL**		
08.01	Meio fio em concreto pré-moldado 100x30x10cm	M	142,70
08.02	Forma em chapa compensada plastificada 14mm	M2	4,64
08.03	Concreto estrutural, FCK = 20 MPA	M3	0,62
08.04	Lançamento de concreto em estrutura	M3	0,62
08.05	Armadura CA-50	KG	31,00
09	**CANTEIRO PARA ÁRVORE**		
09.01	Meio fio 50x30x10cm	M	148,46
09.02	Meio fio em concreto pré-moldado 100x30x10cm	M	260,00
09.03	Deck em pau d'arco, 4x4cm	M2	75,92
10	**VAGAS DE ESTACIONAMENTO**		
10.01	Meio fio em concreto pré-moldado 100x30x10cm	M	238,00
10.02	Paralelepípedos sobre coxim de areia, 15x15cm	M2	108,00
11	**BALAUSTRADA**		
11.01	Recuperação de balaustre e mureta, inclusive confecção de elementos faltantes	M2	628,71
12	**DRENAGEM**		
12.01	Recuperação e nivelamento de poço de visita	UN	22,00
12.02	Recuperação e nivelamento de caixa de hidrometro	UN	8,00
12.03	Ampliação da drenagem sob calçamento com tubo de concreto d=300mm	M	88,20
12.04	Calha de drenagem c/placa de concreto 200x30x10cm	M	1.617,03
12.05	Calha de drenagem c/placa de concreto 200x15x10cm	M	1.285,69
12.06	Caixa de bueiro	UN	23,00
12.07	Tampa de bueiro em ferro fundido	UN	23,00
13	**QUIOSQUE**		
13.01	**FUNDAÇÃO**		
13.01.01	Escavação manual	M3	19,48
13.01.02	Concreto magro	M3	0,86
13.01.03	Concreto estrutural FCK= 25MPA	M3	5,04
13.01.04	Lançamento e aplicação de concreto em fundação	M3	5,04
13.01.05	Reaterro apiloado de valas	M3	15,58
13.01.06	Forma em madeira para fundação	M2	23,28
13.01.07	Armadura CA-50	KG	272,00
13.02	**SUPERESTRUTURA**		
13.02.01	Forma em chapa compensada plastificada 14mm	M2	102,86
13.02.02	Armadura CA-50	KG	364,00
13.02.03	Concreto estrutural FCK=25MPA	M3	7,36

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 1823104 sendo as ART's nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Ana Beatriz Barreiras Calhao de Freitas
Supervisor de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

IPAC
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.594

397

Item	Serviços	Unidade	Quant.
13.02.04	Lançamento de concreto em estrutura	M3	7,36
13.02.05	Laje treliçada	M2	3,80
13.02.06	Escoramento metálico para lajes	M3	42,60
13.03	**PAREDES E VEDAÇÕES**		
13.03.01	Alvenaria de bloco cerâmico	M2	13,48
13.03.02	Vedação com tábuas de pinus com tratamento em autoclave, 10x2cm	M2	33,20
13.04	**REVESTIMENTOS**		
13.04.01	Chapisco	M2	26,96
13.04.02	Emboço	M2	3,56
13.04.03	Massa única com cimento, areia e arenoso	M2	23,40
13.04.04	Azulejos, 15x15cm, junta a prumo, c/ cimento colante	M2	3,56
13.05	**PAVIMENTAÇÃO**		
13.05.01	Lastro de concreto magro, 5cm	M2	21,16
13.05.02	Assoalho corrido em pinus com tratamento em autoclave, 10x2cm assentado sobre granzepe	M2	21,16
13.06	**ESQUADRIAS**		
13.06.01	Janela pivotante c/quadro de perfil "U" em alumínio 5x5x5cm e vedação em chapa de aço inox 180x120cm	UN	4,00
13.06.02	Janela pivotante com quadro de perfil "U" em aluminio 5x5x5cm e vedação em chapa de aço inox (202,5x120)cm	UN	4,00
13.06.03	Porta tipo mexicana em pinus com tratamento em autoclave, 80x205cm, inclusive ferragens e montantes	UN	2,00
13.07	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
13.07.01	Impermeabilização com manta asfáltica e=3cm	M2	2,90
13.07.02	Aplicação de resina protetiva em parede de pedra aparente	M2	103,86
13.08	**FORROS**		
13.08.01	Forro em pinus, com tratamento em autoclave, 10x2cm, inclusive estrutura de sustentação	M2	9,90
13.09	**PINTURA**		
13.09.01	Emassamento de paredes internas c/massa acrílica	M2	33,40
13.09.02	Pintura acrilica em paredes internas	M2	33,40
13.10	**DIVERSOS**		
13.10.01	Balcão em concreto aparente, inclusive estrutura metálica de apoio e tratamento em resina acrílica	UN	2,00
13.10.02	Bancada em mármore branco e=3cm	M2	1,16
13.10.03	Cuba de embutir em aço inox, 55x33x14cm,inclusive válvula e sifão	UN	2,00
13.10.04	Caixa d'água em PVC capacidade de 250 litros	UN	2,00
14	**DECK**		
14.01	Escavação manual	M3	15,00
14.02	Lastro de concreto magro, 5cm	M3	0,75
14.03	Forma em madeira para fundação	M2	6,60
14.04	Forma em chapa compensada plastificada 14mm	M2	40,20
14.05	Armadura CA-50	KG	394,00
14.06	Concreto estrutural FCK=25MPA	M3	5,50
14.07	Lançamento de concreto em estrutura	M3	5,50
14.08	Reaterro apiloado de valas	M3	8,75

Este Atestado encontra-se registrado no CREA-BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 1823/05 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-BA limita-se aos formalismos descritos nas ART's

Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

IPAC
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.595

398

Item	Serviços	Unidade	Quant.
14.09	Estrutura metálica, inclusive tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético	KG	4.919,40
14.10	Piso em réguas de pinus com tratamento em autoclave, (10x2,5)cm	M2	94,86
14.11	Degrau em pau d'arco 30x3cm	M	3,25
14.12	Testeira em pinus com tratamento em autoclave (20x2,5)cm	M	16,21
15	**ESCADA**		
15.01	Escavação manual	M3	116,73
15.02	Alvenaria embasada de pedra aparente	M3	44,40
15.03	Lastro de concreto magro, 5cm	M2	3,11
15.04	Forma em chapa compensada plastificada 12mm	M2	8,55
15.05	Armadura CA-50	KG	510,00
15.06	Concreto estrutural FCK=25Mpa	M3	3,10
15.07	Lançamento de concreto em estrutura	M3	3,10
15.08	Degrau em alvenaria de bloco e=20cm	M2	22,80
15.09	Aterro compactado com arenoso	M3	9,45
15.10	Degraus em pedra da região 150x100x15cm	M2	5,10
15.11	Escarificação, embrechamento e rejuntamento de alvenaria de pedra aparente	M2	13,60
15.12	Guarda corpo de tubo galvanizado 2"	M2	21,00
15.13	Esmalte sintético sobre ferro, inclusive tratamento anticorrosivo	M2	10,50
16	**CHAFARIZ**		
16.01	Demolição de piso em lajota de pedra	M2	2,14
16.02	Demolição de revestimento em pedras	M2	8,76
16.03	Demolição de alvenaria de tijolo	M2	1,20
16.04	Alvenaria de tijolos comum e=30cm	M2	0,85
16.05	Chapisco	M2	8,76
16.06	Emboco, traco 1:3:3, esp. ate 2,5 cm	M2	8,76
16.07	Revestimento em mármore branco	M2	5,31
16.08	Vedação com tábuas de pinus com tratamento em autoclave, (10x2)cm	M2	1,44
16.09	Piso em mármore branco 20x20cm	M2	2,14
16.10	Tampo em mármore branco e=3cm	M2	1,26
16.11	Torneira para lavatório de parede, comprimento útil 241mm	UN	4,00
17	**CRUZEIRO**		
17.01	Restauração de cruz	UN	1,00
17.02	Apicoamento de revestimento em argamassa	M2	6,16
17.03	Emboço	M2	6,16
17.04	Revestimento em granito preto Sao Gabriel	M2	6,16
18	**EQUIPAMENTOS**		
18.01	Lixeira composta por tubo em aco carbono de 3" de sustentação ao cesto cilindrico interno, tambem em aco carbono, revestido com chapa expandida com capacidade de 68lt, d=38cm e h=60cm	UN	30,00
18.02	Banco sem recosto 160x76cm em pau d'arco	UN	16,00
18.03	Banco com recosto 160x76cm em pau d'arco	UN	14,00
18.04	Balizador de tráfego	UN	176,00
18.05	Recuperação de mastro de ferro, inclusive pintura	UN	3,00

O atestado encontra-se registrado no CREA-BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 1823108 e os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação no CREA-BA limita-se somente as informações inseridas nas ART's.
Maria da Graça Colhão de Freitas
Gerente de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

IPAC
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.596

399

Item	Serviços	Unidade	Quant.
18.06	Base em concreto para mastro 60x30x60cm	UN	3,00
19	**PAISAGISMO**		
19.01	Árvore de grande porte da espécie Tabebuia Avellanedae - h=6m	UN	6,00
19.02	Árvore de pequeno porte da espécieTabebuia Avellanedae - h=2m	UN	6,00
19.03	Árvore de grande porte da espécie Licania Tomentosa - h=6m	UN	7,00
19.04	Árvore de pequeno porte da espécie Licania Tomentosa - h= 2m	UN	7,00
19.05	Árvore de grande porte da especieLecythis Pisonis - h=6m	UN	5,00
19.06	Árvore de pequeno porte da especie Lecythis Pisonis - h=2m	UN	13,00
19.07	Arbusto da espécie Bougainville Spectabilis	UN	10,00
19.08	Arbusto da espécie Bougainville Glabra	UN	50,00
19.09	Forração da espécieTibouchina Stenocarpa	UN	50,00
19.10	Calathea Rufibarba e Ctenanthe Setosa	UN	3.840,00
19.11	Forração da espécie Equisetum Giganteum	UN	164,00
19.12	Grama Zoysia Japonica	M2	2.250,00
19.13	Limpeza com poda de area das margens	M2	5.250,00
20	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
20.01	**QUADRO DE CARGAS**		
20.01.01	Quadro de distribuicao de forca para 21 disjuntores com barramentos de terra e de neutro de 100A	UNID	2,00
20.01.02	Disjuntor trifasico 20A-10Ka	UNID	4,00
20.01.03	Disjuntor trifasico 40A-30Ka	UNID	2,00
20.01.04	Rele horario	UNID	6,00
20.01.05	Bornes de conexao entre cabos 10mm2	PC	10,00
20.01.06	Bornes de conexao entre cabos 16mm2	PC	12,00
20.01.07	Bornes de conexao entre cabos 25mm2	PC	12,00
20.01.08	Quadro de distribuicao de iluminação e tomadas para 08 disjuntores com barramentos de terra e de neutro de 100A	PC	1,00
20.01.09	Disjuntor monofasico 16A-10KA	UNID	2,00
20.01.10	Disjuntor monofasico 20A-10KA	UNID	4,00
20.01.11	Bornes de conão entre cabos 2,5mm2	PC	11,00
20.02	**HASTE DE TERRA E CONEXÕES**		
20.02.01	Haster com nucleo de aco carbono trefilado, com revestimento de cobre eletrolitico c/espessura nominal de 254 microns, de D=3/4" e comp.=2500mm(alta camada)	PC	1,00
20.02.02	Caixa de inspecao do aterramento	UNID	1,00
20.02.03	Conectores cabo-haste cobreada para aterramento	UN	1,00
20.03	**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		
20.03.01	Eletroduto em aço galvanizado, d=3/4", em peças de 3,0m	PC	15,00
20.03.02	Eletroduto em aço galvanizado, d=1" em pecas de 3,0m	PC	15,00
20.03.03	Eletroduto em aço galvanizado, d=3"em pecas de 3,0m	PC	18,00
20.03.04	Eletroduto em PVC rigido, antechama, roscável, fornecido em pecas de 3,0 metros, d=1"	PC	115,00
20.03.05	Eletroduto em PVC rigido, antechama, roscável, fornecido em pecas de 3,0 metros, d=1 1/2"	PC	60,00
20.03.06	Eletroduto em PVC rigido, antechama, roscável, fornecido em pecas de 3,0 metros, d=2"	PC	450,00

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT N 1323108 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA/BA limita-se as informações geradas nas ART's
Maria das Graças Calhão de Freitas
Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

IPAC
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.597

400

Item	Serviços	Unidade	Quant.
20.03.07	Luva galvanizado a fogo d=3/4"	UN	20,00
20.03.08	Luva galvanizado a fogo d=1"	UN	20,00
20.03.09	Luva galvanizado a fogo d=3"	UN	22,00
20.03.10	Luva de PVC rigido d= 1"	PC	120,00
20.03.11	Luva de PVC rigido di=1 1/2"	PC	65,00
20.03.12	Luva de PVC rigido d=2"	PC	470,00
20.03.13	Curva 90° eletroduto galvanizado d=1"	PC	2,00
20.03.14	Curva 90° eletroduto galvanizado d=3"	PC	2,00
20.03.15	Curva de 90° PVC rigido para eletroduto de diametro 1"	PC	110,00
20.03.16	Bucha e arruela em aluminio, d=3/4"	PC	12,00
20.03.17	Bucha e arruela em aluminio, d=1"	PC	70,00
20.03.18	Bucha e arruela em aluminio, diametro 1 1/2"	PC	5,00
20.03.19	Bucha e arruela em aluminio, d=2"	PC	3,00
20.03.20	Bucha e arruela em aluminio, d=3/4"	PC	12,00
20.03.21	Condulete "LR", aluminio c/rosca p/eletroduto d=3/4"	PC	3,00
20.03.22	Condulete "LR", em aluminio c/rosca p/eletroduto d=1"	PC	1,00
20.03.23	Condulete "C", em aluminio c/rosca p/eletroduto d=3/4"	PC	12,00
20.03.24	Condulete tipo "C", em aluminio com rosca para eletroduto de d=1"	PC	4,00
20.03.25	Condulete "E", em aluminio c/rosca p/eletroduto d=3/4"	PC	5,00
20.03.26	Condulete "E", aluminio c/rosca p/eletroduto de d=1"	PC	3,00
20.03.27	Condulete "T" em aluminio c/rosca p/eletroduto d=3/4"	PC	6,00
20.03.28	Condulete "T" em aluminio com rosca para eletroduto d=1"	PC	3,00
20.04	**INTERRUPTORES E TOMADAS**		
20.04.01	Tampa para condulete d=3/4" com dois interruptores, 10A/250V	PC	1,00
20.04.02	Tampa para condulete d=3/4" com tomada 2P+T universal, 10A/250V	PC	12,00
20.05	**FIOS E CABOS**		
20.05.01	Fio de cobre 2,5mm2 com isolacao de 750V	M	180,00
20.05.02	Cabo tripolar 3x#2,5mm2 com isolacao 0,6/1KV	M	830,00
20.05.03	Cabo de cobre # 6,0mm2 com isolacao de 0,6/1KV	M	1.000,00
20.05.04	Cabo de cobre # 10,0mm2 com isolacao de 0,6/1KV	M	750,00
20.05.05	Cabo de cobre # 16mm2 com isolacao de 0,6/1kv	M	3.800,00
20.05.06	Cabo de cobre # 25mm2 com isolacao de 0,6/1kv	M	4.000,00
20.05.07	Cabo de cobre nú tempera meio dura # 6mm2	M	3,00
20.06	**LÂMPADAS E LUMINÁRIAS**		
20.06.01	Luminaria tipo balizador, em aço tratado com pintura eletrostatica em cor preta, difusor em vidro fosco, com aletas antiofuscante h=0,46m, inclusive lâmpada incandescente leitosa 60W	PC	6,00
20.06.02	Luminaria pendente, em aluminio pintada na cor preta, fornecida para lampada fluorescente compacta de 26W	UN	2,00
20.06.03	Projetor em aluminio fundido, pintura eletrostatica, cor preta, vedacao c/borracha silicone e prensa cabos de latao, parafuso inox, vidro temperado transparente de 6mm, fornecido c/lampada mista 160W	UN	22,00
20.06.04	Luminaria tipo spot, para uso externo, cor preta, fornecida com lampada incandescente 60W/220V	UN	2,00

no CRT A/18A e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 1825108 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CRT A/18A limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL

IPAC
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.598

401

Item	Serviços	Unidade	Quant.
20.06.05	Luminaria em alumínio fundido, c/pintura eletrostatica,cor preta,vedacao c/borracha EPDM, c/vidro temp. fosco, protecao mecanica atraves de aletas paralelas, fornecida c/lampada incand. leitosa 60W	PC	7,00
20.06.06	Luminaria tipo pública decorativa, meia esfera, em chapa de aluminio repuxado, cor preta, c/lente em acrilico curvo, fornecida c/reator eletronico e lampada vapor metalico 150W	PC	62,00
20.06.07	Luminaria tipo publica decorativa, meia esfera, em chapa de aluminio repuxado, cor preta, c/lente em acrilico curvo, fornecida c/reator eletronico e lâmpada vapor metálico/sodio 250W	PC	33,00
20.06.08	Refletor fechado, com foco regulável, em liga de aluminio fundido, cor preta, fornecido com reator eletrônico e lâmpada vapor metálico 250W	UN	2,00
20.07	**Postes e acessorios**		
20.07.01	Poste telônico em aco galvanizado a fogo na cor prata, c/base de quatro furos para chumbado no piso, h=9 m	UN	29,00
20.07.02	Poste em aco galvanizado a fogo na cor prata, h=4,00m	UN	50,00
20.07.03	Terminal para fixacao de 01 luminaria em topo de poste teleconico, em aco galvanizado	PC	58,00
20.07.04	Terminal para fixacao de 02 luminarias a 180°, em topo de poste teleconico, em aço galvanizado	PC	17,00
21	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
21.01	**ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM**		
21.01.01	Tubo PVC esgoto predial branco, D=50mmx6, ponta e bolsa com virola e anel de borracha	M	6,00
21.01.02	Tubo PVC esgoto predial branco D=75mmx6, ponta e bolsa com virola e anel de borracha	M	6,00
21.01.03	Joelho PVC esgoto predial branco D=50mmx90°, ponta e bolsa com virola e anel de borracha	UN	
21.01.04	Joelho PVC esgoto predial branco D=75mmx90°, ponta e bolsa com virola e anel de borracha	UN	1,00
21.01.05	Joelho adaptador PVC esgoto predial D=40mm x D=38mm, 90°, bolsa soldavel e bolsa com virola e anel	UN	1,00
21.01.06	Bucha de redução PVC esgoto predial branco D=50x40mm, ponta e bolsa soldáveis	UN	1,00
21.02	**CAIXAS E RALOS**		
21.02.01	Caixa retentora de gordura ou águas servidas, em alvenaria de tijolo maciço 90x60cm, com tampa de concreto	UN	1,00
21.03	**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**		
21.03.01	Pia aço inoxidavel com uma cuba (1,20x0,60)m	UN	1,00
21.03.02	Válvula de escoamento D=1 1/2" PVC cromado, sem ladrão, para pia de cozinha	UN	1,00
21.03.03	Sifão D= 1 1/2" x 1 1/2" em aço cromado para pia de cozinha	UN	1,00
21.04	**ÁGUA FRIA**		
21.04.01	Tubo PVC agua classe 15 marrom, D=20mmx6m, ponta e bolsa soldaveis	M	18,00
21.04.02	Tubo PVC agua classe 15 marrom, D=25mmx6m, ponta e bolsa soldaveis	M	6,00

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 1823/C sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações constantes das ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Supervisor de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20110002653
Atividade concluída

4027

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**

Registro: **18055-BA** RNP: **0504795538**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA0000018055000017A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 09/05/2006 Baixada em: 28/02/2007

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PST ENGENHARIA LTDA

Contratante: **INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL** CPF/CNPJ: **15205677000133**

RUA GREGORIO DE MATOS N 45 PELOURINHO SALVADOR BAHIA

Complemento: **XXXXXXXXXX** Bairro: **XXXXXXXXXX**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: **037/2006** celebrado em **XXXXXXXXXX** Vinculado à ART: **XXXXXXXXXX**

Valor do contrato: **R$ 627.693,50** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **PARQUE DO QUEIMADINHO**

Complemento **XXXXXXXXXX** Bairro **XXXXXXXXXX**

Cidade **SALVADOR** UF **BA** CEP **40000000**

Data de início: **11/04/2006** Conclusão efetiva: **11/11/2006** Coordenadas geográficas: **XXXXXXXXXX**

Finalidade: **XXXXXXXXXX** Código: **XXXXXXXXXX**

Proprietário **INSTITUTO DO PATRIMONMIO ARTISTICO E CULTURAL** CPF/CNPJ: **15205677000133**

Atividade Técnica: ATUACAO DE EXECUCAO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 11175,00 METRO(S) QUADRADO(S); ATUACAO DE EXECUCAO DE EDF. DE MADEIRA PARA FINS ESPECIAIS 11175,00 METRO(S) QUADRADO(S); ATUACAO DE EXECUCAO DE EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS 11175,00 METRO(S) QUADRADO(S); ATUACAO DE RESTAURACAO DE CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS 11175,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Observações

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA REFORMA E RESTAURAÇÃO DOS PRÉDIOS I, II, III, IV, GALPÃO DE APOIO E ÁREA EXTERNA DO PARQUE QUEIMADINHO.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 013.583 a A 013.590, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20110002653

Código de Validação BA20110002653C11E9B

Salvador/BA 17/10/2011

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

IPAC
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

403

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.583

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a PST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.812.536/0001-25, executou para o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC os serviços de Reforma e Restauração dos Prédios I, II, III, IV, Galpão de Apoio e Urbanização da Área Externa do Parque do Queimadinho, Salvador-BA, onde atestamos que as obras foram executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em conformidade com as ARTs BA 18055-000017, 23384-000044, 41174-000034 e 27085-000157.

1. CARACTERÍTICAS CONTRATUAIS:

1.1. Contrato	037/2006
1.2. Início da Obra	11/04/2006
1.3. Término da Obra	11/11/2006
1.4. Modalidade de Contratação	Empreitada por preço global
1.5. Valor do Contrato com Aditivo	R$ 627.693,52
1.6. Área de Intervenção	11.175 m²

2. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	Engenheiro Civil	18055-BA
PAULO SÉRGIO TÁVORA FERNANDES DIAS	Engenheiro Civil	23384-BA
FELIPE BARBOSA SANTOS	Engenheiro Civil	41174-BA
ANTONIO CARLOS HORA MEDRADO	Engenheiro Civil	27085-BA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 985/2008 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's.

Maria das Graças Calhau de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

3. PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1.0	PRÉDIO ANEXO		
1.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
1.1.1	Demolição de alv. de bloco cerâmico	m²	325,00
1.1.2	Demolição de piso cerâmico s/ reaproveitamento	m²	445,00
1.1.3	Demolição de revestimento em argamassa	m²	46,10
1.1.4	Demolição de revestimento cerâmico s/ reaproveitamento	m²	108,60
1.1.5	Remoção de telha canalete 42 c/ reaproveitamento	m²	253,00
1.1.6	Remoção de telha ondulada s/ reaproveitamento	m²	244,00
1.1.7	Remoção de esquadria de madeira	m²	30,00

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.584

1.2	SUPER-ESTRUTURA		
1.2.1	Laje pré-fabricada p/ forro, espessura de 10,00 cm	m²	410,00
1.3	ALVENARIAS/VEDAÇÃO		
1.3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos, 14x19x39cm arg. mista com cal hid. traço 1:2:8	m²	133,00
1.3.2	Divisória sanitária esp de 40,00mm painel div. compens. naval, revestimento c/ placa de fibrocimento	m²	9,50
1.3.3	Combogó de vidro	m²	1,20
1.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.4.1	Porta interna de cedro lisa, completa, 1 folha vão de 0,70x2,10 m	UND.	2,00
1.4.2	Porta interna de cedro lisa, completa, 1 folha vão de 0,80x2,10 m	UND.	1,00
1.4.3	Porta externa de cedro lisa, completa, 2 folhas vão de 2,00x2,10 m	UND.	3,00
1.4.4	Porta interna de cedro lisa, completa, 1 folha vão de 0,60x2,10 m	UND.	2,00
1.4.5	Porta interna de cedro lisa, completa, 1 folha vão de 0,90x2,10 m	UND.	2,00
1.4.6	Porta interna de cedro lisa, completa, 1 folha vão de 1,00x2,10 m	UND.	1,00
1.4.7	Janela de madeira c/ veneziana e vidro	m²	7,26
1.4.8	Grade de ferro para proteção	m²	20,30
1.4.9	Esquadrias de alumínio de correr	m²	5,55
1.4.10	Porta em alumínio de correr	m²	8,40
1.4.11	Janela tipo caxilho de alumínio de correr	m²	5,10
1.5	COBERTURA/FORRO		
1.5.1	Estrutura de madeira, vão 10,00 m, telha canalete 49 ou similar	m²	230,00
1.5.2	Telha de fibrocimento canalete 49 ou similar	m²	230,00
1.5.3	Telha canalete 42 – instalação	m²	253,00
1.6	IMPERMEABILIZAÇÕES		
1.6.1	Regularização de área para impermeabilização c/ manta asfáltica	m²	475,00
1.6.2	Impermeabilização de coberturas planas com manta asfáltica	m²	475,00
1.6.3	Proteção mecânica de superfície impermeabilizada	m²	475,00
1.7	REVESTIMENTOS DE FORROS E PAREDES		
1.7.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:3	m²	266,00
1.7.2	Chapisco em teto c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:3	m²	410,00
1.7.3	Emboço c/ argamassa de cal hidratada e areia, traço 1:3 área de revestimento cerâmico	m²	110,00
1.7.4	Massa única em parede interna 1:3:5	m²	152,00
1.7.5	Massa única em teto	m²	410,00
1.7.6	Massa única externa	m²	78,00
1.7.7	Cerâmica 10x10cm, junta a prumo PEI III, com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8	m²	110,00
1.8	PISOS INTERNOS		
1.8.1	Regularização de base para revestimento cerâmico	m²	445,00
1.8.2	Cerâmica esmaltada PEI V 40x40 c/ cimento cola	m²	445,00
1.8.3	Soleira de granito cinza andorinha, pratinha, corumbá, largura 0,15m	ml	12,00
1.8.4	Peitoril de granito cinza com rebaixo, largura de 15 cm	ml	11,00
1.8.5	Rodapé cerâmico 7,5x15 cm, arg. de cal hidratada no traço 1:6:8	ml	175,00
1.9	PINTURA		
1.9.1	Emassamento de paredes internas, c/ duas demãos de massa corrida-base de PVA	m²	610,00
1.9.2	Pintura latex em paredes internas, c/ duas demãos s/ massa corrida	m²	1.077,50
1.9.3	Emassamento de paredes externas, c/ duas demãos de massa acrílica para pintura	m²	100,00
1.9.4	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa para pintura a óleo	m²	38,00
1.9.5	Pintura a óleo ou esmalte em esquadrias de madeira, com duas demãos, s/ massa	m²	38,00
1.9.6	Pintura a óleo ou esmalte em esquadrias de ferro, com duas demãos	m²	13,50
1.9.7	Tinta acrílica, duas demãos, com rolo	m²	330,00
1.10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

Atestado registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 995/2008 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria da Graça Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

605

1.10.1	Execução de projetos (estrutural, elétrico, telefônico, hidrosanitário, lógico)	UND.	1,00
1.10.2	Apoio em tubo galvanizado para box sanitário de deficiente 2 1/2"	m	2,00
1.10.5	Espelho com moldura	m²	0,84
1.10.6	Bancada em granito cinza (andorinha, prata, embaixador, corumba, esp 2,00 cm)	m²	9,50
1.10.7	Muro pré fabricado de placa de concreto armado, esp=3,00 cm, c/ colunas de concreto dim=0,133x0,13x3,00 m	m	18,27
1.11	DRENAGEM		
1.11.1	Aplicação de geotêxtil não-tecido de poliester com filtro de transição	m²	10,00
1.11.2	Tubo de drenagem de PVC corrugado, diâmetro 150 mm	ml	10,00
1.12	CLIMATIZAÇÃO		
1.12.1	Ar-condicionado de paredes SPRINGER 30.000 BTUs	UND.	1,00
1.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.13.1	Caixa de PVC, retangular, dimensões de 4x2"	UND.	12,00
1.13.2	Caixa de PVC rígido, dim 3"x3"	UND.	8,00
1.13.3	Eletroduto de PVC roscavel, diâmetro de 32 mm (1")	m	60,00
1.13.4	Eletroduto de PVC roscavel, diâmetro de 25 mm (3/4")	m	40,00
1.13.5	Conjunto de interruptor, uma tecla simples, uma tecla paralelo 10A, 250V	UND.	3,00
1.13.6	Interruptor, uma tecla simples, 10A, 250V	UND.	7,00
1.13.7	Fio isolado de PVC 750V, seção de 2,5 mm²	m	1.600,00
1.13.8	Luminária fluorescente de 2x40 – completa	UND.	24,00
1.13.9	Tomada 2P+T 15A, 125V ou 20A, 250V	UND.	12,00
1.14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.14.1	Tubo de PVC branco diâmetro de 100 (4")	m	12,00
1.14.2	Tubo de PVC branco diâmetro de 75 (3")	m	6,00
1.14.3	Tubo de PVC branco diâmetro de 50 (2")	m	6,00
1.14.4	Joelho 90º de PVC, branco, diâmetro 100 mm (4")	UND.	7,00
1.14.5	Caixa sifonada c/ tampa cega inox 150x150x50 mm	UND.	3,00
1.14.6	Tê de PVC branco, para esgoto de 75x50 mm (3"x2")	UND.	1,00
1.14.7	Tê de PVC branco, para esgoto de 100 mm (4")	UND.	2,00
1.14.8	Bacia sifonada de louça branca, com acessórios P 51 plus deca ou similar	UND.	7,00
1.14.9	Lavatório de louça branca c/ coluna, com torneira de pressão e acessórios	UND.	2,00
1.14.10	Sifão cromado, dimensão de 2"x1 1/2"	UND.	2,00
1.14.11	Válvula de descarga 2551 C Deca 1 1/2"	UND.	7,00
1.14.12	Tubo de PVC marrom, diâmetro de 32 mm (1")	m	24,00
1.14.13	Tubo de PVC marrom, diâmetro de 25 mm (3/4")	m	36,00
1.15	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
1.15.1	Arame galvanizado	Kg	1,00
1.15.2	Cabo telefônico CI 50-20 pares	m	50,00
1.15.3	Cabo telefônico UTP 4 pares CAT 5E	m	400,00
1.15.4	Caixa metálica em alumínio 60x60x12 cm	UND.	1,00
1.15.5	Caixa metálica de sobrepor em alumínio 20x20x10 cm	UND.	4,00
1.15.6	Caixa PVC rígido, retangular, dimensões de 4x2"	UND.	2,00
1.15.7	Conector RJ 45 fêmea	UND.	7,00
1.15.8	Tomada pata telefone dupla RJ 11 ref: 6151 11 Pial Plus em placa 4x2 ou similar	UND.	4,00
1.16	COMBATE A INCÊNDIO		
1.16.1	Etiqueta de sinalização fab. Pial	UND.	4,00
1.16.2	Extintor gás carbônico, capacidade 6 Kg	UND.	1,00
1.16.3	Extintor de espuma química, capacidade de 10 litros	UND.	1,00
1.16.4	Extintor de pó químico, capacidade de 6 Kg	UND.	2,00
2.	PRÉDIO III E IV - MEMORIAL WALDELOIR REGO		
2.1	DEMOLIÇÕES		
2.1.1	Demolição de revestimento em argamassa	m²	50,00
2.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO DE PISO		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.685

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 5251/2008 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

406

2.2.1	Limpeza de pisos com revestimento cerâmico	m²	18,50
2.2.2	Limpeza de piso com revestimento tipo ardósia	m²	60,00
2.2.3	Estucamento de piso industrial monolítico de alta resistência	m²	265,45
2.2.4	Polimento de piso de alta resistência	m²	265,45
2.3	PINTURA		
2.3.1	Emassamento de paredes internas, c/ duas demãos de massa corrida - base PVA	m²	165,00
2.3.2	Pintura latex em paredes internas, c/ duas demãos s/ massa corrida	m²	505,00
2.3.3	Emassamento de paredes externas, c/ duas demaõs de massa acrílica para pintura	m²	30,00
2.3.4	Emassamento de esquadrias de madeira, c/ duas demaõs de massa para pintura a óleo	m²	110,00
2.3.5	Pintura a óleo ou esmalte em esquadrias de madeira, c/ duas demãos, s/ massa	m²	110,00
2.3.6	Pintura a óleo ou esmalte em esquadrias de ferro, c/ duas demãos	m²	12,00
2.3.7	Tinta acrílica, duas demãos, c/ rolo	m²	91,00
2.4	REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDES		
2.4.1	Massa única em parede interna 1:3:5	m²	50,00
2.4.2	Massa única externa	m²	12,00
2.5	COBERTURA/FORRO		
2.5.1	Revisão de estrutura de madeira, vão 10,00 m, telha colonial c/ troca de 50%	m²	400,00
2.5.2	Tratamento de madeira para cobertura de telha cerâmica c/ imunizante	m²	400,00
2.5.3	Forro de PVC 200x 6000 mm em painéis lineares, estrutura de madeira	m²	282,00
2.5.4	Telha colonial prensada c/ trava	m²	200,00
2.5.5	Cumeeira cerâmica colonial, inclusive emboçamento	m	52,00
2.5.6	Emboçamento de beiral	m²	204,00
2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.6.1	Execução de projetos (elétrico, telefônico, hidrosanitário, lógico)	UND.	1,00
2.6.2	Apoio em tubo galvanizado para box sanitário de deficiente 2 1/2"	m	2,00
2.6.3	Espelho com moldura (01)	m²	0,42
2.6.4	Recuperação do sistema de drenagem de águas pluviais do telhado existente (bicas, calhas, geroz), com troca de peças danificadas	m	20,00
2.6.5	Descupinização de madeiramento existente	m²	400,00
2.7	VIDRO		
2.7.1	Divisória Blindex com porta 2,00x2,10	m²	30,00
2.7.2	Porta de vidro Blindex c/ duas folhas 2,50x2,40	UND.	1,00
2.8	CLIMATIZAÇÃO		
2.8.1	Split teto/piso 42.000 BTUs - marca Gree 220V	UND.	4,00
2.8.2	Desumidificador 20 L - marca Gree	UND.	2,00
2.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.9.1	Caixa de PVC, retangular, dimensões de 4x2"	UND.	12,00
2.9.2	Caixa de PVC, rígido, dim 3"x3"	UND.	8,00
2.9.3	Eletroduto de PVC roscavel, diâmetro de 32 mm (1")	m	60,00
2.9.4	Eletroduto de PVC roscavel, diâmetro de 25 mm (3/4")	m	40,00
2.9.5	Conjunto de interruptor, uma tecla simples, uma tecla paralelo 10A, 250V	UND.	6,00
2.9.6	Interruptor, uma tecla simples, 10A, 250V	UND.	5,00
2.9.7	Fio isolado de PVC 750V, seção de 2,5 mm	m	1.500,00
2.9.8	Luminária fluorescente de 2x40 – completa	UND.	38,00
2.9.9	Tomada 2P+T 15A, 125V ou 20A, 250V	UND.	8,00
2.10	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
2.10.1	Arame galvanizado	Kg	1,00
2.10.2	Cabo telefônico CI 50-20 pares	m	60,00
2.10.3	Cabo telefônico UTP 4 pares CAT 5E	m	300,00
2.10.4	Caixa metálica em alumínio 60x60x12 cm	UND.	1,00
2.10.5	Caixa metálica de sobrepor em alumínio 20x20x10 cm	UND.	2,00
2.10.6	Caixa PVC rígido, retangular, dimensões de 4x2"	UND.	3,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.586

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 995/2008 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.587

2.10.7	Conector RJ 45 fêmea	UND.	4,00
2.10.8	Tomada pata telefone dupla RJ 11 ref: 6151 11 Pial Plus em placa 4x2 ou similar	UND.	3,00
2.11	COMBATE A INCÊNDIO		
2.11.1	Etiqueta de sinalização fab. Pial	UND.	4,00
2.11.2	Extintor gás carbônico, capacidade 6 Kg	UND.	1,00
2.11.3	Extintor de pó químico, capacidade 6Kg	UND.	2,00
3.	**PRÉDIO I E II - GALPÃO USO MÚLTIPLO COM COLEÇÃO CLÁUDIO MASSELA**		
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
3.1.1	Demolição de revestimento em argamassa	m²	12,00
3.1.2	Remoção de telha cerâmica c/ reaproveitamento	m²	234,00
3.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO DE PISO		
3.2.1	Estucamento de piso industrial monolítico de alta resistência	m²	363,60
3.2.2	Polimento de piso de alta resistência	m²	363,60
3.3	PINTURA		
3.3.1	Emassamento de paredes internas, c/ duas demãos de massa corrida - base PVA	m²	192,40
3.3.2	Pintura latex em paredes internas, c/ duas demãos s/ massa corrida	m²	962,00
3.3.3	Emassamento de paredes externas, c/ duas demaõs de massa acrílica para pintura	m²	125,20
3.3.4	Emassamento de esquadrias de madeira, c/ duas demaõs de massa para pintura a óleo	m²	77,00
3.3.5	Pintura a óleo ou esmalte em esquadrias de madeira, c/ duas demãos, s/ massa	m²	289,62
3.3.6	Pintura acrílica em paredes externas, c/ duas demãos sem massa	m²	626,00
3.4	REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDES		
3.4.1	Massa única em paredes interna 1:3:5	m²	36,00
3.4.2	Massa única externa	m²	12,00
3.5	COBERTURA/FORRO		
3.5.1	Revisão de estrutura de madeira, vão 10,00 m, telha colonial c/ troca de 30%	m²	234,00
3.5.2	Tratamento de madeira para cobertura c/ Penetrol	m²	234,00
3.5.3	Telha cerâmica colonial – assentamento	m²	100,00
3.5.4	Telha cerâmica colonial vermelha fornecimento e assentamento	m²	70,00
3.5.5	Cumeeira em telha cerâmica colonial vermelha	m	23,00
3.5.6	Cravejamento de beiral	m²	46,00
3.5.7	Telha de fibrocimento ondulada, 8 mm inclinação 27% - fornecimento e assentamento	m²	50,60
3.5.8	Cumeeira em telha ondulada, 8 mm	m	22,00
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.6.1	Caixa de PVC, retangular, dimensões de 4x2"	UND.	12,00
3.6.2	Caixa de PVC, rígido, dim 3"x3"	UND.	8,00
3.6.3	Eletroduto de PVC roscavel, diâmetro de 32 mm (1")	m	120,00
3.6.4	Eletroduto de PVC roscavel, diâmetro de 25 mm (3/4")	m	60,00
3.6.5	Conjunto de interruptor, uma tecla simples, uma tecla paralelo 10A, 250V	UND.	4,00
3.6.6	Interruptor, uma tecla simples, 10A, 250V	UND.	5,00
3.6.7	Fio isolado de PVC 750V, seção de 2,5 mm²	m	1.200,00
3.6.8	Luminária fluorescente de 2x40 – completa	UND.	34,00
3.6.9	Tomada 2P+T 15A, 125V ou 20A, 250V	UND.	18,00
3.7	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
3.7.1	Arame galvanizado	Kg	1,00
3.7.2	Cabo telefônico CI 50-20 pares	m	50,00
3.7.3	Cabo telefônico UTP 4 pares CAT 5E	m	200,00
3.7.4	Caixa metálica em alumínio 60x60x12 cm	UND.	1,00
3.7.5	Caixa metálica de sobrepor em alumínio 20x20x10 cm	UND.	4,00
3.7.6	Caixa PVC rígido, retangular, dimensões de 4x2"	UND.	2,00
3.7.7	Conector RJ 45 fêmea	UND.	7,00
3.7.8	Tomada pata telefone dupla RJ 11 ref: 6151 11 Pial Plus em placa 4x2 ou similar	UND.	4,00

O Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 9520/2008 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's
Maria das Graças Calhao de Freitas
Supervisor de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

408

3.8	VIDRO		
3.8.1	Painéis de vidro temperado 12,00mm	m²	58,07
3.8.2	Porta de vidro temperado c/ uma folha 1,00x2,10	UND.	2,00
3.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.9.1	Execução de projetos (elétrico, telefônico, hidrosanitário, lógico)	UND.	1,00
4.	ÁREA EXTERNA		
4.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
4.1.1	Demolição de passeio em concreto simples	m²	200,00
4.1.2	Retirada de paralelepipedos sobre coxim de areia	m²	676,80
4.1.3	Remoção de meio fio pré-moldado	m	650,00
4.2	FECHAMENTO		
4.2.1	Alambrado com tela de arame fio 12 BWG, revestido com PVC, malha 2"x1/2", losango	m	62,50
4.2.2	Tubo de 2, 1/2" em ferro galvanizado c/ tratamento antiferrugem	m	18,00
4.3	PAVIMENTAÇÃO		
4.3.1	Recomposição de pavimentação com paralelo com aproveitamento de 100% do material removido	m²	676,80
4.3.2	Meio fio em concreto, dim=1,00x0,30x0,15 m, assentado sobre lastro de areia	m	790,00
4.3.3	Passeio de concreto fck 15 Mpa, inclusive preparo de caixa esp=5cm	m²	970,00
4.3.4	Rampas para acesso de deficientes aos passeios (09)	m²	25,00
4.3.5	Grelha existente limpeza	ml	18,00
4.3.6	Paralelepipedo sobre coxim de areia	m²	486,00
4.3.7	Patamares/passarelas	m²	48,00
4.3.8	Rampas com ranhuras	m²	31,00
4.3.9	Confecção de jardineira sem sistema de drenagem (da pracinha)	m²	16,00
4.4	PINTURA		
4.4.1	Pintura acrílica em paredes externas, c/ duas demãos sem massa	m²	670,00
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.5.1	Execução de projetos (elétrico)	UND.	1,00
4.5.2	Apoio em tubo galvanizado para rampa de deficiente 1 3/4 pol	m	42,00
4.5.3	Corrimão de rampa em tubo galvanizado de 1 3/4 pol	ml	122,00
4.5.4	Mastros em tubo galvanizado com 6 m de altura e proteção antiferrugem	cj	1,00
4.5.5	Recuperação do sistema de drenagem de águas pluviais do telhado existente (bicas, calhas, geroz), com troca de peças danificadas	m	50,00
4.5.6	Descupinização de madeiramento existente	m²	300,00
4.5.7	Área de capina	m²	2.000,00
4.5.8	Área gramada	m²	1.365,00
4.5.9	Subestação abrigada 150 KVA	um	1,00
05.00	**1º ADITIVO DE SERVIÇOS**		
05.01	DRENAGEM		
05.01.01	Relocação de rede de águas pluviais DN 40 cm	m	100,00
05.01.02	Demolição de caixas coletoras existentes	un	17,00
05.01.03	Caixa coletora com grelha em concreto pre-moldado	un	17,00
05.01.04	Caixa de passagem 1,50x1,50m com tampa de concreto armado	un	1,00
05.03	REMOÇÕES		
05.03.01	Retirada de arvores caida	un	2,00
05.03.02	Relocação de poste	un	2,00
05.03.03	Retirada de arvore de grande porte	un	1,00
05.04	RECOMPOSIÇÃO DE BASE		
05.04.01	Regularização de sub-leito	m2	450,00
05.04.02	Execução de base em CCR espessura de 15 cm	m2	450,00
05.05	FECHAMENTO CLAUDIO MASSELA		
05.05.01	Alvenaria de blocos ceramicos, 14x19x39cm arg. mista com cal hid. traço 1:2:8	m²	18,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.588

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante, inseparável da CAT Nº 925/2008 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Galvão de Freitas
Supervisor de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CRCA/BA

409

05.05.02	Chapisco com argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:3	m²	36,00
05.05.03	Emboço c/ argamassa de cal hidratada e areia, traço 1:3 área de revestimento cerâmico	m²	36,00
05.05.04	Massa única em parede interna 1:3:5	m²	36,00
05.05.05	Emassamento de paredes internas, c/ duas demãos de massa corrida - base de PVA	m²	36,00
05.05.06	Pintura latex em paredes internas, c/ duas demãos s/ massa corrida	m²	36,00
05.05.07	Concreto 25 Mpa	m³	0,36
05.05.08	Forma	m²	4,80
05.05.09	Aço	Kg	28,80
05.06	ILUMINAÇÃO CÊNICA DO MUSEU		
05.06.01	Trilho eletrificado	m	35,00
05.06.02	Sustentação flexível	UND.	150,00
05.06.03	Alimentador de ponta	UND.	12,00
05.06.04	Alimentador central	UND.	35,00
05.06.05	Junção	UND.	35,00
05.06.06	Adaptador	UND.	50,00
05.06.07	Caixa p/ transformador	UND.	7,00
05.06.08	Lampada dicroica	UND.	50,00
05.06.09	Transformador	UND.	50,00
05.06.10	Spots 300mm	UND.	50,00
05.06.11	Luminaria de Emergência 500 w	UND.	2,00
05.06.12	Luminária de Emergência Biblioteca	UND.	10,00
05.07	MURO EXTERNO		
05.07.01	Restauração de máscaras do muro	UND.	16,00
05.07.02	Pintura em tinta acrilica no muro	m²	616,00
05.07.03	Recuperação das molduras existentes	m	50,00
05.08	FONTE		
05.08.01	Recuperação com nova pintura	m²	18,00
05.08.02	Instalação de rede de água	UND.	1,00
05.08.03	Instalação de conjunto motobomba 3 cv automatizada	UND.	1,00
05.09	ILUMINAÇÃO EXTERNA		
05.09.01	Reator c/ base e célula foto-elétrica incorp. 1000 W 220 V	UND.	14,00
05.09.02	Suporte com luminária para iluminação cênica em jardins	UND.	8,00
05.09.03	Lampada vapor metalico 1000w	UND.	16,00
05.09.04	Postes com refletores	UND.	3,00
06.00	**2º ADITIVO DE SERVIÇOS**		
06.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA		
06.01.01	Demolição de revestimento da cortina com 4cm de espessura	m²	91,42
06.01.02	Aplicação de chapisco com adição de adesivo promotor de adesão	m²	91,42
06.01.03	Tela hexagonal de 1"	m²	91,42
06.01.04	Aplicação de argamassa impermeável com 2cm de espessura	m²	91,42
06.01.05	Impermeabilização semi-flexível com argamassa polimérica bi-componente	m²	91,42
06.01.06	Chapisco	m²	91,42
06.01.07	Emboço com argamassa cimento areia 3:1	m²	91,42
06.01.08	Massa única com argamassa cimento areia 3:1	m²	91,42
06.01.09	Emassamento de paredes internas com massa pva	m²	91,42
06.01.10	Pintura latex em paredes internas	m²	91,42
06.02	PRÉDIO ANEXO, BIBLIOTECA E ÁREA EXTERNA		
06.02.01	Pintura acrilica sobre massa em parede externa	m²	135,00
06.02.02	Complemento de blindex 12mm da biblioteca	m²	2,10
06.02.03	Tapume com tela de proteção (Cid Teixeira e anexos)	m²	276,00
06.02.04	Mudas de buganville (paisagismo)	UND.	209,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.589

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 9251/2008 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhau de Freitas
Supervisor de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

410

06.03	CLAUDIO MASSELA		
06.03.01	Pintura acrilica sobre massa da parede interna em vermelho	m2	160,00
06.03.02	Aplicação de resina em piso de alta resistência	m2	629,05
06.03.03	Estrutura tubular em aço galvanizado para painel com blindex 8mm	kg	2,52

4. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MATTA	Arquiteto	10311-BA
JOÃO CÉSAR ROSA RIBEIRO	Arquiteto	13540-BA
ZULMIRA MARIA BITTENCOURT CORREIA	Arquiteto	4200-BA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 013.590

Salvador, 05 de maio de 2008

Paulo Roberto Canuto Oliveira
Diretor de Preservação do Patrimônio Artístico e Cultural

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 935/2008 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
CREA-BA

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

Fls.: 411

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT 264/2005

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo tecnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade tecnica o que se segue

Profissional	PAULO SERGIO TAVORA FERNANDES DIAS
Numero da Carteira	BA 23384-D
Visto CREA	
CREA de Origem	BAHIA
Titulo	Engenheiro Civil

Numero ART	BA00000 0384000009 Série: A
Data de Anotação	28/02/2005
No. ART Vinculada	
Empresa Contratada	PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante	TECNOLOGIA ATIVA LTDA
Nome Proprietário	TECNOLOGIA ATIVA LTDA
Endereço da Obra	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES-PQ BELA VISTA
Valor da Obra	R$ 6.000,00
Cidade	SALVADOR-BA
Participação	Individual
Tipo	Normal
Data da Baixa	25/02/2005
Motivo da Baixa	POR CONCLUSÃO
Periodo	28/01/2005 a 25/02/2005

Observações

REFORMA E INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS NA SEDE DA TECNOLOGIA ATIVA.

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade INSTALACOES — Quantidade 30,00
Descrição REDE LÓGICA
Nivel ATUACAO — Unidade CIRCUITO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade EXECUCAO — Quantidade 1,00
Descrição CIRCUITO FECHADO DE TV
Nivel ATUACAO — Unidade CIRCUITO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade EXECUCAO — Quantidade 30,00
Descrição REDE ELETRICA PARA INFORMATICA
Nivel ATUACAO — Unidade CIRCUITO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade EXECUCAO — Quantidade 20,00
Descrição ILUMINACAO
Nivel ATUACAO — Unidade UNIDADE(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade EXECUCAO — Quantidade 20,00
Descrição INST ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.
Nivel ATUACAO — Unidade CIRCUITO(S)

TABELIONATO DO 13º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original que foi apresentado
Salvador, 20 de Dezembro de 2006.
Fé Pública da Verdade.
ANTONIO MARCELEAN DE CARVALHO - ADS. JUD

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 450-8909 - Fax (71) 453-8943
Home-Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

412

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 264/2005

Número ART : BA0000023384000036 Série: A
Data de Anotação : 18/10/2004
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada : PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante : BOMPREÇO BAHIA S/A
Nome Proprietário : BOMPREÇO BAHIA S/A
Endereço da Obra : ROD. SSA/FEIRA KM 08 BR. 324 PIRAJÁ - SSA/BA
Valor da Obra : R$ 40.000,00
Cidade : SALVADOR-BA
Participação : Individual
Tipo : Normal
Data da Baixa : 25/02/2005
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Periodo : 28/09/2004 à 10/12/2004

Observações

REFORMA NOS BANHEIROS DE ASSOCIADOS E CLIENTES DA LOJA MINI BOMPREÇO BOMFIM E DA LOJA BOMPREÇO PAU DA LIMA.

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : DEMOLICAO 0,00
Descrição: EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS
Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : REFORMA 0,00
Descrição: EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS
Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 25/02/2005

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

TABELIONATO DO 13º OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 26 de Dezembro de 2006.
Em Testº da Verdade.
ANTONIO JORGE LEAL DE SANTANA - ASS. JUD

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 453-8989 - Fax: (71) 453-8963
Home-Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

bompreço

413

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a PST Engenharia Ltda, sediada na Av. ACM 3259, Ed. Empresarial Aurélio Leiro, sala 108 – Salvador-Ba. executou para o BOMPREÇO BAHIA S/A, os serviços descritos abaixo constantes no contrato nº 00178/04, obedecendo todos os prazos e normas técnicas desta empresa.

Obra: Reforma nas lojas Bompreço B516 – Bonfim e B576 – Pau da Lima.

Valor do Contrato: R$ 40.000,00

Período: 28/09/2004 à 10/12/2004

Responsáveis pela obra:

Engº Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias – CREA 23384 BA
Engº Felipe Barbosa Santos – CREA 41174 BA

Serviços Executados:

MOBILIZAÇÃO	65,00	m²
TAPUMES		
DEMOLIÇÃO	125,00	m²
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS	205,00	m²
DEMOLIÇÃO DE PISO E REVESTIMENTO		
ALVENARIAS	95,00	m²
ALVENARIA DE BLOCO		
PISO	149,00	m²
CONTRA PISO	149,00	m²
PISO CERÂMICO		
REVESTIMENTO	190,00	m²
CHAPISCO	190,00	m²
EMBOÇO	190,00	m²
REBOCO	126,00	m²
REVESTIMENTO CERÂMICO		
ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS	106,00	m²
DIVISÓRIA EM PVC C/ EST. DE ALUMÍNIO	6,00	UND
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLAS P/ PORTA	6,00	UND
PORTA DE ALUMÍNIO		
FORRO	80,00	m²
FORRO DE PVC		
PINTURA	95,00	m²
TEXTURA	95,00	m²
ESMALTE SINTETICO SOBRE TEXTURA	125,00	m²
EMASSAMENTO DE PAREDES	125,00	m²
TINTA ACRILICA		

Este Atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 264/2005

Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

TABELIONATO DO 13º OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 26 de Dezembro de 2006.
Em Testº da Verdade.
ANTONIO JORGE LEAL DE SANTANA - ASS. JUD

DIVERSOS		
BANCADA GRANITO COM 2 CUBAS	6,00	UND
LOUÇAS SANITÁRIAS	14,00	UND
METAIS SANITÁRIOS	30,00	UND
BARRAS INOX P/ DEFICIENTES	8,00	UND
ESPELHO BISOTADO	6,00	UND
INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
INSTALAÇÃO ELETRICA BAIXA TENSÃO (INCLUSIVE FORNEC. DE MAT.)	10,00	PT
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	12,00	UND
HIDROSANITÁRIA		
INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO (INCLUSIVE FORNEC. DE M	15,00	PT
EXAUSTÃO		
FORNEC. E INST. DE EXAUSTOR E DUTOS DE VENTILAÇÃO	5,00	und
REDE DE LÓGICA		
RELOCAÇÃO DE REDE DE LÓGICA E ELETRICIDADE PARA CHECK-OUT	1,00	PT
RELOCAÇÃO DE REDE DE LÓGICA E ELETRICIDADE PARA C.A.C.	1,00	PT

Declaramos, outrossim, que os serviços foram executados satisfatoriamente, nada constando até a presente data em desabono da capacidade técnica da Empresa.

Salvador, 15 de dezembro de 2004.

Marcelo C. Oliveira
Gerente de Obras – Ba.
CREA nº 27052 BA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 264/2005

Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

TABELIONATO DO 13º OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 26 de Dezembro de 2006.
Em Testº da Verdade.
ANTONIO JORGE LEAL DE SANTANA - ASS. JUD

TECNOLOGIA
Ativa

Microsoft Certified Solution Provider
Microsoft Certified Professional
Systems Engineer
Solution Developer
Trainer

115

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a PST Engenharia Ltda, sediada na Av. ACM 3259, Ed. Empresarial Aurélio Leiro, sala 108 – Salvador-Ba. executou para a TECNOLIGIA ATIVA LTDA CNPJ. 02.696.234/0001-40, os serviços descritos abaixo, obedecendo todos os prazos e normas técnicas desta empresa.

Obra: Reforma e instalação de rede de dados na sede da Tecnologia Ativa.

Valor do Contrato: R$ 6.000,00

Periodo: 28/01/2005 à 25/02/2005

Responsáveis pela obra:
Engº Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias – CREA 23384 BA
Engº Felipe Barbosa Santos – CREA 41174 BA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 264/2005

Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Serviços Executados:

PINTURA		
EMASSAMENTO DE PAREDES	40,00	m²
TINTA ACRILICA	165,00	m²
INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
INSTALAÇÃO ELETRICA BAIXA TENSÃO	20,00	PT
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	20,00	UND
REDE DE LÓGICA		
INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	30,00	PT
INSTALAÇÃO ELETRICA P/ COMPUTADORES	30,00	PT
INSTALAÇÃO P/ CIRCUITO DE TV E SOM	1,00	PT
MOBILIARIO		
FORNEC. E INST. DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	10,00	UND
AR CONDICIONADO		
INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INCLUSIVE SISTEMA ELETRICO, GÁS E DRENO.	2,00	UND

Declaramos, outrossim, que os serviços foram executados satisfatoriamente, nada constando até a presente data em desabono da capacidade técnica da Empresa.

Salvador, 25 de fevereiro de 2005.

Marcelo Adaes
Diretor

Av. Antônio Carlos Magalhães, 3259/101 Brotas
Centro Empresarial Aurélio Leiro
CEP 40.280-000 Salvador-BA Brasil
Telefax: +55 (71) 363-6629
comercial@tecnoativa.com.br
http://www.tecnoativa.com.br

TABELIONATO DO 13º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 28 de fevereiro de 2005.
Em Testº da Verdade.
ANTONIO JORGE LEAL DE SANTANA - ASS. JUD

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

416

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1239/2006**

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue

Profissional	PAULO SERGIO TAVORA FERNANDES DIAS
Número da Carteira	BA 23384/D
Visto CREA	
CREA de Origem	BAHIA
Título	Engenheiro Civil

Número ART	BA0000023384000055 Série: A
Data de Anotação	21/08/2006
No. ART Vinculada	
Empresa Contratada	PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante	CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO LUIZ
Nome Proprietário	CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO LUIZ
Endereço da Obra	AL. GUARUJÁ, LOTES 7 E 8, STELLA MARES
Valor da Obra/Serviço	R$ 600.000,00
Cidade	SALVADOR-BA
Participação	Individual
Tipo da ART	Normal
Tipo do Contrato	Empregador
Data da Baixa	24/08/2006
Motivo da Baixa	POR CONCLUSÃO
Período	à

**********Observações **********

CONSTRUÇÃO DE VILLAGE, COMPREENDENDO 08 (OITO) UNIDADES RESIDÊNCIAIS, GUARITA, QUIOSQUE E PISCINA. COM EXCEÇÃO DO SERVIÇO DE PAISAGISMO, POR EXTRAPOLAR A ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL. PERÍODO: NOVEMBRO/2005 A AGOSTO/2006.

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade :EXECUCAO — Quantidade:1.100,00
Descrição :EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS
Nível:ATUACAO — Unidade:METRO(S) QUADRADO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 24/08/2006

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

TABELIONATO DO 4º OFICIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3 piso
Confere com o original a ela apresentado
Salvador, 30 de Agosto de 2006.
Em Testº da Verdade.
MARIDALVA FERREIRA CONCEICAO - ESCREVENT

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO LUIZ

417

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a PST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.812/536/0001-25 tendo como Responsável Técnico o Engenheiro PAULO SÉRGIO TÁVORA FERNANDES DIAS, CREA 23384/BA, executou para o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO LUIZ os serviços de Construção de Village com 08 unidades habitacionais de fino acabamento, localizado no Bairro de Stella Mares em Salvador-BA, onde atestamos que as obras foram executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em conformidade com as ARTs BA 23384-000055.

Período de Execução: de **novembro de 2005 a agosto de 2006.**
Valor do Contrato Inicial: R$ 600.000,00

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS: Área Total Construída de 1.100 m2

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES EXECUTADAS
INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO DIRETA: SAPATA, VIGAS BALDRAME)		
CONCRETO 30 MPa	M3	46,86
AÇO CA-50 / CA-60	KG	4.469,04
FORMA EM MADEIRIT RESINADO	M2	315,95
MESO E SUPER ESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)		
CONCRETO 35 MPa	M3	63,24
AÇO CA-50 / CA-60	KG	4.298,36
FORMA EM MADEIRIT RESINADO	M2	584,92
LAJE TRELIÇADA COM PREENCHIMENTO EM EPS H=0,10 M	M2	362,10
APARTAMENTO TIPO 01 (07 unidades)		
PISO		
ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO TRAÇO 1:4	M2	617,40
CONTRAPISO	M2	617,40
PORCELANATO 41X41 CM TIPO AMARALINA	M2	463,68
DECK EM MADEIRA DE LEI 8X2 CM COM ACABAMENTO	M2	80,99
PISO CERAMICO 20X20 CM CAMBURI ELIANE	M2	320,11
PAREDES		
ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO 8 FUROS	M2	1.486,38
CHAPISCO INTERNO / EXTERNO	M2	2.972,76
EMBOÇO	M2	2.972,76
MASSA ÚNICA	M2	2.972,76
PAREDES (COZINHA/LAVABO/ WC AREA DE SERVIÇO)		
CERAMICA 20X20 CM CAMBURI ELIANE COR BRANCO	M2	343,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
LOUÇA SANITÁRIA TIPO DECA PLUS	UNID.	24,00
PIA COM COLUNA (INCLUSIVE METAIS SANITÁRIOS)	UNID.	24,00
INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PT	96,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS		
QUADRO ELÉTRICO C/ 10 DISJUNTORES	UNID.	8,00
QUADRO GERAL 100 AMPERES	UNID.	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PT	312,00
PORTAS E ESQUADRIAS		

1235/06

Maria das Graças Camara de Freitas

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1306 - 3 piso
Confere com o original, que foi apresentado
Salvador, 30 de agosto de 2006.
Em Testemunho da Verdade.
MARIDALVA FERREIRA CORREIA - ESCRIVÃ

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO LUIZ

PORTA SEMI-ÔCA 0,60X2,10 M	UNID	7,00
PORTA SEMI-ÔCA 0,70X2,10 M	UNID	35,00
JANELA EM MADEIRA DE LEI	M2	57,96
PORTA EM ALUMÍNO ANONIZADO PRETO	M2	64,40
BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANONIZADO PRETO	M2	42,84
RODAPÉ EM MADEIRA DE LEI	M	392,00
MÁRMORES E GRANITOS		
SOLEIRA EM GRANITO ESPESSURA 0,15 M	M	56,70
BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	19,20
PINTURA		
MASSA PVA EM PAREDES 2 DEMÃOS	M2	1 850,66
TINTA PVA/LATEX EM PAREDE 2 DEMÃOS	M2	1 850,66
APARTAMENTO TIPO 02 (01 unidade)		
PISO (SALA ESTAR /JANTAR / COZINHA)		
ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO TRAÇO 1:4	M2	115,67
CONTRAPISO	M2	115,67
PORCELANATO 41X41 CM TIPO AMARALINA	M2	80,93
DECK EM MADEIRA DE LEI 8X2 CM COM ACABAMENTO	M2	21,77
CERAMICA 20X20 CM CAMBURI ELIANE COR BRANCO	M2	114,58
PAREDES		
ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO 8 FUROS	M2	285,37
CHAPISCO	M2	570,74
EMBOÇO	M2	570,74
MASSA ÚNICA	M2	570,74
PORTAS E ESQUADRIAS		
PORTA SEMI-ÔCA 0,60X2,10 M	UNID.	1,00
PORTA SEMI-ÔCA 0,70X2,10 M	UNID.	8,00
PORTA SEMI-ÔCA 0,80X2,10 M	UNID.	1,00
JANELA EM MADEIRA DE LEI	M2	29,44
PORTA EM ALUMÍNO ANONIZADO PRETO	M2	4,00
BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANONIZADO PRETO	M2	6,12
RODAPÉ EM MADEIRA DE LEI	M	79,00
SOLEIRA		
SOLEIRA EM GRANITO ESPESSURA 0,15 M	UNID.	5,60
PINTURA		
MASSA PVA EM PAREDES 2 DEMÃOS	M2	290,77
TINTA PVA/LATEX EM PAREDE 2 DEMÃOS	M2	290,77
FACHADAS		
PINTURA		
MASSA PVA EM PAREDES 2 DEMÃOS	M2	362,00
TEXTURA IBRATIM PERMALIT NOBRE	M2	362,00
PASTILHA CERÂMICA DE REVESTIMENTO (MARCA: GAIL)		
EMBOÇO	M2	300,00
PASTILHA CERÂMICA P/ FACHADA TIPO GAIL	M2	300,00
AREAS COMUNS		
PAVIMENTAÇOES EXTERNAS		
COLCHÃO DE AREIA ESP = 0,10 M	M2	266,00
FORNEC. E ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS CONCREGRAMA	M2	266,00
CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE CENTRAL DE GAS GLP		

Este Atestado encontra-se registrado no CREA-BA e parte integrante da inscrição de ART nº 1239106 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-BA atesta se as informações descritas nas ART's

Superintendência de Fiscalização e Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1906 - 3 piso
Confere com o original apresentado
Salvador, 10 de Agosto de 2006.
Em testemunho da verdade.
MARIDALVA FERREIRA CONCEIÇÃO - ESCREVENTE

CREA-BA

619

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO LUIZ

PISO		
ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO TRAÇO 1:4	M2	1,20
CONTRAPISO	M2	1,20
CIMENTADO NATURAL PINTADO	M2	1,20
PAREDES		
ALVENARIA DE BLOCO (ALVENARIA DUPLA REFORCADA)	M2	7,20
CHAPISCO	M2	14,40
EMBOÇO	M2	14,40
MONTAGEM DA CENTRAL DE GLP		
MONTAGEM DA CENTRAL DE GLP	UNID	1,00
COMBATE A INCÊNDIO		
CONJUNTO DE EXTINTORES (PQS, H2O)	UNID	1,00
PORTAO METALICO		
ESQUADRIA DE FERRO	M2	2,16
JATEAMENTO COM GRANALHA DE ACO, ZARCÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	5,76
PISCINA		
CONSTRUÇÃO DE PISCINA (9,00m x 5,00m)	UNID.	1,00
DECK PISCINA		
ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO TRAÇO 1:4	M2	56,00
CONTRAPISO	M2	56,00
DECK EM MADEIRA DE LEI	M2	56,00
PORTICO EM PERGOLA / QUIOSQUE		
MONTAGEM DE ESTRUTURA EM EUCALIPTO	M2	57,00
PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO (INCLUSIVE MANUTENÇÃO)		
PLANTIO DE ÁRVORES DE PEQUENO E MEDIO PORTE	UNID.	8,00
REVESTIMENTO VEGETAL EM GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	510,62

Este atestado não deve conter emendas nem rasuras.

Salvador, 23 de agosto de 2006.

Altamirando Lima de Santana
CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO LUIZ
CPF 000.186.355-04

Este documento foi registrado no CREA-BA e portanto passa a integrar o Acervo Técnico do CREA-BA sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do detentor. A autenticidade do CREA-BA limita-se às informações descritas nos ART's.

12389/06

Maria das Graças Salvador de Freitas
Supervisor de Registro e Cadastro

ENG CIVIL WANDERLEY RIBEIRO JUNIOR
CREA 17.333/D-BA

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1306 - 3 piso
Confere com o original que foi apresentado
Salvador, 30 de agosto de 2006.
Verdade.
MARIMILVA FERREIRA CARVALHO - ESCREVENTE

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

Fls. nº 4120

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1590/2004**

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional	:PAULO SERGIO TAVORA FERNANDES DIAS
Número da Carteira	BA 23384-D
Visto CREA	
CREA de Origem	BAHIA
Título	: Engenheiro Civil

Número ART	:BA0000023384000035 Série: A
Data de Anotação	:15/08/2004
No. ART Vinculada	
Empresa Contratada	PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante	BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Nome Proprietário	BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Endereço da Obra	RUA BARÃO DE ITAPUÃ, 09
Valor da Obra	:R$ 35.000,00
Cidade	: SALVADOR-BA
Participação	:Equipe
Tipo	: Normal
Data da Baixa	: 31/08/2004
Motivo da Baixa	:POR CONCLUSÃO
Período	: 16/07/2004 à 20/08/2004

**********Observações **********

- SERVIÇOS DE REFORMA NA LOJA BOMPREÇO BARRA AVENIDA.
- COM EXCEÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : DEMOLICAO — Quantidade: 50,00
Descrição: ESTRUTURA DE MADEIRA
Nível: ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade: 50,00
Descrição: LAJES PRE-FABRICADAS
Nível: ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 31/08/2004

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

Av. Luiz Viana Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 453-8989 - Fax: (71) 453-8963
Home Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

bompreço 421

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a PST Engenharia Ltda executou os serviços abaixo descritos seguindo os prazos e normas desta empresa.

Obra: Reforma Bompreço Barra Avenida loja B-571

Periodo: 16/07/2004 a 20/08/2004

Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Engenheiros responsáveis:

Engº Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias – CREA 23384 BA
Engº Felipe Barbosa Santos – CREA 41174 BA

DEMOLIÇÃO	
Demolição de estrutura de madeira	50,00m2
ESTRUTURA	
Fornecimento e execução de laje Pré-moldada Treliçada com enchimento em EPS	50,00 m2
Fornecimento e execução de concreto estrutural	3,50 m3
PAINEL TÉRMICO	
Fornecimento e instalação de Painel Térmico, com uma face em chapa zincada, Inclusive acabamentos em PVC	52,59 m2
PINTURA	
Preparação da superfície e aplicação de Textura Ibratim Permalite Nobre	180,00 m2
Aplicação e fornecimento de Massa Acrilica, e pintura de superfície em tinta acrilica	865,00 m2
Aplicação de chapisco em muro	200,00 m2
Aplicação e fornecimento de tinta PVA	160,00 m2
Aplicação e fornecimento de Esmalte sintético em esquadrias	297,00 m2
Aplicação e fornecimento de Esmalte sintético em telha de aluminio (fachada)	355,00 m2
ELETRICA	
Fornecimento e Instalação de Subestação Móvel 500 KVA inclusive todas as Instalações provisórias	

Atenciosamente,

Marcelo Oliveira
Cargo: BOMPREÇO BAHIA S/A
Creа nº 28052 BA
Marcelo C. Oliveira
Gerente de Obras - Ba

Este Atestado encontra-se registrado no CREA / BA é parte integrante e inseparável da CAT Nº 15901/2004

Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

122

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **450/2005**

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Número da Carteira BA 18055-D
Visto CREA :
CREA de Origem :BAHIA
Título : Engenheiro Civil

Número ART :097576 Série: A
Data de Anotação :23/04/1993
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada :CONSTRUTORA BARRETO VELAME LTDA
Nome Contratante :PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
Nome Proprietário :PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
Endereço da Obra :ARAÇÁS/BA - ÁREA IV
Valor da Obra/Serviço Cr$ 14.852.229.087,00
Cidade : ARAÇÁS-BA
Participação : Equipe
Tipo da ART : Normal
Tipo do Contrato :Empregador
Data da Baixa : 04/04/1978
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Período : 05/04/1993 à 01/12/1993

**********Observações **********

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVA DE ESTRADAS, ACESSOS, PISTA DE DUTOS, ÁREAS OPERACIONAIS E CONSERVAÇÃO DE LOCAÇÕES NA RPBA.
CONTRATO - CN- 110.2.023.93-7-diven.

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade:300,00
Descrição: RODOVIA
Nível: ATUACAO Unidade: QUILOMETRO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alinea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 04/04/2005.

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963
Home-Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

PETROBRÁS
PETROLEO BRASILEIRO S.A.

423

RPBA-10747 /94 Salvador, 07 DEZ 1994

À
CONSTRUTORA BARRETO VELAME LTDA.
AV. CENTENÁRIO, EDF. VITORIA CENTER - S/505-510 - CHAME-CHAME
SALVADOR/BAHIA - CEP 40.155-150

REF.: Atestado de Serviços Realizados
CN -110.2.023.93-7-diven

Prezados Senhores:

Atendendo solicitação contida na carta datada de 04/07/94, declaramos que essa Empresa executou para a Petrobrás - Região de Produção da Bahia - RPBA, mediante o instrumento contratual em referência, o serviço abaixo mencionado:

OBJETO : CONSERVA DE ESTRADAS

REGIME : Preço Unitário

PERÍODO: 05.04.93 À 01.12.93

VALOR : Cr$14.852.229.087,00 (Quatorze bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte nove mil, e oitenta e sete cruzeiros reais).

Quantitativos principais realizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
002	Roçagem de vegetação rala, não caracterizada como capoeira, feita a estrovenga, foice, facão	66.372,00 m2
004	Desmatamento mecanizado em capoeira, capoeirão e/ou mata	15.201,00 m2
008	Escavação mecanizada em material de 1ª cat., com ou sem escarificação	8.475,94 m3
009	Transporte mecanizado de material escavado	03.426,78 m3
010	Espalhamento mecanizado de material p/aterro	3.219,41 m3
011	Compactação mecanizada de aterro	3.877,81 m3

Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e inscrevível é parte integrante da CAT Nº 450/2001

Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

PETROBRAS
PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
012	Raspagem feita com trator de lâmina com até 0,30m profundidade média	100.661,18 m2
013	Escavação manual p/execução de valetas de proteção	281,03 m3
027	Concreto simples,traço 1:3:5(230kg de cimento/ m3). Preço inclui mat. e exclui transporte	0,84 m3
032	Limpeza manual de valetas e sargetas com remoção do mat. com distância média de até 50m	12.375,55 m
033	Transp.de materiais e constr. Y3=0,00449X".	63,36 T
034	Descarga e manobra de veículo no transp. de mat. de construção Y4=0,0613X"B"	1,73 T
035	Expurgo de lama superficie feito a lâmina de tratorcom espessura até 0,30m transp até 5dam	27.687,20 m2
036	Escavação mecanizada c/movimentação de material de 1ª cat. em jazida	22.865,86 m3
037	Carga mecanizada de cascalho, areia, brita, mat. de expurgo e aterro, massa asfaltica	47.903,19 m3
038	Transp.de cascalho, areia, brita, mat.de expurgo e aterro, massa asfaltica, escoria	2.166.397,01 TK
039	Descarga e manobra de veículo no transp. de cascalho, areia, brita, mat.de expurgo	66.042,28 T
040	Espalhamento mecanizado de mat.para revestimento primário,c/regularização e arestamento	150.825,42 m2.
041	Compactação mecanizada p/sub-leito,sub-base e base	26.057,02 m3
042	Carga de água em carro pipa, com moto bomba	3.123,51 T
043	Transp.de agua em carro pipa p/molhação de pista Y5=0,01200C	14.252,26 T
044	Descarga e manobra de veículo no transp.de água inclui molhação da pista Y6=0,0889X"c"	3.123,51 T
045	Gradeamento e mistura de materiais de revestimento na pista	110.256,90 m2
047	Escarificação mecanizada feita a moto-niveladora	24.758,01 m3

Este Atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 450/2001

Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

PETROBRÁS
PETROLEO BRASILEIRO S.A.

425

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
048	Regularização simples feita a trator de lâmina	19.065,25 m2
049	Regularização simples feita a motoniveladora	62.505,87 m2
050	Varrição manual de pista p/serviços pavimentação	131.908,40 m2
051	Imprimação de estradas com equipamento espergidor. A petrobrás forncerá o esfalto	97.763,00 m2
053	Revestimento de pista mediante tratamento simples contra pó, inclusive forn.materiais	51.588,10 m2
054	Revestimento de pista mediante tratamento duplo contra pó, inclui fornec.dos materiais	115.952,90 m2
055	Usinagem de massa asfáltica pré-misturado a frio em usina da contrat. aquisição agregados	2.369,00 m3
061	Carga de emulsão e asfalto diluído, por gravidade	241,03 T
062	Transp.de emulsão asfáltica e asfalto diluído Y7=0,0132X "D"	12.634,35 T
063	Restauração manual de trechos danificados de pistas asfaltadas, preço exclui mat.transp.	2.339,00 m3
064	Espalhamento mecanizado de escória	1.786,40 m3
065	Meio fio de concreto, tipo DNER ou similar, assentado e rejuntado com argamssa 1:4	271,00 m
066	Fornc.transp. e espalhamento de terra p/jardim	1.616,30 m3
067	Plantio de grama regional, por mudas.Preço inclui fornecimento e transp.das mudas	18.173,48 m2
070	Aluguel de trator de esteira de 60 a 80HP c/ lâmina (tipo 4 ou similar) h/em operação	15,00 h
073	Aluguel de pá carregadeira de 120 a 150 HP (cat.930 ou similar) hora em operação	81,00 h
075	Serviços manuais diversos (base 1 h/d	157,00 un
077	Fornec. de areia, preço exclui transporte	8,00 m3
078	Fornec. de brita preço exclui transporte	7,00 m3

Este Atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 450/2005

Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

PETROBRAS
PETROLEO BRASILEIRO S.A.

4206

Declaramos, outrossim que os serviços acima discriminados foram executados satisfatoriamente, nada constando até o presente momento que desabone essa empresa.

Atenciosamente

p/ *LUIZ DE SIQUEIRA MENEZES*
Superintendente da Região de Produção da Bahia

Este Atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 450/2005

Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

MAVT/lacr..

CREA — BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA-BA
TRAVESSA DA AJUDA, 01 - ED. MARTINS CATARINO, 2º ANDAR - TELEFONE: 243-9055 - TELEX: (71) 1418
CEP: 40020-030 - SALVADOR - BAHIA - FAX: (071) 242-8214

427

No CAT :604/94 PAGINA : 1

CERTIFICO, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo tecnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade tecnica o que segue:

Profissional : ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR ------------------
Titulo : Engenheiro Civil ------------------------------------
Registro CREA : 18055/D ---
CREA de Origem : BAHIA ---

No. ART : 039490/A --
Data de Anotacao : 14/06/93 --
Empresa Contratada : CONSTRUTORA BARRETO VELAME LTDA ------------------
Nome Contratante : DERBA ---
Nome Proprietario : DERBA ---
Endereco da Obra : RODOVIA TANHACU-ANAGE KM 20 ----------------------
Participacao : INDIVIDUAL --
Tipo : NORMAL --
Data da Baixa : 08/04/94 --------------------------------------
Motivo da Baixa : Por conclusao. ------------------------------------

********************* DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO *********************

1 -Atividade : EXECUCAO --
Descricao : RODOVIA ---
Nivel : DIRECAO ---
2 -Atividade : EXECUCAO --
Descricao : PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO ----------
Nivel : DIRECAO ---
Valor da obra : Cr$57.869.582,52 ----------------------------------

Cuja(s) copia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s) vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidao e para fim exclusivo de acervo tecnico e nao acrescenta qualquer atribuicao as originariamente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolacao, nos termos da alinea "B" do artigo 6e. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, EVANISIA ALVES DA SILVA, dato e assino a presente certidao, conforme delegacao de poderes constantes na portaria No. 013/87 da presidencia do CREA/BA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

DERBA
Confere com o original
Em 06 / 02 / 08
Ass: [signature]

Salvador, 8 de Abril 1994

[signature]
EVANISIA ALVES DA SILVA

4228 1

O Diretor da Divisão de Construção do Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, devidamente autorizado pelo Diretor Geral - Portaria No. 26.598 de 08 de agosto de 1979, tendo em vista o solicitado no processo No. 1560/94, Atesta que a Firma CONSTRUTORA BARRETO VELAME LTDA, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros, RONALD VELAME DE AZEVEDO CREA No 18731-D, FRANCISCO LUIS MONIZ BARRETO PEREIRA CREA No 18825-D, ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JÚNIOR CREA No 18055-D , Executou os serviços de Obras de Arte Correntes e Especiais, Terraplenagem e Pavimentação, conforme as normas vigentes adotadas por êste Departamento, tendo a empresa apresendado bom desempenho técnico e pleno atendimento do cronograma físico e financeiro.
O presente Atestado não deve possuir emendas ou rasuras.

CREA-BAHIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Vinculado à Certidão Nº 604/94
Expedida em 08/04/94 referente
a Art. Nº 39490-A
Lançada neste Conselho em 14/06/93
Cornélio Silva
Chefe SEART

Rodovia : BA 042
Trecho : Tanhaçú - Anagé
Empresa : CONSTRUTORA BARRETO VELAME
Número do Atestado : (Referência processo No. 1560/94)
Proposta : 23.09.92
Contrato : PJ No. 019/92
Assinatura : 21.10.92
Processo : 5.757/92
Início dos Serviços : 21.10.92
Extensão : 70,80km
Valor a preços iniciais : Cr$ 57.869.582,52
Valor do reajustamento CR$ 410.970.516,32

Período: 21.10.92 a 31.10.92	
Desmat. dest. de árvores D<0,20m limpeza do terreno	1.400.000,00 m2
Desmat. dest. de árvores D>0,20m limpeza do terreno	200.000,00 m2
Período: 01.11.92 a 3011.92	
Desmat. dest. de árvores D<0,20m limpeza do terreno	400.000,00 m2
Escavação carga e transp. 1a. categoria x=0,450km	100.000,00 m3
Escavação carga e transp. 2a categoria x=0,450km	120.000,00 m3
Compactação de aterros	165.000,00 m3
Escavação cava p/fundação 1a categoria	350,00 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria	300,00 m3
Alvenaria de pedra argamassada	260,00 m3
Confecção assentamento tubos D=1,00m arm. dupla	300,00 m
Período: 01.12.92 a 31.12.92	
Epurgo em terra vegetal	5.800,00 m3
Regularização do sub-leito	55.000,00 m2
Regularização c/escarificação e compactação do sub-leito	3.000,00 m3
Escavação e carga em 1a categoria	100.000,00 m3
Escavação carga e tranps. 1a categoria x=0,450km	40.000,00 m3
Escavação carga e transp. 2a categoria x=0,450km	20.000,00 m3
Escavação carga e transp. 2a categ. c/explosivo x=2,00km	10.000,00 m3
Escavação carga e transp. 3a categoria x=2,00km	6.000,00 m3
Compactação de aterros	165.000,00 m3
Escavação e carga em 2a categoria	50.000,00 m3
Transporte em caminhão basculante x=2,00km	240.000,00 ton
Sub-base estabilizada s/mistura	15.000,00 m3
Base estabilizada s/mistura	9.000,00 m3
Escavação e carga em 2a categoria	38.000,00 m3
Escavação cava p/fundação 1a categoria	200,00 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria	160,00 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria c/explosivo	35,00 m3
Alvenaria de pedra argamassada	340,00 m3
Confecção assent. tubos D=1,00m arm. dupla	100,00 m
Cerca de arame farp. estaca de madeira	12.000,00 m
Período: 01.01.93 a 31.01.93	
Escavação e carga em 1a categoria	40.000,00 m3
Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,450km	50.000,00 m3

DERBA
Confere com o original
Em 06/ 03 / 08
Ass:
11603-9

4129

Escavação carga e transp. 2a categoria x=0,450km	50.000,00 m3
Escavação carga e transp. 2a categ. c/explosivo x=2,00km	5.000,00 m3
Escavação carga e transp. 3a categoria x=2,00km	4.000,00 m3
Compactação de aterros	130.000,00 m3
Escavação e carga em 2a categoria	20.000,00 m3
Transporte em caminhão basculante x=2,00km	100.000,00 m3
Escavação cava p/fundação 1a categoria	1.350,00 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria	1.140,00 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria c/explosivo	100,00 m3
Escavação cava p/fundação 3a categoria	320,00 m3
Alvenaria de pedra argamassada	900,00 m3
Confecção assentamento tubos D=1,00m arm. dupla	350,00 m
Fornec. assent. laje Faltwerke p/bueiro v=2,00m e aterro até 10,00m	34,00 m
Concreto cimento portland C=350kg/m3	30,50 m3

Período: 01.02.93 a 28.02.93

Desmat. dest. de árvores D<0,20m limpeza do terreno	500.000,00 m2
Expurgo de terra vegetal	8.900,00 m3
Regularização do sub-leito	86.250,00 m2
Regularização c/escarificação do sub-leito	24.219,00 m3
Escavação e carga em 1a categoria	40.000,00 m3
Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,450km	50.000,00 m3
Escavação carga e transp. 2a categoria x=0,450km	23.749,47 m3
Escavação carga e transp. 3a categoria x=2,00km	2.000,00 m3
Compactação de aterros	130.000,00 m3
Escavação e carga em 2a categoria	20.000,00 m3
Transporte em caminhão basculante x=2,00km	100.000,00 ton
Sub-base estabilizada s/mistura	38.520,00 m3
Base estabilizada granul. s/mistura	41.540,00 m3
Escavação e carga em 2a categoria	95.964,48 m3
Escavação cava p/fundação 1a categoria	71,40 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria	344,32 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria c/explosivo	800,30 m3
Escavação cava p/fundação 3a categoria	615,30 m3
Alvenaria de pedra argamassada	2.149,52 m3
Confecção assent. tubos D=1,00m arm. dupla	350,00 m
Concreto cimento portland C=350kg/m3	8,17 m3

CREA-BAHIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Vinculado à Certidão Nº 604/94
Expedida em 08/04/94 referente
a Art. nº 39490-A
Anotada neste Conselho em 14/06/93
Francisco Silva
Chefe SEART

Período: 01.03.93 A 31.03.93

Limpeza do terreno	62.551,00 m2
Desmat. dest. árvores D<0,20m limpeza do terreno	3.898,00 m2
Desmat. dest. árvores D>0,20m limpeza do terreno	15.760,00 m2
Destocamento de árvores d<0,40m	239,00 un
Expurgo de terra vegetal	10.960,20 m3
Regularização do sub-leito	7.698,00 m2
Regularização c/escarificação do sub-leito	16.014,23 m3
Escavação e carga em 1a categoria	42.936,76 m3
Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,450km	60.354,42 m3
Escavação carga e transp. 2a categ. c/explosivo x=2,00km	19.664,97 m3
Escavação carga e transporte 3a categoria x=2,00km	12.224,29 m3
Compactação de aterros	176.093,49 m3
Escavação e carga em 2a categoria	14.112,07 m3
Transporte caminhão basculante x=2,00km	47.302,75 ton
Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,300km	2.639,36 m3
Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,350km	15.879,81 m3
Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,400km	25.659,87 m3
Escavação carga e transp. 2a categoria x=0,300km	659,84 m3
Escavação carga e transp. 2a categoria x=0,350km	3.788,20 m3
Escavação carga e transp. 2a categoria x=0,400km	6.414,07 m3
Sub-base s/mistura	21.364,98 m3
Base estabilizada s/mistura	19.155,74 m3
Escavação e carga em 2a categoria	33.533,90 m3

DERBA
Confere com o original
Em 06/08/08
Ass:

430³

Imprimação	73.800,00 m2
Escavação e carga em 1a categoria	15.625,75 m3
Escavação cava p/fundação 1a categoria	1.095,19 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria	617,68 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria c/explosivo	302,19 m3
Escavação cava p/fundação 3a categoria	507,25 m3
Escavação cava fundação em lama	307,64 m3
Elev. material escavado além 1,50m	239,21 m3
Transporte horizontal de solos	944,54 m3
Alvenaria de pedra argamassada	982,51 m3
Confecção assentamento tubos D=1,00m arm. dupla	269,00 m
Concreto cimento portland C=350kg/m3	83,22 m3

Período: 01.04.93 a 30.04.93

Desmat. dest. árvores D<0,20m limpeza do terreno	23.620,00 m2
Escavação e carga em 1a categoria	36.951,20 m3
Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,450km	31.211,83 m3
Escavação carga e transp. 2a categ. c/ explosivo x=2,00km	38.368,00 m3
Escavação carga e transp. 3a categoria x=2,00km	20.834,00 m3
Compactação de aterros	81.795,64 m3
Escavação e carga em 2a categoria	19.896,80 m3
Transporte em caminhão basculante x=2,00km	84.703,52 ton
Escavação e transporte em 1a categoria	19.525,00 m3
Espalhamento de solo em camadas	44.341,40 m3
Imprimação	92.000,00 m2
Tratamento superficial simples	18.000,00 m2
Tratamento superficial duplo	94.500,00 m2
Banho recortado	112.500,00 m2
Escavação cava p/fundação 1a categoria	54.794,00 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria	957,68 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria c/explosivo	278,02 m3
Escavação cava p/fundação 3a categoria	223,26 m3
Alvenaria de pedra argamassada	852,04 m3
Confecção assentamento tubos D=1,00m arm. dupla	490,00 m
Fornecimento assent. laje Faltwerke p/bueiro v=2,00m aterro até 10,00m	31,00 un
Escavação manual valeta 1a categoria	157,84 m3
Escavação manual valeta 2a categoria	172,67 m3
Escavação manual valeta 2a categoria c/ explosivo	24,52 m3
Cerca de arame farpado estaca de madeira	30.320,00 m
Fornecimento e espalhamento de areia em camadas	274,39 m3

Período: 01.05.93 A 31.05.93

Desmat. dest. de árvores D<0,20m limpeza do terreno	23.920,00 m2
Escavação e carga em 1a categoria	170.249,90 m3
Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,450km	63.747,63 m3
Compactação de aterros	196.863,84 m3
Escavação e carga em 2a categoria	30.044,10 m3
Transporte em caminhão basculante x=2,00km	[illegible].438,06 ton
Espalhamento de solo em camadas	156.229,32 m3
Imprimação	[illegible].760,00 mn2
Tramento superficial simples	[illegible]0.000,00 m2
Tratamento superficial duplo	56.000,00 m2
Banho recortdo	[illegible]55.800,00 m2
Escavação cava p/fundação 1a categoria	32,34 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria	292,11 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria c/explosivo	229,42 m3
Escavação cava p/fundação 3a categoria	201,51 m3
Alvenaria de pedra argamassada	328,49 m3
Confecção assentamento tubos D=1,00m arm. dupla	203,00 m
Fornecimento laje Faltwerke p/bueiro v=3,00m aterro até 10,00m	33,00 un
Demolição de alvenaria de pedra	108,02 m3
Escavação manual vala 1a categoria	103,66 m3
Escavação manual vala 2a categoria	304,42 m3

CREA-BAHIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Vinculado à Certidão Nº 604/94
Expedida em 08/04/94 referente
à Art. nº 39490-A
Anotada neste Conselho em 14/06/95
Francisca Silva
Chefe SEART

DERBA
Confere com o original
Em 06/08/05
Ass.
11363-5

431

Cerca de arama farpado est. madeira	8.000,00 m
Fornecimento e espalhamento de areia em camadas	144,92 m3

Período: 01.06.93 a 30.06.93

Regularização do sub-leito	41.887,59 m2
Regularização c/escarificação do sub-leito	4.600,47 m3
Escavação e carga em 1a categoria	30.791,89 m3
Escavação carga e transp. 2a categ. c/explosivo x=2,00km	18.559,78 m3
Escavação carga e transporte 3a categoria x=2,00km	40.080,56 mn3
Escavação e carga em 2a categoria	12.348,17 m3
Transporte em caminhão basculante x=2,00km	90.610,39 ton
Escavação carga e transporte 1a categoria x=0,400km	37.586,08 m3
Escavação carga e transporte 2a categoria x=0,400km	9.396,52 m2
Escavação carga e transporte 2a categoria x=0,500km	6,00 m3
Espalhamento de solo em camadas	220.290,25 m3
Imprimação	47.288,00 m2
Tratamento superficial simples	8.000,00 m2
Tratamento superficial duplo	28.000,00 m2
Banho recortado	27.900,00 m2
Escavação cava p/fundação 2a categoria	379,75 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria c/explosivo	38,67 m3
Escavção cava p/fundação 3a categoria	73,47 m3
Alvenaria pedra argamassada	273,32 m3
Assent. laje Faltwerke p/bueiro v=3,00m aterro até 10,00m	3,00 un
Fornecimento de laje Faltwerké p/ bueiro v=3,00 m aterro até 10,00 m	31,00 un
Fornecimento e espalhamento areia em camadas	8.000,00 m3

Período: 01.07.93 a 31.07.93

Escavação carga e transp. 2a categ. c/explosivo x=2,00km	27.663,28 m3
Escavação carga e transp. 3a categoria x=2,00km	34.000,00 m3
Sub-base s/mistura	14.552,00 m3
Base estabilizada s/mistura	10.504,00 m3
Escavação e carga em 2a categoria	27.285,98 m3
Imprimação	28.152,00 m2
Tratamento superficial simples	20.000,00 m2
Tratamento superficial duplo	70.000,00 m2
Banho recortado	105.300,00 m2
Escavaçao e carga em 1a categoria	3.031,78 m3
Escavação cava p/fundação 1a categoria	335,64 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria	502,62 m3
Alvenaria de pedra argamassada	252,84 m3
Confecção assentamento tubos D=1,00m arm. dupla	138,00 m,
Concreto cimento portland C=350kg/m3	113,90 m3
Escavação manual vala 1a categoria	325,48 m3
Escavação manual vala 2a categoria	197,55 m3
Cerca de arame farpado estaca de madeira	2.000,00 m

DERBA
Confere com o original
Em 06/08/08
Ass:
11163-9

Período: 01.08.93 a 31.08.93

Escavação carga e transp. 3a categoria x=2,00km	6.056,00 m3
Sub-base estabilizada s/mistura	17.120,00 m3
Base estabilizada s/mistura	14.140,00 m3
Escavação e carga em 2a categoria	34.042,14 m3
Imprimação	400,00 m2
Tratamento superficial simples	10.000,00 m2
Tratamento superficial duplo	35.000,00 m2
Banho recortado	36.000,00 m2
Escavação e carga em 1a categoria	3.782,46 m3

CREA-BAHIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Vinculado à Certidão Nº 604/94
Expedida em 08/04/94 referente
à Art. nº 39490-A
anotada neste Conselho em 14/06/93
Chefe SEART

Período: 01.09.93 a 30.09.93

Regularização do sub-leito	105.390,56 m2
Regularização c/escarificação do sub-leito	24.598,26 m3
Escavação carga e transp. 3a categoria x=2,00km	29.994,09 m3
Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,350km	30.080,95 m3

Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,400km	11.564,75 m3
Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,500km	2.021,67 m3
Escavação carga e transp. 2a categoria x=0,350km	16.870,52 m3
Escavação carga e transp. 2a categoria x=0,400km	113,54 m3
Escavação carga e transp. 2a categoria x=0,500km	4.010,36 m3
Escavação e transporte 2a categoria	32.591,99 m3
Sub-base s/mistura	32.442,40 m3
Base estabilizada s/mistura	30.623,20 m3
Escavação e carga em 2a categoria	69.628,90 m3
Imprimação	180.872,00 m2
Tratamento superficial simples	42.320,00 m2
Tratamento superficial duplo	148.120,00 m2
Banho recortado	208.440,00 m2
Escavação e carga em 1a categoria	9.499,50 m3
Escavação cava p/fundação 1a categoria	57,90 m3
Escavação cava p/fundação 2a categoria	67,15 m3
Transporte horizontal de solos	50,54 m3
Alvenaria de pedra argamassada	80,08 m3
Confecção assentamento tubos D= 1,00m arm. dupla	42,00 m
Forma plana	1.260,60 m2
Cerca de arame farpado estaca de madeira	120,00 m
Fornecimento e espalhamento areia em camadas	13.576,20 m3

Período: 01.10.93 a 31.10.93

Sinalização horizontal	3.100,00 m2

Período: 01.11.93 a 1411.93

Regularização do sub-leito	205.029,00 m2
Regularização c/escarificação do sub-leito	11.733,15 m3
Escavação carga e transp. 3a categoria x=2,00km	5.259,68 m3
Escavação carga e transp. 1a categoria x=0,300km	483.086,93 m3
Escavação carga e transp. 1a categoria x= 0,350km	3.860,75 m3
Sub-base s/mistura	11.128,00 m3
Base estabilizada s/mistura	16.564,00 m3
Escavação e carga em 2a categoria	30.156,59 m3
Imprimação	92.000,00 m2
Tratamento superficial simples	20.000,00 m2
Tratamento superficial duplo	70.000,00 m2
Banho recortado	90.000,00 m2
Escavação e carga em 1a categoria	3.350,73 m3
Concreto cimento portland C=350kg/m3	52,65 m3
Forma plana	810,00 m2
Sinalização vertical	245,00 m2
Sinalização horizontal	5.000,00 m2
Sarjeta alvenaria pedra argamassada	457,50 m3

06 08 08

OBRAS D'ARTE ESPECIAIS

Ponte s/Riachos Socó e Dantas Comprimento 20,00m Largura 10,00m

Período: 01.04.93 a 30.06.93

Escavação manual cava fundação 1a categoria	139,39 m3
Transporte horizontal de solos	232,32 m3
Hora de bomba de imersão	210,00 h
Forma plana	132,00 m2
Concreto cimento portland C=350kg/m3	64,87 m3
Fornecimento corte dobrag. e assent. aço ca-50	8.576,00 kg
Forma de maderite	267,70 m2
Escoramento de formas em O.A.E.	997,50 m3
Andaime de madeira	117,00 m3
Pintiura c/tinta base asfáltica	214,00 m2
Aplicação de asfalto em juntas	60,00 kg
Fornecimento assent. de cantoneiras	298,00 kg

CREA-BAHIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Vinculado à Certidão Nº 604/94
Expedida em 08/04/94 referente
a Art. nº 39490-A
Anotada neste Conselho em 16/06/93

Chefe SEART

433

Escavação manual cava fundação 2a categoria	92,93 m3
Alvenaria de pedra argamassada	566,80 m3

Ponte s/Rio Feijão Comprimento 22,00m Largura 10,00m

Período: 01.12.93 a 31.07.94

Escavação manual cava fundação 1a categoria	61,60 m3
Escavação manual cava fundação 2a categoria	78,40 m3
Escavação manual cava fundação em lama	89,60 m3
Elevação material escavado além 1,50m	145,60 m3
Hora de bomba de imersão	480,00 h
Forma plana	89,78 m2
Concreto cimento portland C=350kg/m3	217,48 m3
Fornecimento corte dobrag. assent. aco ca-50	20.147,46 kg
Aparelho de apoio elastomero 400x500x26	4,00 un
Formas de maderite	633,67 m2
Escoramento de formas em O.A.E.	902,00 m3
Andaime de madeira	259,56 m3
Pintura c/tinta base asfáltica	270,00 m2
Aplicação de asfalto em juntas	170,00 kg
Fornecimento e assentamento de cantoneiras	149,00 kg
Fornecimento e assent. drenos de 4"em pontes	5,00 u
Transporte horizontal de solos	229,60 m3
Parede de ensecadeira e=5cm	123,00 m2

Ponte s/Rio Valoroso Comprimento 32,00m Largura 10,00m

Período: 01.12.92 a 30.06.93

Escavação manual cava fundação 1a categoria	144,00 m3
Escavação manual cava fundação 2a categ. c/explosivo	61,20 m3
Escavação manual cava fundaçlão em lama	207,00 m2
Elevação material escavado além 1,50m	187,20 m3
Hora de bomba de imersão	500,00 h
Forma plana	115,77 m2
Concreto cimento portland C=350kg/m3	242,08 m3
Fornecimento corte dobrag. assent. aço-50	22.492,03 kg
Aparelho de apoio elastomero 400x500x26	4,00 u
Formas de maderite	887,38 m2
Escoramento de formas em O.A.E.	1.549,80 m3
Andaime de madeira	250,20 m3
Pintura c/tinta base asfáltica	260,00 m2
Fornecimento assent. cantoneiras	149,00 kg
Revestimento de talude de pedra rejuntada	135,23 m2
Parede de ensecadeira e=5cm	69,70 m2
Transporte horizontal de solos	295,20 m3

DERBA
Confere com o original
Em 04 / 08 / 08
Ass:
11163.9

Ponte s/Rio Traira Comprimento 32,00m Largura 10,00m

Período: 01.12.92 a 30.06.93

Escavção manual cava de fundação 1a categoria	72,00 m3
Escavação manual cava fundação 2a categoria c/explosivo	86,40 m3
Escavação manual cava fundação em lama	165,00 m3
Elevação material escavado além 1,50m	216,00 m3
Transp. horizontal de solos	1,00 m3
Hora de bomba de imersão	600,00 h
Forma plana	118,36 m2
Concreto cimento portland C=350kg/m3	312,94 m3
Fornecimento corte dobraG.,assent. aco ca-50	33.189,56 kg
Aparelho de apoio neoprene 400x500x26	4,00 un
Forma de maderite	1.026,66 m2

CREA-BAHIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Vinculado à Certidão Nº 604/94
Expedida em 08/04/94 referente
a Art. nº 39480-A
Anotada neste Conselho em 14/06/94
Eurinisio Silva
Chefe SEART

434

Escoramento de formas em O.A.E	2.208,00 m3
Andaime de madeira	103,50 m3
Pintura c/tinta base asfáltica	280,00 m2
Aplicação de asfalto em juntas	152,00 kg
Parede de ensecadeira e=5cm	83,50 m2

Ponte s/Rio Vaca Sêca - Comprimento 60,94m - Largura 10,00m

Período: 01.02.93 a 30.09.93

Escavação manual cava fundação 1a categoria	95,92 m3
Escavação manual cava fundação 2a categoria	90,00 m3
Escavação manual cava fundação 3a categ. c/explosivo	144,48 m3
Escavação manual cava fundação em lama	113,32 m3
Elev. material escavado além 1,50m	297,28 m3
Transporte horizontal de solo	443,02 m3
Hora de bomba de imersão	350,00 h
Forma plana	131,54 m2
Concreto cimento portland C=350kg/M3	505,87 m3
Fornecimento corte dobrag. assent. aço ca-50	46.837,80 kg
Aparelho de apoio elastomero 300x300x26	4,00 un
Forma de madeite	1.661,91 m2
Escoramento de formas em O.A.E.	7.020,80 m3
Andaime de madeira	651,15 m3
Parede de ensecadeira e=5cm	193,16 m2

Ponte s/Rio Porção - Comprimento 32,00m - Largura 10,00M

Período: 01.04.93 a 31.07.93

Escavação manual cava fundação 1a categoria	64,00 m3
Escavação manual cava fundação 2a categoria	38,40 m3
Escavação manual cava fundação 3a categ. c/explosivo	16,40 m3
Escavação manual cava fundação em lama	102,40 m3
Elev. material escavado além 1,50m	152,50 m3
Transporte horiuzontal de solos	221,20 m3
Hora de bomba de imersão	550,00 h
Forma plana	120,05 m2
Concreto cimento portland C=350kg/m3	269,83 m3
Fornec. corte dobrag. assentamento aço ca-50	27.708,31 kg
Aparelho de apoio elastomero 400x300x26	4,00 un
Forma de maderite	958,72 m2
Escoramento de formas em O.A.E.	1.681,00 m3
Pintura c/tinta base asfáltica	260,00 m2
Aplicação asfalto em juntas	151,00 kg
Fornecimento assentamento cantoneiras	149,00 kg
Revestimento de talude de pedra rejuntada	127,68 m2
Parede de ensecadeira	56,00 m2

DERBA
Confere com o original
Em 06/05/05
Ass:

CREA-BAHIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Vinculado à Certidão Nº 601/94
Expedida em 08/04/94 referente
à Art. Nº 39490-B
Anotada nesta Comissão em 14/06/93
Comissão Silva
Chefe SEART

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

435

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1123/2006**

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional :ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Número da Carteira BA 18055/D
Visto CREA :
CREA de Origem BAHIA
Título : Engenheiro Civil

Número ART :143307 Série: A
Data de Anotação :16/09/1994
No. ART Vinculada
Empresa Contratada J V R ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante DEPT.DE ESTRADAS DE RODAGEM DA BAHIA-DERBA
Nome Proprietário DEPT.DE ESTRADAS DE RODAGEM DA BAHIA-DERBA
Endereço da Obra ROD.BA S/C,TRECHO: ACESSO A PAULO AFONSO/BA
Valor da Obra/Serviço R$ 147.600.560,00
Cidade :PAULO AFONSO-BA
Participação :Individual
Tipo da ART :Normal
Tipo do Contrato Empregador
Data da Baixa :04/07/2005 12:24:00
Motivo da Baixa :POR CONCLUSÃO
Período : 07/06/1994 à 01/06/1995

**********Observações **********

CONTRATO PJ-034/94. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BA S/C, TRECHO: ACESSO A PAULO AFONSO.

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade :EXECUCAO Quantidade:3,00
Descrição: RODÓVIA
Nível:DIRECAO Unidade: QUILOMETRO(S)

Número ART :143308 Série: A
Data de Anotação :16/09/1994
No. ART Vinculada
Empresa Contratada J V R ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante DEPT.DE ESTRADAS DE RODAGEM DA BAHIA-DERBA
Nome Proprietário DEPT.DE ESTRADAS DE RODAGEM DA BAHIA-DERBA
Endereço da Obra MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
Valor da Obra/Serviço CR$ 269.273.184,00
Cidade :SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA
Participação :Individual
Tipo da ART :Normal
Tipo do Contrato Empregador
Data da Baixa :04/07/2005 12:24:00
Motivo da Baixa :POR CONCLUSÃO
Período : 25/05/1994 à 11/12/1994

**********Observações **********

CONTRATO PJ 033/94. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA DOS ACESSOS AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA.

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

436

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1123/2006**

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO
Descrição: RODÓVIA
Nível: DIRECAO

Quantidade: 7,00

Unidade: QUILOMETRO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 02/08/2006

CREA-BA

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963
Home-Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

DERBA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA BAHIA

437

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 123106 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

A T E S T A D O

O Diretor da Divisão de Conservação e Melhoramentos do Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia (DER-BA), devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Geral através portaria nº 043/92 de **04.02.92**, atesta que a **JVR ENGENHARIA LTDA.**, executou os serviços de terraplenagem e pavimentação nas rodovias **BA. S/C**, trecho **ACESSO A PAULO AFONSO**, abaixo relacionados :

Contrato PJ nº 034/94

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07.06.94 a 1º.06.95

I - **TERRAPLENAGEM**

Reg. c/ escarif. e compactação.....	27.000,00m²
Terraplenagem	2.000,00m³
Fornec. e assent. meio-fio conc.....	6.000,00m

II - **PAVIMENTAÇÃO**

Calçamento em paralelepipado	26.400,00m²

Salvador, 12 de setembro de 1995.

Engº Paulo Henrique de Oliveira

Diretor da D.C.M.

038

O Diretor da Divisão de Construção do Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, devidamente autorizado pelo Diretor Geral - Portaria nº 26598 de 08 de agosto de 1979, tendo em vista o solicitado no processo nº 9634/95, atesta que a firma JVR Engenharia Ltda,. tendo como responsáveis técnicos os engenheiros, ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JÚNIOR, CREA nº 18.055/D e RICARDO JOSÉ SAMPAIO MARTINS, CREA nº 18.708/D executaram os serviços de Construção e Conservação Rodoviária dos Acessos ao Município de Santo Antônio de Jesus - Ba, na extensão aproximada de 7,3 km, de acordo com as normas vigentes adotadas por este Departamento, tendo a empresa apresentado bom desempenho técnico e pleno atendimento aos cronogramas físico e financeiro.
O presente atestado não deve possuir emendas ou rasuras.

Rodovia - S/C
Trecho - Acessos ao Municipio de Santo Antônio de Jesus
Empresa - JVR Engenharia Ltda.
Proposta - 14.03.94
Contrato - PJ - 033/94
Assinatura - 25.05.94
Processo - 01347/94
Início dos Serviços - 25.05.94
Extensão - 7,3 km
Valor do Contrato - CR$ 269 273.182,64

Período de 25.05.94 a 11.12.94

SERV. OBRAS D'ARTE DRENAGEM		
Fornec. e assent. meio-fio de concreto	13.200,00	m
Corpo BST d = 0,40 M	4.111,00	m
Corpo BST d = 0,60 M	1.018,00	m
Caixa coletora BST d = 0,40 M	159,00	un
Caixa coletora BST d = 0,60 M	22,00	un
Corpo de BST d = 1,00 M	26,00	m
Boca BST d = 1,00 M	4,00	un
Alv. de Pedra Argamassada	36,52	m3
Escav. Manual de Valetas 1ª CAT.	60,00	m3
Sarjeta em Concreto	64,35	m3
SERVIÇOS TERRAPLENAGEM		
Limpeza do Terreno	17.250,00	m2
Desmat. Dest. Arv. d = 0,20 M	8.225,00	m2
Escav. Transp. 1ª CAT.	1.559,55	m3
Escav. e Carga 1ª CAT.	5.779,50	m3
Espalhamento Solo Camadas	2.280,00	m3
Compactação de Aterros	2.280,00	m3
Transp. Água DT = 2 KM	410,40	t
Transp. Cam. Basc. DT = 2 KM	8.958,23	t

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 1423/06 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhau de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

439

SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO

Regul. Escarif. Comp. S. Leito	6.976,50	m3
Escav. e Carga 2ª CAT.	8.860,99	m3
Base Estab. Granulometricamente	9.963,50	m3
Tapa Buraco c/ Massa Asfáltica	717,12	m3
Transp. Cam. Basc. DT = 12 KM	16.695,84	t
Imprimação	50.320,00	m2
Tratamento Superficial Duplo	50.000,00	m2
Transp. Cam. Basc. DT = 30 KM	1.350,00	t
Fornec. Emulsão RM - 1c	52,35	t
Fornec. e Transporte CM - 30	55,35	t
Fornec. e Transporte RR - 2c	140,00	t
Capa Selante	11.200,00	m2

Salvador, 05 de março de 1996

Eng.º Saulo F. Pontes de Souza
Diretor D.G

Elias Santos Silva - Cad. 10052
- T M O S

Eng.º Pedro José Dantas Cardoso
Coordenador - CTMOS - D. G. - DERBA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 23106 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

CREA — BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA — CREA-BA
TRAVESSA DA AJUDA, 01 — ED. MARTINS CATARINO, 2º ANDAR — TELEFONE: 243-9055 — TELEX (071) 1418
CEP.: 40.020 — SALVADOR — BA.

410

No CAT :1626/93 PAGINA : 1

CERTIFICO, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo tecnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade tecnica o que segue:

Profissional : ADEMAR VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Titulo : Engenheiro Civil
Registro CREA : 18[illegible]5/D
CREA de Origem : BAHIA

Ne. ART : 097[illegible]83/A
Data de Anotacao : 03/[illegible]2/93
Empresa Contratada : CONSTRUTORA BARRETO VELAME LTDA
Nome Contratante : CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL DA BAHIA
Nome Proprietario : CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL DA BAHIA
Endereco da Obra : RODOVIA BA S/C ITAMBE-TOMBA
Participacao : CO-RESPONSAVEL
Tipo : NORMAL
Data da Baixa : 28/[illegible]2/93
Motivo da Baixa : Por conclusao.

********** DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO **********

1 -Atividade : EXECUCAO
Descricao : PAVIMENTACAO ASFALTICA
Nivel : DIRETOR
2 -Atividade : EXECUCAO
Descricao : SINALIZACAO
Nivel : DIRETOR
Valor da obra : Cr$ 67.069.742,90

********** OBSERVACOES **********

CONTRATO PJ 027/90

Cuja(s) copia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s) vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão e para fim exclusivo de acervo tecnico e nao acrescenta qualquer atribuicao as originariamente con-

CREA — BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA — CREA-BA
TRAVESSA DA AJUDA, 01 — ED MARTINS CATARINO, 2º ANDAR — TELEFONE: 243-9055 — TELEX (071) 1418
CEP.: 40.020 — SALVADOR — BA.

441

No CAT :1626/93

PAGINA : 2
Continuacao.

signadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolacao, nos termos da alinea "B" do artigo 6e. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, EVANISIA ALVES DA SILVA, dato e assino a presente certidao, conforme delegacao de poderes constantes na portaria Ne. 013/87 da presidencia do CREA/BA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Salvador, 28 de Dezembro 1993

EVANISIA ALVES DA SILVA

CONSÓRCIO RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL DA BAHIA S. A.
"EM LIQUIDAÇÃO"

Centro Administrativo da Bahia
Edifício do DERBA - 3.º Andar
Salvador - Bahia

Fornecimento de emulsão RR 2 C: 204,23ton;
Idem, idem de emulsão 630,00km: 127,87ton;
Idem, idem de emulsão 950,0km: 137,41ton.

Pelo que, e de acordo com o Processo nº 0376/93, de 30.06.93, firmamos o presente para os devidos fins.

Salvador Ba., 15 de julho de 1993.

ECON. ULYSSES SANTOS DE ANDRADE
LIQUIDANTE

/smct.

CREA - BA.
CONFERE COM O ORIGINAL
Vinculado à Certidão nº 1636/93
Expedida em 28 / 12 / 93
a ART nº 7 097553/A 1 referente
Anotada neste Conselho em 02 / 12

CONSÓRCIO RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL DA BAHIA S. A.
"EM LIQUIDAÇÃO"

Centro Administrativo da Bahia
Edifício do DERBA - 3.º Andar
Salvador - Bahia

443

A T E S T A D O

Atestamos, a pedido da CONSTRUTORA BARRETO VELAME LTDA., com sede nesta Capital à rua Prof. Sabino Silva, nº 2883, Edf. Victória Center, salas 505/510, C.G.C. nº 13.642.350/0001-01, que a mesma executou através de contrato celebrado com o CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DA BAHIA S.A. - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO, os serviços abaixo discriminados:

RODOVIA: ITAMBÉ/TOMBA
EXTENSÃO: 24,0km
CHEFE DO ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO: Humberto Coêlho dos Santos
PERÍODO: 20.06.90 a 18.02.91
VALOR DO CONTRATO: Cr$167.069.742,90
OBRA: Pavimentação asfáltica (T.S.D)

Serviços executados:
Terraplenagem:
Escavação e carga em 2ª categoria: 69.120,00m³;
Transporte em caminhão basculante DM =2,0km: 10.500,00ton;
Idem, idem DM=10,0km;
Idem, idem DM=36,0km: 120.960,00ton;
Idem, idem DM=96,0km: 672,00ton;
Transporte comercial X1=180,0 x 12,0km: 6.734,00ton;
Concreto de cimento Portland C=350: 600,00m³;
Sinalização horizontal: 4.800,00m²;
Sinalização vertical: 150,00m²;

Pavimentação:
Base estabilizada granulometricamente sem mistura: 57.600,00m³;
Imprimação: 289.600,00m²;
Capa selante: 168.000,00m²;
Tratamento superficial duplo: 182.000,00m²;

CREA BA
CONFERE COM O ORIGINAL
Vinculado à Certidão nº 16616/93
Expedida em 28/12/93 referente
a ART nº 091583/AF

CREA — BA

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA CREA BA
TRAVESSA DA AJUDA 01 ED MARTINS CATARINO 2º ANDAR TELEFONE 2414066 TELEX 0711 1418
CEP 40 020 SALVADOR BA

444

No. CAT 1625/93 PAGINA 1

CERTIFICO, a pedido da parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo tecnico, que revendo os arquivos deste Conselho foi verificado constar em seu nome sob forma de responsabilidade tecnica o que segue

Profissional : A. [illegible] VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Titulo : Engenheiro Civil
Registro CREA : [illegible]
CREA de Origem : BAHIA

No. ART : [illegible]014/A
Data de Anotacao : [illegible]/10/92
Empresa Contratada : CONSTRUTORA BARRETO VELAME LTDA
Nome Contratante : DERBA
Nome Proprietario : DERBA
Endereco da Obra : RODOVIA ITIRUCU/ [illegible]/CANAVIEIRAS
Participacao : CO-RESPONSAVEL
Tipo : NORMAL
Data da Baixa : [illegible]/12/93
Motivo da Baixa : Por conclusao

******************** DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO ********************
1 -Atividade : EXECUCAO
Descricao : PAVIMENTACAO ASFALTICA
Nivel : DIRECAO
2 -Atividade : EXECUCAO
Descricao : FISCALIZACAO
Nivel : DIRECAO
Valor da obra : Cr [illegible]229.702.925,49

****************************** OBSERVACOES ******************************
CONTRATO PJ 011/91 DE [illegible].10.91

Cuja(s) copia(s) xerografada(s) do(s) anotado(s) verso(s) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidao e para fim exclusivo de acervo tecnico e nao acrescenta qualquer atribuicao as originariamente con-

CREA — BA

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA — CREA-BA
TRAVESSA DA AJUDA, 01 — ED. MARTINS CATARINO, 2º ANDAR — TELEFONE 243 9055 — TELEX [illegible]
CEP 40.020 — SALVADOR — BA

665

No CAT :1629/93

signadas no registro de profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolacao, nos term s da alinea "B" do artigo 0a da lei 5.194 de 24 de dezembro de 19 6. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, EVANISIA ALVES DA S LVA, dato e assino a presente certidao, confor me delegacao de poderes constantes na portaria No. 013/87 da presiden cia do CREA/BA.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Salvador, 28 de Dezembro 1993

EVANISIA ALVES DA SILVA

Derba

446

A T E S T A D O

O Diretor da Divisão de Conservação e Melhoramentos do Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia (DER-BA), devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Geral através portaria nº 043/92 de 04.02.92, atesta que a **CONSTRUTORA BARRETO VELAME**, empresa sediada à Rua Professor Sabino Silva, nº 2883, nesta capital, inscrita no CGC sob nº 13.642.350/0001-01, que a mesma executou os serviços de Conservação rotineira e preventiva da **BA.001**, trecho **Ilhéus - Una - Canavieiras**, abaixo relacionados:

Período de Execução: 29.10.91 à 25.04.92

Areia extraída	1.961,66 m^3
Brita produzida	492,00 m^3
Lama asfáltica fina	847.175,90 m^2
Limpeza de bueiros	326,00 m^3
Limpesa de sargeta e meio-fio	1.981,00 m
Peneiramento	3.969,55 m^3
Remendo profundo	255,41 m^2
Selagem de trincas	30.400,00 l
Tapa buraco com mistura betuminosa	12,71 m^3
Renovação de sinalização horizontal	27.000,00 m
Tinta refletiva	1.620,00 l
Escavação e transporte em 2ª cat.	453,60 m^3
Fornecimento e espalhamento de areia em camadas	1.704,47 m^3
Base de brita graduada p/rem. profundo	421,03 m^3
Imprimação	1.580,50 m^2
Pintura de ligação	149.840,70 m^2
Usinagem e espalhamento de CBUQ	1.423,35 t
Filler	110.644,94 kg
Pó de pedra	2.187,59 m^3
Serviços de transporte comercial em basculante	
(Areia, brita, pó de pedra, massa asfáltica, CBUQ, brita)	522.105,07 t.km
Outros transportes (filler)	6.085,20 t.km
Aluguel de pick-up Saveiro	43.707,00 km

Salvador, 02 de dezembro de 1993

Engº Paulo Henrique de Oliveira
Diretor da D.C.M.

NE 7540 - 0039

CREA - BA
CONFERE COM O ORIGINAL
Vinculado à Certidão Nº 1520/93
Expedida em 23 / 12 / 93 referente
a ART nº 0489314/A
Anotada nesse órgão em 22 / 10 / 92
Evanisia Alves da Silva
Chefe do Setor de ART

447

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

17715/2010

Nº anterior: 25372010

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**
Registro: **18055BA** RNP: **0504795538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA0000018055000052A** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2008 Baixada em: 18/10/2010
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PRODUMAN ENGENHARIA S.A.**

Contratante: **DEPT. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRASNPORTES DA BAHIA-DERBA** CPF/CNPJ: **15.211.519/0001-96**
Endereço do contratante: AV. LUIZ VIANA FILHO, 445 - 4ª AVENIDA CAB - SALVADOR/BA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: S/N Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 16.698.227,19 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA JEQUIÉ - PÉ DE SERRA KM 2 Nº: S/N
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 45200000
Data de início: 19/09/2008 Conclusão efetiva: 12/04/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DEPT. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRASNPORTES DA BAHIA-DERBA CPF/CNPJ: 15.211.519/0001-96

Atividade Técnica: **A2 - DIRECAO** TRANSPORTES > #A0501 - RODÓVIA 53 - EXECUCAO 69.00 QUILOMETRO(S);

Observações

sem informações

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 17715/2010
18/10/2010
daY6y

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: daY6y

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 001.696

448

ATESTADO TÉCNICO

000046

Atestamos que a empresa **PRODUMAN – ENGENHARIA MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.860.705/0001-89, sediada na 1ª Travessa do Balneário, nº 402, Imbassay, Dias D'Ávila/BA, executou para o Departamento de Infra-estrutura de Transportes da Bahia – DERBA, os serviços de Restauração e Pavimentação em TSD, conforme processo licitatório/administrativo DERBA nº 7266/08.

RODOVIA	: BA. 330
TRECHO	: **JEQUIÉ – PÉ DE SERRA**
SERVIÇOS	: Restauração e Pavimimentação em TSD
EMPRESA	: **PRODUMAN – ENGEN. MANUT. E MONT. LTDA**
NÚMERO DO ATESTADO	: Referente ao Processo nº 9424/10
CONTRATO	: CE051-CT416/08
ASSINATURA	: 16/09/2008
PERÍODO DA EXECUÇÃO	: 19/09/2008 a 12/04/2010
EXTENSÃO	: 69,00 km
VALOR DO CONTRATO	: **R$ 16.698.227,19**
VALOR MEDIDO	: **R$ 16.689.643,88**
VALOR REAJUSTADO	: **R$ 846.735,23**

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A PRESENTE CÓPIA.
05 OUT. 2012
DORGLESIO DIAS DE JESUS
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CARTÓRIO DE NOTAS
Nº EU 244192

Responsável Técnico:

Engº Adalmare Velame de Azevedo Júnior CREA/BA nº 18.055-D

Co-responsável Técnico:

Engº Victor de Moraes Sarmento Guimarães CREA/BA nº 58.583-D

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Camaçari - Ba
Confere com o Original
04 OUT. 2009
Bel. Antônio Fernando C. de Carvalho
TABELIÃO
Dorgleu Tomaz de Sant'Ana
Sub Tabelião
Nº 030427

000047

449

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 001.699

Obra/Lote : 1 - Restauração e Pavimentação em TSD

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 9424/10 – Contrato nº CE051-CT416/08

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1 – TERRAPLENAGEM		
Limpeza do Terreno	ha	63,6820
Expurgo de Terra Vegetal	m³	41.195,0000
Escavação e Transporte Material em 1ª Categoria	m³	11.856,0000
Escavação e Carga Material em 1ª Categoria (Limpeza)	m³	21.920,0000
Escavação e Carga Material em 1ª Categoria (p/ aterro)	m³	19.335,5400
Escavação e Carga Material em 1ª Categoria (Alargamento de Corte)	m³	2.664,4000
Compactação de Aterro a 100% Proctor Normal	m³	15.468,4320
Transporte Local Caminhão Basculante		
DMT X1 = 0,00km X2 = 12,00km (aterro)	t	30.936,8640
DMT X1 = 0,00km X2 = 3,00km (bota-fora limpeza)	t	32.880,0000
Transporte Local de Água Caminhão Tanque		
DMT X1 = 0,00km X2 = 10,00km (aterro)	t	3.155,5600
2 – PAVIMENTAÇÃO		
Regularização, Escarificação e Compactação do Subleito	m²	361.800,0000
Sub-base Estabilizada sem Mistura	m³	23.937,6000
Escavação e Carga Material em 1ª Categoria (top-soil / base)	m³	36.840,2400
Escavação e Carga Material em 2ª Categoria (sub-leito/ sub-base)	m³	93.682,6300
Base de Solo Brita Usinado 35% de Brita e=0,15m (Homogeneizada c/ Uso de Recicladora)	m³	85.464,5800
Imprimação	m²	511.704,0000
Tratamento Superficial Duplo com Emulsão	m²	486.288,0000
Capa Selante com Pó de Pedra	m²	823.968,0000
Re-execução de Sub-base (Reciclagem a Frio) c/ Incorporação do Revestimento e Adição de Material	m³	68.076,0000
Transporte Local Caminhão Basculante		
DMT X1 = 0,00km X2 = 24,50km (solo - brita p/ base)	t	186.754,8670
DMT X1 = 0,00km X2 = 21,40km (brita p/ TSD)	t	13.616,0040
DMT X1 = 0,00km X2 = 0,20km (brita p/ usina de solos)	t	65.364,2040
DMT X1 = 0,00km X2 = 21,40km (pó de pedra p/ capa selante)	t	8.239,6900
DMT X1 = 0,00km X2 = 20,50km (cascalho p/ usina de solo)	t	84.039,6900
DMT X1 = 0,00km X2 = 13,50km (Top-soil p/ usina de solos)	t	37.350,9730
DMT X1 = 0,00km X2 = 14,00km (sub-base) faz. grainha	t	68.842,5200
DMT X1 = 0,00km X2 = 21,40km (sub-base) faz. lagoa dos cavalos	t	36.207,3600

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A PRESENTE CÓPIA.
05 OUT. 2012
DORGIVERSIA DIAS DE JESUS
Nº EU 244193

1º OFÍCIO DE NOTAS
Camaçari - Ba
Confere com o Original
14 OUT 2010
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
Dr. Artur Fernando Dias Sobrinho
TABELIÃO
Dicelia Trindade de Santana
SUB-TABELIÃ DESIGNADA

150

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 001.705

000048

Obra/Lote : 1 - Restauração e Pavimentação em TSD

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 9424/10 - Contrato nº CE051-CT416/08

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Transporte Local de Água Caminhão Tanque		
DMT X1 = 0,00km X2 = 17,00km (sub-leito + sub-base+base)	m³	46.210,1500
Transporte de Asfalto		
Transporte de CM-30 DT=355,00km	t	614,0450
Transporte de RR-2C DT=275,00km	t	1.893,8020
3 - DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES		
Escavação Manual Cava Fundação de Material 1ª Categoria	m³	2.489,9250
Alvenaria de Pedra Argamassada	m³	703,0590
Escavação Vala até 1,50 m de Profundidade em Material 1ª Categoria	m³	2.670,1740
Escavação Vala até 1,50 m de Profundidade em Material 2ª Categoria	m³	1.716,7190
Escavação Vala até 1,50 m de Profundidade em Material 3ª Categoria	m³	679,8420
Drenos Profundos com Tubo-dreno Ø=100 mm com Enchimento de Brita - DPS-05 /100 c/ Manta	m³	4.142,3000
Escavação Manual de Valetas em Material 1ª Categoria	m³	365,5270
Concreto de Cimento Portland fck=11 MPa (c = 285,0 kg)	m³	160,3360
Fôrmas Planas	m²	77,5000
Corpo de BST Ø=0,60m CA-2	m	77,0000
Corpo de BST Ø=0,80m CA-2	m	74,0000
Corpo de BST Ø=1,00m CA-2	m	244,0000
Boca de BST Ø=0,60m	un	21,0000
Boca de BST Ø=0,80m	un	26,0000
Boca de BST Ø=1,00m	un	43,0000
Sarjeta Triangular de Concreto STC-02	m	17.203,8000
Valeta de Proteção de Corte VPC-01A	m	109,2000
Transporte Local Caminhão Basculante		
DMT X1 = 0,00km X2 = 24,50km (brita p/ dreno)	t	4.142,3000
4 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
Reposição ou Espalhamento de Camada Vegetal em Caixa de Empréstimo, Jazida ou Bota-fora	m³	19.275,0000
Conformação de Jazidas e Áreas Degradadas	m²	128.500,0000
Espalhamento de Material em Bota Fora	m³	21.920,0000
5 - SERVIÇOS DIVERSOS		
Remoção e Construção de Cerca de Arame Farpado	m	33.110,0000

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A PRESENTE CÓPIA.
05 OUT. 2012
DORIGE ENG. DIAS DE JESUS
ESCRIVÃO DE PAZ AUTORIZADO
CARTÓRIO DE NOTAS
Nº EU 244194

1º OFÍCIO DE NOTAS
Camaçari - Ba
Confere com a Original
14 OUT. 2010
Bel. Antônio Fernando C. da Silva
TABELIÃO
Dicelia Trindade Sarilhes
SUB TABELIÃ DESIGNADA
Nº 330431

451

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 001 701

000043

Obra/Lote : 1 - Restauração e Pavimentação em TSD

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 9424/10 – Contrato nº CE051-CT416/08

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Cerca de Arame Farpado em Estacas de Madeira	m	19.022,0000
Aluguel de Automóvel/71 HP	km	119.929,0000
Aluguel de Pick-up com 94 HP	km	133.807,0000
Placa da entidade contratante	m²	36,0000
Defensas metálicas semi-maleavel	m	440,0000
Ancoragem de defensa metalica semi-maleavel c/ terminal	m	121,5000
7 – CONSULTORIA		
Escritorio de Fiscalização do DERBA	mes	19,3300
Moveis e atensilio para EF	mes	19,3300
Administração local da obra por parte do DERBA	mes	19,3300
14 – SINALIZAÇÃO		
Demarcação de Faixa Delimitadora com Tinta à Base Resina Acrilica (e=0,6 mm)	m²	24.707,5600
Poste Madeira 3" x 3" para Placa de Sinalização	un	684,0000
Fornecimento de Placa Totalmente Refletiva (GT+GT)	m²	338,3930
Fornecimento e Implantação de Tachão Refletivo Monodirecional	un	369,0000
Fornecimento e Implantação de Tacha Refletiva Bidirecional	un	10.071,0000
16 – LIGANTES BETUMINOSOS		
Aquisição de CM-30	t	614,0450
Aquisição de emulsão RR-2C	t	1.893,8020
17 – CONSERVAÇÃO		
Roçada Manual	ha	50,8160
Limpeza de Bueiro com Desobstrução	m³	2.768,0000

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A PRESENTE CÓPIA
05 OUT. 2012
DORIVAL DIAS DE JESUS
Nº EU 244195

Salvador, 21 de Setembro de 2010

Nery Raphael Barbosa Galvão
Tecnico Administrativo
Cad. nº. 47.503987-4

Archrys M. Requião Filho
Diretor Geral
DERBA

1º OFÍCIO DE NOTAS
Camaçari - Ba
Confere com o Original
14 OUT. 2010
Dr. Antonio Fernando de Souza
TABELIÃO
Dosla Trindade de Santana
SUB-TABELIÃ DESIGNADA
330426

4/4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

4521

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020200001299
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** RNP: **0504795538** Registro: **18055/D-BA**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020200059746**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **26/03/2020** .. Baixada em: **10/06/2020**
Forma de registro: **Substituição** à **1020200058714**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **TERSAN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA -.. Registro CREA-GO: 29870**.....

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO** CPF/CNPJ: **00.352.294/0011-92**

Alameda 4..... Número: S/N.... Bairro: Aeroporto Internacional Santa Genoveva CEP: 74672-856

Quadra: -..... Lote: -..... Complemento: ..... Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail: ..... Fone: (41....)999177012...

Contrato: TC009-PS/2020/0011 Celebrado em: 20/02/2020 Valor R$: 2.659.137,21...

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Alameda 4..... Número: S/N....

Bairro: Aeroporto Internacional Santa Genoveva CEP: 74672-856.....

Quadra: -..... Lote: -..... Complemento: ..... Cidade: Goiania.....-GO

Data de Inicio: 28/02/2020 Previsão término: 28/05/2020 Coordenadas Geográficas: -16.631947,-49.216409

Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO** CPF/CNPJ: **00.352.294/0011-92**

E-Mail: ..... Fone: (41....) 999177012.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - DIRECAO** EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA, 4,4860 TONELADAS;

Observações

Execução de obras de pavimentação nas pistas principal e de taxiamento, no aeroporto Santa Genoveva, Goiânia-GO, com o aeroporto em operação. Fresagem: 1.296 m³ CBUQ Usinagem e Aplicação: 4.486 toneladas

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/03/2020 até 31/05/2020.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20013286 a 20013286 o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020200001299
Data: 16/06/2020 Hora: 14:42:00
Código de Controle: XPCOUVC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
66816/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

453

INFRAERO AEROPORTOS

CNPJ 00.352.294/0011-92
Alameda 4, S/Nº, Aeroporto Goiânia- CEP: 74.672-856
Aeroporto de Goiânia Santa Genoveva

Autenticidade nº: 20013286
CAT nº: 102020001299 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.560.759/0001-29, devidamente registrada no CREA SP sob o nº 2221172, tendo como Responsáveis Técnicos os engenheiros ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JÚNIOR, CREA BA 18055/D, RNP 504795538 conforme ART do CREA GO nº 1020200058714, HELDER LINO BEZERRA, CREA 2018190458, conforme ART do CREA GO nº 1020200070908 e CAIO DA SILVA ARARIPE, CREA 0512997870, conforme ART do CREA GO nº 1020200077789, executou para a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, os serviços de engenharia para execução da Fresagem e Pavimentação Flexível em CBUQ em Pátios e Pistas do AEROPORTO DE GOIÂNIA SANTA GENOVEVA, serviços estes realizados com o Aeroporto em Operação, no Município de Goiânia, Goiás, obras executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as especificações e normas técnicas da ABNT, da ANAC e da INFRAERO.

Período de Execução: Março de 2020 - Maio de 2020
Valor do Investimento (Contrato): R$ 2.559.137,21

ATESTAMOS ABAIXO A RELAÇÃO E QUANTITATIVOS PRINCIPAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

SERVIÇOS DE FRESAGEM E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL (CBUQ) EM PÁTIOS E PISTAS

Código	Descrição	Unid.	Quantidade
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.1	Mobilização ou Desmobilização	UN	2,000
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	8,000
1.3	Locação de torre de iluminação	DIA	210,000
2	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL		
2.1	Administração local	DIA	60,000
2.2	Usinagem, Transporte, Espalhamento e Compactação de CBUQ com Vibroacabadora Eletrônica	M3	900,000
2.3	Fresagem Descontínua de CBUQ com espessura de 4 cm	M3	400,000
2.4	Remendo profundo (BGS 60% e CBUQ 40%)	M3	30,000
2.5	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	M2	19.800,000
2.6	Imprimação com Asfalto Diluído CM-30	M2	200,000
2.7	Sinalização Horizontal Aeroportuária com Tinta de Resina Acrílica Estirenada à Base de Solvente, ABNT NBR 8169	M2	416,700
2.8	Serviços Topográficos com Estação Total	M2	19.800,000
2.9	Limpeza Final	M2	19.800,000
3	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL (NOTURNO)		
3.1	Administração local (noturno)	DIA	45,000
3.2	Usinagem, Transporte, Espalhamento e Compactação de CBUQ com Vibroacabadora Eletrônica (noturno)	M3	896,810
3.3	Fresagem Descontínua de CBUQ com espessura de 4 cm (noturno)	M3	896,810
3.4	Remendo profundo (BGS 60% e CBUQ 40%) (noturno)	M3	150,000
3.5	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (noturno)	M2	18.730,000
3.6	Imprimação com Asfalto Diluído CM-30 (noturno)	M2	900,000
3.7	Sinalização Horizontal Aeroportuária com Tinta de Resina Acrílica Estirenada à Base de Solvente, ABNT NBR 8169 (noturno)	M2	532,000
3.8	Serviços Topográficos com Estação Total (noturno)	M2	18.730,000
3.9	Limpeza Final (noturno)	M2	18.730,000

Este atestado não deve conter emendas e nem rasuras

Goiânia, 05 de junho de 2020

Luiz Flavio Delmonico Barros
AS IV-Engenheiro - Mat. 17302-42
Gerente de Manutenção

LUIZ FLÁVIO DELMONICO BARROS
Gerente de Manutenção - Aeroporto de Goiânia
CREA-GO 11.303/D
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
CNPJ 00.352.294/0011-92

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1311/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**168848/2021**		
Profissional:	**ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**		
Registro:	**BA-18055/D**	RNP:	**0504795538**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº da ART:	**0820190113252**		
Registrada em:	23/10/2019		
Empresa contratada:	**TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**		
Contratante:	**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**	CPF/CNPJ:	**04892707000100**
Proprietário:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	CPF/CNPJ:	04892707000100
End. da Obra/Serviço:	RODOVIA BR-482 ES		Número:
Complemento:	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM A DORES DO RIO PARDO	Bairro:	RODOVIA BR-482
Cidade:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF: ES	CEP: 29300000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	RODOVIAS;
Tipo de Obra:	RODOVIAS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-482 ES, NA EXTENSÃO TOTAL DE 106,3 KM.
Documento de Conclusão:	DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO - CONTRATO CONCLUÍDO, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 21/SETEMBRO/2021 ASSINADO PELO ENGº ROMEU SCHEIBE NETO - SUPERINTENDENTE REGIONAL - SR/DNIT/ES, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRATO Nº 17.00673/2019).
Restrições:	"AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM EXCETO: PODA DE ÁRVORE."

1311/2021

17/12/2021

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 17/12/2021 10:34:43

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1311/2021

455

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**168848/2021**		
Profissional:	**ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**		
Registro:	**BA-18055/D**	RNP:	**0504795538**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO abdbbcacb, O ATESTADO CONTENDO 5 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1311/2021

17/12/2021

FRANCIELE RAQUEL MONTEL SOARES - Matr.: 491
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

456

Processo: 50617.000502/2019-89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO CONCLUÍDO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.461.530-72, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, atendendo ao requerimento protocolado sob o número nº 8292896, **CERTIFICA** que a empresa **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.560.759/0001-29, sediada na Rua Joaquim Floriano nº 820, conjunto 82, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04534-003, doravante designada CONTRATADA, tendo como RESPONSÁVEL TÉCNICO, o engenheiro civil, o Sr. ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR registro CREA nº BA-18055/D, Registro Nacional de Profissionais nº: 0504795538 e CPF nº 352.920.245-20, conforme ART nº 0820190113252, período de 22/10/2019 a 13/10/2020. Como CORRESPONSÁVEIS TÉCNICOS, o engenheiro civil, o Sr. FABIANO CABRAL DE MENEZES registro CREA nº PE-059186/D, Registro Nacional de Profissionais nº 1814741151 e CPF nº 688.212.6[illegible]-87, conforme ART nº 0820200040322, período de 07/05/2020 a 13/10/2020, o engenheiro civil o Sr. HELDER LINO BEZERRA, registro CREA nº RJ-2018127524/D, Registro Nacional de Profissionais nº 2018190458 e CPF nº 014.144.774-57 conforme ART nº 0820190114508, período de 22/10/2019 a 13/10/2020 e o engenheiro civil, o Sr. CARLOS ALFREDO FRANÇA NETO, registro CREA BA-3000099330/D, Registro Nacional de Profissionais nº 0519194985, CPF nº 857.679.375-08, conforme ART nº 0820200040327, no período de 07/05/2020 a 13/10/2020, executou os serviços referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) na rodovia BR-482/ES - BR-101 (Safra) - Entr. ES-190 (DIV. ES/MG), com extensão de 106,30 km, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, **contrato nº 17.1.0.00.673/2019**, onde a presente Declaração refere-se ao período contratual de 14/10/2019 a 13/10/2020, conforme planilha de serviços e quantidades abaixo.

SERVIÇOS EXECUTADOS

	- SERVIÇOS PRELIMINARES		
Serviço	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Acumulada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1311/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão Nº: 1311/2021
17/12/2021 10:34:43
Chave de Impressão: abdbcacb
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

457

34055	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	UND.	1,000
200476	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND.	0,055
	2 - CONSERVAÇÃO CORRETIVA E ROTINEIRA		
5697	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA C/MOURÃO MADEIRA	M.	269,300
10149	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M.	236.075,000
10150	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M.	2.781,800
20169	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECANIZADA E SERRA	M3	73,019
39568	TAPA BURACO COM SERRA CORTA PISO	M3	37,837
49381	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	34,413
49387	REMOÇÃO DE GRÃOS AGREGADOS E SOLO	TON.	9,000
49686	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5,0 M DE ALTURA	M3	732,000
49687	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	M3	786,000
49689	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10,0 M DE ALTURA	M3	234,000
130160	LIMPEZA DE BUEIROS	M3	24,496
1312412	LIMPEZA OU REMOÇÃO DE ENTULHO OU LIXO	M3	30,000
220118	SOLO BRITA P/ BASE DE REMENDO PROFUNDO BC	M3	84,322
510000	ENLEIVAMENTO	M2	247,974
604030	LIMPEZA E DESCIDA D'ÁGUA	M.	1.495,435
810101	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	42,349
830102	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M.	3.876,099
891000	CAPINA MANUAL	M2	67.588,000
	3 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA		
49380	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	154.677,368
50314	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	99.410,000
	4 - CONSERVAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
20053	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO STC-02 AC/BC	M.	2,500
20054	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC-05 AC/BC	M.	235,500
49375	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	63,787
49376	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	591,572

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1311/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão Nº: 1311/2021
17/12/2021 10:34:43
Chave de Impressão: abdibcacb
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES CREA-ES

Data de Impressão: 17/12/2021 10:34:43

49939	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - SEM ESCORAMENTO	M3	201,788
50281	RECOMPOSIÇÃO DE EROSÃO EM CORTE OU ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	327,054
290100	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	0,884
851000	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM SOLO	M3	505,167
851100	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO	M3	1.777,414
851200	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM ROCHA	M3	8,970
	5 - MELHORAMENTOS		
49372	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUAL - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	582,450
49623	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M ZN / AL - D = 2,7 MM- PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	120,000
	6 - SERVIÇOS AUXILIARES		
29083	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	TON.	0,290
31003	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	TON.	1,057
39572	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO - CM-30	TON.	1,057
49363	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	TON.	59,605
49365	CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA - LANÇAMENTO MANUAL - AREIA BRITA COMERCIAIS	M3	2,278
49691	MISTURA BETUMINOSA (CBUQ FAIXA "C")	M3	94,567
51123	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M3	73,186
51269	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	904,692
120599	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	TON.	0,290
131116	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	696,409
210137	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO POLÍMERO P/ MICRO-REV. A FRIO	TON.	191,861
1314326	TRANSPORTE DE EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO-REVESTIMENTO	TON.	191,861
	7 - SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
49321	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	HS.	112,000
49322	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO -UTILIZAÇÃO 5 VEZES	UND.	90,000
49694	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111X50 CM - UTILIZAÇÃO 10 VEZES	UND.	4,000
51053	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M	UND.	14,000
	8 - TRANSPORTES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1311/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão Nº.: 1311/2021
17/12/2021 10:34:43
Chave de Impressão: abdbbcacb
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 17/12/2021 10:34:43

459

49299	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM.	250.931,987
49401	TRANSPORTE C/CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 -ROD.PAV.	TKM.	54.080,338
49405	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - ROD.PAV.	TKM.	472,925
49937	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - ROD.PAV.	TKM.	734,093
50059	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO CARROCERIA DE 5T - ROD. PAV.	TKM.	2.013,171
51109	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8M³ PARA ROCHA RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM.	117,955
	9 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
49667	ADMINISTRAÇÃO LOCAL(ITEM DERIVADO)	RS	2.115.929,090

(Assinado Eletronicamente)
Romeu Scheibe Neto
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto**, **Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 21/09/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9270627** e o código CRC **E1918332**.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1311/2021, emitida em 17/12/2021

DNIT MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA PÁTRIA AMADA BRASIL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES

Certidão Nº.: 1311/2021
17/12/2021 10:34:43
Chave de Impressão: abdbbeacb
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES CREA-ES

TERSAN ENGENHARIA

460

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Eu **Helder Lino Bezerra**, portador da cedula de identidade n° **29.677.131-4**, inscrito no CPF sob o n.º **014.144.774-57** na qualidade de responsável legal pela empresa **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **00.560.759/0001-29** venho, pela presente, indicar referente ao contrato n° **17.00673/2019** que participaram da obra os respectivos responsáveis:

O Engenheiro civil Adalmare Velani e de Azevedo Junior como Responsável Técnico, cujo Registro Nacional é 0504795538 e Registro no CREA 18055BA, realizou atividade de execução de obra, sendo conservação, manutenção e pavimentação da rodovia BR-482 UF - ES, na extensão total de 106,3 km, conforme a ART 0820190113252, no periodo de 22/10/2019 a 13/10/2020.

O Engenheiro civil Helder Lino Bezerra como corresponsável tecnico, cujo Registro Nacional e 2018190458 e Registro no CREA 2018127524, realizou atividade de execução de obra, sendo conservação, manutenção e pavimentação da rodovia BR-482 UF - ES, na extensão total de 106,3 km, conforme a ART nº 0820190114508, no periodo de 22/10/2019 a 13/10/2020

O Engenheiro civil Carlos Alfredo França Neto como corresponsável técnico, cujo Registro Nacional é 0519194985 e Registro no CREA 5[illegible]00099330BA, realizou atividade de execução de obra, sendo conservação, manutenção e pavimentação da rodovia BR-482 UF - ES, na extensão total de 106,3 km, conforme a ART nº 0820200040327, no periodo de 07/[illegible]/2020 a 13/10/2020

O Engenheiro civil Fabiano Cabral Menezes como corresponsável técnico, cujo Registro Nacional é 1814741151 e Registro no CREA PE-059186/D, realizou atividade de execução de obra, sendo conservação, manutenção e pavimentação da rodovia BR-482 UF - ES, na extensão total de 106,3 km, conforme a ART nº 0820200040322, no periodo de 07/[illegible]/2020 a 13/10/2020.

Não constando a existência de termo(s) aditivo(s) no contrato.
Declaramos também que não houve subempreitada.

São Paulo, 26 de novembro de 2021

HELDER LINO BEZERRA:01414477457
2021.11.26 10:43:19 -03'00'

TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 00.560.759/0001-29
HELDER LINO BEZERRA
Sócio Administrador
CPF: 014.144.774-57/ RG 296771314
CREA: 2018190458

Tersan Construções e Comércio Ltda
Rua Pequetita 179, Sala 31, Vila Olimpia, São Paulo/SP
CEP 04552-060 - (11) 3197-0370 www.tersan.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1311/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão Nº.: 1311/2021
17/12/2021 10:34:43
Chave de Impressão: abdbcacb
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 5 folhas.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20110000297 461
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea BA, o Acervo Técnico do profissional ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**

Registro: **18055-BA** RNP: **0504795538**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA0000018055000065A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 23/09/2009 Baixada em: 31/01/2011

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PRODUMAN ENGENHARIA LTDA

Contratante: **DEPT. INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DDA BAHIA-DERBA** CPF/CNPJ: **15211519/0001-**

AV. LUIZ VIANA FILHO, 445 - CAB - SALVADOR - BA

Complemento: **XXXXXXXXXX** Bairro: **XXXXXXXXXX**

Cidade: **SALVADOR** UF: CEP: **41745000**

Contrato: **CE028-CT190/09** celebrado em: **XXXXXXXXXX** Vinculado à ART: **XXXXXXXXXX**

Valor do contrato: **XXXXXXXXXX** Tipo de contratante: **XXXXXXXXXX**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIAS BA 262/263 - VITORIA DA CONQUSITA/BR**

Complemento: **XXXXXXXXXX** Bairro: **ESCOLA NORMAL**

Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA** UF: **BA** CEP: **45000000**

Data de início: **03/08/2009** Situação: **atividade em andamento** Coordenadas geográficas: **XXXXXXXXXX**

Finalidade: **XXXXXXXXXX** Código: **XXXXXXXXXX**

Proprietário: **DEPT. INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DDA BAHIA-DERBA** CPF/CNPJ: **15.211.519/000**

Atividade Técnica: DIRECAO DE EXECUCAO DE USINAS DE ASFALTO 1,00 UNIDADE(S); DIRECAO DE EXECUCAO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 180,00 QUILOMETRO(S); DIRECAO DE EXECUCAO DE RODÓVIA 180,00 QUILOMETRO(S); DIRECAO DE EXECUCAO DE CENTRAL DE BRITAGEM 1,00 UNIDADE(S)

Observações

READITITAÇÃO E MANUTENÇÃO NA RODOVIA BA 262 BRUMADO-VITORIA DA CONQUISTA E RODOVIA BA 263 VITORIA DA CONQUISTA-ITAMBÉ

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 001.687 a A 001.693, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20110000297

Salvador/BA 10/02/2011

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entre e no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CARTÓRIO BARBOSA
Tabelia: Núbia Barbosa - 9º Tabelionato de Notas de Salvador - Cartório Barbosa - CNPJ: 37.234.853/0001-
Av. Tancredo Neves, 620, Edifício Ipanema, Salvador - BA, CEP: 41820-021 - Edifício Mundo Plaza
Loja 34, Cel: (71) 99226.1110 Fone: (71) 3018.5841 www.cartorioalvaro.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Salvador, 21/08/2018 R$ 4,30 Emol: R$ 2,46 Taxa: R$ 1,47
VANIA ALMEIDA SOUZA - ESCREVENTE

Cartório Barbosa
9º Tabelionato de Notas Salvador
Vânia Almeida Souza
Escrevente Autorizado

Selo de Autenticidade
1909.ABF.000007-7
Consulte o selo em www.selodigital.tjba.jus.br
Estado da Bahia

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 001.687

462

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos que o **CONSÓRCIO ARAGUAIA ENGENHARIA / PRODUMAN ENGENHARIA**, constituído pelas empresas **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA**. (52% - Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob nº 19.465.574/0001-63 e **PRODUMAN ENGENHARIA LTDA**. (48% de participação no Consórcio), inscrita no CNPJ sob nº 00.860.705/0001-89, prestou para o **Departamento de Infra-estrutura de Transportes da Bahia – DERBA**, os serviços de Reabilitação e Manutenção das Rodovias BA 262 e BA 263, PROGRAMA PREMAR, conforme processo licitatório/administrativo DERBA nº 4.557/2009 – ICB 004/2009

RODOVIA	:	BA 262 e BA 263
TRECHO	:	BRUMADO – VITÓRIA DA CONQUISTA VITÓRIA DA CONQUISTA – ITAMBÉ
SERVIÇO	:	REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO, do PROGRAMA PREMAR
EMPRESA	:	CONSÓRCIO ARAGUAIA ENGENHARIA / PRODUMAN ENGENHARIA, const. pelas empresas: ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. PRODUMAN ENGENHARIA LTDA.
NÚMERO DO ATESTADO	:	Referente ao processo nº 12.978/10
CONTRATO	:	CE028-CT190/09
ASSINATURA	:	03/08/2009
PERÍODO DE EXECUÇÃO	:	03/08/2009 a 31/10/2010
EXTENSÃO	:	127,97Km + 52,27Km = ext. TOTAL 180,24 Km
VALOR DO CONTRATO	:	R$ 63.733.757,55
VALOR MEDIDO	:	R$ 21.522.395,18

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1808.AB.05863-1
Consulte a validade da autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
CARTÓRIO BARBOSA
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Salvador 21/08/2018 R$ 4,30 Emol. R$2,48 TFJ
Cartório Barbosa
9º Tabelionato de Notas
Vânia Almeida
Escrevente Autorizada
VANIA ALMEIDA SOUZA

Responsável Técnico:
Engº ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, CREA/BA 18.055-D

Co-responsável Técnico:
Engº VICTOR DE MORAES SARMENTO GUIMARÃES, CREA/BA 58.583-D

Continuação

CARTÓRIO BARBOSA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado
Salvador 21/08/2018 R$ 4,30 Emol. R$ 0,61
VANIA ALMEIDA SOUZA - ESCREVENTE

Cartório Barbosa
Reconhecimento de Firma
Salvador
Autenticidade
1609.AB646849-3

463

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
01 688

Derco
Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia

Obra/Lote : 1 – REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO (Brumado – Vitória da Conquista)

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 12.978/10 – Contrato nº CE028-CT190/09

Item	Discriminação	Unid.	Quant. / Und.	Quant. Executada
1.0	MANUTENÇÃO (127,97 Km)			
1.1	Passivo de Manutenção de Rotina 10,599		Mês	
1.1.1	Roçada manual	ha	29,10	308,43
1.1.2	Remendo Superficial TBM c/CBUQ(AC/BC) e Rem Mecânica	m³	10,66	112,99
1.1.3	Remendo Profundo com Solo-Brita(70%BC),Cbuq(AC/BC) e Dem Mecânica	m³	53,32	565,14
1.1.4	Limpeza de bordo com motoniveladora	ha	2,13	22,58
1.1.5	Limpeza de bueiro com desobstrução	m³	4,82	51,09
1.1.6	Limpeza de valeta de Corte	m	529,78	5.615,14
1.1.8	Limpeza de Sarjetas e meio fio	m	2.427,19	25.725,79
1.1.11	Remoção mecanizada de barreira em rocha	m³	6,67	70,70
1.1.12	Remoção mecanizada de barreira em solo	m³	5,00	53,00
1.1.13	Limpeza e desobstrução de caixa coletora	und	0,08	0,85
1.1.14	Demarc. Faixa Delimit. Tinta Res. Acrilica; l=0,10m, e=0,4mm (p/ um ano)	m²	3.823,86	40.529,09
1.1.15	Forn. Impl. Placas Totalmente refletiva Gt + Gt	m²	29,44	312,03
1.1.16	Forn e assent Poste Madeira 3"x3"p/Placa de Sinalização	und	36,50	386,86
1.1.17	Limpeza e pintura de Guarda corpo	m	25,85	273,98
1.1.18	Caiação	m²	7,76	82,25
1.1.19	Recomposição manual de aterros	m³	13,33	141,28
1.1.20	Remoção e Construção de Cerca de arame farpado em est. madeira incl. Mat Tran.	m	10,42	110,44
1.1.21	Acréscimo de Fio Adicional de Arame Farpado, incl. mat. e transp.	m	5,21	55,22
1.1.22	Recomposição de defensa semi- maleavel	m	8,33	88,29
1.1.23	Conformação de jazidas e areas degradadas com subsolagem	m²	1.425,67	15.110,68
1.2	Manutenção de Rotina 2,6599		Mês	
1.2.1	Roçada manual	ha	20,79	55,30
1.2.2	Remendo Superficial TBM c/CBUQ(AC/BC) e Rem Mecânica	m³	0,27	0,72
1.2.3	Remendo Profundo com Solo-Brita(70%BC),Cbuq(AC/BC) e Dem Mecânica	m³	2,00	5,32
1.2.4	Limpeza de bordo com motoniveladora	ha	1,07	2,85
1.2.5	Limpeza de bueiro com desobstrução	m³	1,20	3,19

Continuação

CARTORIO BARBOSA

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Salvador 21/08/2018 R$ 4,30 Emol R$2,46 Taxa R$1,47

VANIA ALMEIDA SOUZA - ESCREVENTE

Cartório Barbosa 9º Tabelionato de Notas Vânia Almeida Souza Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade

164

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 001 689

Obra/Lote : 1 – REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO (Brumado – Vitória da Conquista)

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 12.978/10 – Contrato nº CE028-CT190/09

Item	Discriminação	Unid.	Quant. / Und.	Quant. Executada
1.2.6	Limpeza de valeta de Corte	m	105,96	281,84
1.2.7	Limpeza de Sarjetas e meio fio	m	485,44	1.291,22
1.2.8	Remoção mecanizada de barreira em rocha	m³	1,67	4,44
1.2.9	Remoção mecanizada de barreira em solo	m³	0,38	1,01
1.2.10	Limpeza e desobstrução de caixa coletora	und	0,02	0,05
1.2.11	Demarc. Faixa Delimitadora Tint Rem. Acrilica e=0,6mm	m²	1.433,95	3.814,16
1.2.12	Forn. Impl. Placas Totalmente refletiva Gt + Gt	m²	2,21	5,88
1.2.13	Forn e assent Poste Madeira 3"x3"p/ Placa de Sinalização	und	2,73	7,26
1.2.14	Limpeza e pintura de Guarda corpo	m	25,85	68,76
1.2.15	Reparo de guarda corpo	m	5,17	13,75
1.2.16	Caiação	m²	3,88	10,32
1.2.17	Recomposição manual de aterros	m³	1,00	2,66
1.2.18	Remoção e Construção de Cerca de arame farpado em est. madeira incl. Ma	m	0,26	0,69
1.2.19	Acréscimo de Fio Adicional de Arame Farpado, incl. mat. e transp.	m	0,13	0,35
1.2.20	Recomposição de defensa semi- indeavel	m	0,42	1,12
2.0	**RESTAURAÇÃO (85,40 Km)**			
2.1	**Restauração de pista**			
2.1.8	**REC RECICLAGEM (CBUQ 2)** 30.406,00 m		Km de Faixa	
2.1.8.1	Reciclagem Base c/ adição 25% de brita-Incl. aquis. e transp. mat.	m³	525,00	15.963,15
2.1.8.2	Rem. Mecanizada do Revest. Betuminoso Inclusive Transp. e estocagem	m³	87,50	2.660,53
2.1.8.3	Imprimação	m²	3.500,00	106.421,00
2.1.8.4	Usinagem de concreto Asfáltico c/ BC. Incl. Mat. E transp. (e= 0,045m)	ton	378,00	11.493,47
2.1.8.5	Espalhamento de mistura Bet. c/ Vibro acabadora e Comp (e= 0,045m)	ton	378,00	11.493,47
2.1.9	**REP + H3** 21.424,00 m		Km de Faixa	
2.1.9.1	Remendo Superf. / TBM c/CBUQ - Rem. Mec. (AC/BC)	m³	3,50	74,98
2.1.9.2	Remendo Prof. c/ Solo - Brita (70,0% BC), CBUQ (AC/BC) e Dem. Mec.	m³	8,75	187,46
2.1.9.3	Pintura de Ligação	m²	3.500,00	74.984,00

Continuação

CARTÓRIO BARBOSA

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Salvador 21/08/2018 R$ 4,30 Emol: R$2,46 Taxa: R$1,84
VANIA ALMEIDA SOUZA - ESCREVENTE

Cartório Barbosa
9º Tabelionato de Notas
Vânia Almeida Souza
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
1609BB5

465

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 001.690

Obra/Lote : 1 – REABILITAÇÃO E MANUTENÇAO (Brumado – Vitória da Conquista)

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 12.978/10 – Contrato nº CE028-CT190/09

Item	Discriminação	Unid.	Quant. / Und.	Quant. Executada
2.1.9.4	Usinagem de concreto Asfáltico c/ BC, Incl. Mat. e transp.	ton	252,00	5.398,85
2.1.9.5	Espalhamento de mistura Bet. c/ Vibro acabadora e Comp. (e=0,03m)	ton	252,00	5.398,85
2.1.9.6	Pintura de Ligação	m²	3.500,00	74.984,00
2.1.9.7	Usinagem de concreto Asfáltico c/ BC, Incl. Mat. e transp.	ton	252,00	5.398,85
2.1.9.8	Espalhamento de mistura Bet. c/ Vibro acabadora e Comp. (e=0,03m)	ton	252,00	5.398,85
2.1.10	H4 65.577,20 m		Km de Faixa	
2.1.10.1	Remendo Superf. / TBM c/CBUQ - Rem. Mec. (AC/BC)	m²	3,50	229,52
2.1.10.2	Remendo Prof. c/ Solo - Brita (70,0% BC), CBUQ (AC/BC) e Dem. Mec.	m²	8,75	573,80
2.1.10.3	Pintura de Ligação	m²	3.500,00	229.520,20
2.1.10.4	Usinagem de concreto Asfáltico c/ BC, Incl. Mat. e transp.	ton	336,00	22.033,94
2.1.10.5	Espalhamento de mistura Bet. c/ Vibro acabadora e Comp. (e=0,04m)	ton	336,00	22.033,94
2.1.11	REG + H4 51.403,80 m		Km de Faixa	
2.1.11.1	Remendo Superf. / TBM c/CBUQ - Rem. Mec. (AC/BC)	m²	3,50	179,91
2.1.11.2	Remendo Prof. c/ Solo - Brita (70,0% BC), CBUQ (AC/BC) e Dem. Mec.	m²	8,75	449,78
2.1.11.3	Pintura de Ligação	m²	3.500,00	179.913,30
2.1.11.4	Usinagem de concreto Asfáltico c/ BC, Incl. Mat. e transp.	ton	504,00	25.907,52
2.1.11.5	Espalhamento de mistura Bet. c/ Motoniveladora e Comp. (e=0,02m)	ton	168,00	8.635,84
2.1.11.3	Pintura de Ligação	m²	3.500,00	179.913,30
2.1.11.6	Espalhamento de mistura Bet. c/ Vibro acabadora e Comp. (e=0,04m)	ton	336,00	17.271,68
2.2	**Restauração de Acostamento**			
2.2.4	REG + H4 5.170,50 m		Km de Faixa	
2.2.4.1	Remendo Superf. / TBM c/CBUQ - Rem. Mec. (AC/BC)	m²	2,50	12,93
2.2.4.2	Remendo Prof. c/ Solo - Brita (70,0% BC), CBUQ (AC/BC) e Dem. Mec.	m²	6,25	32,32
2.2.4.3	Selagem de Trinca	l	125,00	646,31
2.2.4.4	Pintura de Ligação	m²	2.500,00	12.926,25
2.2.4.5	Usinagem de concreto Asfáltico c/ BC, Incl. Mat. e transp.	ton	120,00	620,46

Continuação

CARTORIO BARBOSA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Salvador 21/08/2018 R$ 4,30 Emol. R$2,46 Taxa Judiciária
VANIA ALMEIDA SOUZA - ESCREVENTE

Vânia Almeida de Souza
Escrevente Autorizada

466

Atestado registrado para vinculação à respectiva CA
CREA - BA
A 001.691

Obra/Lote : 1 – REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO (Brumado – Vitória da Conquista)

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 12.978/10 – Contrato nº CE028-CT190/09

Item	Discriminação	Unid.	Quant. / Und.	Quant. Executada
2.2.4.6	Espalhamento de mistura Bet. c/ Motoniveladora e Comp.(e=0,02m)	ton	120,00	620,46
2.2.4.7	Pintura de Ligação	m²	2.500,00	12.926,25
2.2.4.8	Usinagem de concreto Asfaltico c/ CC, Incl. Mat. e transp	ton	240,00	1.240,92
2.2.4.9	Espalhamento de mistura Bet. c/ Vibro acabadora e Comp.(e=0,04m)	ton	240,00	1.240,92
2.2.6	**TSS + CAPA SELANTE(L= 2,00 M) 60.679,00 m**		**Km de Faixa**	
2.2.6.1	Remendo Sup. / TBM c/ PMF Denso - Rem. Mec. (AC/BC)	m³	2,00	121,36
2.2.6.2	Remendo Prof. c/ Solo-Brita (70,0% BC), PMF Denso (AC/BC) e Dem. Mec	m³	5,00	303,40
2.2.6.3	Selagem de Trinca	l	100,00	6.067,50
2.2.6.4	Tratamento Superficial Simples c/ Emulsão e Brita Comercial	m²	2.000,00	121.358,00
2.2.6.5	Capa Selante com emulsão e pó de pedra	m²	2.000,00	121.358,00
2.2.7	**REC Reciclagem (TSS + C. Selante): 30.274,00 m**		**Km de Faixa**	
2.2.7.1	Remoção Mecanizada do Revest. Betum. Inclusive Transp. e estocagem	m³	60,00	1.816,44
2.2.7.2	Reciclagem Base c/ adição 25% de brita-Incl. aquis. e transp. mat.	m³	360,00	10.898,64
2.2.7.3	Imprimação	m²	2.400,00	72.657,60
2.2.7.4	Tratamento Superficial Simples c/emulsão	m²	2.400,00	72.657,60
2.2.7.5	Capa Selante com emulsão e pó de pedra	m²	2.400,00	72.657,60
3.0	**DRENAGEM**			
3.1	**Drenagem Superficial 108.312,90 m**		**Km de Pista**	
3.1.1	Fornec e Assent de Meio Fio Reto 100x35x15	m	24,31	2.633,08
3.1.2	Execução de Sarj. Triangular de Conc. STC 01 Incl Mat e Transp	m	3,93	425,65
3.1.3	Demolição de Concreto Simples (STC 01)	m³	0,21	22,74
3.1.4	Reconstrução de saida d'água	m³	0,15	16,24
3.1.5	Demolição de Concreto Simples (Saida d'agua)	m³	0,04	4,33
3.1.6	Execução de Desc. d'água em rápido DAR-02, incl. mat. e transp	m	0,89	96,39
3.1.7	Demolição de Concreto Simples (Descida d'agua)	m³	0,13	14,08

Continuação

CARTÓRIO BARBOSA
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a cópia é fiel ao documento apresentado
Salvador 21/08/2018 R$ 6,20 Selo de Autenticidade
VANIA ALMEIDA SOUZA
1609 XB046866 8

Obra/Lote : 2 – REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO (Itambé – Vitória da Conquista)

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 12.978/10 – Contrato nº CE028-CT190/09

Item	Discriminação	Unid.	Quant. / Und.	Quant. Executada
1.0	MANUTENÇÃO (52,27 Km)			
1.1	Passivo de Manutenção 10,7526		Mês	
1.1.1	Roçada manual	ha	11,44	123,01
1.1.2	Remendo Superficial TBM c/CBUQ(AC/BC) e Rem Mecânica	m³	4,36	46,88
1.1.3	Remendo Profundo com Solo-Brita(70%BC),Cbuq(AC/BC) e Dem Mecânica	m³	21,78	234,19
1.1.4	Limpeza de bordo com motoniveladora	ha	0,87	9,35
1.1.5	Limpeza de bueiro com desobstrução	m³	3,56	38,28
1.1.6	Limpeza de valeta de Corte	m	307,16	3.302,77
1.1.7	Limpeza de Sarjetas e meio fio	m	1.268,73	13.642,15
1.1.10	Remoção mecanizada de barreira em rocha	m³	6,67	71,72
1.1.11	Remoção mecanizada de barreira em solo	m³	5,00	53,76
1.1.12	Limpeza e desobstrução de caixa coletora	und	0,92	9,89
1.1.13	Demarc. Faixa Delimit. Tinta Res. Acrílica e=0,4 mm (p/ um ano)	m²	1.464,72	15.749,55
1.1.14	Recomposição manual de aterros	m³	166,67	1.792,14
1.1.15	Remoção e Construção de Cerca de arame farpado em est. madeira incl. Mat Tran	m	508,33	5.465,87
1.1.16	Acréscimo de Fio Adicional de Arame Farpado, incl. mat. e transp.	m	254,17	2.732,99
1.1.17	Conformação de jazidas e areas degradadas	m²	650,50	6.994,57
1.1.18	Recomposição de defensa semi- maleável	m	121,83	1.309,99
1.1.19	Forn. Impl. Placas Totalmente refletiva Gt + Gt	m²	18,05	194,08
1.1.20	Forn e assent Poste Madeira 3"x3"p/Placa de Sinalização	und	47,75	513,44
1.2	Manutenção de Rotina 1,9765		Mês	
1.2.1	Roçada manual	ha	8,17	16,15
1.2.2	Remendo Superficial TBM c/CBUQ(AC/BC) e Rem Mecânica	m³	0,05	0,10
1.2.3	Remendo Profundo com Solo-Brita(70%BC),CBUQ(AC/BC) e Dem Mecânica	m³	0,82	1,62
1.2.4	Limpeza de bordo com motoniveladora	ha	0,44	0,87
1.2.5	Limpeza de bueiro com desobstrução	m³	0,21	0,42
1.2.6	Limpeza de valeta de Corte	m	61,43	121,42
1.2.7	Limpeza de Sarjetas e meio fio	m	253,75	501,54
1.2.8	Remoção mecanizada de barreira em rocha	m3	1,67	3,30

Continuação...

468

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 001 693

Obra/Lote : 2 – REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO (Itambé – Vitória da Conquista)

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 12.978/10 – Contrato nº CE028-CT190/09

Item	Discriminação	Unid.	Quant. / Und.	Quant. Executada
1.2.9	Remoção mecanizada de barreira em solo	m3	2,08	4,11
1.2.10	Limpeza e desobstrução de caixa coletora	und	0,21	0,42
1.2.11	Demarc. Faixa Delimitadora Tint Res. Acrilica e=0,6mm	m2	549,27	1.085,63
1.2.12	Limpeza e pintura de Guarda corpo	m	2,33	4,61
1.2.13	Reparo de guarda corpo	m	0,47	0,93
1.2.14	Caiação	m2	0,35	0,69
1.2.15	Recomposição manual de aterro	m3	12,50	24,71
1.2.16	Remoção e Construção de Cerca de arame farpado em est. madeira incl. Mat Tran.	m	12,71	25,12
1.2.17	Acrecimo de Fio Adicional de Arame Farpado, Incl mat e transp.	m	6,35	12,55
1.2.18	Forn. Impl. Placas Totalmente refletiva Gt + Gt	m²	1,35	2,67
1.2.19	Forn e assent Poste Madeira 3"x3"p/Placa de Sinalização	und	3,58	7,08
1.2.20	Recomposição de defensa semi maleavel	m	6,09	12,04
5.0	**OBRAS COMPLEMENTARES**			
5.1	**Defensas** 512,00 m		m	
5.1.1	Forn. E Impl. De Defensa semi maleavel	m	1,00	512,00
5.1.2	Forn. E Impla. De ancoragem de Defensa metalica semi-maleavel	m	0,07	33,62

Salvador, 13 de dezembro de 2010.

Carlos Lenil Lucas Júnior
Especialista em Obras Públicas
Id. 47.120826-6

Diogo Ribeiro Moschetto
Coordenador Técnico
DCM/CEI/DERBA

Sérgio Bernardo Manso Dias Jardim
Diretor DCM/DERBA

Cerchris W. Requião Filho
Diretor Geral
DERBA

CARTÓRIO BARBOSA
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Salvador 21/08/2018 R$ 4,30 Emol: R$2,48 Taxa: R$1,47
VANIA ALMEIDA SOUZA - ESCREVENTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230012643
Atividade concluída

469

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Registro: 5062663496-SP RNP: 504795538
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230231501289 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 27/09/2023Baixada em: 06/10/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191544950
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Contratante: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, S/N No.:
Complemento: PORTÃO Nº 23 Bairro: MACUCO
Cidade: Santos UF: SP CEP: 11015900 . PAIS: BRASIL
Contrato: DIPRE/42.2019 Celebrado em : 19/11/2019
Vinculado à ART: 28027230210930993
Valor do Contrato: R$ 12.329.190,42 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, S/N No.:
Complemento: PORTÃO Nº 23 Bairro: MACUCO
Cidade: Santos UF: SP CEP: 11015900 . PAIS: BRASIL
Data de início: 19/11/2019 Conclusão Efetiva: 04/10/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP CNPJ: 44.837.524/0001-07

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de infraestrutura para vias urbanas. 15000,00000 metro.

Observações

Prestação dos serviços de manutenção e pavimentação de vias em áreas públicas do Porto de Santos, na extensão total do Cais, 15 km. Atividades executadas com o Porto em Operação.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230012643
06/10/2023 16:31:33
Autenticação Digital: 1x5K0JBJkFyCFC10K1TBC1Jx6Jyxs36n

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1
470

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO: DIPRE/42.2019
CONTRATADA: TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.560.759/0001-29**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 820, cj. 82, bairro Itaim Bibi, prestou serviços de engenharia para a **COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 44.837.524/0001-07**, estabelecida na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, bairro Macuco, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, referente a serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos.

1. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

Serviços de engenharia, envolvendo:

- Estrutura de Apoio (canteiro, operação e manutenção, administração local);
- Serviços Preliminares;
- Movimentação de Terra;
- Drenagem de águas pluviais;
- Pavimentação (Paralelepípedos, Intertravado de concreto; Concreto asfáltico; concreto);
- Serviços Complementares (calçada de concreto e plantio de grama);
- Linhas Férreas (demolição).

2. QUANTITATIVOS DA OBRA

Em conformidade com o objeto do contrato e o termo de referência, concernentes aos serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos, segue descrita abaixo a planilha com as quantidades executadas ao longo do contrato:

Item	Descrição	Unidade	Total
1	Estruturas de apoio	0	0
1.1	Canteiro de obras	0	0
1.1.1	Instalação de canteiro (aproveitamento de edificação existente)	un.	0,75
1.1.2	Instalação de canteiro	un.	0
1.2	Operação e Manutenção do canteiro de obras	mes	13,41635
1.3	Administração local	mes	13,41635
1.4	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	0

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023001264 3 - 06/10/2023 16:31:33 - Autenticação Digital: 1x5K0JBJkFyCFC10K1TBC1Jx6Jyxs36n.

2

471

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

2	Serviços Preliminares	0	0
2.1	Limpeza manual do terreno - capina, raspagem e limpeza	m²	34,2
2.2	Escavação mecânica com reaterro e compactação de vala	m³	0
2.3	Demolição de alvenaria	m³	0
2.4	Demolição de concreto Simples	m³	53,655
2.5	Demolição de concreto armado	m³	33,13
2.6	Demolição de pavimento asfaltico	0	0
2.6.1	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador	m²	5546,86
2.6.2	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada	m²	1865,92
2.7	Corte de asfalto/concreto com disco diamantado	m²	723
2.8	Carga, manobra e descarga de material	m³	161,22
2.9	Transporte com caminhão basculante	m³*km	1946,5
2.10	Remoção de entulho de obra	0	0
2.10.1	Resíduos Classe IIA, para Aterro Sanitário	t	29,95
2.10.2	Resíduos de Construção, para Reciclagem	t	2131,82
2.11	Escoramento de Vala	m²	0
3	Movimentação de Terra	0	0
3.1	Escavação mecanizada	m³	393,79
3.2	Escavação manual	m³	37,86
3.3	Melhoramento e preparo do subleito	m²	0
3.4	Execução de base em Brita Graduada	m³	247,15
3.5	Execução de Sub-base ou base de pedra rachão	m³	6,92
3.6	Reaterro compactado	m³	485,48
3.7	Regularização com motoniveladora e compactação de superficies de terra	m²	16625,99
3.8	Regularização de superficie sobre base	m²	1488,5
4	Drenagem de aguas pluviais	0	0
4.1	Reparo em poço de visita, com utilização de graute de alta resistência inicial e fornecimento de tampão fofo articulado classe CL 600	un	41
4.2	Substituição de guia chapéu para boca de lobo	un	32
4.3	Substituição de tampa de concreto para boca de lobo	un	52
4.4	Levantamento ou rebaixamento de poços/caixas de visita	un	25
4.5	Reparo de Caixas Coletoras	0	0
4.5.1	Reforma de Boca de Lobo Simples	un	2
4.5.2	Reforma de Boca de Lobo Dupla	un	0
4.6	Construção de Caixas Coletoras	0	0
4.6.1	Caixa coletora com tampa de concreto com fixação grelha articulada de ferro fundido	un	0

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230012643 - 06/10/2023 16:31:33 - Autenticação Digital: 1x5K0JBJkFyCFC10K1TBC1Jx6Jyxs36n.

472

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

4.6.2	Boca de Lobo Simples	un	3
4.6.3	Boca de Lobo Dupla	un	0
4.6.4	"Boca de Leão" Simples com grelha articulada	un	0
4.7	Construção de Poço de Visita	0	0
4.7.1	Poço de visita para drenagem pluvial, para rede de 600 mm, excluso tampao	un	0
4.7.2	Fornecimento e instalação de tampa de concreto, fck = 40MPa, com fixação de tampão de ferro fundido articulado	un	13
4.8	Construção de rede de drenagem	0	0
4.8.1	Fornecimento e assentamento de tubos PVC EB-644 para rede coletora, JE, DN 300mm, na cor ocre	m	19
4.8.2	Fornecimento e assentamento de tubos de Ø = 400 mm	m	0
4.8.3	Fornecimento e assentamento de tubos de Ø = 600 mm	m	0
4.9	Sarjeta/sarjetão em concreto	m^3	0,13
4.10	Fornecimento e Assentamento de meio fio (guia) pré-fabricada de concreto	m	284,9
4.11	Assentamento de meio fio (guia) premoldado, incluindo escavação	m	92,3
4.12	Retirada e assentamento de segregadores/prisma de concreto	m	9
5	Pavimentação	0	0
5.1	Pavimento em Paralelepipedos	0	0
5.1.1	Retirada e limpeza de paralelepípedos	m^2	114600
5.1.2	Reposição de paralelepípedos, inclusos colchão de pó de pedra	m^2	118757,5
5.1.3	Rejuntamento de paralelepípedos	m^2	118757,5
5.1.4	Rejuntamento de paralelepípedos com betume e pedrisco	m^2	1,92
5.2	Pavimento Intertravado de Concreto	0	0
5.2.1	Retirada de bloco intertravado ou sextavado de concreto	m^2	7653,95
5.2.2	Reposição de bloco intertravado ou sextavado de concreto	m^2	5343,83
5.2.3	Fornecimento de bloco intertravado 16 faces	m^2	3200,08
5.2.4	Fornecimento de bloco intertravado retangular	m^2	664,74
5.2.5	Fornecimento de bloco sextavado	m^2	0
5.3	Pavimento em Concreto Asfaltico	0	0
5.3.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10km e varrição	m^2	4016,67
5.3.2	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10km e varrição - noturno	m^2	17999,99
5.3.3	Limpeza, serragem e enchimento de trincas em pavimento de concreto com CAP com polimero	m	5040,31
5.3.4	Manta sintética para recapeamento asfáltico com geotextil RT - 09 - fornecimento e aplicação	m^2	21279,16
5.3.5	Imprimação de impermeabilizante betuminoso	m^2	2935,29

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230012643 - 06/10/2023 16:31:33 - Autenticação Digital: 1x5K0JBJkFyCFC10K1TBC1Jx6Jyxs36n.

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUARIA

5.3.6	Pintura de Ligação com emulsão RR-1C	m²	8562,19
5.3.7	Pintura de Ligação com emulsão RR-1C (noturno)	m²	18000
5.3.8	Fornecimento de CBUQ faixa B (Binder)	m³	7,35
5.3.9	Fornecimento de CBUQ faixa C	m³	1781,7
5.3.10	Fornecimento de CBUQ faixa D	m³	140,85
5.3.11	Transporte de massa asfaltica	m³xkm	16377,96
5.3.12	Transporte de massa asfaltica em caminhão térmico	m³xkm	19062,76
5.3.13	Execução de CBUQ faixa B (Binder)	m³	0
5.3.14	Execução de CBUQ faixa C (Capa de Rolamento)	m³	200,83
5.3.15	Reparo de pavimento - Tapa buraco com CBUQ e Equipamento com silo móvel térmico	m³	566,38
5.3.16	Recomposição localizada de revestimento betuminoso	m³	262,69
5.3.17	Execução de CBUQ faixa C (Capa de Rolamento) - noturno	m³	900
5.3.18	Transporte de massa asfaltica - noturno	m³xkm	20376,45
5.3.19	Espalhamento e compactação de material fresado	m³	612,78
5.3.20	Execução de tratamento superficial simples	m²	0
5.4	Pavimento de Concreto	0	0
5.4.1	Furação em concreto	cm	5918
5.4.2	Fornecimento e aplicação de resina epoxídica para chumbamento de armaduras em furos de concreto	KG	14,42
5.4.3	Fornecimento e aplicação de aço ca-50 - diâmetro < 1/2"	KG	182,6
5.4.4	Fornecimento e aplicação de tela de aço	KG	95,62
5.4.5	Fornecimento e Aplicação de Concreto grout alta resistencia	m³	4,79
6	Serviços Complementares	0	0
6.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, armado.	m²	120,98
6.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, armado.	m²	0
6.3	Lastro de Brita	m³	3,55
6.4	Plantio de grama em placas.	m²	0
7	Linhas Férreas	0	0
7.1	Demolição de linha férrea de bitola mista	m	298,2
7.2	Demolição de linha férrea de bitola larga	m	0
7.3	Demolição de linha férrea de bitola metrica	m	0
7.4	Demolição de linha de guindaste	m	301
7.5	Demolição de AMV de bitola mista	un	0
7.6	Demolição de AMV de bitola larga	un	0
7.7	Demolição de AMV de bitola metrica	un	0
8	Equipamento	0	0

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230012643 - 06/10/2023 16:31:33 - Autenticação Digital: 1x5K0JBJkFyCFC10K1TBC1Jx6Jyxs36n.

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

8.1	Veiculo Utilitário	mês	29,52
8.2	Retroescavadeira	dia	17,51
8.3	Escavadeira Hidraulica	dia	0
8.4	Mobilização e desmobilização de equipamento	und.	0
9	Serviços Gerais	0	0
9.1	Pedreiro	dia	103,07
9.2	Servente com encargos complementares	dia	112,81
9.3	Armadura em aço CA 50	kg	84,96
9.4	Areia	m³	12,18
9.5	Bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39	un	291
9.6	Cimento	kg	3942,2
9.7	Cal para argamassa	kg	0
9.8	Forma comum de tabuas de pinus	m²	0,87
9.9	Pedra nº 1 e 2	m³	5,56
9.10	Graute cimenticio para uso geral	kg	910,5
9.11	Tijolo	un	195

3. PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram desenvolvidos no período de 19/11/2019 a 04/10/2022.

4. VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O valor total dos serviços prestados foi de R$12.329.190,42 (doze milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos), assim especificados:

	Principal	Reajuste	Total
Contrato	R$9.136.889,94	R$ 143.634,94	**R$9.280.524,88**
1° aditamento	R$3.192.300,48	R$ 339.455,64	**R$ 3.531.756,12**

5. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

a) **Adalmare Velame de Azevedo Junior**
Engenheiro Civil – CREA nº 5062663496-SP
ART de Obra ou Serviço – 28027230191544950
Responsável Técnico

b) **André Luiz Canha Medeiros**
Engenheira Civil – CREA nº 5063951660-SP
ART de Obra ou Serviço - 28027230191666332
Responsável Técnico

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230012643 - 06/10/2023 16:31:33 - Autenticação Digital: 1x5K0JBJkFyCFC10K1TBC1Jx6Jyxs36n.

6

475

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

c) **Helder Lino Bezerra**
Engenheira Civil – CREA nº 5070499130-SP
ART de Obra ou Serviço - 28027230191684632
Responsável Técnico

6. CONSIDERAÇÕES

O contrato DIPRE/42.2019, referente à prestação de serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos, iniciou-se em 19/11/2019, com prazo de 18 meses de vigência. Ao longo dessa prestação, os serviços foram executados satisfatoriamente, sem intercorrências.

O contrato foi aditado por igual período, a partir de 20/05/2021, sendo interrompido o curso da vigência em função de rescisão contratual. Registre-se que houve intercorrências registradas ao longo da execução, relativas ao período de aditamento, com queda na produtividade e demora no atendimento a solicitações de serviços, além de paralizações da mão-de-obra por atraso de pagamento. Referidas intercorrências, causadas por inexecuções por parte da contratada, acarretaram à contratante diversos transtornos, trazendo riscos aos usuários e trabalhadores do porto e munícipes, dado que a realização dos serviços compreende atividade essencial à manutenção da acessibilidade terrestre. Em razão do exposto, houve rescisão contratual em 04/10/2022.

Santos, 05 de setembro de 2023.

MATHEUS TROCOLI NOVAES:09129354722
Assinado de forma digital por MATHEUS TROCOLI NOVAES:09129354722
Dados: 2023.09.05 14:10:56 -03'00'

Gerente de Manutenção de Infraestrutura
CREA/SP 5062563740

ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR:26638516809
Assinado de forma digital por ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR:26638516809
Dados: 2023.09.05 14:58:21 -03'00'

Superintendente de Engenharia
CREA/SP 5061321044

CARLOS EDUARDO BUENO MAGANO:94333572800
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO BUENO MAGANO:94333572800
Dados: 2023.09.06 13:20:47 -03'00'

Diretor de Infraestrutura
CREA/SP 0600567631

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023001264 3 - 06/10/2023 16:31:33 - Autenticação Digital: 1x5K0JBJkFyCFC10K1TBC1Jx6Jyxs36n.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

L176

3301/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** RNP: **504795538**

Registro: **BA-18055/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720201223868** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/03/2020 Baixada em: 19/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO** CNPJ: **00.352.294/0007-06**

Rua: AV ROCHA POMBO, S/N - AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA Nº: SN

Complemento: AEROPORTO - ESCRITÓRIO INFRAERO Bairro: AGUAS BELAS

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83010-900

Contrato: TC0032-PS/2020/0007 celebrado em 20/02/2020

Valor do contrato: R$ 629.651,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ROCHA POMBO, S/N - AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA Nº: SN

Complemento: AEROPORTO Bairro: AGUAS BELAS

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83010-900

Data de início: 28/02/2020 Conclusão efetiva: 07/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO CNPJ: 00.352.294/0007-06

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aeroportos pistas e pátios aeroportuários, 16873,97 M2

Observações:
FRESAGEM E PAVIMENTO FLEXÍVEL (CBUQ) NA PISTA PRINCIPAL E DE TAXIAMENTO, COM O AEROPORTO EM OPERAÇÃO.

Informações complementares:
O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR OCORREU NO PERÍODO DE 03/03/2020 À 31/03/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3301/2020

09/06/2020 09:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 141951/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141951/2020.

CAT nº 3301/2020 de 03/06/2020, página 1 de 2

477

INFRAERO AEROPORTOS

CNPJ 00.352.294/0007-06
Av. Rocha Pombo, s/n
Aeroporto Internacional Afonso Pena - Curitiba

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.560.759/0001-29, devidamente registrada no CREA SP, tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, CREA BA 18055/D, RNP 504795538 conforme ART do CREA PR numero 1720201223868, executou para a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, os serviços de engenharia para execução da Fresagem e Pavimentação Flexível em CBUQ nas pistas principal e de taxiamento do AEROPORTO AFONSO PENA, conhecido como AEROPORTO de CURITIBA, serviços estes realizados com o Aeroporto em Operação, no Município de São José dos Pinhais, Paraná, obras executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as especificações e normas técnicas da ABNT, da ANAC e da INFRAERO.

Período de Execução: 28 de fevereiro de 2020 a 0[illegible] de abril de 2020
Valor de Investimento (Contrato) Inicial: R$ 629.6[illegible]52

ATESTAMOS ABAIXO A RELAÇÃO E QUANTITATIVOS PRINCIPAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

SERVIÇOS DE FRESAGEM E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL (CBUQ) NAS PISTAS PRINCIPAIS E DE TAXIAMENTO

Código	Descrição	Unid.	Quantidade
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.1	Mobilização e Desmobilização	UN	2.000
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	1.000
1.3	Locação de torre de iluminação	DIA	7.000
2	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL		
2.1	Administração local	DIA	14.000
2.2	Usinagem, Transporte, Espalhamento e Compactação de CBUQ com Vibroacabadora Eletrônica	M3	136.425
2.3	Fresagem Descontínua de CBUQ em espessura superior ou igual a 5 cm	M3	136.425
2.4	Remendo profundo (BGS 60% e CBUQ 40%)	M3	198.750
2.5	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	M2	12.220.800
2.6	Lin[illegible]za Fina	M2	4.318.500
3	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL (NOTURNO)		
3.1	Administração local (noturno)	DIA	7.000
3.2	Usinagem, Transporte, Espalhamento e Compactação de CBUQ com Vibroacabadora Eletrônica (noturno)	M3	40.000
3.3	Fresagem Descontínua de CBUQ com espessura superior ou igual a 5 cm (noturno)	M3	10.000
3.4	Remendo profundo (BGS 60% e CBUQ 40%) (noturno)	M3	99.975
3.5	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (noturno)	M2	4.135.500
3.6	~~Imprimação com Asfalto Diluído CM-30 (noturno)~~	M2	212.800
3.7	Limpeza final (noturno)	M2	1.332.900

Este atestado não deve conter emendas e nem rasuras.

Curitiba, 28 de abril de 2020

Eduardo Braga dos Santos
Gerente de Manutenção - Aeroporto Afonso Pena
CREA-PR 73.654/D
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
CNPJ 00.352.294/0007-06

ANTONIO PALLU
Superintendente

Antonio Pallu
Superintendente do Aeroporto Afonso Pena
CPF: 751.580.359-20
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
CNPJ 00.352.294/0007-06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1419517/2020.

CAT nº 3301/2020 de 03/06/2020, página 2 de 2

CREA-PR

Autenticado com senha por EDUARDO BRAGA DOS SANTOS em 05/05/2020 10:29:53.
Documento Nº: 1045832-7834 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

CONSTRUTORA

478

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Registro	Assinatura
1	Adalmare Velame de Azevedo Junior	Eng. Civil	18055/D	0504795538	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Responsável técnico/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

CONSTRUTORA

479

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

A VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 07.705.818/0001-59, para fins de prova de qualificação técnica, DECLARA que disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação (Artigo 30 § 6º da Lei 8.666/93).

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº º 004/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	
Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meiofio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.	
Instalações, Aparelhamento (Máquinas/ Equipamentos)	**Quantidade**
Caminhão basculante com capacidade de 12 m³ - 188 kW	08
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	02
Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	01
Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	01
Motoniveladora - 93 kW	02
Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	01
Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	02
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	02
Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	03
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	02
Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	01

Sapopema, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Responsável técnico/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

CONSTRUTORA

480

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCORRENCIA 04/2023	
MUNICIPIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
MUNICÍPO LOCAL:	Avenida Manoel Ribas nº 858 - Centro em Sapopema, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação
OBJETO:	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meiofio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.
LOTE:	1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXCUÇÃO (dias)						
			30	60	90	120	150	180	210
01	Caminhão basculante com capacidade de 12 m³ - 188 kW	UTILIZAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8
02	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	UTILIZAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2
03	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	UTILIZAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
04	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	UTILIZAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
05	Motoniveladora - 93 kW	UTILIZAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2
06	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	UTILIZAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
07	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	UTILIZAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2
08	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	UTILIZAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2
09	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	UTILIZAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3	3
10	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	UTILIZAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2
11	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	UTILIZAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1

Sapopema, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Responsável técnico/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

CONSTRUTORA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

FOLHA: 1

482

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340 - LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA

Bairro: FELICIA

C.E.P.: 45055902

Cidade.: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29202861249 e arquivado em 22/11/2005.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 07705818000159

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 1 de Janeiro de 2022

JOAO VICTOR VALENTE ROCHA
CONTADOR
C.P.F.:01016761589
R.G.:0804699810 ssp ba
C.R.C.:027250

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:35292024520
R.G.:18055D CREA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-1Kljg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 09/11/2023
Arquivamento 23009881096 Protocolo 231347006 de 09/11/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 2283602698710
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

483

0002

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00012139
Nome: JOAO VICTOR VALENTE ROCHA **CPF:** 010.167.615-89
CRC/UF n.º BA-027250/O **Categoria:** CONTADOR
Validade: 15/01/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO
Nº 006 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **010.167.615-89** Controle : **1515.2770.3084.3711**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAwl9RL6XHPA4uN8-lKljg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

484

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
06/01/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/01/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/01/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	16.550,00	
10/01/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		16.550,00
20/01/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/01/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/01/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	425,00	
20/01/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		425,00
20/01/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
20/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
30/01/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
30/01/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
30/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	420,00	
30/01/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		420,00
30/01/2022	4.1.2.03.005	(-) PIS	VL PROVISAO	1.040,00	
30/01/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VL PROVISAO		1.040,00
			TOTAL DO MÊS	21.830,12	21.830,12
02/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG PRO LABORE	1.320,00	
02/02/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG PRO LABORE		1.320,00
06/02/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/02/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/02/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
10/02/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	29.866,67	
10/02/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		29.866,67
10/02/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	16.850,00	
10/02/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		16.850,00
20/02/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/02/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/02/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	680,00	
20/02/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		680,00
20/02/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
20/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
20/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	420,00	
20/02/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		420,00
28/02/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
28/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
28/02/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL RECEITA N/ MES	160.000,00	
28/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL RECEITA N/ MES		160.000,00
28/02/2022	4.1.2.03.005	(-) PIS	VL PROVISAO	1.040,00	
28/02/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VL PROVISAO		1.040,00
28/02/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VL PROVISAO	4.800,00	
28/02/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VL PROVISAO		4.800,00
			TOTAL DO MÊS	218.371,79	218.371,79
01/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	400,00	
01/03/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		400,00
02/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG PRO LABORE	1.320,00	
02/03/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG PRO LABORE		1.320,00
			TRANSPORTE	1.720,00	1.720,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAwl9RL6XHPA4uN8-1KIjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

185

Empresa: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 07.705.818/0001-59
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004
Número livro: 0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.720,00	1.720,00
06/03/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/03/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/03/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
10/03/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
10/03/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	29.886,67	
10/03/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		29.886,67
10/03/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	17.874,00	
10/03/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		17.874,00
20/03/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/03/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/03/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	697,00	
20/03/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		697,00
20/03/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
30/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
30/03/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
30/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL RECEITA N/ MES	160.000,00	
30/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL RECEITA N/ MES		160.000,00
30/03/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL APLICACAO N/ MES	62.500,00	
30/03/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL APLICACAO N/ MES		62.500,00
30/03/2022	4.1.2.03.005	(-) PIS	VL PROVISAO	1.040,00	
30/03/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VL PROVISAO		1.040,00
30/03/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VL PROVISAO	4.800,00	
30/03/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VL PROVISAO		4.800,00
			TOTAL DO MÊS	281.912,79	281.912,79
02/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG PRO LABORE	1.320,00	
02/04/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG PRO LABORE		1.320,00
06/04/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/04/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/04/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
10/04/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
10/04/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	29.866,67	
10/04/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		29.866,67
10/04/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	18.444,00	
10/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		18.444,00
20/04/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/04/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/04/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	741,00	
20/04/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		741,00
20/04/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
20/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
30/04/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
30/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
30/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	480,00	
30/04/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		480,00
30/04/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL RECEITA N/ MES	160.000,00	
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL RECEITA N/ MES		160.000,00
30/04/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL APLICACAO N/ MES	62.500,00	
30/04/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL APLICACAO N/ MES		62.500,00
30/04/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VL PROVISAO	4.800,00	
			TRANSPORTE	281.546,79	276.746,79

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-lK1jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Empresa: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 07.705.818/0001-59
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0005
Número livro: 0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	281.546,79	276.746,79
30/04/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VL PROVISAO		4.800,00
			TOTAL DO MÊS	281.546,79	281.546,79
06/05/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/05/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/05/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
10/05/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
10/05/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	13.066,67	
10/05/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		13.066,67
10/05/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	18.900,00	
10/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		18.900,00
20/05/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/05/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/05/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	784,00	
20/05/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		784,00
20/05/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
20/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
30/05/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
30/05/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
30/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	440,00	
30/05/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		440,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL RECEITA N/ MES	70.000,00	
30/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL RECEITA N/ MES		70.000,00
30/05/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL APLICACAO N/ MES	62.500,00	
30/05/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL APLICACAO N/ MES		62.500,00
30/05/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VL PROVISAO	2.100,00	
30/05/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VL PROVISAO		2.100,00
			TOTAL DO MÊS	171.185,79	171.185,79
02/06/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG PRO LABORE	1.320,00	
02/06/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG PRO LABORE		1.320,00
02/06/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG PRO LABORE	1.320,00	
02/06/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG PRO LABORE		1.320,00
06/06/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/06/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/06/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
10/06/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
10/06/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	19.523,00	
10/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		19.523,00
20/06/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/06/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/06/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	793,00	
20/06/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		793,00
20/06/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
20/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
30/06/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
30/06/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
30/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	390,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		390,00
			TOTAL DO MÊS	26.741,12	26.741,12
02/07/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG PRO LABORE	1.320,00	
			TRANSPORTE	1.320,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-1K1jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Empresa: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 07.705.818/0001-59
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0006
Número livro: 0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.320,00	
02/07/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG PRO LABORE		1.320,00
06/07/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/07/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/07/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
10/07/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
10/07/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	6.533,33	
10/07/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		6.533,33
10/07/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	19.850,00	
10/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		19.850,00
20/07/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/07/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/07/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	843,00	
20/07/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		843,00
20/07/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
20/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
30/07/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
30/07/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
30/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	430,00	
30/07/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		430,00
30/07/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL RECEITA N/ MES	35.000,00	
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL RECEITA N/ MES		35.000,00
30/07/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL APLICACAO N/ MES	62.500,00	
30/07/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL APLICACAO N/ MES		62.500,00
30/07/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VL PROVISAO	1.050,00	
30/07/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VL PROVISAO		1.050,00
			TOTAL DO MÊS	130.921,45	130.921,45
02/08/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG PRO LABORE	1.320,00	
02/08/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG PRO LABORE		1.320,00
02/08/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG PRO LABORE	1.320,00	
02/08/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG PRO LABORE		1.320,00
06/08/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/08/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/08/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
10/08/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
10/08/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	6.533,33	
10/08/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		6.533,33
10/08/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	20.412,00	
10/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		20.412,00
20/08/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/08/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/08/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	947,00	
20/08/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		947,00
20/08/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
20/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
30/08/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
30/08/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
30/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	480,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		480,00
30/08/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL RECEITA N/ MES	35.000,00	
30/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL RECEITA N/ MES		35.000,00
			TRANSPORTE	69.407,45	69.407,45

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18602TP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-lKIjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

488

Empresa: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 07.705.818/0001-59
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0007
Número livro: 0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	69.407,45	69.407,45
30/08/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL APLICACAO N/ MES	62.500,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL APLICACAO N/ MES		62.500,00
30/08/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VL PROVISAO	1.050,00	
30/08/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VL PROVISAO		1.050,00
			TOTAL DO MÊS	132.957,45	132.957,45
02/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG PRO LABORE	1.320,00	
02/09/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG PRO LABORE		1.320,00
06/09/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/09/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/09/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
10/09/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
10/09/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	22.584,00	
10/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		22.584,00
20/09/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/09/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	900,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		900,00
20/09/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
20/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
30/09/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
30/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
30/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	420,00	
30/09/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		420,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL RECEITA N/ MES	75.000,00	
30/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL RECEITA N/ MES		75.000,00
30/09/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL APLICACAO N/ MES	62.500,00	
30/09/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL APLICACAO N/ MES		62.500,00
30/09/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VL PROVISAO	2.250,00	
30/09/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VL PROVISAO		2.250,00
			TOTAL DO MÊS	168.369,12	168.369,12
06/10/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/10/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/10/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
10/10/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
10/10/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	22.896,00	
10/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		22.896,00
20/10/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/10/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/10/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	1.015,00	
20/10/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		1.015,00
20/10/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
20/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
30/10/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
30/10/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
30/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	400,00	
30/10/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		400,00
30/10/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL APLICACAO N/ MES	62.500,00	
30/10/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL APLICACAO N/ MES		62.500,00
			TOTAL DO MÊS	90.206,12	90.206,12
02/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG PRO LABORE	1.320,00	
			TRANSPORTE	1.320,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-1K1jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Empresa: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 07.705.818/0001-59
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0008
Número livro: 0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.320,00	
02/11/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG PRO LABORE		1.320,00
02/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PG PRO LABORE	1.320,00	
02/11/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG PRO LABORE		1.320,00
06/11/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/11/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/11/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
10/11/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
10/11/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	26.888,00	
10/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		26.888,00
20/11/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/11/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/11/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	1.230,00	
20/11/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		1.230,00
20/11/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
20/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
30/11/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
30/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
30/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	430,00	
30/11/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		430,00
30/11/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL RECEITA N/ MES	35.000,00	
30/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL RECEITA N/ MES		35.000,00
30/11/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL APLICACAO N/ MES	62.500,00	
30/11/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL APLICACAO N/ MES		62.500,00
30/11/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VL PROVISAO	1.050,00	
30/11/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VL PROVISAO		1.050,00
			TOTAL DO MÊS	133.133,12	133.133,12
01/12/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG COMPRA DE MATERIAL	4.000,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMPRA DE MATERIAL		4.000,00
06/12/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	PG CONDOMINIO	200,00	
06/12/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG CONDOMINIO		200,00
10/12/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	PG INTERNET	230,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG INTERNET		230,00
10/12/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV	45.000,00	
10/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VL AQUISICAO DE MATERIAL PARA PREST DE SERV		45.000,00
20/12/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00	
20/12/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO		1.500,00
20/12/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	PG MATERIAIS UTILIZADOS	1.400,00	
20/12/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG MATERIAIS UTILIZADOS		1.400,00
20/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL INSS	145,12	
20/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL INSS		145,12
30/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL PROVISAO PRO LABORE	1.320,00	
30/12/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VL PROVISAO PRO LABORE		1.320,00
30/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL	480,00	
30/12/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	PG COMBUSTIVEL		480,00
30/12/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL RECEITA N/ MES	105.000,00	
30/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL RECEITA N/ MES		105.000,00
30/12/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL APLICACAO N/ MES	62.500,00	
30/12/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL APLICACAO N/ MES		62.500,00
30/12/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL APLICACAO N/ MES	215.165,00	
30/12/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL APLICACAO N/ MES		215.165,00
30/12/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VL PROVISAO	3.150,00	
			TRANSPORTE	440.090,12	436.940,12

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEYb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-lK1jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Empresa: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 07.705.818/0001-59
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	440.090,12	436.940,12
30/12/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VL PROVISAO		3.150,00
31/12/2022	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VL CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	1.200.000,00	
31/12/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VL CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		1.200.000,00
31/12/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL RESGATE APLICACAO	115.753,34	
31/12/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL RESGATE APLICACAO		115.753,34
31/12/2022	3.2.2.03.008	PROVISAO P/ IRPJ	VL PROVISAO	5.040,00	
31/12/2022	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VL PROVISAO		5.040,00
31/12/2022	3.2.2.03.009	PROVISAO P/ CSLL	VL PROVISAO	3.024,00	
31/12/2022	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VL PROVISAO		3.024,00
31/12/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	1.200.000,00	
31/12/2022	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VL INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		1.200.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	5.190,00	
31/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VL ZERAMENTO		5.190,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	15.840,00	
31/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL ZERAMENTO		15.840,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	1.741,44	
31/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	VL ZERAMENTO		1.741,44
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL ZERAMENTO	835.000,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO		835.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	25.050,00	
31/12/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VL ZERAMENTO		25.050,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	3.120,00	
31/12/2022	4.1.2.03.005	(-) PIS	VL ZERAMENTO		3.120,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	2.760,00	
31/12/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	VL ZERAMENTO		2.760,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	2.400,00	
31/12/2022	3.2.2.04.016	CONDOMINIO	VL ZERAMENTO		2.400,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	18.000,00	
31/12/2022	3.2.2.04.017	MÃO DE OBRA	VL ZERAMENTO		18.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	395.979,34	
31/12/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DO SERVICO	VL ZERAMENTO		395.979,34
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	5.040,00	
31/12/2022	3.2.2.03.008	PROVISAO P/ IRPJ	VL ZERAMENTO		5.040,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	3.024,00	
31/12/2022	3.2.2.03.009	PROVISAO P/ CSLL	VL ZERAMENTO		3.024,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ZERAMENTO	356.855,22	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VL ZERAMENTO		356.855,22
31/12/2022	1.1.1.01.001	BANCOS COM MOVIMENTO	VL RESGATE APLICACAO	35.000,00	
31/12/2022	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	VL RESGATE APLICACAO		35.000,00
			TOTAL DO MÊS	4.668.907,46	4.668.907,46

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-1K1jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Empresa: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 07.705.818/0001-59
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0010
Número livro: 0006

491

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atua
ATIVO	**1.861.921,66**
ATIVO CIRCULANTE	**1.861.921,66**
DISPONÍVEL	**35.010,00D**
CAIXA	**35.010,00D**
BANCOS COM MOVIMENTO	35.010,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**1.826.911,66D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	**1.826.911,66D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCOS	1.826.911,66D
PASSIVO	**1.861.921,66C**
PASSIVO CIRCULANTE	**305.066,44C**
FORNECEDORES	**265.771,00C**
FORNECEDORES	**265.771,00C**
FORNECEDORES	265.771,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**36.234,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**36.234,00C**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5.040,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.024,00C
PIS A RECOLHER	3.120,00C
COFINS A RECOLHER	25.050,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**3.061,44C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.320,00C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.741,44C**
INSS A RECOLHER	1.741,44C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.556.855,22C**
CAPITAL SOCIAL	**1.200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**356.855,22C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**356.855,22C**
LUCROS ACUMULADOS	356.855,22C

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 352.920.245-20

JOAO VICTOR VALENTE ROCHA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA027250 O-0
CPF: 010.167.615-89

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-1KIjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Empresa: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 07.705.818/0001-59

Folha: 0011
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA	835.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(28.170,00)
RECEITA LÍQUIDA	806.830,00
LUCRO BRUTO	806.830,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(441.910,78)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(441.910,78)
RESULTADO OPERACIONAL	364.919,22
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	364.919,22
PROVISÕES PARA IR E CSL	(8.064,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	356.855,22

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 352.920.245-20

JOAO VICTOR VALENTE ROCHA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA027250 O-0
CPF: 010.167.615-89

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-1KIjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

EMPRESA: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.705.818/0001-59

FOLHA: 012
NUMERO DO LIVRO: 006

INDICES GERAIS DA EMPRESA VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.705.818/0001-59

INDICES	FORMULA	VALOR	
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.861.921,66 + 0 305.066,44 + 0	6,1
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	1.861.921,66 305.066,44	6,1
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIVEL PASSIVO CIRCULANTE	35.010,00 305.066,44	0,11
INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.861.921,66 305.066,44 + 0	6,1
INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS (ICT)	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE PATRIMONIO LIQUIDO	305.066,44 + 0 1.556.855,22	0,19
INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE (IEC)	PASSIVO CIRCULANTE PATRIMONIO LIQUIDO + RESULTADO DE EXERC FUTURUS	305.066,44 1.556.855,22 + 0	0,19
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (EG)	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO	305.066,44 + 0 1.861.921,66	0,16
MARGEM LIQUIDA	LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO RECEITA LIQUIDA	356.855,22 806.830,00	0,44
MARGEM EBITIDA	LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL + DEPRECIAÇÃO EAMORTIZAÇÃO RECEITA DE SERVIÇOS	356.855,22 + 0 835.000,00	0,44

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 352.920.245-20

JOAO VICTOR VALENTE ROCHA
REG Nº CRC - BA Nº 027250/O-0
CPF: 010.167.615-89

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-1K1jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-1KIjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

NOTAS EXPLICATIVAS-AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA é uma empresa limitada. Que tem por atividade principal o serviço de construção de rodovias e ferrovias. Constituída em 22/11/2005.

NOTA 2 — FORMALIDADE DA ESCRITURACAO CONTABIL RESOLUCAO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA mantém um sistema de escriturado uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo sistémico. Os registros contábeis contêm o número de identificado dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a pratica de atos administrativos.

A documentação contábil da VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislado, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.:

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

Disponível (Caixa e bancos): Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) — Apresentação DemonstraçõesContábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos a vista emconta bancaria, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidadeimediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança devalor.

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes São registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

— **Provisões** — Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados Como circulantes.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-1K1jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Obrigações Tributarias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, tributos próprios.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestado de serviçossão mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

NOTA 4— OBRIGACOES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais, tributarias e outras obrigações.

NOTA 5 - PATRIMONIO LIQUIDO

O patrimônio liquido é apresentado em valores atualizados e compreende o capital social, lucros acumulados,acrescido do resultado do exercícioperíodo, os ajustes de avaliado patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência,

NOTA 6 — DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de RS 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (Hum milhão e duzentos mil) quotas, com valor unitário de RS 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, distribuído da seguinte forma:

ADELMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR — 100% (cem por cento)

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio liquido em conformidade com as exigências legais.

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	JOAO VICTOR VALENTE ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADO	REG Nº CRC – BA Nº 027250/O-0
CPF : 352.920.245-20	CPF: 010.167.615-89

TERMO DE ENCERRAMENTO

G96

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e serviu de DIARIO n° 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340 - LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA

Bairro: FELICIA

C.E.P.: 45055902

Cidade.: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29202861249 e arquivado em 22/11/2005.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 07705818000159

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 31 de Dezembro de 2022

JOAO VICTOR VALENTE ROCHA
CONTADOR
C.P.F.:01016761589
R.G.:0804699810 ssp ba
C.R.C.:027250

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:35292024520
R.G.:18055D CREA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-1KIjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 09/11/2023
Arquivamento 23009881096 Protocolo 231347006 de 09/11/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 2283602698710
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

197

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00357652E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Endereço: Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felícia, Vitória da Conquista /BA - CEP 45055-902

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

CONSTRUTORA

499

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.861.921,66 + 0 305.066,44 + 0	6,10
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	1.861.921,66 305.066,44	6,10
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.861.921,66 305.066,44 + 0	6,10

AC - Ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente;
ELP - exigível a longo prazo. PC - Passivo circulante;
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Sócio/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

JOAO VICTOR VALENTE ROCHA:01016761589
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR VALENTE ROCHA:01016761589
Dados: 2024.01.26 08:26:13 -03'00'

Contador: JOAO VICTOR VALENTE ROCHA
Reg. no CRC: 027250
CPF/RG: 01016761589

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

501

MUNICÍPIO SAPOPEMA-PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 04/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Lidinei Aparecida F. M Oliveira e **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Sirineu Moreira David dos Santos, Gislene Brizola Marçal da Silva** membros, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2023 e Portaria nº 01/2024, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 04/2023. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA**, representada pelo sr. Adalmare Velame de Azevedo Junior. As empresas **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA – LTDA, e, MARENDA ENGENHARIA – LTDA**, protocolaram os envelopes e não ficaram para acompanhar o processo de abertura. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Foi aberto o envelope da

5021

proponente **MARENDA ENGENHARIA – LT** e constatou que a Certidão Estadual e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRS, se encontravam com data de validade vencida, foi consultado via site e os mesmos se encontram vigente, foi impresso e anexo junto com a documentação. Após minuciosa análise da documentação a senhora presidente juntamente com o engenheiro do município sr. Jean Carlos Cunha de Almeida, constataram que a mesma não atendeu o item 3 letra "d", "**apresentou Atestado de Capacidade Técnico de pavimentação em Paralelepípedos deixando assim de atender o exigido no edital Item 3".** Qualificação Técnica Operacional exigida no edital. A srª presidente passou a documentação para o representante da licitante presente analisar e vistar, o mesmo fez o seguinte questionamento: " **a Empresa MARENDA apresentou Certidão de Registro no CREA/PR invalida, posto estar com capital social desatualizado nesta certidão, fazendo com que a mesma perca seus efeitos legais. Na própria certidão, pg 2/2 o CREA/PR afirma que a mesma perde validade neste caso. A mesma apresentou Atestado de Capacidade Técnico de pavimentação em Paralelepípedos deixando assim de atender o exigido no edital Item 3 letra "d".** A senhoras presidentes juntamente com a equipe de apoio declararam desclassificada a proponente por não atender as exigências do edital.

As licitantes **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA** e **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA – LTDA**, apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou **as mesmas habilitadas**. Fica determinado o prazo de cinco dias úteis com início no dia 30/01/2024 e encerra-se no dia 05/02/2023 para a empresa **MARENDA ENGENHARIA – LT,** apresentar recurso que deverá ser encaminhado no E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / ou protocolar no setor de protocolos do município situado na Avenida Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000 – Sapopema-Pr, em horário comercial 08:00 as 12:00 hr. 13:00 as 17:00 hr. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou a cessão. Todas as decisões serão encaminhadas as proponentes via E-mail e publicada na portal transparência do município www.sapopema.pr.gov.br . Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Dirce de Fátima V. de Oliveira secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e o representante da proponente presente.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação

Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro

Sirineu Moreira David dos Santos
Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro

Adalmare Velame de Azevedo Junior
Licitante

Jean Carlos Cunha de Almeida
Engenheiro do Município

504

Re: ATA CONCORRÊNCIA 04-2023 PARA CONHECIMENTO

De: Grazielle Marchiori (gramarchiori@gmail.com)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 11:43 GMT-3

Ok, recebido.

Em ter., 30 de jan. de 2024 às 10:36. LICITACOESSAPOPEMA <licitacoessapopema@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia, segue anexo a ata de abertura da Concorrência nº 04/2023 para conhecimento. Ressaltando que a Empresa Marenda foi desclassificada e concedido prazo para recurso, favor ficar atenta para não perder o prazo para apresentar o recurso.

Favor confirmar o recebimento.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

MARENDA
ENGENHARIA

505

RECURSO ADMINISTRATIVO

Londrina , 03 de fevede 2024

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº **Nº 004/2023**

MARENDA ENGENHARIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino,** nº.: **690,** Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências edilícias.

DO NÃO CUMPRIMENTO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do item **3** subitem **d** do Edital, o licitante, para ser habilitado,apresentar comprovação de a Licitante ter executado,a qualquer tempo,serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis como objeto desta licitação,através de declaração e ou Atestado(s),em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado

506

MARENDA ENGENHARIA

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

DO NÃO CUMPRIMENTO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vamos citar parte do Acordão nº 128/19 do Tribunal de Contas do Paraná - TCE,nas paginas 15 e 16 onde diz o atestado a ser registrado, embora atinente a obra executada por pessoa jurídica ,constará apenas do acervo técnico do profissional por ela responsável.

Por isso, o acervo técnico da pessoa jurídica é variável, composto pelo acervo técnico dos profissionais a ela vinculados, consoante se extrai do art. 48 da Resolução nº 1.025/2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA):

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais ,que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades

Sendo o registro dos atestados de capacidade técnico-profissional para licitações que preveem a atividade de engenharia (na acepção ampla do termo) nas entidades profissionais competentes, notadamente no CREA e no CAU, ou quando o registro for previsto em lei, vedada a exigência de atestado de pessoa jurídica.

Visto isto , anexaremos novamente o atestados de capacidade técnica que completa a informações necessaria ao cumprimento a exigencia do edital , quando apresentamos a proposta ,que não foi juntada com os demais comprovantes de habilitação e da proposta ,por equivco ou falha ,o qual apresentaremos para ser avaliado pelo pregoeiro , de acordo com o **Acórdão** *1211/2021 TCU- Plenário |Relator WALTON ALENCAR RODRIGUES* - Na falta de documento relativo a fase de habilitação em pregão que consista em mera mera declaração do licitante sobre o fato preexistente ou em simple compromisso por ele firmado , deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para saneamento da falha ,em respeito aos principios do formalismo moderado e da razoabilidade , bem como art. 2º ,capt , da Lei 9.784/1999 .

MARENDA ENGENHARIA

507

Acórdão 988/2022 - TCU – Plenário

E licita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação , que venham a testar condição pré – existente a abertura da sessão pública do certame ,sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes .

Adicionamos sem anexo Acordão do Tribunal de Contas do PR ACORDÃO Nº 828/19-TRIBUNAL PLENO ,para melhor leitura e análise

DA INVALIDADE DA CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA – PESSOA FISICA

Opurtanizando nesta , as razões recursais a empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA , apresentamos as razões a seguir :

No estado de direito ante de se caracterizar pela supremacia da lei no sistema, funda-se também na ideia de racionalidade nas decisões políticas. O governo das leis, e não dos homens, deve estar amparado pela lógica racional, permitindo o aprofundamento na realidade que cerca determinado caso concreto.

1. A Lei 5194/66 é o marco legal na regulação do exercício da atividade de engenharia. Contém nela, e legislação posterior, que uma das principais funções do CREA é verificar, orientar e fiscalizar as atividades dos profissionais, objetivando a proteção da sociedade das práticas ilegais da atividade de engenharia.

2. Para o caso em comento, a mudança que supostamente deixaria a certidão inválida – alteração dos elementos cadastrais – somente comprometeria se os novos dados da empresa modificassem substancialmente a sua capacidade operacional. Aumento do capital social não afeta tal capacidade operacional.

3. A certidão apresenta em sessão de abertura de envelopes é documento apto a demonstrar a registro da empresa no órgão de classe regulador. Inclusive, tal verificação pode(rá) ser verificada junto ao sítio CREA/PR na internet. Constam nela elementos suficientes para a referida verificação, que atestará o registro regular.

4. Inabilitar a empresa por alteração de capital social não informada na entidade de classe é contrário ao ordenamento jurídico pátrio, visto que viola princípios basilares estampadas na Constituição Federal de 1988.

5. Sobre o referido tema, já se debruçou a 4º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná. Soba relatoria da Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes, o Agravo de Instrumento 0002312-30.2020.8.16.0000, tem assim sua ementa:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. LICITAÇÃO. PRELIMINAR. PERDA OBJETO DEVIDO A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.POSSÍVEL VÍCIO INSANÁVEL. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 5 DAS 4 E 5 CÂMARAS DO TUPR. MÉRITO. EMPRESA HABILITADA.INSURGÊNCIA ANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO

508

> DESATUALIZADO JUNTO AO CREA/PR. CERTIDÃO SEM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIALINSCRIÇÃO NA AUTARQUIA DEVIDAMENTE COMPROVADA.EXCESSO DE FORMALISMO EVIDENCIADO. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE.ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO DECISÃO MANTIDA. RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. (sem grifos no original)

6. No julgado em questão, decidiu o TJ/PR que a inabilitação por falta de atualização cadastral - certidão sem as respectivas alterações do contrato social - seria excesso de formalismo.

7. Ainda sobre a decisão do Agravo de Instrumento 0002312-30.2020.8.16.0000, continua:

> AINDA QUE A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, DE ACORDO COM O ART. 2°, § 1°, ALÍNEA "C*. DA RESOLUÇÃO CONFEA N° 266/79, POSSA TORNAR ESTE DOCUMENTO INVÁLIDO, NÃO SE DEVE PERDER DE VISTA QUE A FINALIDADE DA EXIGÊNCIA FEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, RESIDE EM CONSTATAR A SUA EFETIVA INSCRIÇÃO NA ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE PARA FINS DE AFERIR A SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, O QUE RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADO.

8. Ou seja, o objetivo era a comprovação de registro da empresa no CREA, tão somente, como demonstra texto abaixo extraído do edital, que assim exigia:

3) Quanto a Qualificação Técnica: a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

9. Além de tal alteração contratual não alterar a capacidade operacional da empresa, com a certidão apresentada, restou comprovado o registro da empresa no órgão fiscalizador.

10. Além do mais, é pacífica a jurisprudência do TJ/PR no sentido de declarar excesso de formalismo, portanto, violadora do princípio da ampla disputa, a inabilitação por certidão sem as devidas alterações do contrato social e/ou vencidos. Vejamos:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANCA - LICITAÇÃO - DECISÃO QUE DEFERIU LIMINAR PARA DECLARAR A ILEGALIDADE DO ATO COATOR - PROVIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO QUE DECLAROU EMPRESA, ANTERIORMENTE CONSIDERADA INABILITADA, VENCEDORA NO CERTAME - ALEGADA A INABILITAÇÃO, **CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO VÁLIDO JUNTO AO CREA - CERTIDÃO SEM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIAL - INSCRIÇÃO NA AUTARQUIA DEVIDAMENTE COMPROVADA - EXCESSO DE FORMALISMO EVIDENCIADO - APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE** - ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 4ª C.Cível - 0051667-77.2018.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: Desembargadora Regina Afonso Portes - J. 01.10.2019). (sem grifos no original).

MARENDA
ENGENHARIA

509

III – DO PEDIDO

Solicitamos a anexação de documento para a comprovação de atestados técnicos de acordo com as legislações vigentes .

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, , caso contrario seria simplesmente esvaziar todo o objetivo dos comandos edilícios e diminuir os principios da competividade para melhor **TÉCNICA E PREÇO**, evitando-se **inabilitação** da empresa , ainda quando da fase de habilitação sendo que a Licitante apresentou atestado de acordo com as normas legais vigentes .

Igualmente, lastreada nas razões , requer-se que essa Comissão de Licitação considere para a **HABILITAÇÃO** e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior ou seja o TCE-PR .

Atenciosamente ,

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903

Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903
Dados: 2024.02.04 18:16:53 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

510

PROCESSO Nº: 386861/17
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
INTERESSADO: NELSON FERREIRA RAMOS
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 828/19 - Tribunal Pleno

Consulta. Qualificação técnica dos licitantes. Art. 30, caput, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93. Capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional. Requisitos distintos. 1. Possibilidade de dispensa dos requisitos de capacidade técnico-operacional se o objeto da licitação apresentar baixa complexidade. Necessidade de motivação explícita e amparada em razões de ordem técnica. 2. Desnecessidade de registro dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional nas entidades profissionais competentes por falta de previsão legal ou regulamentar, aplicando-se o disposto no art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93. 3. Exigência de registro na entidade profissional competente apenas de atestados de capacidade técnica profissional em licitações cujo objeto seja de obras e serviços de engenharia (amplo sentido). Impossibilidade de exigência de atestados técnicos em nome da empresa. Resposta positiva para os Quesitos 1 e 2 e negativa para o Quesito 3.

1. Trata-se de consulta formulada pelo Sr. Nelson Ferreira Ramos, prefeito municipal de Sengés, por intermédio da qual indaga (peça 3):

> 1. Poderia ser dispensada em edital, a exigência da apresentação do atestado de capacidade técnica operacional, exigido no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 para somente exigir a apresentação do atestado de capacidade técnica profissional exigida no artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93?
>
> 2. A exigência do atestado de capacidade técnica operacional, sendo sua exigência lícita, é prescindível frente à complexidade de algumas obras? Ou seja, diante de obras que possam ser menos complexas, pode o edital deixar de exigir atestado de capacidade técnica operacional?

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

511

> 3. Caso seja exigido o atestado de capacidade técnica operacional, é necessário seu registro junto ao órgão de classe, como o CREA, por exemplo?

A peça inaugural (peça 3) foi instruída com parecer jurídico (peça 4), em que defende a tese de que a qualificação técnica de empresas, para participar de processos licitatórios:

> Se divide em capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional. Que a capacidade técnica operacional estaria relacionada à aptidão da empresa, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvido a partir do desempenho da atividade empresarial, enquanto a capacidade técnica profissional estaria relacionada à aptidão dos profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.
>
> (...)
>
> Diante dos fatos e da fundamentação jurídica apresentados, mantém-se o entendimento de que a exigência do atestado de capacidade técnica operacional (devidamente averbado no órgão competente) de empresas licitantes de obras e serviços de engenharia deve ser mantido, a fim de que seja cumprido o que determina a Lei 8.666/93.

A consulta foi recebida através do Despacho nº 1168/17 (peça 6). Na sequência, a Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca informou que não foram encontradas decisões sobre o tema proferidas em processos de prejulgado e consulta (peça 8). No entanto, colacionou uma decisão desta Corte em processo de Representação da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 3646/16 – Tribunal Pleno) e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Decisão 0511/2009 – processo 007949-02.00/08-1).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

512

Por sua vez, a Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, por meio Instrução nº 4439/18 (peça 9), sugeriu as seguintes respostas:

> 1 – Não é possível ser dispensada a exigência da apresentação do atestado de capacidade técnica operacional para somente exigir apresentação do atestado de capacidade técnica profissional.
>
> 2 – Não, a exigência do atestado de capacidade técnica operacional é expressamente relevante. O edital não pode deixar de exigir o atestado de capacidade técnica operacional. Deve, contudo, ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto pretendido.
>
> 3 – Sim. O registro de atestado técnico da empresa junto ao órgão de classe é de suma importância. Para que assim comprove-se a capacidade técnica operacional e a aptidão da empresa no desempenho e execução do objeto.

De modo diverso, o Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 24/19 (peça 10), opinou pelo fornecimento de resposta nos seguintes termos:

> Questões 1 e 2: é possível a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação de licitantes em certames cujos objetos sejam de menor complexidade, cabendo ao gestor público motivar de maneira explícita na fase interna do processo licitatório, com base em razões de ordem técnica, as exigências que serão apostas no edital de licitação para o fim de qualificação técnica dos licitantes, demonstrando sua pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado.
>
> Questão 3: não deve ser exigido CAT ou atestado de capacidade técnico-operacional em nome de pessoa jurídica emitido pelo CREA ou CAU, admitindo-se, como prova de capacidade técnico-operacional, atestados fornecidos por

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

513

pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados no órgão de classe em nome de profissionais vinculados ou não à empresa, desde que relativos a obras por ela executadas, além de outras exigências relacionadas às instalações, aparelhamento e pessoal técnico necessárias para a realização do objeto da licitação, se pertinente e proporcional ao objeto licitado e previstas em edital.

É o relatório.

2. O tema central da presente consulta versa sobre a possibilidade de ser dispensada em edital a exigência da apresentação do atestado de *capacidade técnica operacional*, previsto no art. 30, *caput*, II, da Lei nº 8.666/93, sendo ela substituída, exclusivamente, pela capacidade técnica profissional exigida no art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, e, no caso em que a capacidade técnica operacional for exigida, da necessidade de registro do atestado no órgão de classe, como o CREA.

Quanto à primeira questão, corrobora-se o opinativo do Ministério Público de Contas no sentido de confirmar essa possibilidade, a depender, contudo, da dimensão e da complexidade do objeto licitado.

De início, relembre-se que, nos termos do art. 3º e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, "*a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração*", sendo, assim, "*vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo*".

Isto não significa que a ampliação do número de participantes pode ser implementada indiscriminadamente de modo a comprometer a segurança dos contratos, visto que pode gerar prejuízos ao erário público.

Com efeito, a prática licitatória revela inúmeros casos de empresas que não lograram êxito em prestar adequadamente os serviços para os quais foram contratados. Para salvaguardar o interesse público o art. 37, XXI, da Constituição Federal autorizou a Administração, em processos de licitação pública, a estabelecer

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

"exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O comando constitucional foi densificado pelo art. 30, *caput*, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, que estabeleceu a possibilidade de exigência de requisitos de qualificação técnica limitada a duas figuras: a comprovação da *capacidade técnica operacional* e da *capacidade técnica profissional. Verbis:*

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> (...)
> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e *compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
>
> (...)
>
> § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
>
> I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
>
> II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

515

> a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
>
> b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
>
> (...)
>
> § 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão *com limitações de tempo ou de época* ou ainda *em locais específicos*, ou *quaisquer outras não previstas nesta Lei*, que inibam a participação na licitação. (destacou-se)

De modo geral, entende-se que a *qualificação técnico profissional* diz respeito à comprovação pela licitante de que dispõe, para a execução da obra ou serviço, de profissional especializado e com experiência anterior comprovada em objetos de características assemelhadas ao do que está sendo licitado. Por sua vez, a *qualificação técnico operacional* se refere à capacidade da pessoa jurídica em desempenhar o objeto, demonstrando possuir aparelhagem, pessoal e demais elementos materiais para a execução da obra ou serviço.

A este respeito, cite-se o Acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU, que diferenciou bem as duas espécies:

> A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado. (grifou-se)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

516

É relevante ainda destacar que já se encontra superada na doutrina e jurisprudência a discussão decorrente do fato de que os vetos presidenciais ao inciso II, alíneas "*a*" e "*b*" do §1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93 teriam afastado a figura da "*capacidade técnica operacional*", que fora disciplinada nestes dispositivos.

O entendimento vigente é de que a ausência de referência explícita a requisitos de capacitação técnico-operacional no art. 30 da Lei nº 8.666/93 não significa vedação à sua previsão, por força do próprio inciso II, que explicitamente autoriza exigência de experiência anterior "*compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*".[1]

Assim, cite-se o seguinte precedente do TCU:

> A alegação da Representante de que a comprovação técnica deveria restringir-se à empresa não procede, pois o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666/93 disciplina justamente a capacitação técnico profissional, não havendo dúvidas nesse aspecto. A controvérsia que poderia ser levantada relaciona-se à possibilidade de exigência de capacidade técnico-operacional, tendo em vista o veto presidencial ao inciso II do § 1º do art. 30, que disciplinava essa questão. No entanto, tanto a doutrina como a jurisprudência desta Corte propugnam por sua possibilidade.[2]

Por sua vez, a jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Superior Tribunal de Justiça foi além e passou a admitir expressamente a possibilidade de exigências de *quantitativos mínimos* e *prazos máximos* para fins de comprovação da capacitação técnica operacional, desde que compatível com a dimensão e complexidade do objeto.[3]

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos*. 17 ed., São Paulo: RT, 2016, p. 702/703.
[2] TCU, Acórdão nº 1.332/2006, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 07.08.2006.
[3] STJ - REsp 466.286/SP, 2ª T., Rel. Min. João Otávio de Noronha, j. em 07.10.2003, DJ de 20.10.2003; TCU - Decisão 285/2000 – Plenário, Rel. Min. Humberto Souto;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

Como se vê, a *capacidade técnica operacional* não trata de requisito indispensável para a demonstração da qualificação técnica das licitantes e somente pode ser exigida quando for "*compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*", por força do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

Nesse contexto, entende-se que a melhor inteligência do art. 30, *caput*, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93 orienta-se no sentido de que a Administração tem o dever de analisar a compatibilidade dos requisitos de *qualificação técnica operacional* com o objeto a ser executado, exigindo-os apenas quando presente essa condição, sobe pena de ofensa à competitividade.

Por consequência, para a realização de obras de pequeno vulto e complexidade, como, por exemplo, o serviço de manutenção de prédios públicos ou a construção de um pequeno número de casas populares, a comprovação da qualificação técnica das licitantes pode ser feita com base apenas em exigência de *capacidade técnica profissional*, dispensando-se a exigência de comprovação da *capacidade técnica operacional*.

Tanto é assim que se passou a admitir a contratação de serviços de engenharia de menor complexidade, que caracterizem serviços comuns, até mesmo pela modalidade Pregão, tendo o Tribunal de Contas do União editado em 2010 a Súmula nº 257 que assentou que: "*O uso do pregão nas contratações de serviços de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.*"

Desta forma, caberá à Administração Pública, na fase interna do processo licitatório, avaliar as características do objeto a ser adquirido para determinar a extensão das exigências a serem impostas aos licitantes, inclusive a pertinência de se exigir a comprovação de *capacidade técnico operacional*.

Importante assinalar, por outro lado, que essa exigência não pode ser afastada quando, pelas características técnicas da obra ou serviço de engenharia, estiverem presentes requisitos segundo os quais, para a segurança de sua tempestiva e correta execução, a qualificação técnica das empresas interessadas deva revestir-se de maior rigor em sua análise, sob pena de incorrer o administrador, inclusive, em responsabilidade decorrente de eventual inexecução contratual, decorrente de imperícia da contratada.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

Nessa linha de raciocínio, aliás, é de se corroborar o entendimento de Marçal Justen Filho no sentido de que é implausível imaginar-se algum caso em que a qualificação técnica seja irrelevante para a Administração, por mais simples que seja o serviço, visto que, no mínimo, haveria a necessidade de demonstração da capacidade técnica profissional para a sua execução. *Verbis:*

> O conceito de qualificação técnica é complexo e variável, refletindo a heterogeneidade dos objetos licitados. Cada espécie de contratação pressupõe diferentes habilidades ou conhecimentos técnicos. É implausível imaginar algum caso em que a qualificação técnica seria irrelevante para a Administração. Quando muito, poderia imaginar-se que o objeto é suficientemente simples para ser executado por qualquer profissional de uma certa área. Por exemplo, suponha-se que a Administração necessite contratar serviços de marcenaria muito simples. A qualificação técnica poderá restringir-se à comprovação da titularidade da profissão de marceneiro, mas é óbvio que não poderia ser contratada pessoa destituída de qualquer habilidade nesse setor.

Diante disso, responde-se de maneira afirmativa aos **Quesitos 1 e 2**, no sentido de que há situações em que a dispensa da exigência de comprovação da *capacidade técnica operacional* pode ser justificada em razão da menor dimensão e complexidade do objeto a ser executado, limitando-se aos requisitos de *capacidade técnica profissional* disciplinados no §1º, I, do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

No entanto, sempre caberá ao gestor público motivar de maneira explícita na fase interna do processo licitatório, com base em razões de ordem técnica, as exigências que serão apostas no edital de licitação para o fim de qualificação técnica dos licitantes, demonstrando sua pertinência e proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto.

Resta, assim, tratar do **Quesito 3**, que indaga se seria necessário o registro de atestados de *capacidade técnica operacional* junto ao órgão de classe, como, por exemplo, o registro no CREA.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

519

Divergindo da manifestação da Unidade Técnica, mas, corroborando em parte com o opinativo ministerial, a resposta deve ser negativa.

Relembre-se que, diversamente da *capacidade técnico profissional*, que se relaciona à existência de profissionais na empresa com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado, a *capacidade técnico operacional* é atributo da pessoa jurídica destinada a comprovar que possui aparelhagem, pessoal e demais elementos materiais para a execução da obra ou serviço.[4]

Desta forma, entende-se que não há justificativa para a exigência de registro dos respectivos atestados nas entidades profissionais competentes, pelas próprias características e conteúdo dos atestados voltados à comprovação da *capacidade técnico operacional* da empresa.

Aos atestados de *capacidade técnico operacional* aplica-se o art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93, que dispõe que: "§3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.*"

Este também é o entendimento do Tribunal de Contas da União, que ao ser confrontado com a mesma questão chegou à conclusão de que, por falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem sua *capacidade técnico-operacional* por meio de atestados registrados no Crea ou que os atestados necessariamente estejam acompanhados de ART do engenheiro que acompanhou o serviço.

Por todos, citem-se os seguintes julgados do Tribunal de Contas da União, que reforçam a prevalência deste entendimento em decisões recentes:

> 1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das

[4] Nesse sentido, cite-se Marçal Justen Filho: "Em síntese, a qualificação técnica operacional é um requisito referente à empresa que pretende executar a obra ou serviço licitados. Já a qualificação técnica profissional é requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante (ou contratada pela Administração Pública)." (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos*. 17 ed., São Paulo: RT, 2016, p. 693/694.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011". (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)

9.4. dar ciência ao Município de Itagibá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que: (...) 9.4.2. a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara; (Acórdão 655/2016 do Plenário)

1.7. Dar ciência à Fiocruz acerca das seguintes falhas constatadas no âmbito do Pregão Eletrônico 28/2016: 1.7.1. exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 8.7.2 do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário; (Acórdão 205/2017 - TCU – Plenário)

Reforce-se, que este entendimento é corroborado pela orientação constante do item 1.3, Capítulo IV, do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, que estabelece que o Crea não

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

521

emitirá Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da pessoa jurídica para prova de *capacidade técnico-operacional* por falta de dispositivo legal. *Verbis:*

> 1.3. Recomendação
>
> Esclarecer às comissões de licitação, aos profissionais e às empresas que:
>
> (...)
>
> - O Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo.

Diante disso, é possível concluir que a exigência do art. 30, §1º, da Lei nº 8.666/93, de que a comprovação da aptidão técnica "*será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes*", se aplica apenas aos atestados de *capacidade técnica profissional*.

Ressalte-se, por fim, que o registro dos atestados nas entidades profissionais competentes não pode ser exigido, de modo indistinto, sequer para os atestados de *capacidade técnica profissional*, uma vez que grande parte das atividades não estão submetidas ao controle por parte das respectivas entidades profissionais.

A questão é bem elucidada por Marçal Justen Filho:

> Anote-se que a alusão ao profissional ser "detentor de atestado de responsabilidade técnica" deve ser interpretada em termos. Essa construção literal se refere, claramente, a profissionais do setor de engenharia civil e arquitetura. Deve-se reputar cabível, quanto a serviços de outra natureza, a exigência de comprovação de responsabilidade técnica na modalidade cabível com a profissão enfocada.
>
> (...)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

522

> [Há uma] inviabilidade de se aplicar textual e fielmente as regras do §1º nas hipóteses de licitações para obras e serviços que não sejam de engenharia. Em decorrência, deve-se reputar inaplicável a exigência de "registro" de atestados referidos a atividades relativamente às quais não haja um controle por parte das entidades profissionais competentes.
>
> (...) Não há cabimento em exigir que o médico apresente declaração registrada no CRM ou que o advogado traga declaração registrada na OAB.[5]

Em suma, a exigência de registro dos atestados de capacidade técnica profissional somente pode ser compreendida em face de obras e serviços de engenharia, pois apenas nestas atividades há a obrigação legal de que o "*profissional detentor da responsabilidade técnica*" comunique cada atuação à entidade profissional competente, notadamente ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Portanto, a exigência de registro dos atestados de *capacidade técnico profissional* em entidades profissionais competentes deve ser interpretada como limitada ao exercício de atividade de engenharia (na acepção ampla do termo) ou quando o registro decorrer de previsão legal.

Esta é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

> Constitui restrição indevida ao caráter competitivo da licitação a exigência, para fins de habilitação da licitante, de averbação de atestado de capacidade técnica em entidade de fiscalização profissional, sem que a lei estabeleça mecanismo pelo qual a referida entidade possa manter registro sobre cada trabalho desempenhado por seus afiliados, de modo a verificar a fidedignidade da declaração prestada por terceiro. (TCU, Acórdão 1.574/2015, Plenário, Rel. Marcos Bemquerer Costa)

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos*. 17 ed., São Paulo: RT, 2016, p.722/723.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

523

> No caso em exame não está demonstrada a legalidade e a real utilidade de se exigir a autenticação de atestado de capacidade técnica por conselho profissional. Não elide a irregularidade o fato de este tópico do edital não ter sido contestado pelos licitantes (...) pois ele pode ter restringido a participação de potenciais interessados, assim como afastou invalidamente do certame a empresa. (TCU, Acórdão 3.453/2015, 1ª Câmara, Rel. Marcos Bemquerer)

Em complementação, esclareça-se, conforme a percuciente análise do *parquet*, que o atestado a ser registrado, embora atinente a obra executada por pessoa jurídica, constará apenas do acervo técnico do profissional por ela responsável.

Por isso, o acervo técnico da pessoa jurídica é variável, composto pelo acervo técnico dos profissionais a ela vinculados, consoante se extrai do art. 48 da Resolução nº 1.025/2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA):

> Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.
>
> Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.
>
> Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

Assim, com base nas orientações dispostas no item 1.3, Capítulo IV, do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, o atestado registrado no Crea somente fará prova da capacidade técnico-profissional nas seguintes condições:

> 1.3. Recomendação
>
> Esclarecer às comissões de licitação, aos profissionais e às empresas que:
>
> - o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT:
>
> (i) o esteja a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, conforme Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica; ou
>
> (ii) o venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, conforme declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
>
> - o atestado registrado no Crea não fará prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratada citada no documento nos casos em que o profissional não mais estiver à ela vinculado;
>
> - o atestado não poderá ser registrado no Crea no caso em que os dados técnicos não tenham sido declarados por profissional habilitado;

Em apertada síntese, a melhor inteligência é de que o art. 30, *caput*, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93 faculta a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação de licitantes em certames cujos objetos sejam de menor dimensão e complexidade.

Por outro lado, os atestados de *capacidade técnico operacional*, que dizem respeito à experiência da pessoa jurídica, não demandam registro nas entidades profissionais competentes, sendo que o registro deverá ser exigido

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

apenas em relação aos atestados de *capacidade técnico profissional*, visto que relativos à experiência anterior dos profissionais detentores da responsabilidade técnica, vedada a exigência de CAT de pessoa jurídica.

Importante assinalar que, com essa orientação, não se pretende, em nenhum momento, desestimular ou arrefecer a obrigação de exigência de registro dos atestados no respectivo órgão profissional, mas, apenas, quando pertinente essa exigência, apontar que ela deve ser feita em relação à capacidade técnico-profissional de que trata o §1º, inciso I do art. 30 da Lei de Licitações e, não, em relação ao inciso II do mesmo artigo, que trata da capacidade técnico-operacional da empresa a ser contratada.

3. Face ao exposto, **VOTO** no sentido de que a presente consulta seja conhecida e, no mérito, seja respondida nos seguintes termos:

> *Questões 1 e 2:*
> *É possível a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação de licitantes em certames cujos objetos sejam de menor complexidade, cabendo ao gestor público motivar de maneira explícita na fase interna do processo licitatório, com base em razões de ordem técnica, as exigências que serão apostas no edital de licitação para o fim de qualificação técnica dos licitantes, demonstrando sua pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado.*
>
> *Questão 3:*
> *3.1. Não é necessário o registro dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional nas entidades profissionais competentes por falta de previsão legal ou regulamentar, aplicando-se o disposto no art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93.*
> *3.2. Por outro lado, é necessário o registro dos atestados de capacidade técnico-profissional para licitações que preveem a atividade de engenharia (na acepção ampla do termo) nas entidades profissionais competentes, notadamente no CREA e no CAU, ou quando o registro for previsto em lei, vedada a exigência de atestado de pessoa jurídica.*

Determino, após o trânsito em julgado da decisão, a remessa dos autos à Diretoria de Jurisprudência e Biblioteca, os registros pertinentes, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, ficando desde já autorizado o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

526

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I - Conhecer da presente consulta, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, responder nos seguintes termos:

Questões 1 e 2:

É possível a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação de licitantes em certames cujos objetos sejam de menor complexidade, cabendo ao gestor público motivar de maneira explícita na fase interna do processo licitatório, com base em razões de ordem técnica, as exigências que serão apostas no edital de licitação para o fim de qualificação técnica dos licitantes, demonstrando sua pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado.

Questão 3:

3.1. Não é necessário o registro dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional nas entidades profissionais competentes por falta de previsão legal ou regulamentar, aplicando-se o disposto no art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93.

3.2. Por outro lado, é necessário o registro dos atestados de capacidade técnico-profissional para licitações que preveem a atividade de engenharia (na acepção ampla do termo) nas entidades profissionais competentes, notadamente no CREA e no CAU, ou quando o registro for previsto em lei, vedada a exigência de atestado de pessoa jurídica.

II - determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a remessa dos autos à Diretoria de Jurisprudência e Biblioteca, para os registros pertinentes, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, ficando desde já autorizado o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e CLÁUDIO AUGUSTO KANIA.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2019 – Sessão nº 10.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 65YU.KHJU.3XCY.P64H.0

528

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

Atestamos que a empresa WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. inscrita no CNPJ: 86.853.249/0001-65, tendo como responsável técnico o Engº Civil Osvaldo Moreira Andrion, inscrito no CREA sob o nº 20.040-D/PR, executou os serviços da referida obra, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis.

Obra: MAXXI ATACADO FOZ DO IGUAÇU/PR.

Resp. Técnico: Engº Civil Osvaldo Moreira Andrion **CREA nº: 20.040-D/PR**
ART nº: 20093195232

Início da Obra: 20/07/2009 **Término da Obra: 30/11/2009**

OBJETO: TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

MOVIMENTAÇAO DE TERRA		
Limpeza do terreno	17.286,90	m2
Vala de drenagem Provisória	396,25	m
Escavação Mecânica, carga e transporte 1ª Cat.-até 200m	8.993,09	m3
Execução de aterro compactado (95%PN)	6.917,76	m3
Remoção de material 2ª Cat- carga e tranporte até 10 km	7.920,00	m3
Aplicação de rachão sobre solo mole - e=0,50m	4.400,00	m3
Dreno com rachão e manta geotextil	150,00	m
Execução de aterro compactado (95% PN) com material 1ªCat importado.	5.280,00	m3
DRENAGEM		
Escavação mecânica de valas	860,06	m3
Escoramento descontínuo de valas	805,00	m2
Assentamento de tubos PVC 200mm	13,3	m
Fornecimento e assentamento de tubos em concreto C2 300mm	217,7	m
Fornecimento e assentamento de tubos em concreto C2 600mm	57,00	m
Fornecimento e assentamento de tubos em concreto CA2 800mm	95,85	m
Reaterro mecânico de valas com material local	554,86	m3
Execução de poços de visita	12,00	ud
Fornecimento e colocação de tampas e anéis em ferro fundido classe 400	12,00	ud
Execução de canaletas em concreto armado com grelhas de ferro zincado 40x100cm	112,00	m
BASE E SUB-BASE INTERNA DA OBRA		
Aterro compactado (98%PN) com material 1ª Cat. Importado.	1.660,00	m3
Fornecimento, aplicação e compactação (95%)PN de brita graduada	1.660,00	m3
PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO		
Regularização do subleito	15.925,19	m2
Fornecimento, aplicação e compactação de rachão no subleito	1.712,97	m3
Fornecimento, aplicação e compactação (95%PN)de brita graduada para base	862,51	m3
Fornecimento e assentamento de meio-fio em concreto	1.587,47	m
Fornecimento e aplicação de imprimação impermeabilizante CM-30	7.503,77	m2
Fornecimento e aplicação de pintura de ligação da emulção RR-1C	7.503,77	m2
Fornecimento de concreto asfáltico (CBUQ) aplicado com e=4,0cm	7.503,77	m2
Fornecimento e colocação no passeio de bloco articulado tipo Paver e=6,0cm	1.694,20	m

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

WMS Supermercados do Brasil Ltda - 251
CNPJ 93.209.765/0328-25

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

529

Atestamos que a empresa WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. inscrita no CNPJ: 86.853.249/0001-65, tendo como responsável técnico o Engº Civil Osvaldo Moreira Andrion, inscrito no CREA sob o nº 20.040-D/PR, executou os serviços da referida obra, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis.

Obra: MAXXI ATACADO FOZ DO IGUAÇU/PR.

Resp. Técnico: Engº Civil Osvaldo Moreira Andrion **CREA nº: 20.040-D/PR**
ART nº: 20093195232

Início da Obra: 20/07/2009 **Término da Obra: 30/11/2009**

OBJETO: TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARTA FREITAG		
Limpeza, varrição e lavagem	4.082,50	m2
Remoção do material contaminado e retirada dos solos moles com recuperação	112,60	m2
Fornecimento e aplicação de pintura de ligação da emulsão RR-1C	8.165,00	m2
Fornecimento e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ) para reperfilamento e=2,0cm	4.082,50	m2
Fornecimento e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ) para capa e=5,0cm	4.082,50	m2

03/12/09

Fábio José da Silva
Engº Civil
CREA - MG 62476

03/12/09.
RG. 2046176 6-1

Jucelino Mendes
Gerente Regional de Construções
Desenvolvimento
Wal-Mart Brasil Ltda.

WMS Supermercados do Brasil Ltda - 251
CNPJ: 93.209.765/0323-25

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
008098

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
10531/2012 530

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OSVALDO MOREIRA ANDRION referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OSVALDO MOREIRA ANDRION** RNP: **1702273334**
Registro: **PR-20040/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20093195232** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/12/2009 Baixada em: 09/03/2010 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA** CNPJ: **93.209.765/0328-25**

Rua: AV REPUBLICA ARGENTINA Nº: 4930

Complemento: Bairro: JARDIM ESMERALDA

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85856-000

Contrato: EMPREITADA celebrado em 20/07/2009

Valor do contrato: R$ 1.466.495,05 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 9.197,97 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV REPUBLICA ARGENTINA Nº: 4930

Bairro: JARDIM ESMERALDA

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85856-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/07/2009 Conclusão efetiva: 30/11/2009

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, APLICAÇÃO DE RACHÃO PARA SUB-BASE,COMPACTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS ARTICULADOS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(CBUQ).

Certidão de Acervo Técnico nº 10531/2012

26/09/2023 19:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 244927/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
8716/2013
531

Número da ART: **20122369965** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/06/2012 Baixada em: 28/11/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES** CNPJ: **95.719.381/0001-70**

Rua: RUA GASPAR MARTINS Nº: 560

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO PONTES UF: PR CEP: 85940-000

Contrato: 079/2012 celebrado em 25/06/2012

Valor do contrato: R$ 651.590,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 10.795,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CONDOMÍNIO UNIÃO Nº: DIV

Complemento: QD: DIV LT: DIV Bairro: CONDOMÍNIO UNIÃO

Cidade: QUATRO PONTES UF: PR CEP: 85940-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/06/2012 Conclusão efetiva: 03/12/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
EXECUÇÃO DE 10.795,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE DE BRITA GRADUADA, MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CALÇADAS COM LAJOTA SEXTAVADA, RAMPAS PARA DEFICIENTES E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 012.321, A 012.322, A 012.323, A 012.324, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8716/2013

26/09/2023 19:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 388821/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
8716/2013

532

Número da ART: **20112723669** Situação da ART: BAIXA RESP.TÉCNICA PROFISSIONAL
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/07/2011 Baixada em: 18/06/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE F. IGUAÇU** CNPJ: **76.206.606/0001-40**

Rua: PC GETULIO VARGAS Nº: 280

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-340

Contrato: EMPREITADA GLOBAL celebrado em 10/05/2011

Valor do contrato: R$ 149.462,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 9.355,06 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GRAMADO Nº: 500

Bairro: JD TRÊS BANDEIRAS/JD PETR

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85860-460

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/05/2011 Conclusão efetiva: 22/11/2013

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS**

Observações:
RASPAGEM DE TERRENO; LASTRO DE BRITA E=0,02M; CALÇADAS EM CONCRETO DESEMPENADO E=0,05M; PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA EM LEIVAS; RAMPAS DE ACESSIBILIDADE; PISO TÁTIL EM PAVER E=0,06M L=0,30M.

Informações complementares:
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
8716/2013
533

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OSVALDO MOREIRA ANDRION referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OSVALDO MOREIRA ANDRION** RNP: **1702273334**
Registro: **PR-20040/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20102397688** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2010 Baixada em: 15/05/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **IVONE DAL BÓ RONCATO** CPF: **748.179.069-87**

Rua: R MARECHAL FLORIANO Nº: 663

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-020

Contrato: EMPREITADA GLOBAL celebrado em 20/06/2010

Valor do contrato: R$ 48.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 3.225,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV DAS COMUNICAÇÕES Nº: 2500

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU UF: PR CEP: 85875-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/06/2010 Conclusão efetiva: 20/08/2010

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
TERRAPLENAGEM (3550M2), REDE DE ÁGUA POTÁVEL PADRÃO SANEPAR (1084M), REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (225M), MEIO FIO EM CONCRETO (730M), APLICAÇÃO DE DE BRITA GRADUADA PARA BASE (690M3), PINTURA DE LIGAÇÃO (3225M2) E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CBUQ (3225M2).

534

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
8716/2013

Número da ART: **20105381634** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/02/2011 Baixada em: 11/06/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE F. IGUAÇU** CNPJ: **76.206.606/0001-40**

Rua: PC GETULIO VARGAS Nº: 280

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-340

Contrato: EMPREITADA GLOBAL celebrado em 23/11/2010

Valor do contrato: R$ 160.917,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.871,83 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GRAMADO Nº: 500

Bairro: JARDIM TRÊS BANDEIRAS

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85860-460

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/11/2010 Conclusão efetiva: 23/02/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO TRÊS BANDEIRAS, 2.871,83 M2 DE REGULARIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE BLOCOS INTERTRAVADOS, TIPO PAVER.

535

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CONSTRUTORA KARTAL EPP**, incrita no **CNPJ nº 13.852.015/0001-20** tendo como Responsável técnico o Engenheiro Civil **OSVALDO MOREIRA ANDRION**, **CREA - PR. nº. 20040/D**, prestou os serviços abaixo relacionados, conforme segue:

- **ART Nº: 20122369965**
- **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.**
- **CNPJ DA CONTRATANTE: 95.719.381/0001-70**
- **LOCAL DA OBRA: CONDOMINIO UNIÃO, DIVERSAS RUAS.**
- **OBJETO – EXECUÇÃO DE 10.795,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE DE BRITA GRADUADA, MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CALÇADAS COM LAJOTA SEXTAVADA, RAMPAS PARA DEFICIENTES E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.**
- **Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012.**
- **DATA DE INÍCIO: 25/06/2012**
- **DATA DE CONCLUSÃO: 03/12/2012**

RESUMO DOS ITENS DE PROJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**PLACAS**		
1.1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
2	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**		
2.1.1	Remoção Revestimento Primário, e=15,0 cm	m³	1.707,63
3	**DRENAGEM**		
3.1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
3.1.1	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	949,00
3.1.2	Reaterro sem Apiloamento	m³	558,96
3.1.3	Reaterro com Apiloamento	m³	239,57
3.2	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
3.2.1	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	501,00
3.2.2	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	291,00
4	**CAIXAS / POÇOS**		
4.1.1	Boca de Lobo Simples	ud	36,00
4.1.2	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	1,00
4.1.3	Poço de Visita/Queda - 0,60	ud	3,00
5	**BASE / SUB-BASE**		
5.1	**SUB-LEITO**		
5.1.1	Regularização e Compactação Subleito	m²	11.384,26
5.2	**BASE**		
5.2.1	Base de Brita Graduada, e=15,0 cm	m³	1.511,30
6	**MEIO-FIO E SARJETA**		
6.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)	m	2.398,36

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

536

7	**REVESTIMENTO**		
7.1	**PINTURA**		
7.1.1	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	10.795,00
7.1.2	Imprimação - CM-30	m²	10.795,00
8	**USINADO**		
8.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - e=4,0 cm, FAIXA C	ton	1.079,50
9	**PAISAGISMO / URBANISMO**		
9.1	**CALÇADA**		
9.1.1	Calçada em Lajota Sextavada, e=3,0 cm, inclusive colchão de pó de pedra	m²	3.062,91
9..2	Rampa de Acesso p/ Deficientes em concreto, h=8,0 cm, inclusive pintura	ud	48,00
10	**LASTRO**		
10.1	Lastro de Concreto, e=8,0 cm (entradas de veículos)	m²	410,40
11	**PROTEÇÃO VEGETAL**		
11.1	Plantio de Grama em Placas	m²	2.291,70
12	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
12.1	Guia em Concreto 10x19 cm, moldada in loco	m	2.334,98
13	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**		
13.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
13.1.1	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	12,00
13.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
13.2.1	Pintura de Faixas - Brancas	m²	340,80
13.2.2	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	105,80

Atestamos ainda que os serviços foram executados atendendo todas as normas e especificações técnicas, bem como os prazos exigidos por este Município, nada tendo que desabone os trabalhos.

Quatro Pontes, 20 de Dezembro de 2012.

RUDI KUNS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
CNPJ – 95.719.381/0001-70

JEFFERSON LUIS MARTINY
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR: 67303/D

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 012,324

537

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos que a Empresa **WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 86.853.249/0001-65, com sede na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes nº387- sala 1, no Jardim Panorama nesta Cidade, executou os serviços relacionados em anexo, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis, e cumprindo o cronograma previsto.

EDITAL: Tomada de Preço n° 023/2010
Nº DO CONTRATO: 176/2010 - PMFI.
OBJETO: Revitalização da Praça Três Bandeiras
ÁREA: 2.871,83 m²
LOCALIZAÇÃO: Av. Gramado nº2500 - Bairro Três Bandeiras.
EMPRESA CONTRATADA: WEEL Construtora de Obras Ltda.
CNPJ: 86.853.249 /0001-65
VALOR DO CONTRATO: R$ 160.917,73.
Data de Início: 23/11/2010. **Data de Término:** 23/02/2011
ART-CREA/PR Nº: 20105381634
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Osvaldo Moreira Andrion CREA-PR nº PR-20040/D

Foz do Iguaçu, 31 de Maio de 2012.

Engº Ruberlei Santiago Domingues
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Obras
Crea-SP 176194-D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

EDITAL: Tomada de Preço nº 023/2010
Nº DO CONTRATO: 176/2010-PMFI.
OBJETO: Revitalização da Praça Três Bandeiras
ÁREA: 2.871,83 m²
LOCALIZAÇÃO: Av. Gramado - Bairro Três Bandeiras.
EMPRESA CONTRATADA: WEEL Construtora de Obras Ltda.
CNPJ: 86.853.249 /0001-65
VALOR DO CONTRATO: R$ 160.917,73.
Data de Ínicio: 23/11/2010 **Data de Término:** 23/02/2011
ART-CREA/PR Nº: 20105381634
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Osvaldo Moreira Andrion CREA-PR nº PR-20040/D

PLANILHAS DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

CONTRATO INICIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA – PASSEIO PÚBLICO**		
1.1	Locação de guias para calçada em concreto e em Paver com demarcação topográfica (obs: a soma das áreas dos dois tipos de pavimento Paver; necessário para alinhar e demarcar topograficamente o terreno).	m²	2.871,83
1.2	Raspagem superficial manual do terreno e limpeza;	m²	2.871,83
1.3	Barracão fechado para materiais, incluindo Sanitário provisório;	m²	10,00
1.4	Piso em blocos intertravados, tipo Paver cinza, peças nas dimensões (6x10x20)cm, assentado sobre camada de pó de pedra, e=4cm, e rejuntado com areia fina lavada, Piso Tátil incluso, assentamento com juntas amarradas, inclusive corte das peças e compactação – completo;	m²	1.584,50
1.5	Rampa em concreto pré fabricado, padrão ABNT – conforme norma, instalado;	ud	8,00
1.6	Piso em blocos intertravados, tipo Paver marrom, peças nas dimensões (6x10x20)cm, assentado sobre camada de pó de pedra, e=4cm, e rejuntado com areia fina lavada, Piso Tátil incluso, assentado com juntas amarradas, inclusive cortes de peças e compactação – completo..	m²	1.287,33
1.7	Placa de Obra: Dimensões (1,00x3,00)m	m²	3,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

539

2	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PRAÇA**		
2.1	Raspagem e limpeza do terreno;	m²	1.384,80
2.2	Aplicação de Lastro de Brita, e=5cm apiloada em trajeto demarcado internamente na Praça;	m³	67,20
2.3	Lixeira em PVC incluindo concreto, chumbador e tubo galvanizado fixado para suporte;	ud	18,00
2.4	Bancos em concreto aparente para jardim moldados "in loco", conforme detalhe (18ud x 2m0;	m	36,00

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2012.

Engº Ruberlei Santiago Domingues
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Obras
CREA-SP 17.6194/D

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 012.322

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

560

MUNICÍPIO SAPOPEMA-PR

2ª ATA PARA ENCAMINHAR RECURSO PARA AS CONCORRENTE

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Ata da sessão de encaminhamento de recurso as licitantes concorrentes, em atendimento ao edital de concorrência nº 04/2023.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Lidinei Aparecida F. M Oliveira e **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Sirineu Moreira David dos Santos, Gislene Brizola Marçal da Silva** membros, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2023 atualizada pela Portaria nº 01/2024, para encaminhar o recurso apresentado da empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA,** para as proponentes interessadas no conhecimento do conteúdo apresentado. Aberta a sessão pela Senhora presidente, informou que o recurso será encaminhado via E-mail para as empresas: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA** e **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA – LTDA.**

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as proponentes apresentarem contrarrazão. O prazo inicia-se no dia 08/02/2024 e encerra-se no dia 16/02/2024. A contrarrazão deverá ser encaminhada através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br . Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Dirce de Fátima V. de Oliveira secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

511

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação

Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro

Sirineu Moreira David dos Santos
Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro

542

ATA PRAZO PARA CONTRARRAZÃO

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: licitacao@ecosulconstrutora.com.br; vj@vjconstrutora.com

Data: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 13:57 GMT-3

Boa tarde, segue anexo a ATA e o recurso da empresa Marenda, para conhecimento e apresentação da contrarrazão.

Favor confirmar o recebimento.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

2ª ATA CONCORRENCIA 04-2023.pdf
217.7kB

RECURSO MARENDA.zip
4.5MB

563

PARECER JURÍDICO

(Ref. Recurso Administrativo – Concorrência nº 004/2023)

Trata-se de análise solicitada pelo Departamento de Engenharia para emitir parecer jurídico concernente Recurso Administrativo em razão de desclassificação em certame, apresentado pela empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.I – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á a dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em entendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> *"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto*

544

técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Licitação e dos fatos

O Municipio de Sapopema/PR abriu Processo Licitatório sob nº 152/2023 para pavimentação em CBUQ oriundos de Convênio firmado junto ao Estado do Paraná sob nº 798/20223-SECID.

Abriu o processo na Modalidade Concorrência sob nº 04/2023, sendo o edital devidamente elaborado pelo órgão o qual foi firmado o Convênio, ou seja, da Secretaria de Estado das Cidades e o PARANACIDADE.

Assim, publicados os atos, emitidos relatórios, projetos e pareceres, procedeu-se a abertura do certame em data de 29/01/2024.

Pois bem, na data e hora aprazadas, compareceram três empresas interessadas em participar do certame, sendo que apenas uma compareceu ao ato, sendo que as demais apenas protocolaram os envelopes.

Na data da abertura dos envelopes de habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação entendeu por bem em desclassificar a empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, por descumprimento de exigências editalícias.

No caso em suma, assim entendeu a Presidente da Comissão de Licitação:

"...

*A sr[a] presidente passou a documentação para o representante da licitante presente analisar e vistar, o mesmo fez o seguinte questionamento: " **a Empresa MARENDA apresentou Certidão de Registro no CREA/PR invalida, posto estar com capital social desatualizado nesta certidão, fazendo com que a mesma perca seus efeitos legais. Na própria certidão, pg 2/2 o CREA/PR afirma que a mesma perde validade neste caso. A mesma apresentou Atestado de Capacidade Técnico de pavimentação em Paralelepípedos deixando assim de atender o exigido no edital Item 3 letra "d".** A senhoras presidentes juntamente com a equipe de apoio declararam desclassificada a proponente por não atender as exigências do edital.*

..."

Após abriu-se prazo para apresentação de recurso, sendo o mesmo apresentado pela empresa desclassificada, o que ensejara a emissão do presente parecer.

II.III – Da Fundamentação Legal

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a decisão da Comissão de Licitação em desclassificar a empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, por descumprimento de clausulas editalicias, e o recurso apresente pela mesma, ora em análise.

Como já mencionado anteriormente, o edital já veio pré-elaborado pela SECID e PARANACIDADE, sendo obrigação deste Municipio fazer com que se cumpra as exigências nele contidas.

Pois bem, no caso em apreço, e em contato com o Departamento de Engenharia, de fato restou claro e evidente que a empresa MARENDA

ENGENHARIA LTDA, não cumpriu com as exigências do edital, deixando de apresentar documentos exigidos.

Como é cediço, a Lei de Licitações traz, em seu artigo 3º, os princípios que deverão ser observados pelo Administrador quando da realização de certame licitatório, a seguir:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)*

O artigo 41 da Lei 8.666/93 diz, "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." Decorrente do princípio da legalidade, a vinculação ao instrumento é uma regra que tem mais imposição à própria Administração, na medida em que o edital é criado de forma unilateral por esta, logo se tais regras obrigarem tão somente a Administração, esta deverá observá-las de forma estrita pois qualquer quebra do nexo de relação entre o Edital e suas exigências, ensejará a desvinculação ao ato convocatório.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação. Marçal Justen Filho faz os seguintes comentários sobre o tema:

> *"(...) quando se define o objeto a ser licitado, está se condicionando o conteúdo do edital. O conteúdo do edital restringe as possibilidades*

507

dos concorrentes e delimita as propostas que serão apreciadas etc. Daí aludir-se ao princípio da vinculação ao edital, para indicar o exaurimento da competência discricionária. Ao produzir e divulgar o ato convocatório, a Administração exercita juízos de conveniência e oportunidade sobre o objeto a ser contratado, os requisitos de participação, os critérios de seleção do vencedor. (...) No curso de uma licitação, é vedado alterar os critérios e exigências fixadas no ato convocatório. (...) A impessoalidade é emanação da isonomia, da vinculação à lei e ao ato convocatório e da moralidade. Indica vedação a distinções fundadas em caracteres pessoais dos interessados. Ao menos, os caracteres pessoais devem refletir diferenças efetivas e concretas (que sejam relevantes para os fins da licitação). Exclui o subjetivismo do agente administrativo. A decisão será impessoal quando derivar racionalmente de fatores alheios à vontade psicológica do julgador. A impessoalidade conduz a que a decisão independa da identidade do julgador. A "vantajosidade" da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo. O ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores. O julgamento das propostas subordina-se obrigatoriamente àqueles critérios". (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. Edição. São Paulo. Dialética. 2005)

As razões de inconformismo da empresa recorrente não merecem prosperar, nem mesmo novas documentações apresentadas, ressaltando que não se tratam de documentos fiscais, o que impede de nova juntada. Ou seja, se no momento oportuno deixo de apresentar os documentos exigidos, precluso o seu direto.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CONCLUSÃO

Posto isso, considerando-se as razões apresentadas acima, os **princípios da legalidade, isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, bem como, as próprias regras estabelecidas para o certame**, esta Assessoria manifesta-se pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA com a consequente INABILITAÇÃO por descumprir o item 10, subitem 3, letras "d" e seguintes.

É o parecer,

Sapopema/PR, 16 de fevereiro de 202.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

OAB/PR 44.863

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

509

MUNICÍPIO SAPOPEMA-PR

3ª ATA PARA ENCAMINHAR RECURSO PARA AS CONCORRENTE

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Lidinei Aparecida F. M Oliveira e **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Sirineu Moreira David dos Santos, Gislene Brizola Marçal da Silva** membros, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2023 atualizada pela Portaria nº 01/2024, para analisar o parecer jurídico referente ao recurso apresentado pela empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA.** Dando continuidade à reunião a senhora presidente informou que foi encaminhado o recurso e concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para as proponentes apresentarem contra razão, e, as mesmas não apresentaram. **Após minuciosa análise do recurso apresentado pela licitante MARENDA ENGENHARIA LTDA, e o parecer jurídico a senhora presidente juntamente com a comissão de licitação resolveram em comum acordo manter a decisão de desclassificação da** empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA.**

Fica agendado para o dia 23/02/2024 as 13:30 hrs a cessão de abertura dos envelopes nº 02 Proposta de Preços, das licitantes **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA** e **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA – LTDA**. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Dirce de Fátima V. de Oliveira secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação

550

Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro

Sirineu Moreira David dos Santos
Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro

CONSTRUTORA

551

PROCURAÇÃO

Sapopema, 23 de fevereiro de 2024

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Adalmare Velame de Azevedo Junior, carteira de identidade 01442001-55 SSP/BA, na qualidade de responsável legal pela proponente VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor Luiz Felipe Santos de Oliveira Neves, portador da Cédula de Identidade Nº. 789164965 SSP/BA e CPF Nº. 029.920.145-75, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe. Podendo ainda fazer proposta de redução de preço fazendo uso do direito de EPP a fim de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

RECONHECIDA

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Sócio/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

552

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR
Fone: (43) 3259-1730 - - cartoriomitter@onda.com.br

Mônica Maria Mitter
Notária

PR

Selo Digital Nº SFTN1eGUrb4nzQQGhtaz1261q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** **** Jataizinho-PR, 20 de fevereiro de 2024.

Em Testemunho da Verdade

Marcos Gabriel Carvalheiro
Escrevente

Válido somente com selo autenticado, qualquer emenda ou rasura será considerada tentativa de fraude.

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
Mônica Maria Mitter
Registradora
Paraná

553

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA NEVES

LOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
709164965 SSP BA

CPF
029.920.145-75

DATA NASCIMENTO
27/08/1986

FILIAÇÃO
UBALDO GERALDO DE
OLIVEIRA NEVES
MARIA DAS GRANCAS
OLIVEIRA SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº RECISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO
06/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMACARI, BA

DATA EMISSÃO
22/03/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
ASSINATURA DO EMISSOR

41143421856
BA710125643

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17636653 10

PROIBIDO PLASTIFICAR

17636653 10

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

554

PROPOSTA DE PREÇOS

Paranavaí - Paraná 29 de janeiro de 2024

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é R$ 3.637.523,17 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos)

O prazo de execução do objeto é de 210 (duzentos e dez dias) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 SSP/PR – CREA-PR nº 33292/D
Engenheiro Civil

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

555

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU
PAVIMENTAÇÃO

IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**6,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,00**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**22,00%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**	

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	**5,00**	%
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)	**60,00**	%
3- Fórmula de cálculo do ISS	=ISS x base de cálculo	%
4- Valor do ISS calculado	3,00	%

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 SSP/PR – CREA-PR nº 33292/D
Engenheiro Civil

LICITADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PROPONENTE: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Ref.: Edital de Concorrência n.º 004/2023
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base e sub-base; revestimento;meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: SAPOPEMA
Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local da Obra: VÁRIAS RUAS
SAM 34
LOTE nº 01

Item	Código	Origem	Discriminação dos serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Parcial R$	Preço sub-total R$
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
	COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	ud	1,00	3.112,49	3.112,49	**3.112,49**
2			**TERRAPLANAGEM**					
	401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	557,23	6,94	3.867,18	**124.574,52**
	101114	DER	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte	m3	557,23	4,55	2.535,40	
	520100	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	8.952,42	13,20	118.171,94	
3			**BASE / SUB-BASE**					
	533500	DER	Reforço do Subleito c/ mat. de 1ª Cat (solos-argila e assemelhados)	m2	3.761,86	97,42	366.480,40	**1.640.675,61**
	511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m3	13.619,47	4,43	60.334,25	
	531000	DER	Brita Graduada		1.766,01	331,36	585.185,07	
	531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	2.271,31	276,79	628.675,89	
4			**REVESTMENTO**					
	560100	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	12.860,70	0,51	6.558,96	**877.175,05**
	589190	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	14,17	4.962,77	70.322,45	
	561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	12.860,70	0,35	4.501,25	
	589420	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	6,42	3.995,77	25.652,84	
	570000	DER	**CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)**	ton	1.543,28	234,36	361.683,10	
	589000	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	80,25	5.089,80	408.456,45	
5			**MEIO-FIO E SARJETA**					
	810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	3.035,08	39,07	118.580,58	**118.580,58**
6			**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**					
	100576	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m	4.063,42	2,70	10.971,23	**307.048,12**
	603900	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m2	81,28	258,31	20.995,44	
	605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	un	4.063,42	28,42	115.482,40	
	605000	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	m2	78,00	596,67	46.540,26	
			SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
	834906	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm	un	1.129,12	100,13	113.058,79	**113.058,79**
7			**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	715,00	32,12	22.965,80	**22.965,80**
10			**DRENAGEM**					
	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.537,92	12,31	18.931,80	**511.923,36**
	601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.267,44	31,95	40.494,71	
	610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	186,00	154,38	28.714,68	
	610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	657,00	364,81	239.680,17	
	610800G	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	122,00	601,63	73.398,86	
	BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	32,00	1.756,60	56.211,20	
	CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0.60	un	4,00	826,51	3.306,04	
	PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	13,00	2.777,62	36.109,06	
	PVAH130	DER	P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	2,00	3.153,58	6.307,16	
	DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	2,00	1.700,98	3.401,96	
	DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80	un	2,00	2.683,86	5.367,72	
11			**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					**31.467,64**
	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	14,00	170,28	2.383,92	
	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	11,00	170,28	1.873,08	
	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	19,00	170,28	3.235,32	
	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	19,00	170,28	3.235,32	
	09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	19,00	154,03	2.926,57	
	74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - imprimação	un	21,00	82,79	1.738,59	
	09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas		22,00	182,97	4.025,34	
	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	22,00	87,24	1.919,28	
	09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso		22,00	50,12	1.102,64	
	09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa		22,00	101,89	2.241,58	
	09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica		1,00	5.047,41	5.047,41	
			SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS					
	74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - pintura de ligação	gb	21,00	82,79	1.738,59	
			PREÇO GLOBAL					**3.637.523,17**

Paranavaí - Paraná 29 de jâneiro de 2024.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 – CREA/PR nº 33292/D
Engenheiro Civil

556

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

LICITADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PROPONENTE: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Município:SAPOPEMA - Pr.
Ref.: Edital de Concorrência n.º 004/2023
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base e sub-base; revestimento;meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa

PAM 2023 — **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU** — **PAVIMENTAÇÃO**

Município:	SAPOPEMA	SAM	34	Edital no Município		Procedimento Prévio		Inicio previsto da obra		3.637.523,17	100,00%
Projeto:	Pavimentação asfáltica	LOTE n.º	1	Data	29/01/2024	Dias	210	Data	14/04/2024		
Quantidade	12.860,70										

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6	7		TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
											3.637.523,17	100,00%
	Data Inicio	5	14/04/2024	15/05/2024	15/06/2024	16/07/2024	16/08/2024	16/09/2024	17/10/2024			
	Data Fim		14/05/2024	14/06/2024	15/07/2024	15/08/2024	15/09/2024	16/10/2024	16/11/2024			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00%								3.112,49	0,09%
2	TERRAPLANAGEM		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				124.574,52	3,43%
3	BASE / SUB-BASE		10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	10,00%		1.640.675,61	45,10%
4	REVESTMENTO		10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	10,00%		877.175,05	24,11%
5	MEIO-FIO E SARJETA		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				118.580,58	3,26%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							50,00%	50,00%		307.048,12	8,44%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								100,00%		22.965,80	0,63%
10	DRENAGEM		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					511.923,36	14,07%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desr		10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	5,00%		31.467,64	0,87%

TOTAIS 3.637.523,17 100,00%

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	6	7		VALOR ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	PARCELA	R$	3.112,49	-	-	-	-	-	-		3.112,49	0,09%
2T	TERRAPLANAGEM	PARCELA	R$	24.914,90	24.914,90	24.914,89	24.914,90	24.914,90	-	-		124.574,48	3,43%
3T	BASE / SUB-BASE	PARCELA	R$	164.067,56	164.067,56	246.101,34	246.101,34	328.135,12	328.135,12	164.067,56		1.640.675,59	45,10%
4T	REVESTMENTO	PARCELA	R$	87.717,51	87.717,51	131.576,26	131.576,26	175.435,01	175.435,01	87.717,51		877.175,05	24,11%
5T	MEIO-FIO E SARJETA	PARCELA	R$	23.716,12	23.716,12	23.716,13	23.716,12	23.716,12	-	-		118.580,61	3,26%
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	PARCELA	R$	-	-		-	-	153.524,06	153.524,06		307.048,13	8,44%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PARCELA	R$	-	-	-	-	-	-	22.965,80		22.965,80	0,63%
10T	DRENAGEM	PARCELA	R$	127.980,84	127.980,84	127.980,83	127.980,84	-	-	-		511.923,36	14,07%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos	PARCELA	R$	3.146,76	3.146,77	6.293,53	6.293,53	6.293,53	4.720,15	1.573,38		31.467,66	0,87%
T	TOTAIS	TOTAL PARCELA	R$	434.656,18	431.543,70	560.582,98	560.582,98	558.494,68	661.814,34	429.848,31		3.637.523,17	100,00%

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R$	434.656,18	431.543,70	560.582,98	560.582,98	558.494,68	661.814,34	429.848,31		3.637.523,17	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	%	11,96%	11,86%	15,41%	15,41%	15,35%	18,19%	11,82%		3.637.523,17	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	%	11,96%	23,82%	39,23%	54,64%	69,99%	88,18%	100,00%		OK	OK

Paranavaí - Paraná 29 de janeiro de 2024

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 SSP/PR – CREA-PR nº 33292/D
Engenheiro Civil

554

CONSTRUTORA

559

PROPOSTA COMERCIAL

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ Nº 07.705.818/0001-59

Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felícia, Vitória da Conquista /BA - CEP 45055-902

Fone: (43) 8492-7676 - Email: vj@vjconstrutora.com

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meiofio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
OBRA	Pavimentação
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02	09:00 - 29 de janeiro de 2024
LOCAL:	Avenida Manoel Ribas n° 858 - Centro em Sapopema, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação

CONSTRUTORA

560

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 07.705.818/0001-59

Endereço: Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902

Telefone: 43 8492-7676 E-mail: vj@vjconstrutora.com

Banco 336 - Banco C6 S.A. Agência 0001 - Conta corrente: 19378230-8 Pix 07.705.818/0001-59

Sapopema, 29 de janeiro de 2024

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 3.692.309,37 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e nove reais e trinta e sete centavos).

O prazo de execução do objeto é de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Sócio/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

CONSTRUTORA

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

MUNICÍPIO: Sapopema

OBRA: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**3.174,52**
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1	3.174,52	3.174,52	
2		**TERRAPLENAGEM**		-	-	-	**127.030,31**
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	557,23	7,08	3.945,19	
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte	m3	557,23	4,64	2.585,55	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	8.952,42	13,46	120.499,57	
3		**BASE / SUB-BASE**		-			**1.673.410,34**
533500A	DER	Refôrço do Subleito c/ mat. de 1ª Cat (solos-argila e assemelhados)	m3	3.761,86	99,36	373.778,41	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	13.619,47	4,52	61.560,00	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	1.766,01	337,97	596.858,40	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	2.271,31	282,31	641.213,53	
transporte		Rachão		-	-	-	
transporte		Bica corrida		-	-	-	
4		**REVESTIMENTO**		-	-	-	**894.692,72**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	12.860,70	0,52	6.687,56	

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.705.818/0001-59

Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902

Fone: (43) 8492-7676 - Email: vj@vjconstrutora.com

561

CONSTRUTORA

589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	14,17	5.061,68	71.724,01	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	12.860,70	0,36	4.629,85	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	6,42	4.075,40	26.164,07	
570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	ton	1.543,28	239,03	368.890,22	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1		-	-	-	
transporte		Brita (usina)		-	-	-	
transporte		Massa		-	-	-	
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	80,25	5.191,24	416.597,01	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**		-	-	-	**103.162,37**
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	3.035,08	33,99	103.162,37	
transporte		Cimento		-	-	-	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Brita		-	-	-	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**		-	-	-	**313.201,00**
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	4.063,42	2,76	11.215,04	
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	81,28	263,45	21.413,22	
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	4.063,42	28,99	117.798,55	
transporte		Cimento		-	-	-	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Brita		-	-	-	
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	78	608,57	47.468,46	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO		-	-	-	
834906	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm	m2	1.129,12	102,12	115.305,73	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**		-	-	-	**23.423,40**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	715	32,76	23.423,40	
10		**DRENAGEM**		-	-	-	**522.120,04**

2962

CONSTRUTORA

600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.537,92	12,55	19.300,90
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.267,44	32,59	41.305,87
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	186	157,45	29.285,70
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Tubo		-	-	-
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	657	372,08	244.456,56
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Tubo		-	-	-
610800C	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	122	613,62	74.861,64
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Tubo		-	-	-
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	32	1.791,61	57.331,52
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Brita		-	-	-
transporte		Tijolo		-	-	-
transporte		Cal		-	-	-
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	4	842,98	3.371,92
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Brita		-	-	-
transporte		Tijolo		-	-	-
transporte		Cal		-	-	-
PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	13	2.832,97	36.828,61
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Brita		-	-	-

563

CONSTRUTORA

transporte		Tijolo		-	-	-	
transporte		Cal		-	-	-	
PVAH130	DER	P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	2	3.216,43	6.432,86	
transporte		Cimento		-	-	-	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Brita		-	-	-	
transporte		Tijolo		-	-	-	
transporte		Cal		-	-	-	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	2	1.734,88	3.469,76	
transporte		Cimento		-	-	-	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Brita		-	-	-	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80	un	2	2.737,35	5.474,70	
transporte		Cimento		-	-	-	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Brita		-	-	-	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		- -	- -	- -	**32.094,67**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	14	173,67	2.431,38	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	11	173,67	1.910,37	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	19	173,67	3.299,73	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	19	173,67	3.299,73	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	19	157,10	2.984,90	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - imprimação	un	21	84,44	1.773,24	

CONSTRUTORA

09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	22	186,62	4.105,64
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	22	88,98	1.957,56
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	22	51,12	1.124,64
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	22	103,92	2.286,24
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1	5.148,00	5.148,00
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-	-	-
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - pintura de ligação	un	21	84,44	1.773,24

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 17/11/2023	**PREÇO GLOBAL**	**3.692.309,37**

Sapopema/PR, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Responsável técnico/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

595

CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

PROPONENTE: VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA.

MUNICÍPIO / LOCAL : Santa Amélia/PR	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO : Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meiofio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.	12.860,70 m²
	PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS

CÓDIGO/ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL	
			30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 3.174,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 3.174,52**	**R$ 3.174,52**
		%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
2	TERRAPLENAGEM	R$	R$ 25.406,06	R$ 25.406,06	R$ 25.406,06	R$ 25.406,06	R$ 25.406,06	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 127.030,31**	R$ 130.204,83
		%	20%	20%	20%	20%	20%	0%	0%		
3	BASE / SUB-BASE	R$	R$ 167.341,03	R$ 167.341,03	R$ 251.011,55	R$ 251.011,55	R$ 334.682,07	R$ 334.682,07	R$ 167.341,03	**R$ 1.673.410,34**	R$ 1.803.615,17
		%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	10%		
4	REVESTIMENTO	R$	R$ 89.469,27	R$ 89.469,27	R$ 134.203,91	R$ 134.203,91	R$ 178.938,54	R$ 178.938,54	R$ 89.469,27	**R$ 894.692,72**	R$ 2.698.307,89
		%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	10%		
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	R$ 20.632,47	R$ 20.632,47	R$ 20.632,47	R$ 20.632,47	R$ 20.632,47	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 103.162,37**	R$ 2.801.470,26
		%	20%	20%	20%	20%	20%	0%	0%		
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156.600,50	R$ 156.600,50	**R$ 313.201,00**	R$ 3.114.671,26
		%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.423,40	**R$ 23.423,40**	R$ 3.138.094,66
		%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%		
10	DRENAGEM	R$	R$ 130.530,01	R$ 130.530,01	R$ 130.530,01	R$ 130.530,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 522.120,04**	R$ 3.660.214,70
		%	25%	25%	25%	25%	0%	0%	0%		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$	R$ 3.209,47	R$ 3.209,47	R$ 6.418,93	R$ 6.418,93	R$ 6.418,93	R$ 4.814,20	R$ 1.604,73	**R$ 32.094,67**	R$ 3.692.309,37
		%	10%	10%	20%	20%	20%	15%	5%		

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 07.705.818/0001-59

Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902

Fone: (43) 8492-7676 - Email: vj@vjconstrutora.com

966

CONSTRUTORA

TOTAL										
TOTAL DA PARCELA	R$	439.762,84	436.588,32	568.202,94	568.202,94	566.078,08	675.035,31	438.438,94		
	%	11,91%	11,82%	15,39%	15,39%	15,33%	18,28%	11,87%		
TOTAL ACUMULADO	R$	439.762,84	876.351,16	1.444.554,10	2.012.757,04	2.578.835,12	3.253.870,43	3.692.309,37		
	%	11,91%	23,73%	39,12%	54,51%	69,84%	88,13%	100,00%		

Sapopema/PR, 29 de janeiro de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

07.705.818/0001-59

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Responsável técnico/Representante legal

CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55

CREA 0504795538

567

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

569

MUNICÍPIO SAPOPEMA-PR

4ª ATA PARA ABERURA DOS ENVELOPES Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência da Senhora Lidinei Aparecida F. M Oliveira e **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Sirineu Moreira David dos Santos, Gislene Brizola Marçal da Silva** membros, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2023 atualizada pela Portaria nº 01/2024, para realizar a abertura dos envelopes nº 02 proposta de preço das empresas **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA** e **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA – LTDA.** No horário aprazado compareceu para acompanhar a abertura dos envelopes o srº . Luiz Felipe Santos de Oliveira Neves, representante da empresa **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA - LTDA,** o representante da licitante **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA – LTDA**, não compareceu para acompanhar a abertura. Foi aberto o envelope da licitante **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA**, Após minuciosa análise constatou que a licitante apresentou a proposta no valor de R$ 3.692.309,37 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e trinta e sete centavos). A seguir foi aberto o envelope da empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA – LTDA.** após minuciosa análise constatou que a licitante apresentou sua proposta no valor de R$: 3.637.523,17 (três milhões seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos). Os envelopes foi passado para o licitante presente para analisar e vistar as propostas. Após minuciosa análise a senhora presidente informou que conforme o item 15.2, 15.3 e 15.4 que assegura o critério de desempate preferencialmente para empresa ME EPP, quando as propostas sejam igual ou até 10% do menor preço classificado, dede que esta não tenha sido apresentada por outra ME EPP,ou equiparadas. Sendo assim a senhora presidente abriu a palavra para o representante presente se teria interesse em apresentar nova proposta. O representante ofertou a proposta no valor de R$: 3.636.523,17 (três milhões

570

seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos). Sendo assim será suspenso o certame para análise e parecer jurídico. Todas as decisões serão publicada no site do município www.sapopema.pr.gov.br , e encaminhado via E-mail para as licitantes. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Dirce de Fátima V. de Oliveira secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação

Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro

Sirineu Moreira David dos Santos
Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro

Luiz Felipe Santos de Oliveira Neves
Representante da Licitante

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Processo Administrativo nº 152/2023 – Concorrência nº 004/2023)

Trata-se de análise solicitada pela Comissão de Licitação e Departamento de Engenharia para emitir parecer jurídico concernente a ata de abertura de envelope de propostas de certame.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.I – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á a dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da materia, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em entendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> *"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a*

572

situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Licitação

O Municipio de Sapopema/PR abriu Processo Licitatório sob nº 152/2023 sob a modalidade Concorrência sob nº 004/2023 para Pavimentação em CBUQ de Esportes oriundos de Convênio firmado junto ao Estado do Paraná sob nº 7989/2023-SECID.

Abriu o processo na Modalidade Concorrência sob nº 04/2023, sendo o edital devidamente elaborado pelo órgão o qual foi firmado o Convênio, ou seja, da Secretaria de Estado das Cidades e o PARANACIDADE.

Assim, publicados os atos, o qual foi acompanhado por toda Comissão de Licitação, por este Departamento Juridico e pelo Departamento de Engenharia.

Pois bem, na fase inicial de habilitação tiveram três empresas participantes, sendo uma delas desclassificada por não atender exigências editalicias.

Passada as fases recursais, designou-se data para a abertura dos envelopes de propostas, sendo designado o dia 23/02/2024.

Aberto os envelopes de proposta, a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA ofereceu o menor preço, qual seja R$ 3.637.523,17 (três milhões seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos), conquanto que a empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA apresentou a proposta de R$ 3.692.309,37 (três milhoes seiscentos e noventa e dos mil trezentos e nove reais e trinta e sete centavos).

513

Pois bem, com fundamento no item 15.2, 15.3 e 15.4 do edital a empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, por se enquadrar e provar documentalmente ser micro empresa fez nova proposta, no valor de R$ 3.636.523,17 (três milhoes seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e cinte e três reais e dezessete centavos).

II.II – Da Fundamentação Legal

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar o desconto ofertado pela empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA em face do contido nos itens 15.2, 15.3 e 115.4 do edital.

Conforme preceitua tais itens, temos que:

"...

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparada.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar proposta ou no prazo de 24h se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

..."

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Assim, verificando a ata de abertura dos envelopes, temos que a empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA cumpriu com as exigências editalicias, sendo que no ato apresentou nova proposta no valor de R$ 3.636.523,17 (três milhoes seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos), ou seja, inferior a proposta da empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, razão pela qual entende esse departamento que deve ser declarada vencedora.

CONCLUSÃO E HOMOLOGAÇÃO

Posto isso, considerando-se as razões apresentadas acima, os **princípios da legalidade, isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, bem como, as próprias regras estabelecidas para o certame**, esta Assessoria manifesta-se para que seja declarada vencedora a empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA.

Por oportuno, e verificando que o processo teve seu regular processamento, obedecendo todos os princípios que regem a administração publica, informamos que o mesmo encontra-se apto a homologação final.

É o parecer,

Sapopema/PR, 26 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

OAB/PR 44.863

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

575

MUNICÍPIO SAPOPEMA-PR

5ª ATA DECLARAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência da Senhora Lidinei Aparecida F. M Oliveira e **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Sirineu Moreira David dos Santos, Gislene Brizola Marçal da Silva** membros, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2023 atualizada pela Portaria nº 01/2024, para analise do parecer jurídico, após minuciosa análise a senhora presidente juntamente com a equipe de apoio decidiram em comum acordo declarar a empresa **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA, vencedora do certame.** Com a proposta no valor total de R$: 3.636.523,17 (três milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos), pois atendeu as exigências do edital e apresentou a proposta mais vantajosa. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Dirce de Fátima V. de Oliveira secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação

Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro

Sirineu Moreira David dos Santos
Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro

CONSTRUTORA

576

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 07.705.818/0001-59

Endereço: Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902

Telefone: 43 8492-7676 E-mail: vj@vjconstrutora.com

Banco 336 - Banco C6 S.A. Agência 0001 - Conta corrente: 19378230-8 Pix 07.705.818/0001-59

Sapopema, 27 de fevereiro de 2024

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 3.636.523,17 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

O prazo de execução do objeto é de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR: 35292024520

Digitally signed by ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR:35292024520
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=37981411000115, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR:35292024520
Reason: I am the author of this document
Location: Vitória da Conquista/BA
Date: 2024-02-27 09:46:43

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Sócio/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

CONSTRUTORA

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

MUNICÍPIO: Sapopema

OBRA: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.994,83**
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1	2.994,83	2.994,83	
2		**TERRAPLENAGEM**		-	-	-	**125.145,10**
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	557,23	6,98	3.889,47	
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte	m3	557,23	4,57	2.546,54	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	8.952,42	13,26	118.709,09	
3		**BASE / SUB-BASE**		-			**1.648.209,75**
533500A	DER	Refôrço do Subleito c/ mat. de 1ª Cat (solos-argila e assemelhados)	m3	3.761,86	97,87	368.173,24	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	13.619,47	4,45	60.606,64	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	1.766,01	332,88	587.869,41	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	2.271,31	278,06	631.560,46	
transporte		Rachão		-	-	-	
transporte		Bica corrida		-	-	-	
4		**REVESTIMENTO**		-	-	-	**881.132,60**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	12.860,70	0,51	6.558,96	

CONSTRUTORA

589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	14,17	4.985,46	70.643,97	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	12.860,70	0,35	4.501,25	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	6,42	4.014,04	25.770,14	
570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	ton	1.543,28	235,43	363.334,41	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1		-	-	-	
transporte		Brita (usina)		-	-	-	
transporte		Massa		-	-	-	
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	80,25	5.113,07	410.323,87	
5		MEIO-FIO E SARJETA		-	-	-	**101.614,48**
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	3.035,08	33,48	101.614,48	
transporte		Cimento		-	-	-	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Brita		-	-	-	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**		-	-	-	**308.474,58**
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	4.063,42	2,72	11.052,50	
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	81,28	259,49	21.091,35	
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	4.063,42	28,55	116.010,64	
transporte		Cimento		-	-	-	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Brita		-	-	-	
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	78	599,40	46.753,20	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO		-	-	-	
834906	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm	m2	1.129,12	100,58	113.566,89	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**		-	-	-	**23.065,90**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	715	32,26	23.065,90	
10		**DRENAGEM**		-	-	-	**514.274,58**

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 07.705.818/0001-59

Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902

Fone: (43) 8492-7676 - Email: vj@vjconstrutora.com

CONSTRUTORA

600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.537,92	12,37	19.024,07
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.267,44	32,10	40.684,82
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	186	155,08	28.844,88
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Tubo		-	-	-
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	657	366,48	240.777,36
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Tubo		-	-	-
610800C	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	122	604,38	73.734,36
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Tubo		-	-	-
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	32	1.764,63	56.468,16
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Brita		-	-	-
transporte		Tijolo		-	-	-
transporte		Cal		-	-	-
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	4	830,28	3.321,12
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Brita		-	-	-
transporte		Tijolo		-	-	-
transporte		Cal		-	-	-
PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	13	2.790,31	36.274,03
transporte		Cimento		-	-	-
transporte		Areia		-	-	-
transporte		Brita		-	-	-

CONSTRUTORA

transporte		Tijolo		-	-	-	
transporte		Cal		-	-	-	
PVAH130	DER	P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	2	3.168,00	6.336,00	
transporte		Cimento		-	-	-	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Brita		-	-	-	
transporte		Tijolo		-	-	-	
transporte		Cal		-	-	-	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	2	1.708,76	3.417,52	
transporte		Cimento		-	-	-	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Brita		-	-	-	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80	un	2	2.696,13	5.392,26	
transporte		Cimento		-	-	-	
transporte		Areia		-	-	-	
transporte		Brita		-	-	-	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		- -	- -	- -	**31.611,35**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	14	171,05	2.394,70	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	11	171,05	1.881,55	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	19	171,05	3.249,95	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	19	171,05	3.249,95	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	19	154,74	2.940,06	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - imprimação	un	21	83,17	1.746,57	

CONSTRUTORA

09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	22	183,81	4.043,82	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	22	87,64	1.928,08	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	22	50,35	1.107,70	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	22	102,36	2.251,92	
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1	5.070,48	5.070,48	
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-	-	-	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - pintura de ligação	un	21	83,17	1.746,57	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 17/11/2023	**PREÇO GLOBAL**	**3.636.523,17**

Sapopema/PR, 27 de fevereiro de 2024

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR:35292024520

Digitally signed by ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR:35292024520
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=37981411000115, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR:35292024520
Reason: I am the author of this document
Location: Vitória da Conquista/BA
Date: 2024-02-27 09:47:09

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

07.705.818/0001-59

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Responsável técnico/Representante legal

CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55

CREA 0504795538

06/06

CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

PROPONENTE: VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA.

MUNICÍPIO / LOCAL : Sapopema/PR	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO : Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meiofio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.	12.860,70 m²
	PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS

CÓDIGO/ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL	
			30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 2.994,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 2.994,83**	**R$ 2.994,83**
		%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
2	TERRAPLENAGEM	R$	R$ 25.029,02	R$ 25.029,02	R$ 25.029,02	R$ 25.029,02	R$ 25.029,02	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 125.145,10**	R$ 128.139,93
		%	20%	20%	20%	20%	20%	0%	0%		
3	BASE / SUB-BASE	R$	R$ 164.820,98	R$ 164.820,98	R$ 247.231,46	R$ 247.231,46	R$ 329.641,95	R$ 329.641,95	R$ 164.820,98	**R$ 1.648.209,75**	R$ 1.776.349,68
		%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	10%		
4	REVESTIMENTO	R$	R$ 88.113,26	R$ 88.113,26	R$ 132.169,89	R$ 132.169,89	R$ 176.226,52	R$ 176.226,52	R$ 88.113,26	**R$ 881.132,60**	R$ 2.657.482,28
		%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	10%		
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	R$ 20.322,90	R$ 20.322,90	R$ 20.322,90	R$ 20.322,90	R$ 20.322,90	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 101.614,48**	R$ 2.759.096,76
		%	20%	20%	20%	20%	20%	0%	0%		
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 154.237,29	R$ 154.237,29	**R$ 308.474,58**	R$ 3.067.571,34
		%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.065,90	**R$ 23.065,90**	R$ 3.090.637,24

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 07.705.818/0001-59

Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902

Fone: (43) 8492-7676 - Email: vj@vjconstrutora.com

CONSTRUTORA

		%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%		
10	DRENAGEM	R$	R$ 128.568,65	R$ 128.568,65	R$ 128.568,65	R$ 128.568,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 514.274,58**	R$ 3.604.911,82
		%	25%	25%	25%	25%	0%	0%	0%		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$	R$ 3.161,14	R$ 3.161,14	R$ 6.322,27	R$ 6.322,27	R$ 6.322,27	R$ 4.741,70	R$ 1.580,57	**R$ 31.611,35**	R$ 3.636.523,17
		%	10%	10%	20%	20%	20%	15%	5%		
TOTAL											
TOTAL DA PARCELA		R$	**433.010,76**	**430.015,93**	**559.644,18**	**559.644,18**	**557.542,66**	**664.847,46**	**431.817,99**		
		%	**11,91%**	**11,82%**	**15,39%**	**15,39%**	**15,33%**	**18,28%**	**11,87%**		
TOTAL ACUMULADO		R$	**433.010,76**	**863.026,69**	**1.422.670,88**	**1.982.315,06**	**2.539.857,72**	**3.204.705,18**	**3.636.523,17**		
		%	**11,91%**	23,73%	39,12%	54,51%	69,84%	88,13%	100,00%		

Sapopema/PR, 27 de fevereiro de 2024

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR:35292024520

Digitally signed by ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR:35292024520
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=37981411000115, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR:35292024520
Reason: I am the author of this document
Location: Vitória da Conquista/BA
Date: 2024-02-27 09:47:30

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

07.705.818/0001-59

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Responsável técnico/Representante legal

CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55

CREA 0504795538

583

584

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
03	MARENDA ENGENHARIA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024.

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira -presidente da comissão: _____

Dirce de Fátima V. de Oliveira -membros da comissão: _____

Gislene Brizola Marçal da Silva -membros da comissão: _____

Sirineu Moreira David dos Santos -membros da comissão: _____

Dirceu Ferreira de Oliveira -membros da comissão: _____

585

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 3/2023**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, nº270 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 39/2023, até o dia 28/05/2024.Conforme Acordão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29/02/2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D6DCD2D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34 /2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34 /2023

Pregão Nº 3/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 3/2023**

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho-PR, Av. Monteiro Lobato-CEP:86.210-000, Telefone (43) 3159-0613-email-crsdistribuidora1@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 47.515.013/0001-67 neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 435.978.749-91, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 34/2023, até o dia 28/05/2024.Conforme Acordão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 28/02/2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6719AD9C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 035/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 035/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, homologado pelo Decreto nº. 239/2023 de 14 de setembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
MARIA DA LUZ DE LIMA ROSA	10357569946	60,0	12º
JOSÉ MARIA SUBTIL KETEMPS	10428355943	60,0	13º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 29 de fevereiro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:52C4417B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – REFERENTE AO PSS 01/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – referente ao PSS 01/2024

Na publicação dos Editais nº 28 e 34, de 26/02 e 28/02, respectivamente, onde esta escrito:

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 06/2023.

Leia-se:
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 01/2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3EBC8486

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
03	MARENDA ENGENHARIA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A7325163

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 036/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 036/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023**, em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, homologado pelo Decreto nº. 239/2023 de 14 de setembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

s candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
LEANDIR TRINDADE DE OLIVEIRA	11505843944	60,0	14º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 29 de fevereiro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19F20894

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 16/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 16/2024

RELAÇÃO DE INSCRITOS

SHAYERA KAVA OLIVEIRA	Ensino médio (SERRA GRANDE)
LAISSA BEATRIZ G. SILVA	Ensino médio (cidade)

Sapopema-PR, 29 de fevereiro de 2024.

586

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:44B65C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
CNPJ	**04.096.738/0001-55**
VALOR CONTRATO:	R$ 32.300,00
OBJETO	**FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÃO EM FORMATO CARTILHA – "A VIDA PEDE ÁGUA".**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso I do artigo 74, da Lei número 14.133/2021
ASSINATURA	29 de fevereiro de 2024

Sarandi/PR, 29 de fevereiro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:65D692FE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 039/2024/SMSA

Determina instauração de sindicância, nomeia autoridade sindicante e estabelece outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos mencionados em grupo de whatsapp da autarquia, conforme CI encaminhada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância administrativa para apurar denúncia ocorrida no dia 27 de em grupo de WhatsApp dos servidores da autarquia, sobre possível uso de retro escavadeira pertencente a autarquia.

Art. 2º Designa como autoridade sindicante a servidora Maria Isabele Silva, MT 2221

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para apuração e conclusão do feito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA	3.636.523,17
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA	3.637.523,17

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2024

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira -presidente da comissão: _____

Dirce de Fátima V. de Oliveira -membros da comissão: _____

Gislene Brizola Marçal da Silva -membros da comissão: _____

Sirineu Moreira David dos Santos -membros da comissão: _____

Dirceu Ferreira de Oliveira -membros da comissão: _____

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

588

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da CONCORRÊNCIA nº 04/2023 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 04 de março de 2024

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da comissão de licitação

589

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 12860,70 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

01. ABERTURA: 29/01/2024 as 09:00horas

02. PUBLICIDADE:

O aviso de licitação foi publicado:

- **Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de dezembro de 2023;**
- **Diário Oficial do Paraná no dia 11 de dezembro de 2023;**
- **Jornal Tribuna no dia 11 de dezembro de 2023;**

A íntegra do edital foi disponibilizada pelo site www.sapopema.pr.gov.br a partir de 11/12/2023

A data da sessão foi designada para 29/01/2024, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	CNPJ
01	VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA	07.705.818/0001-59
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA	05.939.484/0001-52
03	MARENDA ENGENHARIA LTDA	41.513.768/0001-46

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das proposta não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE (S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA	SIM
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA	SIM
03	MARENDA ENGENHARIA LTDA	SIM

590

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA(S)
01	VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

Proponentes inabilitado:

Nº	EMPRESA(S)
03	MARENDA ENGENHARIA LTDA

A decisão foi comunicada em 29/01/2024 à(s) empresa(s) através da Ata.

Conforme ATA nº 01 foi concedido o prazo de cinco dias úteis, para empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, apresentar recurso, o qual encerra-se no dia 05/02/2024.

07. RECURSOS RELATIVO Á HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA(S)	MOTIVO
03	MARENDA ENGENHARIA LTDA	Inabilitado pelo atestado de capacidade técnica, e Registro do CREA/PR invalida

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Empresa apresentou recurso no prazo a presidente comunicou e encaminhou por email o recurso para as empresas pela ATA nº 02 sobre a nova data de contrarrazão, o prazo iniciou no dia 08/02/2024 e encerra-se no dia 16/02/2024.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Foi comunicada pela ATA nº 03 que não houve contrarrazão e conforme parecer jurídico a comissão de licitação resolveram em comum acordo manter a decisão de desclassificação da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, ficando agendado para o dia 23/02/2024 a sessão de abertura dos envelopes nº 02.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA(S)	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 07.705.818/0001-59	Ironaldo Viana Pereira CPF 154.413.978-02

591

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA(S)	VALOR PROPOSTO R$
01	VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA	3.692.309,37
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA	3.637.523,17

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do edital. O valor máximo admitido é de R$ 4.243.925,17, o prazo de execução é de 210 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na sequência procedeu-se a conferencia das planilhas de serviço e cronograma físico financeiro, apurando-se os seguintes valores finais.

Conforme o item 15.2, 15.3 e 15.4 que assegura o critério de desempate preferencialmente para empresa ME EPP, quando as propostas sejam igual ou até 10% do menor preço classificado, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME EPP, sendo assim a empresa VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA ofertou novo valor de R$ 3.636.523,17 conforme Ata nº 04 do dia 23/02/2024.

Nº	EMPRESA(S)	VALOR ANALISADO R$
01	VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA	3.636.523,17
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA	3.637.523,17

No dia 26/02/2024 conforme Ata nº 05 onde foi analisado o parecer jurídico sobre a sessão a presidente declarou a empresa VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA vencedora do certame.

12. RECURSOS – Não houve

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS – Não houve

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO - Não houve

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que contratação do(s) Objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito, objeto da CONCORRENCIA N 04/2023, sejam adjudicadas com base no edital, na legislação para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

592

Lote nº 01 Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 12860,70 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Proponente: VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA

Valor global: R$ 3.636.523,17 (Três Milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte três reais e dezessete centavos)

Prazo de execução: 210 (Duzentos e dez) dias.

Sapopema, 04 de março de 2024

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes de Oliveira – Presidente

Dirce de Fátima Vieira Oliveira – Secretaria

Sirineu Moreira David dos Santos – Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira – Membro

Gislene Brizola Marçal da Silva – Membro

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 593
SAPOPEMA - PR

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Sapopema
Modalidade : Concorrência Nacional **Nr. :** 0004/2023
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, numa área de 12.860,70 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.
Lote(s) : 1==> R$ 3.636.523,17

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$3.636.523,17; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R$3.636.523,17;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 05/03/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 34

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

FL. Nº: 592

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Concorrência sob nº 04/2023 , referente a **Pavimentação Em CBUQ,** conforme documentos em anexo.

Após análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a contratação junto aos proponentes vencedores do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 12 de março de 2024.

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

FLS. Nº 595

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

OBJETO: **Pavimentação Em CBUQ.**

Expirado o prazo recursal, e diante a Autorização para homologação SAM, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA**, com o valor total do certame em R$ 3.636.523,17 (três milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Sapopema Pr, 12 de março de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

596

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024-CONCORRENCIA Nº 04/2023

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, srº Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado no município de Sapopema-Pr.

CONTRATADA: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA.**

OBJETO: **Pavimentação Em CBUQ.**

VALOR: R$ 3.636.523,17 (três milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2024.

FORO: Comarca de Curiuva, Estado do Paraná.

Sapopema, 12 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 597
SAPOPEMA - PR.

CONTRATO Nº 44/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Sapopema, situado na Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro Sapopema-PR, CNPJ 76.167.733/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito senhor Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.985.239-8, inscrito no CPF sob n. º 769.681.549-00 e a empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA, CNPJ 07.705.818/0001-59, localizada na Avenida Juraci Magalhães, 3340 - Sala 12-10 - Felicia - CEP: 45 055-902, no Municipio de Vitória da Conquista - Baia , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Adalmare Velame de Azevedo Junior, portador da cédula de identidade R.G. n. º 01.442.001-55, inscrito no CPF sob n. º 352.920.245-20, residente na Cidade de Salvador - Baia. Telefone (43) 98492-7676 - E-mail vj@vjconstrutora.com , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666 1993, na proposta da CONTRATADA datada de 29 de janeiro de 2024, protocolo n. º 04/2024, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação Em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 04/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 3.636.523,17 (três milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Exercicio da despesa: 2023 / 2024 - Conta da despesa: 600 - Funcional programática: 05.001.15.451.0005.1010 - Fonte de recurso: 0 - Natureza da despesa: 4.4.90.51.02.02 - Grupo da fonte: Do Exercicio.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 598

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

PREFEITURA
Fls. Nº: 599

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

PREFEITURA
Fls. Nº: 600

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

PREFEITURA
Fls. Nº: 601

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Fls. Nº 602

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

Fls. Nº 603

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Sapopema – CNPJ n.º 76.167.733/0001-87.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

Fls. Nº 604

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Osvaldo Ruivo de Miranda, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

Fls. Nº 605

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a)) Jean Carlos Cunha de Almeida, e ao fiscal substituto Sr. (a) Andreia Kava dos Santos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Fls. Nº: 606

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

Fls. Nº: 607

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Fls. Nº 608

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Fls. nº 609

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços

contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 05% (cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

Fls. nº 612

b) multa de mora de 0,1% (zero virgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

613

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 614
SAROPEMA - PR

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 615
SAPOPEMA - PR

suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sapopema 12 de março de 2024.

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2024.03.13 14:26:51 -03'00'
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR:35292024520
Velame Junior Construtora-LTDA

Testemunhas:

RG183.632.539-87 Edson Fadel Gondim

RG038.515.739-86 Eliane de Fátima Jacob

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 616
SAPOPEMA - PR

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 617
SAPOPEMA-PR

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 618
SAPOREMA - PR

contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município de PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 619
SAPOPEMA - PR

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local **Sapopema** data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 5 conselheiros.

Art. 12º Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13º O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14º A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 15º No prazo de noventa dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16º Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante a provação desse Secretário Municipal.

Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, em data de 12 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:859757D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1512/2024

Súmula: Autoriza o Município a criar uma vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso nº 01/2022, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 01 (uma) vaga para cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público nº 01/2022.
Art. 2º - Vencimentos e obrigações são as constantes no Edital Concurso Público nº 01/2022 e Estatuto dos Servidores Públicos de Sapopema.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 12 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:2EF6792A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1513/2024

Súmula: "*Autoriza o Município a contratar Agente de Desenvolvimento Infantil através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 1496/2024 e dá outras providências.*"

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 14 (quatorze) vagas de Agente de Desenvolvimento Infantil no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1496/2024.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1496/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 12 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:947223A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.
A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023. .

ADJUDICADA:
EMPRESA: MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARÓQUIA SANTA ANA
CNPJ: 75.387.563/0023-99
VALOR: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
CONTRATO: Nº 43/2024
VIGÊNCIA: De 36 (trinta e seis meses).

Sapopema, 11 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:90B8B257

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

OBJETO: **Pavimentação Em CBUQ.**

Expirado o prazo recursal, e diante a Autorização para homologação SAM, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA**, com o valor total do certame em R$ 3.636.523,17 (três milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Sapopema Pr, 12 de março de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 620

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 624

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:033C9A3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024-CONCORRENCIA Nº 04/2023

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, srº Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado no município de Sapopema-Pr.

CONTRATADA: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA.**

OBJETO: **Pavimentação Em CBUQ.**

VALOR: R$ 3.636.523,17 (três milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2024.

FORO: Comarca de Curiuva, Estado do Paraná.

Sapopema, 12 de março de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:C4ECEC8F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 072/2024

DECRETO Nº 72/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 6.111,25 (Seis mil e cento e onze reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 6.111,25 (Seis mil e cento e onze reais e vinte e cinco centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2131	00498-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2321	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.102,25
	SUBTOTAL	**6.111,25**
	TOTAL	**6.111,25**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	8,64
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	6.102,25
	TOTAL	**6.111,25**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:32729460

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 073/2024

DECRETO Nº 073/2024

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, do Município de Sapopema – PR, e dá outras providências.

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de
Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo
Seletivo Simplificado sob nº 01/2024, para nomeação a cargos temporários vagos
de MOTORISTA, EDUCADOR FÍSICO E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL nos termos do Edital PSS nº 01/2024.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em Edital nº 152/23, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de MARÇO de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D17B4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 85/2024/SMSA

Torna público os termos de posse dos servidores nomeados através da portaria 033/2024.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação nº 01/2024 publicado no dia 08 de fevereiro de 2024;

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Apólice SUSEP nº 01490202400010775704068 8
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000000
Proposta: 24775001104982

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 622
SAPOPEMA - PR

A MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507040688
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 48FDC1EAB1970733

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507040688
Controle Interno: 00000024775001104982
Data de Emissão: 20/03/2024

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202400010775704068 8.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
623
Fls. Nº:
SAPOPEMA PR

essor
Sociedade do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Apólice SUSEP nº 01490202400010775704068 8
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000000
Proposta: 24775001104982

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE SAPOPEMA			CNPJ OU CPF:	76.167.733/0001-87
ENDEREÇO:	AV MANOEL RIBAS, 858 - CENTRO	COMPLEMENTO:			
CEP:	84290-000	CIDADE:	Sapopema	UF:	PR

DADOS DO TOMADOR

NOME:	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA			CNPJ OU CPF:	07.705.818/0001-59
ENDEREÇO:	AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340 - FELICIA	COMPLEMENTO:	LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA 1210		
CEP:	45055-902	CIDADE:	Vitoria da Conquista	UF:	BA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 181.826,16

MODALIDADE: EXECUTANTE CONSTRUTOR

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 181.826,16	R$ 1.673,80	12/03/2024	06/05/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE
Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

i. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, referente ao Contrato / Pedido de Compra nº 44/2024 ("Contrato Principal").
ii. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice,no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202400010775704068 8.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 20/03/2024

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 624

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

a. **Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado**
b. **Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado**
c. **Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado**
d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda

Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA PR
Fls. Nº 65

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente Apólice os PREJUÍZOS, conforme definidos nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS, decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo TOMADOR no âmbito do CONTRATO PRINCIPAL e estejam relacionados às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS pela presente Apólice, e desde que não contem com a comprovada participação do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Apólice SUSEP nº 014902024000107757040688
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000000
Proposta: 24775001104982

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 626
SAPOPEMA - PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: F&M CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 70.204.870/0001-68 SUSEP: 202089933

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R$ 1.673,80
Adicional de Fracionamento:	R$ 0,00
Custo de Apólice:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio Total:	R$ 1.673,80

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 1.673,80	09/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº 627
SARAPOREMA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

I. **Apólice**: documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
II. **Beneficiário**: Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
III. **Caso Fortuito ou de Força Maior**: nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
IV. **Contrato Principal**: é o contrato firmado entre o Tomador e o Segurado no qual estão previstas as Obrigações Garantidas, e seus respectivos aditivos, cujo objeto consiste na execução do Empreendimento, em conformidade com o disposto na legislação aplicável;
V. **Despesas e Ações de Salvamento e Contenção**: despesas, custos, adiantamentos, serviços e utilidades incorridos, desembolsados e/ou prestados, até o valor do LMG, diante de eventos que configurem ou possam configurar uma Expectativa de Sinistro e/ou um Sinistro, com o objetivo de mitigar as suas consequências ou evitá-los, bem como proteger os interesses segurados;
VI. **Empreendimento**: é a obra, fornecimento ou o serviço objeto do Contrato Principal;
VII. **Endosso**: é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
VIII. **Expectativa do Sinistro**: identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
IX. **Inadimplemento**: é o descumprimentodas Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
X. **Indenização:** corresponde ao montante devido pela Seguradora em caso de Sinistro coberto pela Apólice, limitado ao LMG e na extensão dos Prejuízos apurados pela Seguradora, cuja liquidação se dará nos termos da Cláusula 11ª;
XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado, por cobertura adicional eventualmente contratada, em função do pagamento da Indenização;
XIII. **Obrigações Garantidas**: são as obrigações do Tomador no Contrato Principal para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
XIV. **Prejuízo**:paracobertura básica, Prejuízo é (i) a perda pecuniária apurada pela Seguradoracorrespondente ao sobrecusto — isso é, a diferença entre o preço original, dasObrigações Garantidas, conforme definido no Contrato Principal, e o preço totalnecessário para a sua conclusão por Substituto — que tenha sido provocado peloInadimplemento do Tomador no âmbito do Contrato Principal (ii) multas impostas pelo Segurado e não pagastempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador dasObrigações Garantidas, conforme previsto no Contrato Principal e nalegislação aplicável.No caso das coberturas adicionais, Prejuízo é o valor correspondente aimportância pecuniária devida ao Segurado pelo Tomador e inadimplida por este,conforme apurada pela Seguradora;
XV. **Prêmio**: importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
XVI. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XVII. **Procedimento de Regulação de Sinistro**: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
XVIII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
XIX. **Segurado**: é o ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação aplicável;
XX. **Seguradora**: empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
XXI. **Seguro Garantia**: é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definido na Apólice;
XXII. **Sinistro**: é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas , conforme previstas no Contrato Principal, e que é passível de Indenização pelo seguro;
XXIII. **Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para projetos similares ao Empreendimento, que se encarregará do cumprimento das Obrigações Garantidas em decorrência de Sinistro;
XXIV. **Tomador**: é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do Contrato Principal e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

2.Objeto

2.1. Este seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, observado o disposto na legislação aplicável.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 628
SÃO PEDRO DA ÁGUA - PR

Contrato Principal e na legislação aplicável.

2.3. Eventuais verbas trabalhistas e previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e relacionadas diretamente à execução do Contrato Principal somente estarão cobertas pela Apólice quando contratada cobertura específica para tanto.

2.4. A responsabilidade da Seguradora pelo pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, não poderá ser presumida em nenhuma hipótese, efetivando-se apenas com a contratação de coberturas adicionais específicas para essas finalidades, mediante cobrança de prêmio adicional e respeitado o Limite Máximo de Indenização aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do Contrato Principal, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
b) Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a desapropriações, licenças, tombamentos, expropriações, alterações de Leis de Zoneamento Urbano e embargos;
c) Expedição de habite-se ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento, bem como a legalização do Empreendimento junto ao Registro de Imóveis ou qualquer outro sistema registral;
d) Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução do Contrato Principal;
e) Inviabilidade técnico-operacional da conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão do Empreendimento;
f) Os encargos trabalhistas e previdenciários não saldados pelo Tomador originadas na relação de emprego firmada entre o Tomador e terceiros para a execução das Obrigações Garantidas, exceto quando contratada cobertura específica para tais riscos;
g) Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
h) Descumprimento das Obrigações Garantidas emergentes do Contrato Principal por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
i) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador ou Prejuízos que não tenham sido causados pelo Inadimplemento deste;
j) Alteração das Obrigações Garantidas por este seguro, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, quando tiverem relação com o Sinistro ou tenham sido omitidas pelo Segurado de má-fé;
k) Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil;
l) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
m) Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Contrato Principal. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos a título de LMG da Apólice e/ou de LMI de cada cobertura.

6.2. O LMG da Apólice é, quando contratado mais de uma cobertura, o LMI de cada uma destas, não sofrerão qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência da Apólice, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado na Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no Contrato Principal, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Acompanhamento do Empreendimento

7.1. O Segurado e o Tomador se comprometem a enviar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, conforme aplicável, em formato físico e digital, que demonstrem o progresso do Empreendimento, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitados pela Seguradora, a livre critério desta.

7.2. A critério da Seguradora, o Segurado e o Tomador se comprometem também a franquear livremente a entrada e os trabalhos de prepostos e prestadores de serviços da Seguradora nos locais onde o Empreendimento estiver sendo executado, bem como disponibilizarão infraestrutura adequada e necessária para acompanhamento do Empreendimento.

7.3. O Segurado e o Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação relevante em comitês de resolução de disputa ou outros mecanismos de resolução de conflitos oriundos das Obrigações Garantidas; além disso, o Segurado e o Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora, a seu critério, tenha a possibilidade de requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser prontamente atendida por estes.

8. Expectativa de Sinistro

8.1. Caracteriza-se a Expectativa do Sinistro com a abertura de processo administrativo para apurar possível Inadimplemento das Obrigações Garantidas, o que deverá ser prontamente comunicado a este pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização do Inadimplemento apontado ou apresentação de manifestação.

8.2. Tão logo identifique o Inadimplemento e notifique o Tomador, o Segurado deverá, sem embargo de tomar as medidas previstas no Contrato Principal e na legislação aplicável, apresentar aviso de Expectativa de Sinistro imediatamente à Seguradora, com todos os documentos e informações necessárias para a sua perfeita descrição e caracterização.

8.3. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou a sua comunicação em desacordo com estas condições contratuais, configura hipótese de perda do direito à Indenização pelo Segurado, quando a sua não comunicação ou comunicação em desacordo implicar em agravamento do risco e impedir a Seguradora de adotar as medidas previstas nos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP nº 662/22.

8.4. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, as partes, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, empregarão os melhores esforços no sentido de dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e buscarão, de boa-fé, encontrar soluções amigáveis e eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar o Inadimplemento, devendo franquear à Seguradora amplo direito de acompanhamento e manifestação em todas as fases de tal procedimento, bem como acesso aos documentos inerentes.

8.5. A Seguradora, diretamente ou por meio de terceiros por ela contratados, poderá, a seu exclusivo critério, diante de uma Expectativa de Sinistro, se valer de Despesas e Ações de Salvamento e Contenção, mediante utilização de medidas técnicas, operacionais e financeiras de auxílio ao Tomador e/ou para assegurar a performance do Empreendimento, de maneira a se afastar os efeitos do Inadimplemento do Tomador, mitigar Prejuízos e/ou evitar a caracterização do Sinistro, não podendo o Tomador e/ou o Segurado contra isso se opor de forma injustificada.

8.6. Com a instauração de procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora, a seu exclusivo critério, poderá participar dele como interessada, podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias, devendo ser cientificada de cada movimento do processo e dele podendo ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador.

8.7. Ainda que participe do procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações do Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, mas nunca superior a 10 (dez) dias úteis.

8.8. A adoc¸a~o de medidas pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador nos termos previstos nas cláusulas 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 na~o representará reconhecimento tácito ou expresso da Seguradora quanto à existência de cobertura securita´ria relacionada a` futura e eventual Reclamac¸a~o de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

9. Reclamação do Sinistro

9.1. Não sanado o Inadimplemento e, por conseguinte, não baixada a Expectativa de Sinistro, esta poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro ("Reclamação de Sinistro"), mediante envio de comunicação pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do procedimento de resolução de disputa aplicável, conforme o caso, e do procedimento administrativo para apuração do Inadimplemento, junto com documentos complementares além daqueles que fazem parte do procedimento administrativo.

9.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
b) Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;
c) Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
d) Cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
e) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou aplicação de multa, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;
f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA PR
Fls. Nº: 630

Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
g) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
h) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos, incluindo, quando aplicável, os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto.
i)Quando aplicável, o contrato eventualmente celebrado pelo Segurado com o Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, devidamente assinado.

9.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

10. Procedimento de Regulação do Sinistro

10.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

10.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 10.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

10.4. O Tomador e o Segurado terão, dentre outras, a obrigação de, por si, seus prepostos e procuradores, agir, diligenciar e providenciar o que for necessário para defesa, salvaguarda, conservação, segurança e manutenção do Empreendimento ou de qualquer parte deste, bem como para prevenir perdas ou danos e minorar as consequências de eventuais Sinistros, sob pena de responsabilização por seus atos, ações ou omissões.

10.5. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

11. Liquidação do Sinistro

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 10.2, Indenizará o Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado, conforme definido, por meio de uma das seguintes formas:

a. pagamento em dinheiro dos Prejuízos causados pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador; ou,
b. a execução das Obrigações Garantidas, mediante a contratação de Substituto, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

11.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

11.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, acréscimos de escopo, melhoramento técnico, garantia contratual ou legal, dentre outros.

11.3. Todos os saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal serão deduzidos do Prejuízo a ser indenizado pela Seguradora. Caso a Indenização já tenha sido paga quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

11.4. O não pagamento da Indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo.

12. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

12.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

a. **término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;**
b. **declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;**
c. **quando o Contrato Principal for extinto ou quando o Empreendimento for definitivamente realizado pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;**
d. **quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou**
e. **quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.**

12.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.

13. Sub-rogação

13.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

13.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

14. Cancelamento Antecipado da Garantia

14.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia por extinção do Contrato Principal ou em decorrência de liberação expressa do Segurado antes de seu período de vigência, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada.

14.1.1.Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

15. Resolução de Controvérsias

15.1. As controvérsias decorrentes da Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

16. Vigência

16.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, exceto quando o Contrato Principal expressamente indicar de outra forma.

16.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

16.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

16.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

17. Notificação

17.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

18. Beneficiários

18.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, o(s) qual(is) deve(m) possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

18.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal e da Apólice.

19. Concorrência de Garantias

19.1. Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

19.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas, salvo no caso de apólices complementares.

20. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

20.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressaanuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

21. Outras Disposições

21.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

21.2.A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

21.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

21.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "i" da Cláusula 3.1.

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 632

21.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou a proposta, sobre sua alteração.

21.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

21.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

21.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

21.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

21.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
17202415056569

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 633

1. Responsável Técnico

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

RNP: 504795538

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira: SA-18055/D

Registro/Visto: 9365

Empresa Contratada: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SAPOPEMA — CNPJ: 76.167.733/0001-87

AVENIDA MANOEL RIBAS, 858
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: 44/2024 — Celebrado em: 12/03/2024

Valor: R$ 3.636.523.17 — Tipo do contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO CORREIA RANGEL, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 25/03/2024 **Previsão de término:** 29/10/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,917826 x -50,581221
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SAPOPEMA — CNPJ: 76.167.733/0001-87

RUA MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 25/03/2024 **Previsão de término:** 29/10/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,913945 x -50,583349
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SAPOPEMA — CNPJ: 76.167.733/0001-87

RUA ANTÔNIO MACIEL DA SILVA, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 25/03/2024 **Previsão de término:** 29/10/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,907943 x -50,579318
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SAPOPEMA — CNPJ: 76.167.733/0001-87

RUA ARGEMIRO BARBOSA, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 25/03/2024 **Previsão de término:** 29/10/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,907975 x -50,581615
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SAPOPEMA — CNPJ: 76.167.733/0001-87

RUA NAPOLEÃO GUERREIRO DE FARIAS, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 25/03/2024 **Previsão de término:** 29/10/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,912465 x -50,57926
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SAPOPEMA — CNPJ: 76.167.733/0001-87

RUA SEM NOME 413, S/N
BECO DO SEU ELIZEU CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 25/03/2024 **Previsão de término:** 29/10/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,911095 x -50,584056
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SAPOPEMA — CNPJ: 76.167.733/0001-87

RUA DAS OLIVEIRAS, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 25/03/2024 **Previsão de término:** 29/10/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,906572 x -50,570163
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SAPOPEMA — CNPJ: 76.167.733/0001-87

RUA DAS PALMEIRAS, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 25/03/2024 **Previsão de término:** 29/10/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,906085 x -50,573221
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SAPOPEMA — CNPJ: 76.167.733/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº 634

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720241506569

RUA CALIFORNIA, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 25/03/2024 **Previsão de término:** 29/10/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,905555 x -50,574468

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] *de volume/área de escavação - terraplenagem*	9509,65	M3
[Execução de obra] *de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio*	3035,08	METRO
[Execução de obra] *de sinalização viária*	715,00	METRO
[Execução de obra] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	12860,70	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, registro Crea-PR BA-18055/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/03/2024 e hora 11h09.

MUNICIPIO DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 262,55 **Registrada em : 21/03/2024** **Valor Pago: R$ 262,55**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 635
SAPOPEMA - PR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 062/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 818, centro, CEP: 84.290-000, endereço eletrônico juridico@sapopema.pr.gov.br, Fone/Fax (43) 3548 1383, neste ato representado por seu Procurador Jurídico Municipal.

NOTIFICADO: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.705.818/0001-59, com sede e foro na cidade de Vitoria da Conquista/BA.

CONSIDERANDO que Vossa Empresa participou de certame licitatório na Modalidade Concorrência nº 04/2023, tendo Vossa Empresa vencido o certame;

CONSIDERANDO que o veiculo apresentou problemas há mais de 60 dias, sendo encaminhado a essa concessionaria autorizada e até a presente data não retornou, sendo que o problema não foi sanado.

CONSIDERANDO o previsto na Claúsula Qurta, §1º, do Contrato firmado, onde traz a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro

O inicio de Execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) vinte e um dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário Oficial.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 636
SAPOPEMA - PR

CONSIDERANDO que a publicaçao do Contrato de seu em 13/03/2024 e até a presente data Vossa Empresa não iniciou os serviços.

CONSIDERANDO os prejuizos que a administraçã possa ter com esse atraso sem qualquer justificativa plaúsivel.

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE NOTIFICA-LO PARA QUE **NO PRAZO DE 48H INICIE AS OBRAS COPNTRATADAS SOB PENA DE SEREM TOMADAS AS MEDIDAS CABIVEIS E PREVISTAS NO CONTRATO, bem como a abertura de Processo Administrativo para declarar Vossa Empresa Inidonea para participar de processos licitatórios no Município.**

Destacamos que está sendo feita a medição pelo Departamento de Engenharia na ordem 0 (zero) execução.

Sapopema, 21 de maio de 2024.

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Ilmo. Senhor Rep. Legal

VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

Vitoria da Conquista/BA

Assunto **Notificação ExtraJudicial 62-2024**
De <juridico@sapopema.pr.gov.br>
Para <vj@vjconstrutora.com>
Data 2024-05-21 09:41

roundcube

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 637
SAPOPEMA-PR

- Notificação ExtraJudicial 062-2024 VELAME CONSTRUTORA.pdf(~2,6 MB)

Bom dia

Segue anexo Notificação extrajudicial 62/2024 para cumprimento no prazo de 48h.

att,
Hamilton Pereira Zanella
Procurador Juridico Municipal

Obs: favor acusar recebimento

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 638
SAPOPEMA - PR

Sapopema/PR, 23 de maio de 2024

001/2024

À Prefeitura Municipal de Sapopema
Ref.: Contrato nº 44/2024- (concorrência nº 04/2023)
Assunto: resposta à Notificação extrajudicial 62/2024

Prezados(as)

A empresa VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.705.818/0001-59, com sede administrativa na Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902, contratada para execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², sob o contrato referenciado, vem em relação a notificação enviada no dia 01/05/2024, apresentar que as obras seguem em execução, conforme pode ser analisado nas fotos anexas.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nosso compromisso com a conclusão satisfatória da obra.

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902
Filial: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 336 Quadra 0013-Lote 0003, centro, Jataizinho/PR - CEP 86.210-000
Fone: (11) 91964-3232 - Email: vj@vjconstrutora.com

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 639
SAPOPEMA - PR

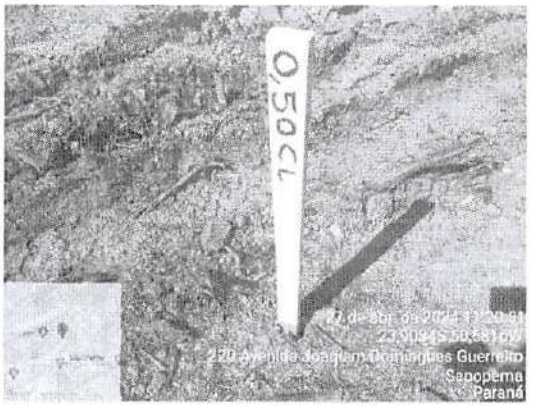

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902
Filial: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 336 Quadra 0013-Lote 0003, centro, Jataizinho/PR - CEP 86.210-000
Fone: (11) 91964-3232 - Email: vj@vjconstrutora.com

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 640
SAPOPEMA - PR

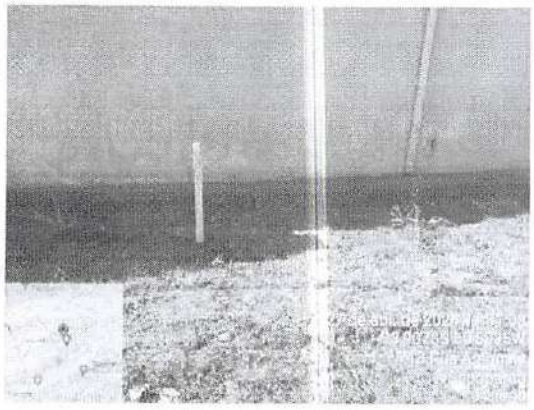

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902
Filial: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 336 Quadra 0013-Lote 0003, centro, Janaizinho/PR - CEP 86.210-000
Fone: (11) 91964-3232 - Email: vj@vjconstrutora.com

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 641
SAPOPEMA - PR

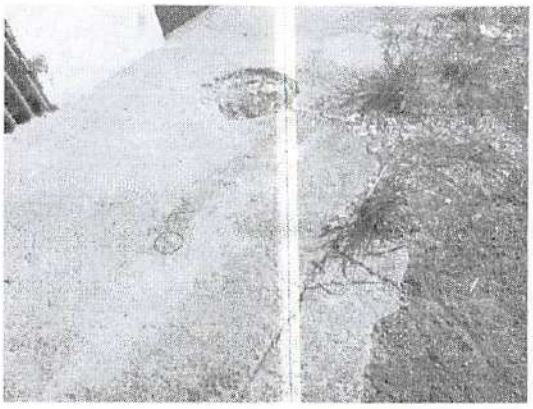

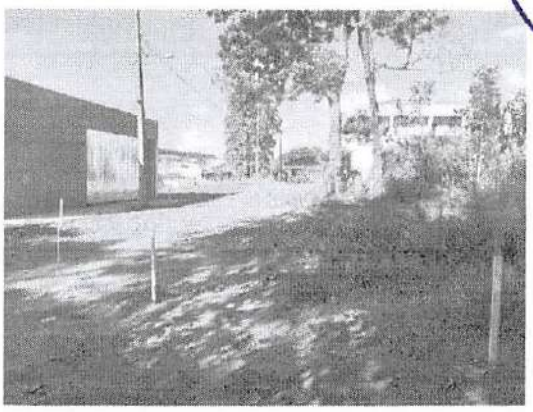

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitoria da Conquista/BA - CEP 45.055.902
Filial: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 336 Quadra 0013-Lote 0003, centro, Jataizinho/PR - CEP 86.210-000
Fone: (11) 91964-3232 - Email: vjjavjconstrutora.com

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 6421
SAPOPEMA - PR

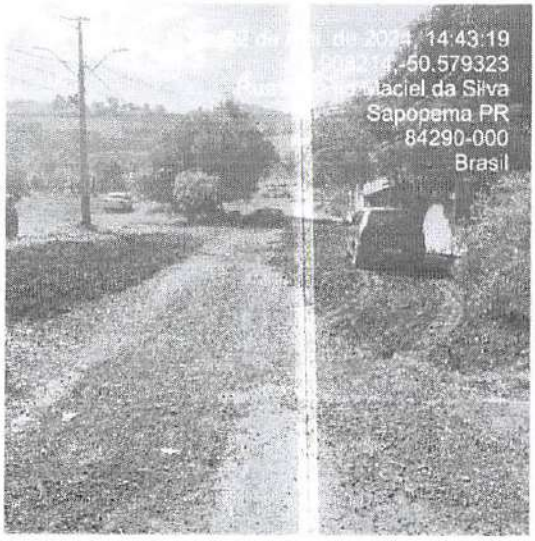

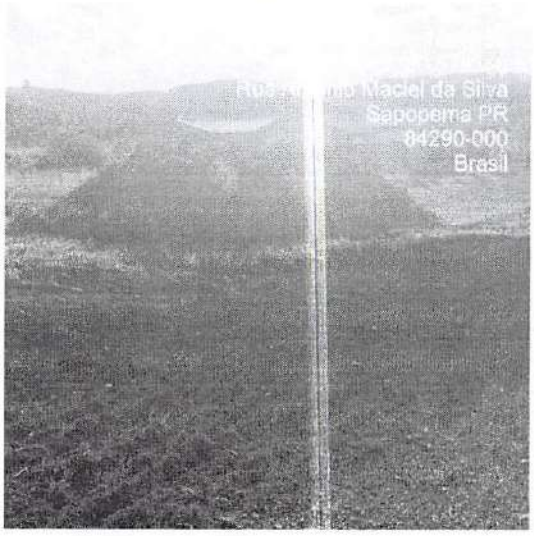

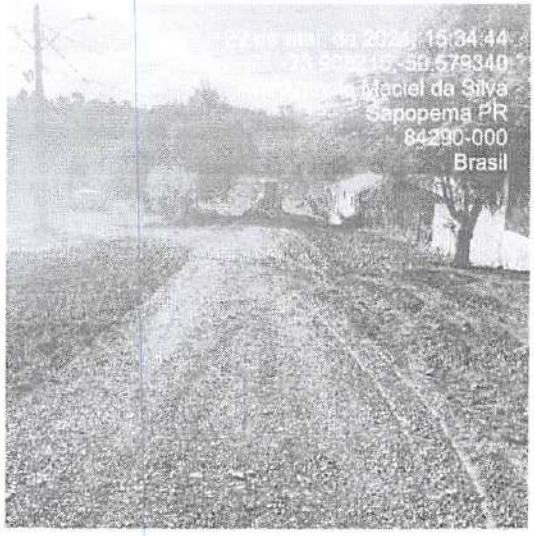

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902
Filial: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 336 Quadra 0013-Lote 0003, centro, Jataizinho/PR - CEP 86.210-000
Fone: (11) 91964-3232 - Email: vj@vjconstrutora.com

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 643
SAPOPEMA - PR

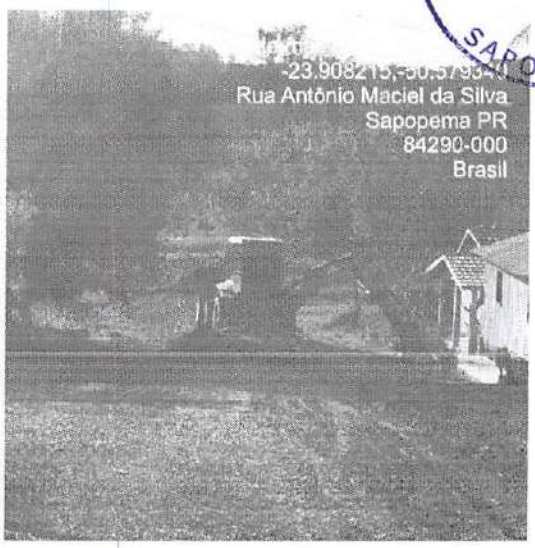

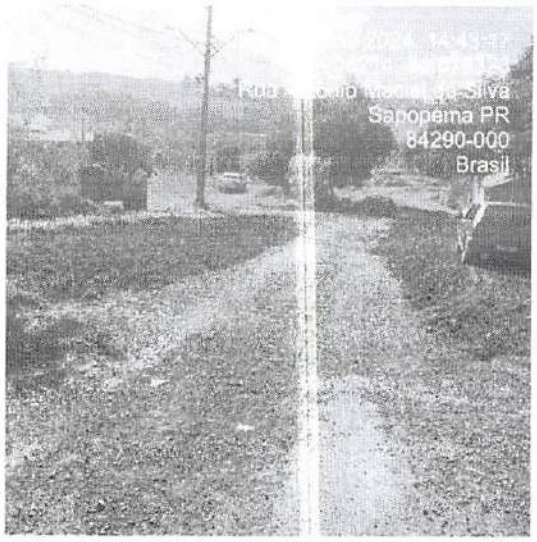

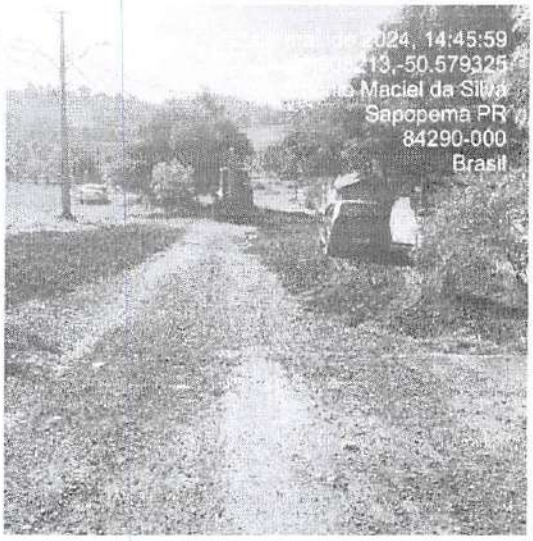

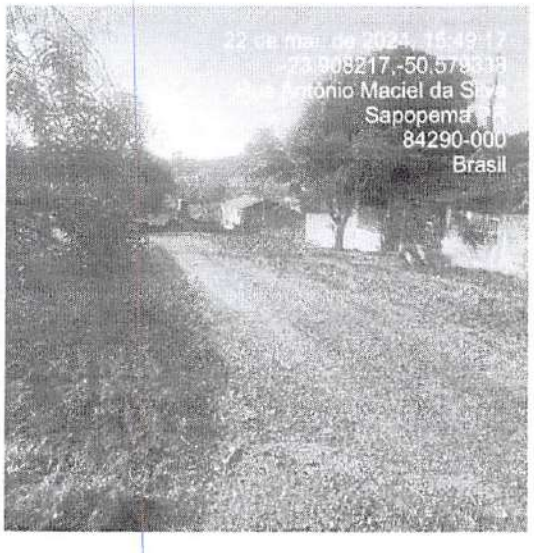

VLLAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902
Filial: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 336 Quadra 00134 Lote 0003, centro, Jataizinho/PR - CEP 86.210-000
Fone: (11) 91964-3232 - Email: vj@vjconstrutora.com

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 644
SAPOPEMA - PR

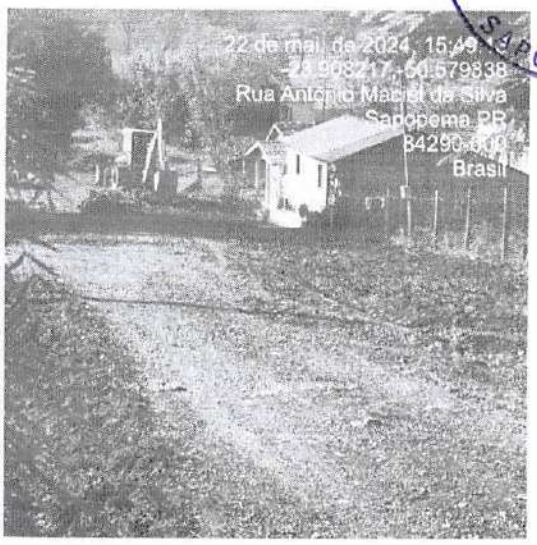

Sapopema/PR, 23 de maio de 2024

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Representante legal/Sócio
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 645
SAPOPEMA - PR

DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

Ofício: 012/2024- Obras

REF- CONTRATO 44/2024, TP 04/2023- Execução de Pavimentação Em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 04/2023, fornecida pelo CONTRATANTE

Ilmo. Sr.

Vimos pelo presente, encaminhar documentação referente a notificações e trâmites acerca da execução do contrato em epígrafe para que sejam tomadas providências cabíveis junto a execução do mesmo, conforme contrato, em especial cláusula vigésima primeira alíneas 'c' e 'd', que versam respectivamente a prazos contratuais e desobediência a fiscalização.

Para tanto seguem notificações, bem como respostas encaminhadas pela empresa para que sejam encaminhadas aos setores competentes.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos a inteira disposição do Instituto para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este ou outro processo.

Sapopema,19 de agosto de 2024

Eng. Civil Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA: SP-5061984621/D
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 646
SAPOPEMA - PR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 062/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 818, centro, CEP: 84.290-000, endereço eletrônico juridico@sapopema.pr.gov.br, Fone/Fax (43) 3548 1383, neste ato representado por seu Procurador Jurídico Municipal.

NOTIFICADO: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.705.818/0001-59, com sede e foro na cidade de Vitoria da Conquista/BA.

CONSIDERANDO que Vossa Empresa participou de certame licitatório na Modalidade Concorrência nº 04/2023, tendo Vossa Empresa vencido o certame;

CONSIDERANDO que o veiculo apresentou problemas há mais de 60 dias, sendo encaminhado a essa concessionaria autorizada e até a presente data não retornou, sendo que o problema não foi sanado.

CONSIDERANDO o previsto na Claúsula Qurta, §1º, do Contrato firmado, onde traz a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro

O inicio de Execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) vinte e um dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário Oficial.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 647
SAPOPEMA-PR

CONSIDERANDO que a publicaçao do Contrato de seu em 13/03/2024 e até a presente data Vossa Empresa não iniciou os serviços.

CONSIDERANDO os prejuizos que a administraçã possa ter com esse atraso sem qualquer justificativa plaúsivel.

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE NOTIFICA-LO PARA QUE **NO PRAZO DE 48H INICIE AS OBRAS COPNTRATADAS SOB PENA DE SEREM TOMADAS AS MEDIDAS CABIVEIS E PREVISTAS NO CONTRATO, bem como a abertura de Processo Administrativo para declarar Vossa Empresa Inidonea para participar de processos licitatórios no Município.**

Destacamos que está sendo feita a medição pelo Departamento de Engenharia na ordem 0 (zero) execução.

Sapopema, 21 de maio de 2024.

HAMILTON PEREIRA ZANELLA:22006083813

Assinado de forma digital por HAMILTON PEREIRA ZANELLA:22006083813
Dados: 2024.05.21 09:36:57 -03'00'

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Ilmo. Senhor Rep. Legal

VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

Vitoria da Conquista/BA

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 6L8
SAPOPEMA-PR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 079/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 818, centro, CEP: 84.290-000, endereço eletrônico juridico@sapopema.pr.gov.br, Fone/Fax (43) 3548 1383, neste ato representado por seu Procurador Jurídico Municipal.

NOTIFICADO: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.705.818/0001-59, com sede e foro na cidade de Vitoria da Conquista/BA.

CONSIDERANDO que Vossa Empresa participou de certame licitatório na Modalidade Concorrência nº 04/2023, tendo Vossa Empresa vencido o certame;

CONSIDERANDO que desde a ultima vistoria (12/06/2024) as obras foram totalmente paralisadas sem qualquer justificativa plausivel, seja climatica, fincaneira, etc., o que pode causar prejuizos imesurávies a administração publica, dada as condições em que se encontram o pouco serviço realizado até o momento.

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE NOTIFICA-LO PARA QUE **NO PRAZO DE 48H RETOME AS OBRAS OBRAS CONTRATADAS SOB PENA DE SEREM TOMADAS AS MEDIDAS CABIVEIS E PREVISTAS NO CONTRATO, como multas, rescisões, abertura de Processo Administrativo para declarar Vossa Empresa Inidonea para participar de processos licitatórios no Município, dentre outras medidas.**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 649
SAPOPEMA - PR

Sapopema, 21 de maio de 2024.

HAMILTON PEREIRA ZANELLA:22006083813

Assinado de forma digital por HAMILTON PEREIRA ZANELLA:22006083813
Dados: 2024.06.26 09:04:41 -03'00'

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Ilmo. Senhor Rep. Legal

VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

Vitoria da Conquista/BA

Read: Noitificação extrajudicial 134-2024 sapopema - pr

De	Velame Junior <vj@vjconstrutora.com>
Para	engenharia@sapopema.pr.gov.br <engenharia@sapopema.pr.gov.br>
Data	2024-08-07 21:25
Prioridade	Mais alta

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 650
SAPOPEMA - PR

A sua mensagem:

Para: Velame Junior
Assunto: Noitificação extrajudicial 134-2024 sapopema - pr
Enviado: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 15:55:56 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 21:25:23 (UTC-03:00) Brasilia.

```
Final-recipient: RFC822; vj@vjconstrutora.com
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSExch-Correlation-Key: 9B+yB5oOKkquVRnwe3x3rg==
Original-Message-ID: <1ce4c041c9bfb882e546c64651fc4789@sapopema.pr.gov.br>
X-Display-Name: Velame Junior
```

RE: Noitificação extrajudicial 134-2024 sapopema - pr

De Velame Junior <vj@vjconstrutora.com>
Para engenharia@sapopema.pr.gov.br <engenharia@sapopema.pr.gov.br>
Data 2024-08-07 21:34

2024.08.07 - Resposta a notificação 135.2024.pdf (~1,1 MB)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 651
SAPOPEMA - PR

Prezados(as), bom dia.

Segue em resposta à notificação.

Atenciosamente,

VJC.

De: engenharia@sapopema.pr.gov.br <engenharia@sapopema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 15:55
Para: Velame Junior <vj@vjconstrutora.com>
Assunto: Noitificação extrajudicial 134-2024 sapopema - pr

Segue anexa notifiacalçao a cerca de inconformidade nos serviços de ececução de pavimentação no muncipio de Sapopema-PR

Notificação Extrajudicial 136-2024

De <engenharia@sapopema.pr.gov.br>
Para <vj@vjconstrutora.com>
Data 2024-08-13 10:19

Notificacao_extrajuducial_136-2024_-_VELAME_CONSTRUTORA_assinado.pdf (~782 KB)

Segue anexo!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 652
SAPOPEMA - PR

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 653
SAPOPEMA - PR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 135/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 818, centro, CEP: 84.290-000, endereço eletrônico juridico@sapopema.pr.gov.br, Fone/Fax (43) 3548 1383, neste ato representado por seu Procurador Jurídico Municipal.

NOTIFICADO: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.705.818/0001-59, com sede e foro na cidade de Vitoria da Conquista/BA.

CONSIDERANDO que Vossa Empresa participou de certame licitatório na Modalidade Concorrência nº 04/2023, tendo Vossa Empresa vencido o certame;

CONSIDERANDO que a executora é responsável por seguir o disposto em projeto apresentado pela municipalidade, incluindo mas não restrito ao dispósto em memorial descritivo cito:

> ***"REFORÇO DO SUBLEITO***
>
> *Nos Trechos das Ruas Araçá, Rua Cedro, Rua Espinheira Santa, Rua Jacarandá, Rua Pau D'Alho, Rua Das Oliveiras, Rua Califórnia e Avenida Antônio Manuel da Silva será necessário o reforço do subleito em 0,40m, conforme apresentado pela Empresa Oeste Engenharia em seu Relatório de Ensaios.*
>
> *A execução do Reforço do Subleito com solo (local ou jazida), deverá ser compactada a 95% do proctor normal, conforme determinado pelo método de ensaio DNER-ME 049/94 e DNER-ME 129/94, atingindo a capacidade de suporte (CBR) superior a 10% e expansão ≤ 2,0%, obedecendo a Norma DNER-ES 300/97.*
>
> *Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-T 02/18 - TERRAPLENAGEM: CORTES.*
>
> ***SUBBASE DE MACADAME SECO COM PREECHIMENTO QUE VARIA ENTRE 0,10 M E 0,22 M DE ESPESSURA***
>
> *Consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo devidamente preenchido por agregado miúdo de faixa granulométrica especificada.*
>
> *No fundo da vala colocar-se-ão pedras macadame seco de forma a fazer um dreno com intuito de retirar toda a umidade acumulada no local.*
>
> *Deve ser espalhado em uma camada de espessura constante, uniformemente solta, e disposta de modo que seja obtida a espessura comprimida de*

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR
FLS. Nº: 654

10,00 cm a 22,00 cm, conforme especificada em projeto. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 5,00 cm. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER-PR ES-P 03-05 – MACADAME SECO."

CONSIDERANDO que em vistoria na data de 30 de julho de 2024 foram identificadas práticas não condizentes com o escopo dos serviços – sendo enocontrado:

- Não foram encontrados vestígios da utilização do rolo compactadro itpo pé de carneiro no leito compactado – apenas rolo liso:
- Foram identificadas espessuras de macadame seco inferiores ao indicado em projeto e memorial descritivo;
- Foi constatada a utilização de mateiral granular para preenchimento de macadame com espessuras inferiores ao minimo de projeto e memorial descritivo (5,00 cm);

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE NOTIFICA-LO PARA QUE **NO PRAZO DE 72H APRESENTE COMPROVAÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORÇO DE SUBLEITO (FOTOS E DIÁRIO DE OBRAS COMPROVANDO A CORRETA EXECUÇÃO) BEM COMO EFEUTE AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO QUE TANGE A EXECUÇÃO DA SUBBASE - SOB PENA DE SEREM TOMADAS AS MEDIDAS CABIVEIS E PREVISTAS NO CONTRATO, como multas, rescisões, abertura de Processo Administrativo para declarar Vossa Empresa Inidonea para participar de processos licitatórios no Município, dentre outras medidas.**

Sapopema, 02 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
Data: 02/08/2024 15:51:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ilmo. Senhor Rep. Legal
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
Vitoria da Conquista/BA

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 655
SAPOPEMA-PR

Anexos

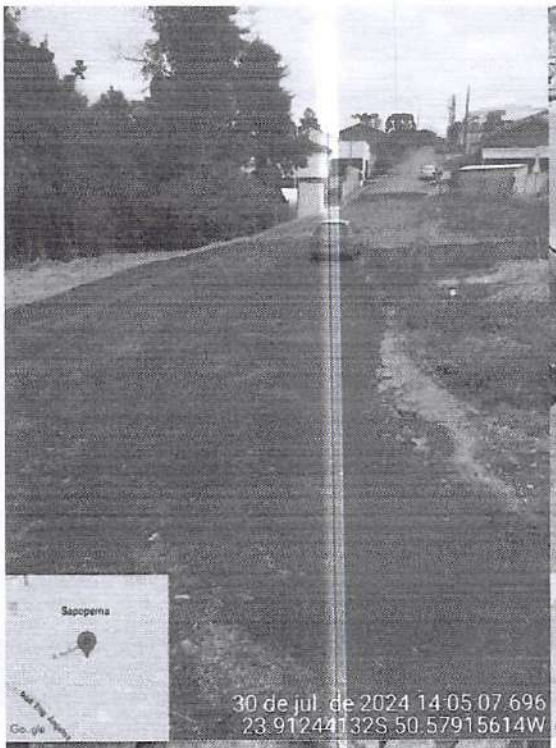

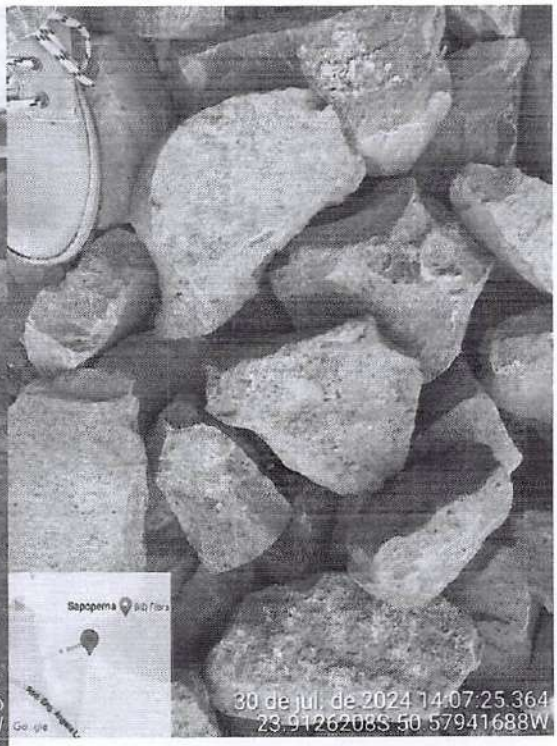

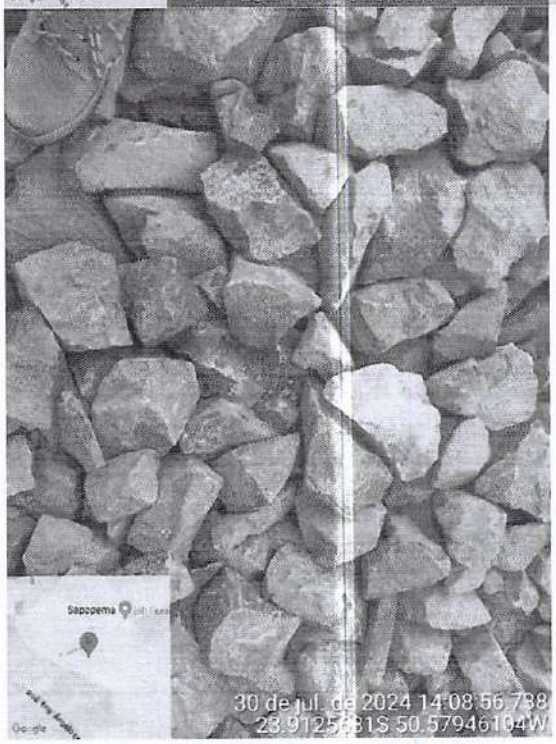

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 656
SAPOPEMA - PR

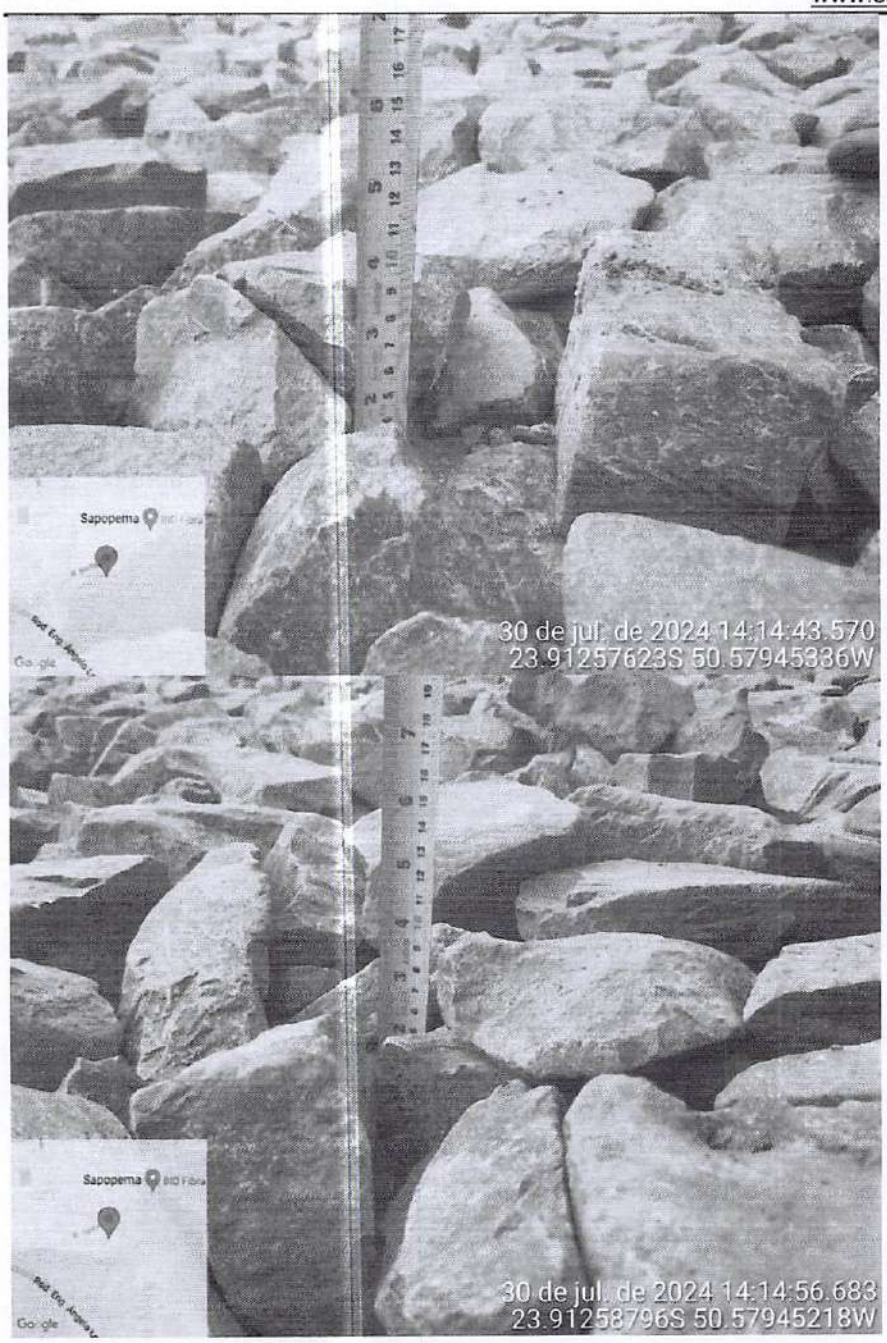

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 65
SAPOPEMA-PR

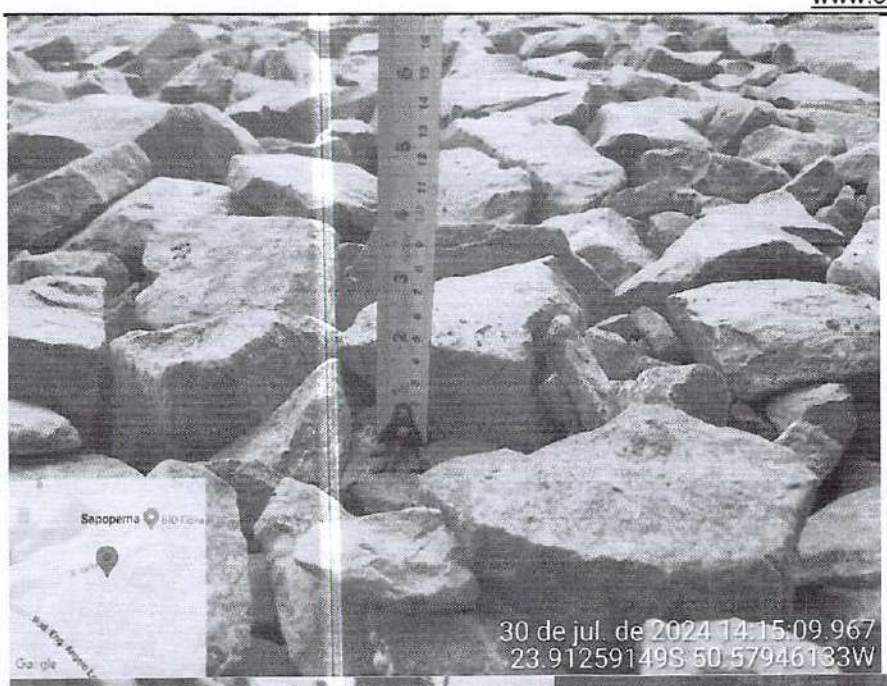

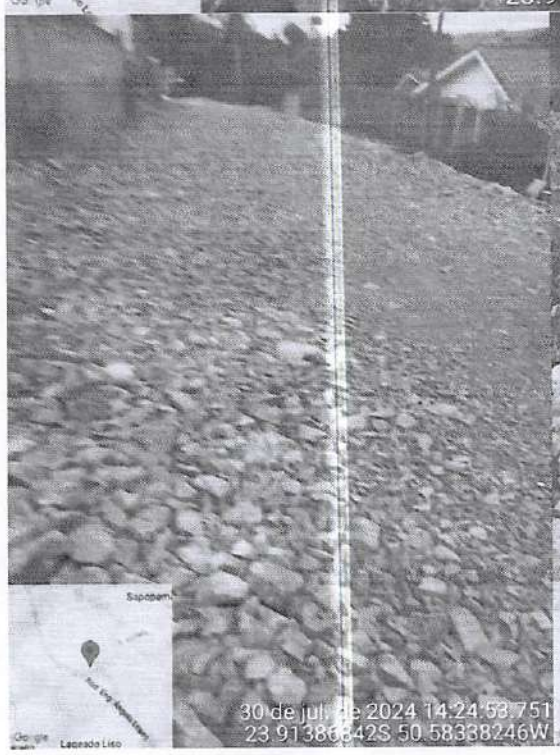

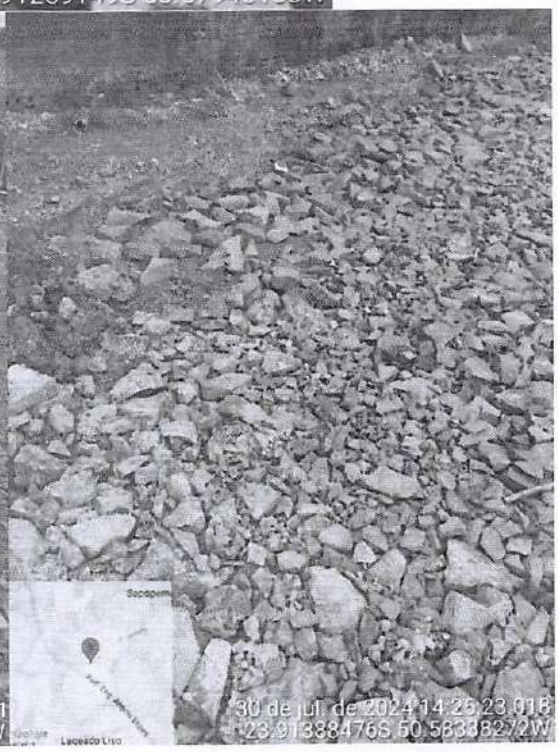

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 658
SAPOPEMA - PR

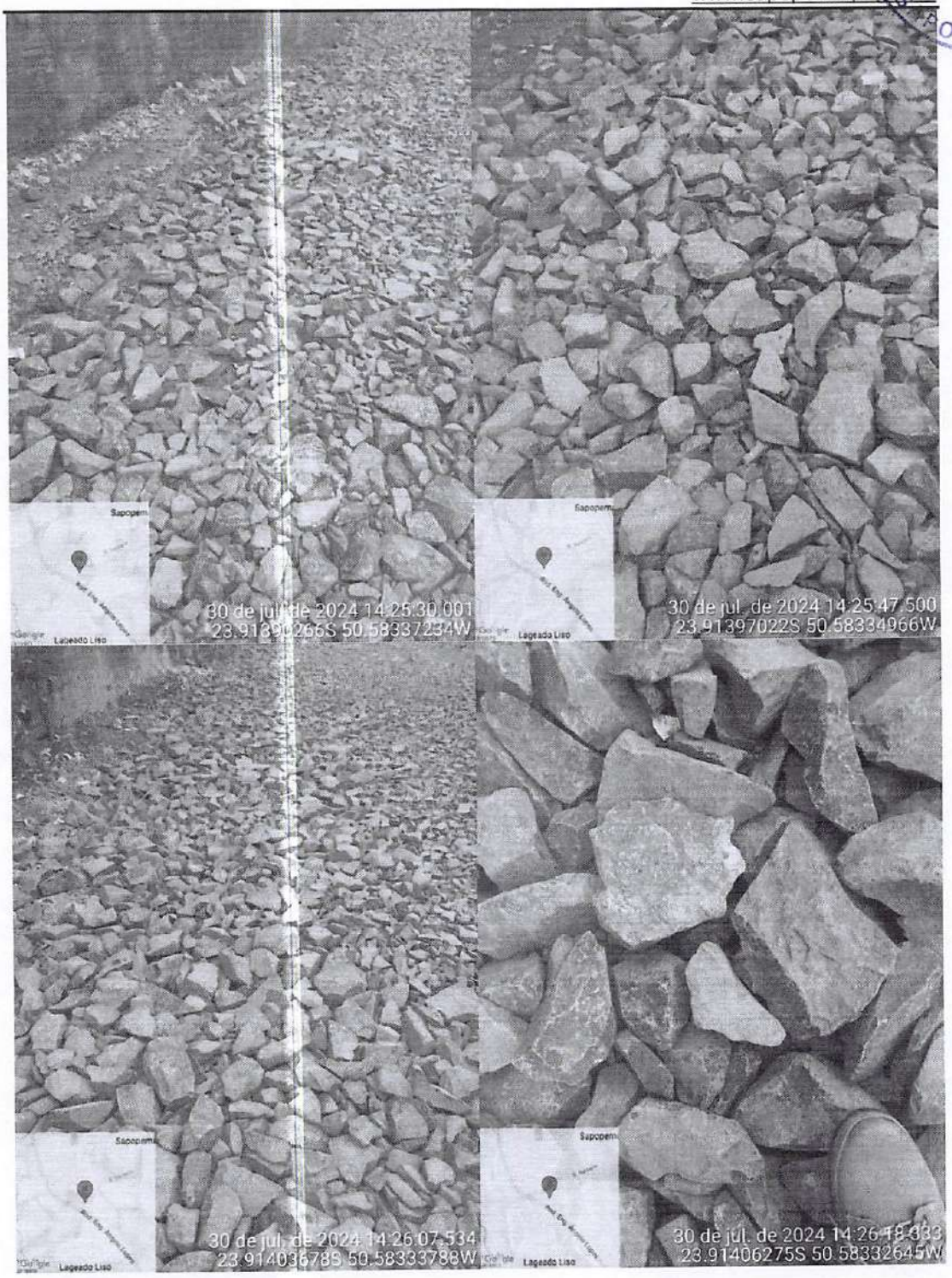

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
659
SAPOPEMA - PR

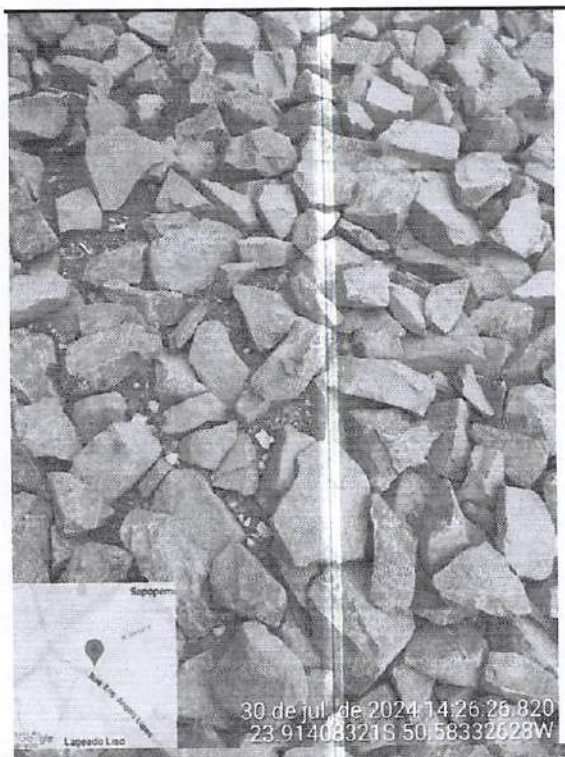

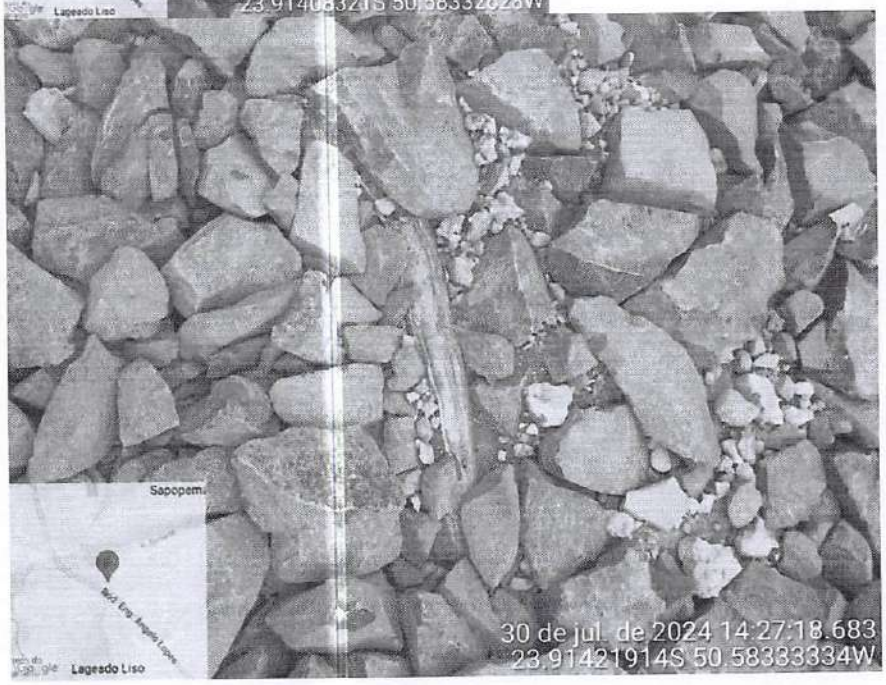

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 660
SAPOPEMA - PR

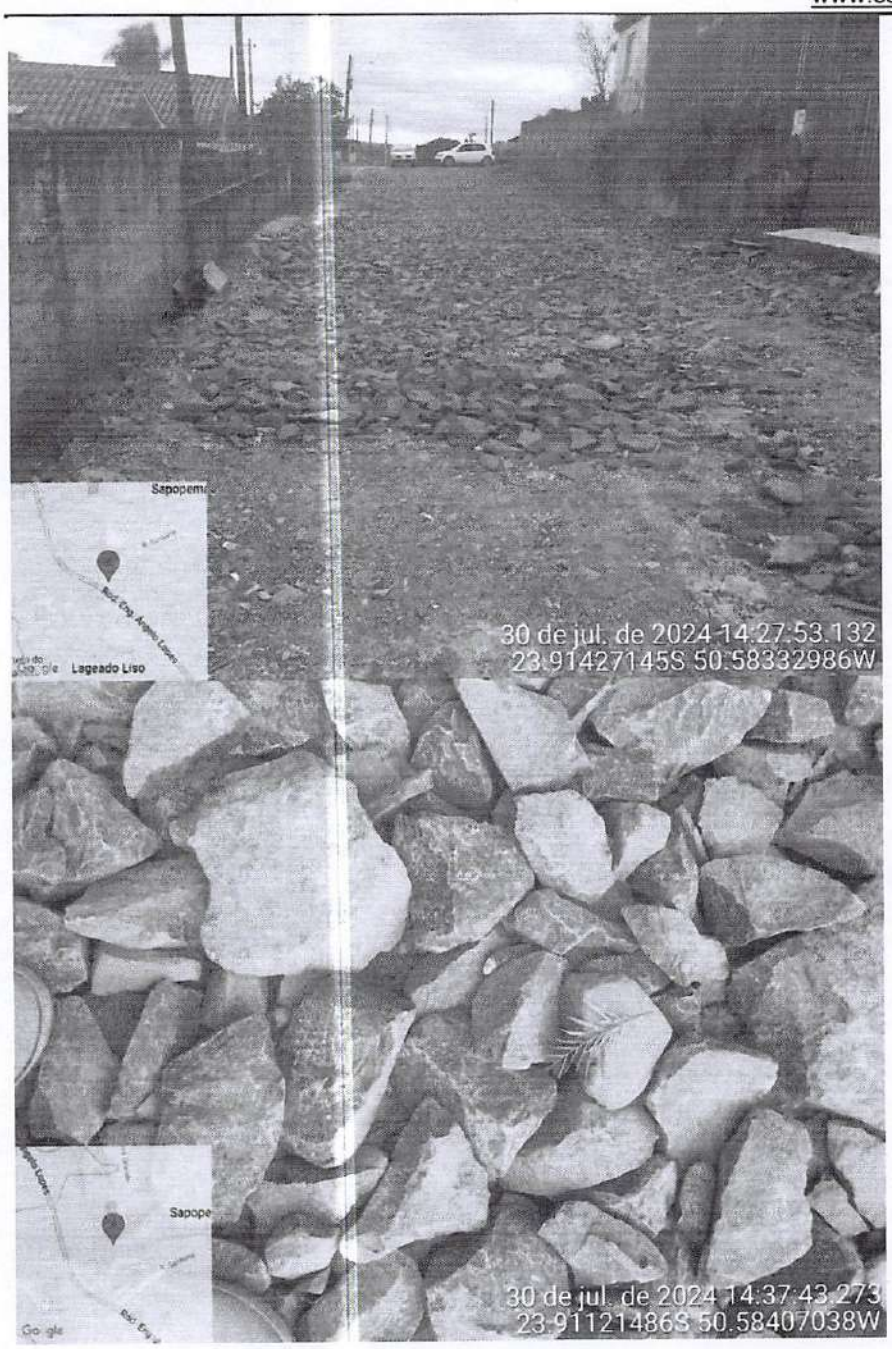

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Doc: 661
SAPOPEMA - PR

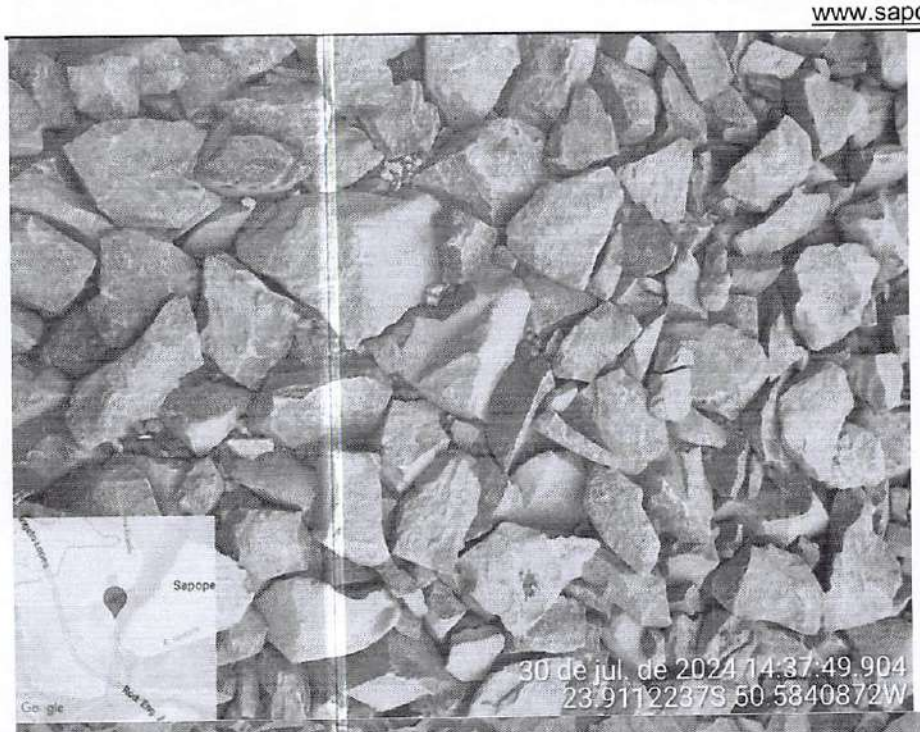

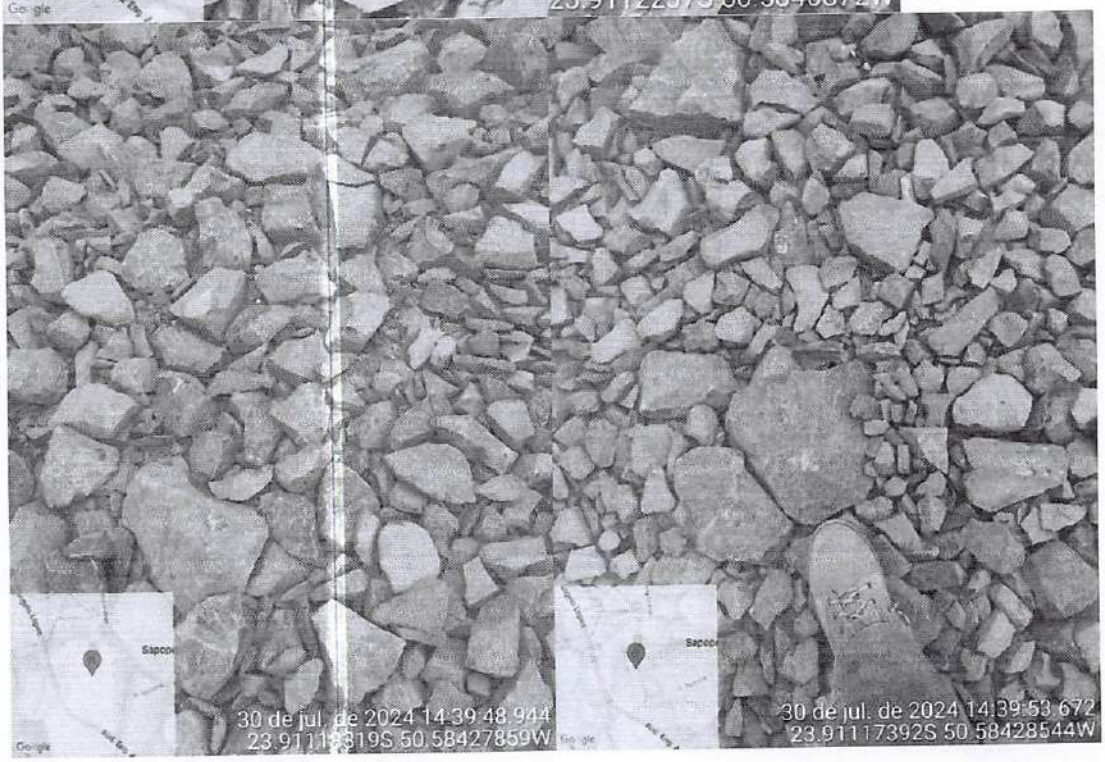

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 663
SAPOPEMA-PR

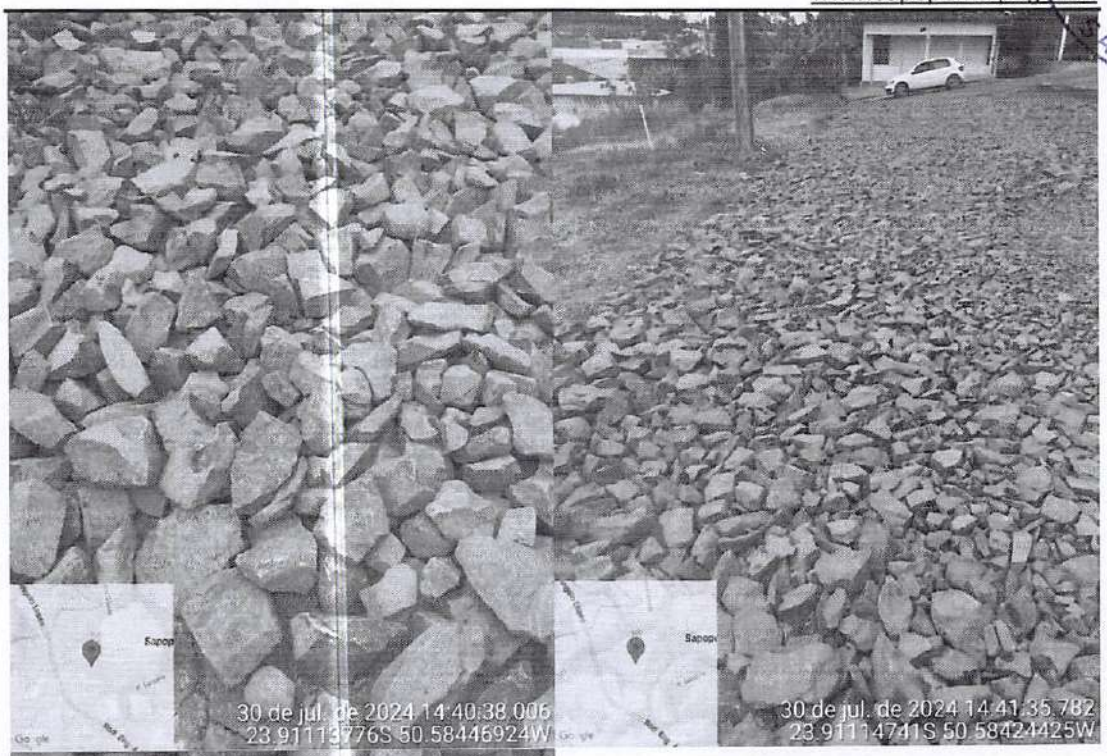

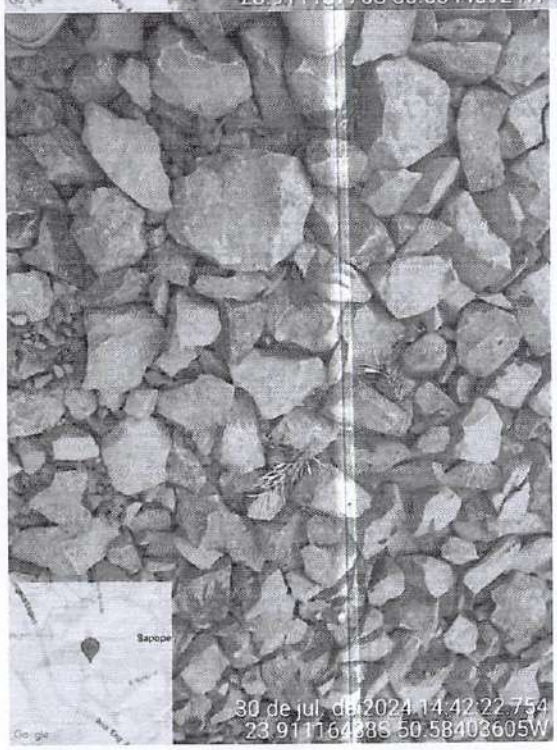

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 663
SAPOPEMA - PR

Sapopema/PR, 07 de agosto de 2024

002-2024

À Prefeitura Municipal de Sapopema
Ref.: Contrato nº 44/2024- (concorrência nº 04/2023)
Assunto: resposta à Notificação extrajudicial 135/2024

Prezados Senhores

A empresa VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 07.705.818/0001-59, com sede administrativa na Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902, contratada para execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², sob o contrato referenciado, vem em resposta a notificação recebida no dia 02/08/2024, referente à vistoria realizada em 30 de julho de 2024, apresentar as seguintes informações e evidências, de modo a esclarecer e retificar os pontos levantados.

1. Utilização do Rolo Pé de Carneiro:

Em conformidade com o escopo dos serviços, confirmamos a utilização do rolo compactador tipo pé de carneiro. Anexamos a esta correspondência fotos que comprovam a presença e uso do referido equipamento durante a execução dos serviços.

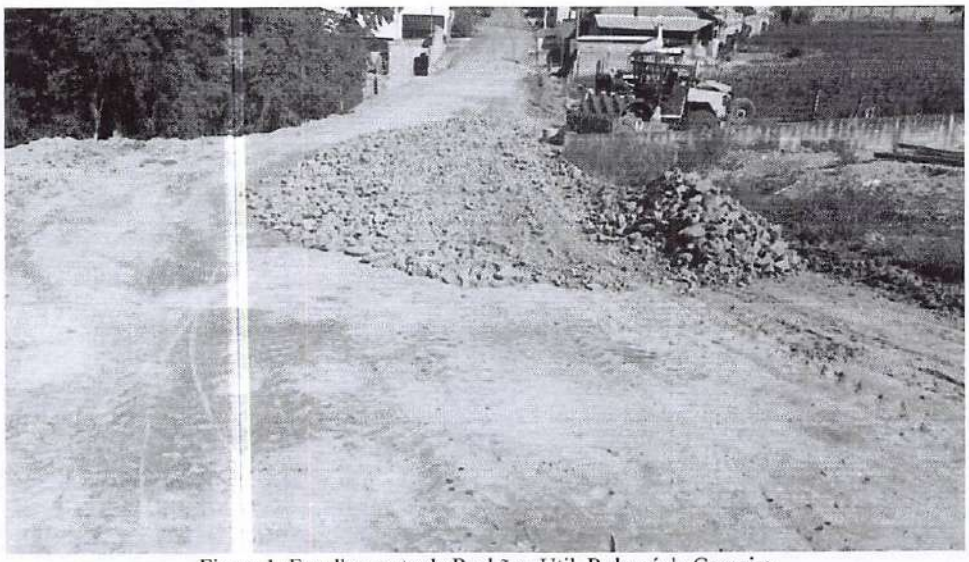

Figura 1: Espalhamento de Rachão - Util. Rolo pé de Carneiro
Fonte: Própria

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902
Filial: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 336 Quadra 0013-Lote 0003, centro, Jataizinho/PR - CEP 86.210-000
Fone: (11) 91964-3232 - Email: vj@vjconstrutora.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 664
SAPOPEMA - PR

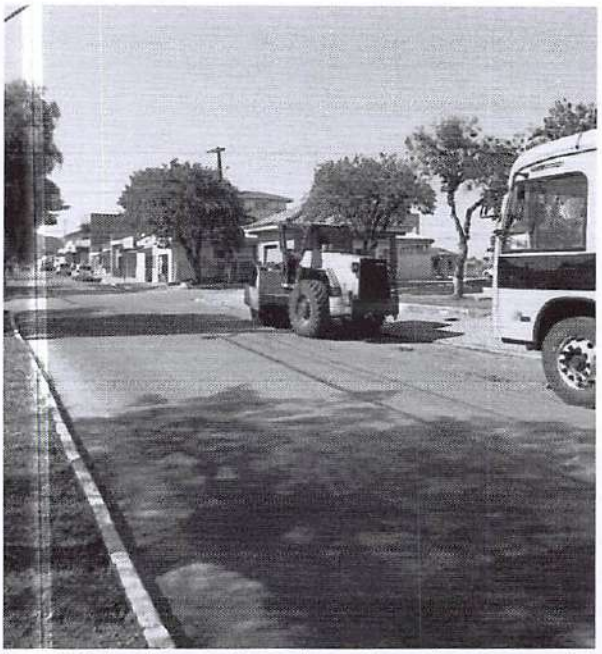

Figura 2: Rolo pé de carneiro sendo movimentado entre os trechos.
Fonte: Própria

2. Laudos Técnicos dos Serviços Executados:

Incluímos também os laudos técnicos detalhados que comprovam a execução adequada dos serviços conforme o projeto e o memorial descritivo. Estes documentos atestam que os procedimentos seguidos estavam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.

3. Vistoria com Fiscal da Obra:

Informamos que foi realizada uma vistoria com a presença do fiscal da obra, Engenheiro Jean Carlos, que acompanhou de perto os trabalhos. Durante essa vistoria, foram levantadas melhorias a serem realizadas em alguns trechos específicos.

Figura 3: Trechos a serem reparados.
Fonte: Própria

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 665
SAPOPEMA - PR

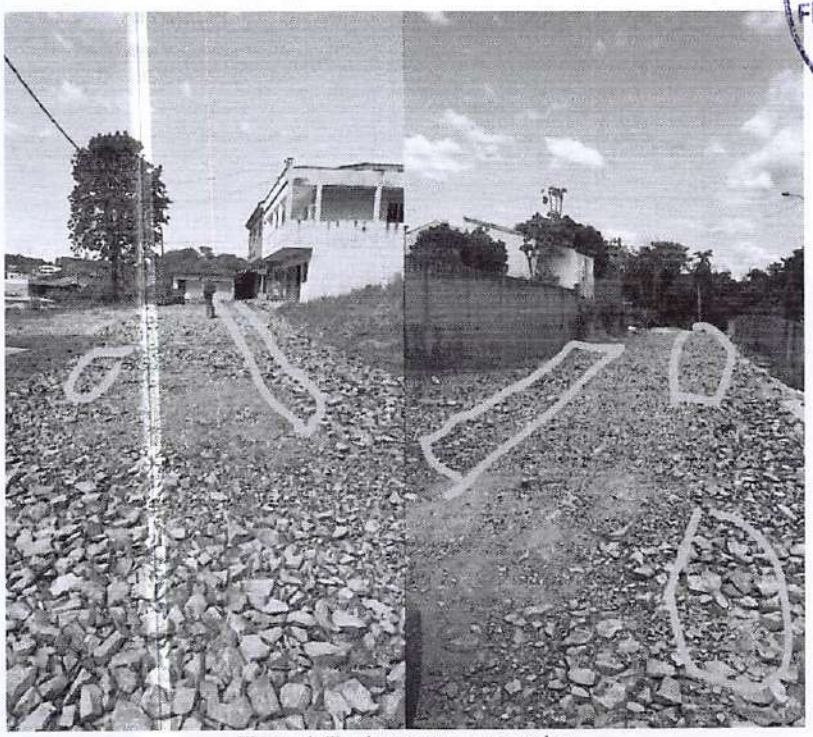

Figura 4: Trechos a serem reparados.
Fonte: Própria

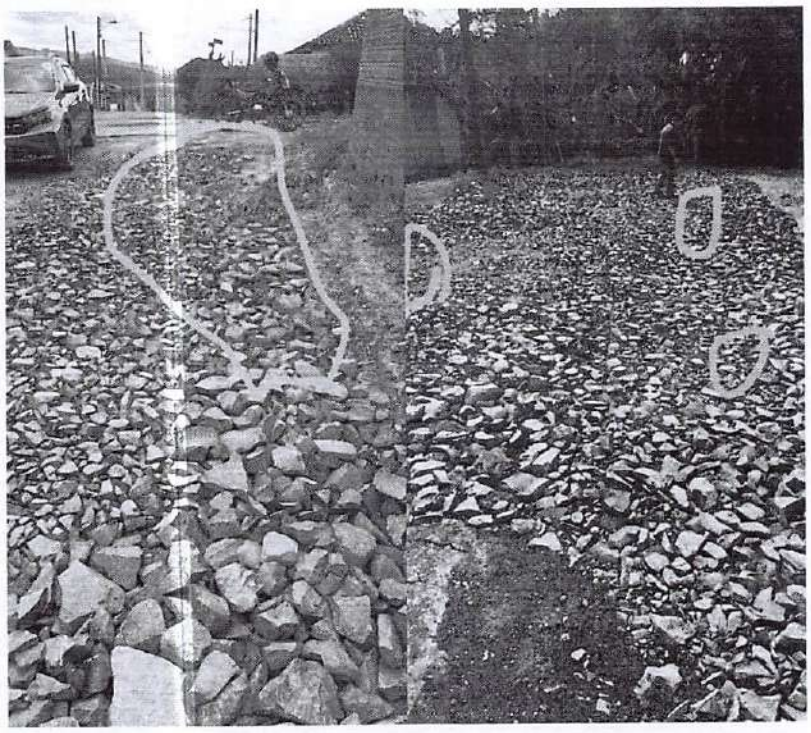

Figura 5: Trechos a serem reparados.
Fonte: Própria

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902
Filial: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 336 Quadra 0013-Lote 0003, centro, Jataizinho/PR - CEP 86.210-000
Fone: (11) 91964-3232 - Email: vj@vjconstrutora.com

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.: 666
SAPOPEMA - PR

Em vista das informações e documentos fornecidos, solicitamos que a presente notificação seja reconsiderada e que qualquer medida adicional seja discutida conforme as evidências apresentadas.

Reafirmamos nosso compromisso com a qualidade e com o andamento do projeto. Somos uma empresa séria e dedicada, e apesar de nosso porte, estamos fazendo todos os esforços para avançar com um alto nível de qualidade. Solicitamos, portanto, que a Prefeitura Municipal de Sapopema confie em nossa equipe e considere as ações corretivas em andamento. Em breve, estaremos concluindo a fase de preparação e iniciando o asfaltamento das ruas.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nosso compromisso com a conclusão satisfatória da obra.

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Representante legal/Sócio
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 667
SAPOPEMA-PR

Sapopema/PR, 15 de agosto de 2024

003-2024

À Prefeitura Municipal de Sapopema

Ref.: Contrato nº 44/2024- (concorrência nº 04/2023)

Assunto: resposta à Notificação extrajudicial 135/2024

Prezados Senhores

A empresa VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 07.705.818/0001-59, com sede administrativa na Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902, contratada para execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², sob o contrato referenciado, vem em atenção à Notificação 135/2024, recebida no dia 13 de agosto de 2024, a qual solicita a retomada das obras contratadas e a regularização das frentes de trabalho, viemos por meio desta informar que, conforme nossa comunicação anterior e evidências documentais, as obras foram retomadas e estão em pleno andamento.

Informamos que a retomada das atividades ocorreu hoje, 15/08/2024, conforme podem ser confirmadas pelas fotos anexas a esta correspondência. Os trabalhos foram reiniciados de acordo com o cronograma estabelecido e em conformidade com as exigências contratuais. As frentes de trabalho foram cuidadosamente verificadas e ajustadas para garantir a continuidade e a qualidade das obras.

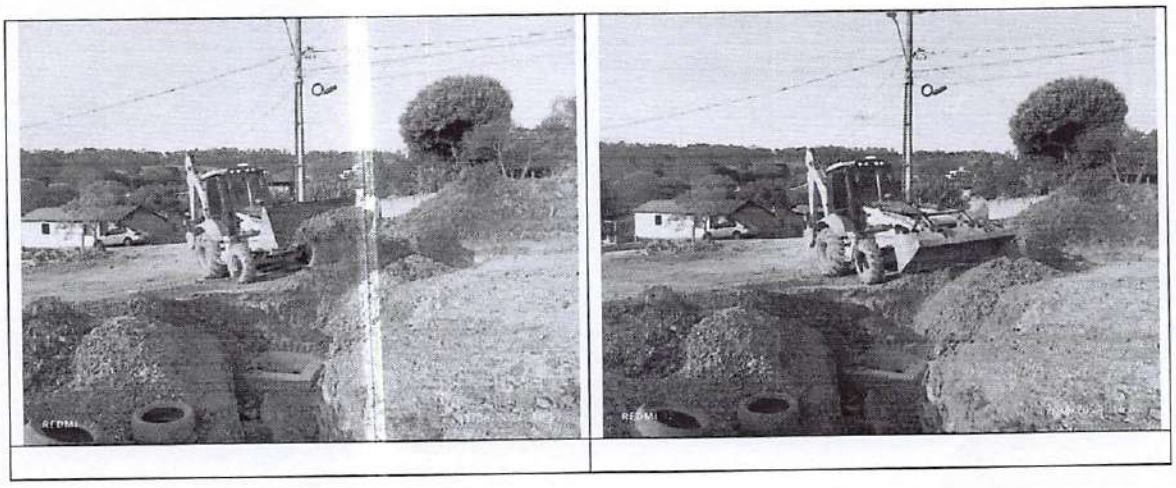

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902
Filial: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 336 Quadra 0013-Lote 0003, centro, Jataizinho/PR - CEP 86.210-000
Fone: (11) 91964-3232 - Email: vj@vjconstrutora.com

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 668
SAPOPEMA - PR

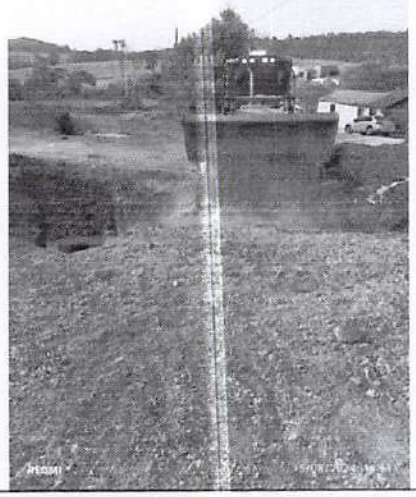

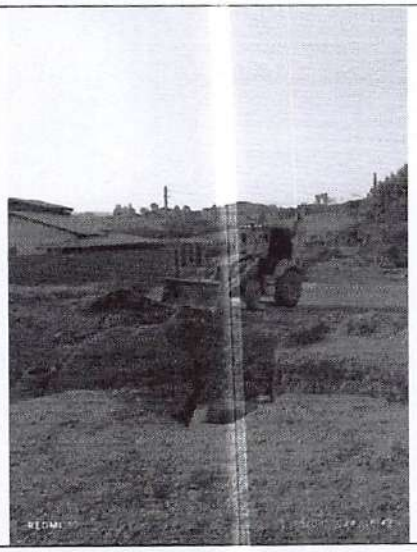

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA - CEP 45.055.902
Filial: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 336 Quadra 0013-Lote 0003, centro, Jataizinho/PR - CEP 86.210-000
Fone: (11) 91964-3232 - Email: vj@vjconstrutora.com

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 669
SAPOPEMA - PR

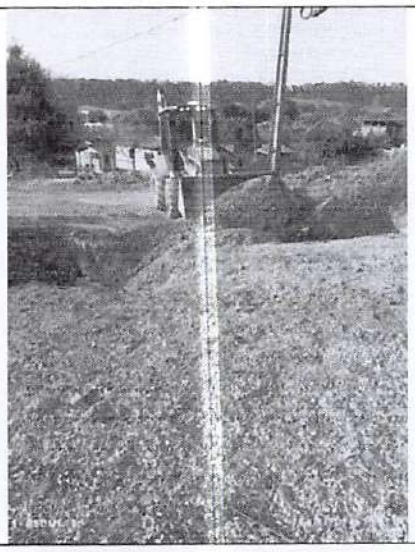

Reiteramos nosso compromisso com a conclusão dos serviços de acordo com os padrões estabelecidos e a legislação vigente.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para colaborar no que for necessário para garantir a plena satisfação das exigências da Prefeitura.

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Representante legal/Sócio
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
FLS Nº: 676

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 135/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 818, centro, CEP: 84.290-000, endereço eletrônico engenharia , Fone/Fax (43) 3548 1383, neste ato representado pelo Departamento de Engenharia.

NOTIFICADO: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.705.818/0001-59, com sede e foro na cidade de Vitoria da Conquista/BA.

CONSIDERANDO que Vossa Empresa participou de certame licitatório na Modalidade Concorrência nº 04/2023, tendo Vossa Empresa vencido o certame;

CONSIDERANDO que junto ao processo licitatório, a empresa apresentou cronograma de execução dos serviços a serem Efetuados bem como prazos de execução dos mesmos;

CONSIDERANDO que foram apresentadas denúncias e reclamações de abandono de serviços em especial no tocante a execução e rede pluvial sito a Rua João Correia Rangel no bairro Lajeado Liso e Salvador Tomaz de Farias no Centro, mas não obstante às demais frentes de trabalho ora visitadas na data de 05 do corrente mês.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR
Fls. Nº: 67

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE NOTIFICA-LO PARA QUE NO PRAZO DE 48H RETOME AS OBRAS CONTRATADAS E ATENTE TANTO A EXECUÇÃO DA MESMA COMO UM TODO QUANTO COM RELAÇÃO AS FRENTES DE TRABALHOS SOB PENA DE SEREM TOMADAS AS MEDIDAS CABIVEIS E PREVISTAS NO CONTRATO, como multas, rescisões, abertura de Processo Administrativo para declarar Vossa Empresa Inidonea para participar de processos licitatórios no Município, dentre outras medidas.

Sapopema, 13 de Agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
Data: 13/08/2024 10:10:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Carlos Cunha de Almeida
Engenheiro Civil

Ilmo. Senhor Rep. Legal
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
Vitoria da Conquista/BA

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 672
SAPOPEMA - PR

PARECER

(RESCISÃO UNILATERAL PARECER)

RESCISÃO "DISTRATO" UNILATERAL DE CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS. A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO E NÃO CUMPRIMENTO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS.

I - SINTESE DA QUESTÃO

Trata-se de consulta jurídica demandada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, após recebimento do pedido do prefeito Municipal de pelo Departamento de Engenharia, VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 07.705.818/0001-59, com sede na Av. Juracy Magalhães, 3340, Sala 1210, Felicia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.055-902, para que se verifique a possibilidade do distrato unilateral por descumprimento de prazo no contrato Nº 44/2024, no quesito prazos paralização frequente e falta de sinalização nas obras, cujo objeto é pavimentação em CBUQ.

Na sequência, anteriormente a pedido de distrato unilateral, foi notificada a empresa por 04 (quatro) vezes – NOTIFICAÇÕES 62/2024, 79/2024, 135/2024 e 136/2024, devidamente, por essa Procuradoria e pelo Departamento de Engenharia, a empresa hora citada, sobre o descumprimento, dando-lhe a ampla defesa e o contraditório para a mesma se manifestar, onde a mesma quedou-se inerte, não manifestando interesse algum em cumprir as cláusulas do contrato acima citado, conforme o processo legal.
No entanto a mesma quedou-se inerte, findando-se o prazo, e até a presente data, não protocolou nenhuma defesa em relação ao fato exposto na Notificação, conforme documentação anexo do processo licitatório.

Os autos foram autuados pela Comissão Permanente de Licitação e remetidos para esta procuradoria, para emissão do competente parecer jurídico acerca da legalidade da Rescisão Unilateral do contrato licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 673
SAPOPEMA - PR

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DE MÉRITO

Primordialmente, destaca-se que o objeto deste parecer se limita a verificar a legalidade da questão proposta.

No entanto cumpre ressaltar que se encontra autuados pela Comissão Permanente de Licitação os demais documentos necessários ao presente procedimento que foram regularmente instruídos: dentre eles (I) Solicitação de Despesa; (II) Processo de Licitação; (III) Documentação da Empresa; (IV) Despacho da autoridade competente autorizando o procedimento, (V) Autuação pela CPL; (VI) Justificativa da CPL; (VII) Minuta do Contrato.

O procedimento em análise está em conformidade com as exigências legais e em consonância com os Princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente do nosso ordenamento.

Visto ser essencial o serviço contratado e não pode ficar sem Execução. Pois se trata de PRESTAÇÃO DE AFASLTO EM CBUQ, conforme estipulado no contrato.

Neste sentindo a Referida Prática, está resguardada, e cumpre analisar o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, que disciplina as modalidades Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, que diz:

> ***Lei 8.666/93***
>
> ***Art. 77 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.***
> ***Art. 78 - Constituem motivo para rescisão do contrato:***

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº: 674 SAPOPEMA - PR

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Sendo assim a rescisão almejada encontra-se, respaldo nos artigos da lei citado acima. Mais uma vez corroborando para a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato, tendo em vista que se trata no decorrer desse mister parecer, é a intitulada no inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, que diz:

Lei 8.666/93

Art. 79 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Sendo assim, conforme pleiteia o nosso ordenamento jurídico em tela, o distrato dessa licitação, será pelo artigo citado acima, de forma unilateral pela Administração "Contratante", tendo por base os descumprimento de Cláusulas, em especial a Cláusula 6ª, letras "a", "b", "c" e "e", bem como Cláusula 15ª, e as paralizações frequentes, como a inexecução total do contrato, que tem a possibilidade de o Administrador fazer o distrato unilateral desse contrato licitatório, nesse tipo de situação. **Verificamos que nos locais de obra não existe uma sinalização nem um minimo de segurança, UM VERDADEIRO ABSURDO, E DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 15ª.**

Com relação a falta de sinalização e segurança da obra, segue abaixo fotos comprobatórias:

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº: 675
SAPOPEMA - PR

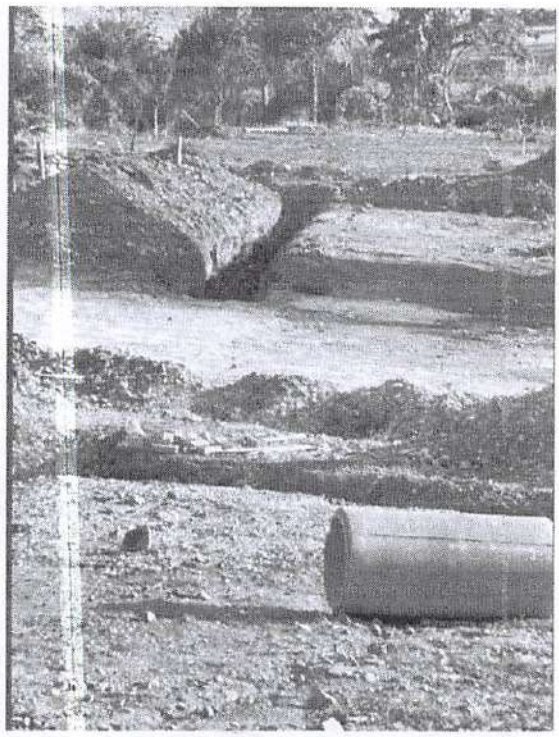

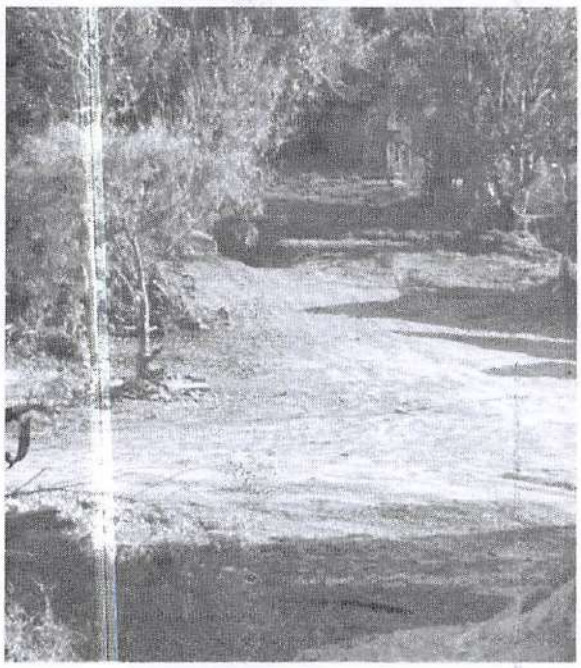

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 676
SAPOPEMA - PR

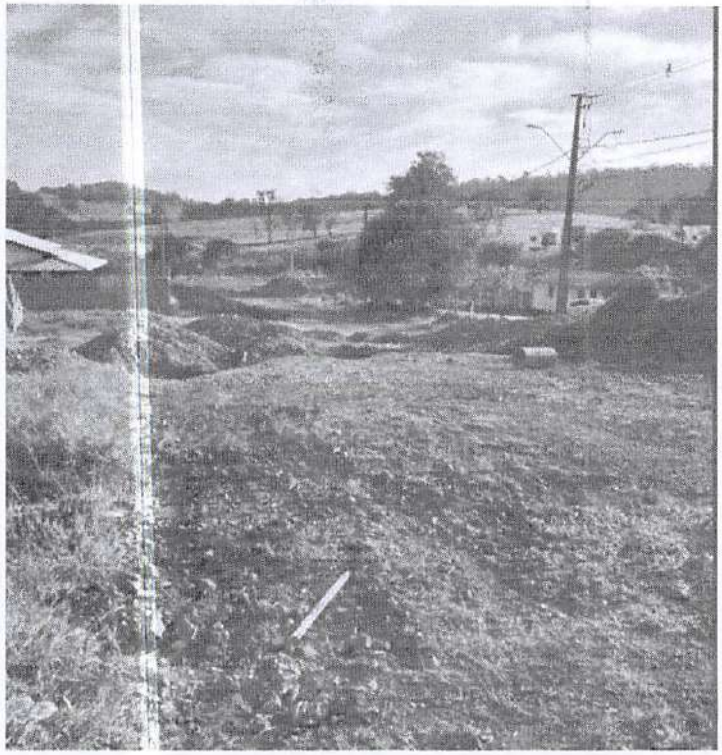

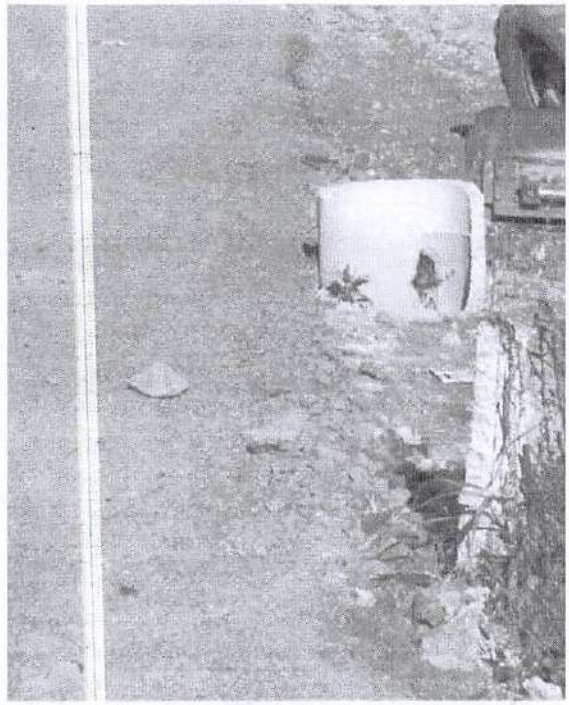

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 677
SAPOPEMA - PR

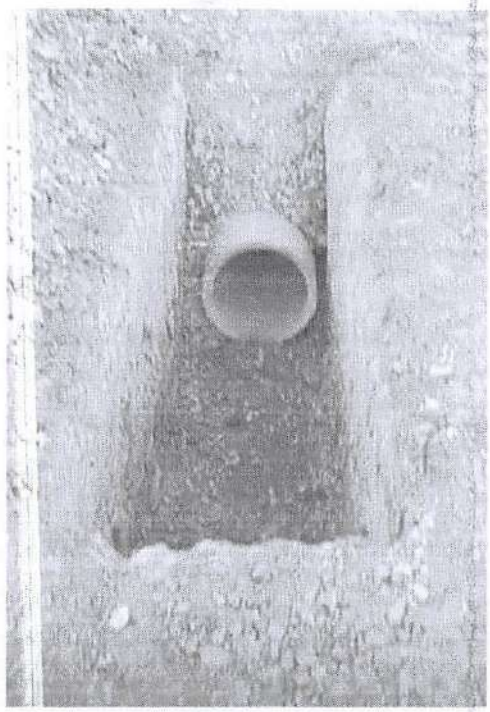

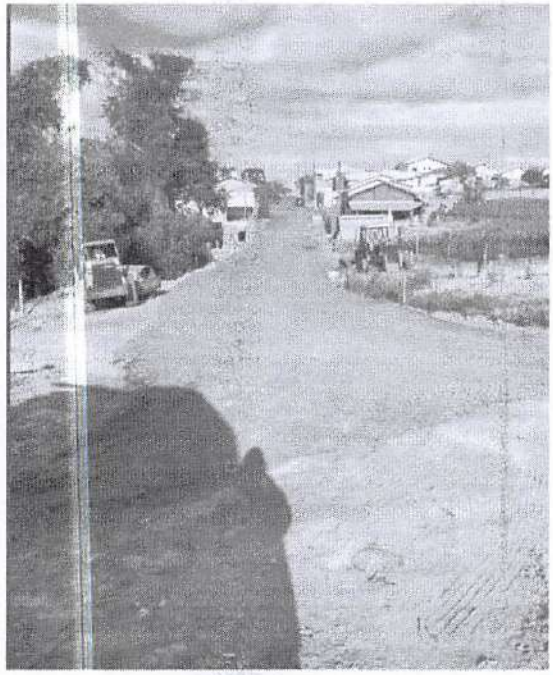

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 678
SAPOPEMA - PR

Alem da falta de sinalização e falta de segurança, **AINDA PAIRA A PARALIZAÇÃO RECORRENTE DAS OBRAS, SENDO NOTIFICADA POR 4 VEZES A EMPRESA.**

Pois foi detectado o não cumprimento DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Adiante descumprimento como já citado na Lei 8.666/93 a Cláusula entabulada no contrato, **A RESCISÃO É MEDIDA QUE SE IMPÕE.**

Seguindo a premissa de que, é o caso dos autos em epígrafe, a própria Lei 8.666/93, respalda a rescisão unilateral, pelo descumprimento de prazo e inexecução total ou parcial do objeto do contrato.

Denota-se que o caso em exame se adéqua perfeitamente ao que dispões os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 (destacado), o que sustenta a Rescisão Unilateral do Contrato "DISTRATO", mediante as justificativas articuladas no decorrer do processo, restando plenamente preenchidas as formalidades legais, culminando na Rescisão Unilateral do Contrato, por força do Artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, sendo que houve por parte da contratada a má fé e o não cumprimento integral do

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. nº: 679 SAPOPEMA - PR

do objeto licitado, NA FORMA CONTRATADA, como preceitua a forma do Diploma Legal ora invocado.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria manifesta-se através deste parecer, considerando-se todos os motivos de fato e principalmente de direito colhidos, como legalidade, razoabilidade, isonomia, ampla defesa e contraditório, no sentindo que é licita e, por conseguinte, possível legalmente a Rescisão Unilateral do Contrato, manifestando este departamento favoravelmente pelo Distrato Unilateral, assinatura da minuta de distrato e publicação do mesmo, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, ante o descumprimento das cláusula elencadas neste mister parecer.

No mais deve ser aplicada todas as Sanções pertinentes a empresa contratada, conforme estipula O CONTRATO.

Sendo assim, o pedido pleiteado junto a Administração, deve ser concedido, conforme ficou explanado no corpo desse parecer, **DEVENDO O CONTRATO SER RESCINDIDO DE FORMA UNILATERAL com aplicação das multas contratuais bem como abertura de processo administrativo para declarar a empresa inidônea para participar de licitações por 02 anos junto a este Municipio.**

Sapopema, 03 de setembro de 2024.

Hamilton Pereira Zanella
OAB/PR 44.863
Procurador Juridico Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 680
SAPOPEMA - PR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 44/2024 – CONCORRENCIA Nº 04/2023, *que entre si celebram:*

EMPRESA: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Juraci Magalhães, 3340 - Sala 12-10 - Felicia - CEP: 45 055-902, no Municipio de Vitória da Conquista - Baia. telefone: 43- 98492-7676 – e-mail vj@vjconstrutora.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.705.818/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Adalmare Velame de Azevedo Junior, portador do C.P.F. nº 352.920.245-20 RG nº 01.442.001-55, residente e domiciliado na cidade de: Cidade de Salvador - Bahia.

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro.

As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Pavimentação Em CBUQ.** A empresa Firmou contrato de nº 44/2024, referente a participação no processo licitatório na modalidade Concorrência de nº 04/2023, conforme parecer jurídico e relatório da divisão de engenharia e as notificações anexas as quais demonstram o descumprimento do contrato. Neste ato a contratante decide em **RESCINDIR** o referido contrato na forma Unilateral em todos os seus termos em conformidade com o Art. 79 incisos I a XII e XVII da Lei 8.666/93 que rege o contrato.

No mais deve ser aplicada todas as sanções pertinentes a empresa contratada, conforme estipula o contrato, e, abertura de processo administrativo para apurar a idoneidade da empresa com as comunicações aos órgãos públicos.

Aciona-se o seguro garantia com as comunicações a seguradora sobre a presente rescisão.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 04 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2024.09.05 15:43:59 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:1CBC66E9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 44/2024 – CONCORRENCIA Nº 04/2023

, que entre si celebram:

EMPRESA: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Juraci Magalhães, 3340 - Sala 12-10 - Felicia - CEP: 45 055-902, no Municipio de Vitória da Conquista - Baia. telefone: 43- 98492-7676 – e-mail vj@vjconstrutora.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.705.818/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Adalmare Velame de Azevedo Junior, portador do C.P.F. nº 352.920.245-20 RG nº 01.442.001-55, residente e domiciliado na cidade de: Cidade de Salvador - Bahia.
MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro.
As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: Pavimentação Em CBUQ. A empresa Firmou contrato de nº 44/2024, referente a participação no processo licitatório na modalidade Concorrência de nº 04/2023, conforme parecer jurídico e relatório da divisão de engenharia e as notificações anexas as quais demonstram o descumprimento do contrato. Neste ato a contratante decide em RESCINDIR o referido contrato na forma Unilateral em todos os seus termos em conformidade com o Art. 79 incisos I a XII e XVII da Lei 8.666/93 que rege o contrato.
No mais deve ser aplicada todas as sanções pertinentes a empresa contratada, conforme estipula o contrato, e, abertura de processo administrativo para apurar a idoneidade da empresa com as comunicações aos órgãos públicos.
Aciona-se o seguro garantia com as comunicações a seguradora sobre a presente rescisão.
Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:5630A0C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2021

Pregão Nº 93/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 93/2021.**

CONTRATADO: JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos- Pr, situada Rua Nações, Gralha azul nº 593 –fone: 43-98310560– e-mail: treinadorfbpr@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.765.135/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Jose Irani de Almeida, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 633.605-63 e CPF. nº 772.652.389-15, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 219/2021, a encerrar-se no dia 27/09/2025. Conforme Acórdão nº 1912/2023-TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 42.680,88 (quarenta e dois mil sescentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), referente ao contrato nº 219/2021. O aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Conforme Parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:41270753

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 263 /2022

Pregão Nº 82/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 82/2022**
CONTRATADO: PARANÁ TACOGRAFOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná – Rua Pavão, 311, Bairro Industrias Leves - CEP: 86.030-360, telefone 43 3338-4785, email comercial@paranatacografos.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.074/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Magno Almeida Mathias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.612.253-5 SESP-PR e C.P.F. nº 062.574.979-06, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 263/2022, até o dia 27/09/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:88DA1FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 077/2024

Súmula: Aposentaaservidora *Ana Maria Loureiro da Silveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1º, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal nº 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	Londrina	ASSOCIAÇÃO	Amunop
PARCELA	1ª	DATA	12/06/2024 - qua
CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:	
Nº	44/2024	Nº	-
DATA:	13/03/2024	DATA	-

Mês	Jun		
SAM	34		
Lote	1		
Ano	2024		

MUNICÍPIO:	SAPOPEMA
SUBPROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
FIRMA EMPREITERA:	VELAME JR CONSTRUTORA

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS / ORÇAMENTO

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
GLOBAL - LOTE 1												
1	1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**							-	-	-
	COMPOSIÇÃO	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	100,00%	0,0008	0,08%	2.994,83	2.994,83	2.994,83	-
2	2		**TERRAPLENAGEM**						-	-	-	-
	401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	557,23		0,0011		6,98	-	3.889,47	3.889,47
	101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte	m3	557,23		0,0007		4,57	-	2.546,54	2.546,54
	520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	8.952,42		0,0326		13,26	-	118.709,09	118.709,09
3	3		**BASE / SUB-BASE**							-	-	-
	533500A	DER	Refôrço do Subleito c/ mat. de 1ª Cat (solos-argila e assemelhados)	m3	3.761,86		0,1012		97,87	-	368.173,24	368.173,24
	511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	13.619,47		0,0167		4,45	-	60.606,64	60.606,64
	531000A	DER	Brita Graduada	m3	1.766,01		0,1617		332,88	-	587.869,41	587.869,41
	531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	2.271,31		0,1737		278,06	-	631.560,46	631.560,46
4	4		**REVESTIMENTO**						-	-	-	-
	560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	12.860,70		0,0018		0,51	-	6.558,96	6.558,96
	589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	14,17		0,0194		4.985,46	-	70.643,97	70.643,97
	561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	12.860,70		0,0012		0,35	-	4.501,25	4.501,25
	589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	6,42		0,0071		4.014,04	-	25.770,14	25.770,14
	570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton) - espessura = 5 cm; densidade 2,4 g/cm3; teor de asfalto = 5,2%	ton	1.543,28		0,0999		235,43	-	363.334,41	363.334,41
	589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	80,25		0,1128		5.113,07	-	410.323,87	410.323,87
5	5		**MEIO-FIO E SARJETA**						-	-	-	-
	810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	3.035,08		0,0279		33,48	-	101.614,48	101.614,48
6	6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**						-	-	-	-
	100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	4.063,42		0,0030		2,72	-	11.052,50	11.052,50
	603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	81,28		0,0058		259,49	-	21.091,35	21.091,35
	605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	4.063,42		0,0319		28,55	-	116.010,64	116.010,64
	605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	78,00		0,0129		599,40	-	46.753,20	46.753,20
	834906	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm	m2	1.129,12		0,0312		100,58	-	113.566,89	113.566,89
7	7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**						-	-	-	-
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	715,00		0,0063		32,26	-	23.065,90	23.065,90
8	10		**DRENAGEM**						-	-	-	-
	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.537,92	13,50%	0,0052	0,07%	12,37	2.568,01	19.024,07	16.456,06
	601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.267,44	13,49%	0,0112	0,15%	32,10	5.489,10	40.684,82	35.195,72
	610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	186,00	10,75%	0,0079	0,08%	155,08	3.101,60	28.844,88	25.743,28
	610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	657,00	12,18%	0,0662	0,81%	366,48	29.318,40	240.777,36	211.458,96
	610800C	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	122,00		0,0203		604,38	-	73.734,36	73.734,36
	BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	32,00		0,0155		1.764,63	-	56.468,16	56.468,16
	CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	4,00		0,0009		830,28	-	3.321,12	3.321,12
	PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	13,00		0,0100		2.790,31	-	36.274,03	36.274,03
	PVAH130	DER	P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	2,00		0,0017		3.168,00	-	6.336,00	6.336,00

Fls. Nº 683

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	Londrina	ASSOCIAÇÃO	Amunop
PARCELA	1ª	DATA	12/06/2024 - qua
CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:	
Nº	44/2024	Nº	-
DATA:	13/03/2024	DATA	-

Mês	Jun		
SAM	34		
Lote	1		
Ano	2024		

MUNICÍPIO:	SAPOPEMA
SUBPROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
FIRMA EMPREITERA:	VELAME JR CONSTRUTORA

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS / ORÇAMENTO

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	2,00		0,0009		1.708,76	-	3.417,52	3.417,52
	DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80	un	2,00		0,0015		2.696,13	-	5.392,26	5.392,26
9	11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**						-	-	-	-
	-	-	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	-	-				-	-	-	-
	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	14,00		0,0007		171,05	-	2.394,70	2.394,70
	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	11,00		0,0005		171,05	-	1.881,55	1.881,55
	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	19,00		0,0009		171,05	-	3.249,95	3.249,95
	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	19,00		0,0009		171,05	-	3.249,95	3.249,95
	09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	19,00		0,0008		154,74	-	2.940,06	2.940,06
	74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - imprimação	un	21,00		0,0005		83,17	-	1.746,57	1.746,57
	09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	22,00		0,0011		183,81	-	4.043,82	4.043,82
	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	22,00		0,0005		87,64	-	1.928,08	1.928,08
	09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	22,00		0,0003		50,35	-	1.107,70	1.107,70
	09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	22,00		0,0006		102,36	-	2.251,92	2.251,92
	09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00		0,0014		5.070,48	-	5.070,48	5.070,48
	74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - pintura de ligação	un	21,00		0,0005		83,17	-	1.746,57	1.746,57
GLOBAL - LOTE 1				% PREVISTO :	11,91%	% EXECUTADO :		1,20%	SOMAS	43.471,94	3.636.523,17	3.593.051,23

OBSERVAÇÕES :

Valor Total do Contrato:	R$3.636.523,17
Medição Acumulada:	43.471,94
Total Anterior:	-
Valor Desta Medição:	R$43.471,94

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR Fls. Nº: 686

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

				REGIONAL	Londrina	ASSOCIAÇÃO	Amunop
		Mês	Jun	PARCELA	1ª	DATA	12/06/2024 - qua
MUNICÍPIO:	SAPOPEMA	SAM	34	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:	
SUBPROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Lote	1	Nº	44/2024	Nº	-
FIRMA EMPREITERA:	VELAME JR CONSTRUTORA	Ano	2024	DATA:	13/03/2024	DATA	-

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS									ORÇAMENTO			
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe-cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato

VELAME JR CONSTRUTORA
NOME RESPONSÁVEL
ENGº CIVIL - CREA PR-/D

PREF. MUN. DE SAPOPEMA
FISCAL DO MUNICÍPIO
ENGº CIVIL - CREA PR-/D

PREFEITO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº 685

Página 3 de 3

PAM 2023 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - **SECID**

PAVIMENTAÇÃO

Município:	**SAPOPEMA**	**SAM**	**34**	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente		R$ 4.243.925,17	100,00%
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	**LOTE nº**	**1**	Data	21/11/2023	Dias	70	Data	09/02/2024	nº		Contrapartida do Proponente		R$ -	0,00%
Quantidade:	**12860,7**											Valor Total		4.243.925,17	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 7	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6	7	0	0	0	0	0	TOTAL ITEM (RS)	% S/ TOTAL
	Data Início		9/2/24	11/3/24	11/4/24	12/5/24	12/6/24	13/7/24	13/8/24	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00		
	Data Fim		10/3/24	10/4/24	11/5/24	11/6/24	12/7/24	12/8/24	12/9/24	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100												3.648,87	0,09
2	TERRAPLENAGEM		20	20	20	20	20								145.999,83	3,44
3	BASE / SUB-BASE		10	10	15	15	20	20	10						1.923.386,36	45,32
4	REVESTIMENTO		10	10	15	15	20	20	10						1.028.367,43	24,23
5	MEIO-FIO E SARJETA		20	20	20	20	20								118.580,58	2,79
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							50	50						359.984,51	8,48
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								100						26.919,75	0,63
10	DRENAGEM		25	25	25	25									600.147,22	14,14
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		20	10	20	20	20	15	5						36.890,62	0,87
	TOTAIS														4.243.925,17	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	6	7	0	0	0	0	0	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	3.648,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.648,87	0,09%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	29.199,97	29.199,97	29.199,97	29.199,97	29.199,97	-	-	-	-	-	-	-	5	145.999,83	3,44%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	192.338,64	192.338,64	288.507,95	288.507,95	384.677,27	384.677,27	192.338,64	-	-	-	-	-	7	1.923.386,36	45,32%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	102.836,74	102.836,74	154.255,11	154.255,11	205.673,49	205.673,49	102.836,74	-	-	-	-	-	7	1.028.367,43	24,23%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	23.716,12	23.716,12	23.716,12	23.716,12	23.716,12	-	-	-	-	-	-	-	5	118.580,58	2,79%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	179.992,26	179.992,26	-	-	-	-	-	2	359.984,51	8,48%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	26.919,75	-	-	-	-	-	1	26.919,75	0,63%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
10T	DRENAGEM	TESOURO	R$	150.036,81	150.036,81	150.036,81	150.036,81	-	-	-	-	-	-	-	-	4	600.147,22	14,14%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	3.689,06	3.689,06	7.378,12	7.378,12	7.378,12	5.533,59	1.844,53	-	-	-	-	-	7	36.890,62	0,87%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	505.466,20	501.817,33	653.094,08	653.094,08	650.644,96	775.876,61	503.931,92	-	-	-	-	-		4.243.925,17	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	0,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	505.466,20	501.817,33	653.094,08	653.094,08	650.644,96	775.876,61	503.931,92	-	-	-	-	-		4.243.925,17	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	11,91%	11,82%	15,39%	15,39%	15,33%	18,28%	11,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		4.243.925,17	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	11,91%	23,73%	39,12%	54,51%	69,84%	88,13%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		OK	OK

Resp. Técnico:	**Assinatura:**	**Prefeito:**	**Assinatura:**	**data:**
Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira	FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809 Assinado de forma digital por FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809 Dados: 2023.11.21 18:02:25 -03'00'		PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900 Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900 Dados: 2023.11.21 19:27:54 -03'00'	21/11/2023

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): **17/11/2023 - sex.**

PREFEITURA MUNICIPAL - PR Fls. Nº 686

Re: CONCORRENCIA 04-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 687
SAPOPEMA - PR

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: licitacao@ecosulconstrutora.com.br

Data: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 às 15:41 BRT

Boa tarde, precisamos de uma resposta. Favor entrar em contato via e-mail ou através do telefone do jurídico que passei no e-mail anterior.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Em sexta-feira, 6 de setembro de 2024 às 16:52:41 BRT, <licitacao@ecosulconstrutora.com.br> escreveu:

Boa tarde, esse telefone dá numero inexistente.

Tem outro telefone oficial?

Atenciosamente,

Eng. Maria Caroline Vessoni
44 9 9839-9921

Eco Sul Brasil Construtora Ltda.

Em 2024-09-05 16:52, LICITACOESSAPOPEMA escreveu:
> Boa tarde. Foi realizado a rescisão do contrato da 1ª colocada no
> processo de Concorrência pública nº 04/2023. A próxima colocada é
> a empresa ECO SUL BRASIL. Gostaríamos de saber se tem interesse em
> assumir a obra. Segue anexo a Planilha com o serviço executado.
>
> Att. Dirce
>
> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
> SETOR DE LICITAÇÕES
> Fone: (43) 3548-1383
> Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7616
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 688
SAPOPEMA - PR

À

Prefeitura Municipal de Sapopema
Paulo Maximiano De Souza Junior
Av. Manoel Ribas, 818 - 84290-000
Sapopema - PR

Assunto: Licitação Cocorrencia 04-2023

Prezados Senhores,

No momento, estamos com todas as nossas frentes de serviço em execução, e, infelizmente, não podemos assumir este tipo de contrato no presente momento.

Agradecemos o comunicado da Prefeitura de Sapopema e informamos que, em outra oportunidade, poderemos participar novamente de novas licitações no município.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
SERPRO

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Wellington De Melo Volpato
Representante Legal